



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.358

João Pessoa-PB • Disponibilização: -feira, 03 de junho de 2013
Publicação: terça-feira, 04 de junho de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 331.500-2; **Considerando** a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; **Considerando** a necessidade de compensação de horas de trabalho, na Comarca de Bonito de Santa Fé; **Considerando** que no dia 13 de junho é feriado municipal, Lei Municipal nº 601, de 18 de março de 2011, resolve determinar que o expediente forense na Comarca de **BONITO DE SANTA FÉ**, se desenvolva da seguinte forma: **DIAS / HORÁRIO** / 06 de junho - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00hs; 13 de junho - Feriado Municipal; 14 de junho - Ponto Facultativo. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 74/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** a realização dos festejos Juninos no Estado, resolve determinar que o expediente do dia **24 DE JUNHO** do corrente seja Ponto Facultativo no Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

ERRATA – Portaria Gapre nº 3.539/2012 – **Onde se lê:** Andrea Carla Mendes Nunes Galdino – 2012/1 – 20.11 a 19.12.2012; **Leia-se:** Andrea Carla Mendes Nunes Galdino – 2012/1 – 20.11 a 19.12.2013. (Publicada no Diário da Justiça em 12.12.2012).

PORTARIA GAPRE Nº 1.968/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 315.753-9, resolve determinar que o servidor **Daniel Martins da Cunha**, Oficial de Justiça, matrícula 471467-9, lotado na Central de Mandados da Comarca de Campina Grande passe a prestar serviços, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da Comarca de Boqueirão, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07.05.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2.006/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 245, parágrafo único, da Lei Complementar nº 96/2010 (LOJE) e do processo administrativo nº 331.416-2, resolve designar a servidora Evelaine Maria Mesquita Pedrosa, Analista Judiciário, matrícula nº 477.431-1, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório junto ao 2º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira da mesma Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2064/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 330.633-0 e o disposto nos artigos 237 e 242 da LOJE, bem como o Ato da Presidência nº 63/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, resolve nomear

FRANCISCA NAYANA DANTAS DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo de Primeiro Grau, do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 2.103/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar, excepcionalmente, a Excelentíssima Senhora Doutora IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar da 6ª Circunscrição – Sede Guarabira, para, a partir do dia 08.06.2013 e até ulterior deliberação, responder, pelo expediente do 5º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 29 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.109/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito do 15º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 03.06 a 02.07.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, na forma do Art. 127, I, da Loje. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.110/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, atuar no Processo nº 200.2009.025.196-4, que tramita na 5ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária, em virtude da suspeição averbada pela magistrada anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.114/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, excepcionalmente, no dia 03.06.2013, às 14:30 horas, na Sala de Audiência da Vara de Feitos Especiais do Fórum Cível da mesma unidade judiciária, realizar o casamento civil dos nubentes FABRÍCIO BARBOSA DE FONTES e RAISSA NASCIMENTO KUILIC. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.115/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor EULER PAULO DE MOURA JANSEN, Juiz de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para, no dia 11.06.2013, responder, conjuntamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvia Ramalho Júnior

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h

PORTARIA GAPRE Nº 2.116/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a partir do dia 14.06.2013, as férias do Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, deferidas, para o período de 03.06 a 02.07.2013, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.117/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, as férias da Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, deferidas, para o período de 01 a 30.07.2013, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.118/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar Criminal da 1ª Circunscrição, para, no dia 04.06.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara Militar da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.119/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, para, no período de 03 a 07.06.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.128/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve DESIGNAR o nomeado para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominada, por ordem de classificação, para ter suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.129/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve DESIGNAR o nomeado para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominada, por ordem de classificação, para ter suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: 6ª

Região - NOME / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO - ALEXSANDRO BERNADO MEDEIROS - Itaporanga - 2ª Vara Mista. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti- Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.130/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA PESSOA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.131/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear DANIELA GONÇALVES DE MENEZES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.132/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear ILANA SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Psicologia, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.133/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear FLÁVIA FROTA



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.X/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315.160-3 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP. - INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 05.X/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2012. - PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. - OBJETO: Aquisição através do sistema de registro de preços, de material permanente destinado a suprir as necessidades desta Corte de Justiça Estadual e suas Unidades Judiciárias, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO(RESUMO)	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1	30	Cortador elétrico de grama , com as seguintes características mínimas : - Função: Profissional;- Motor: elétrico;- Potência: Acima de 1000 W- Alimentação: 220 Volts ou Bivolt;- Garantia: no mínimo 12 (doze) meses.	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 835,96	R\$ 25.078,80
Valor total do lote 16 (R\$)25.078,80						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso – 70. - **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 07 de maio de 2013. - **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 05 de junho de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Convocado e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
05/06	ALUÍZIO BEZERRA FILHO				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	André Nam	José Pinheiro dos Santos Adriano Alves Lopes - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Gilson de Souza Melo	Joel Gomes da Silva

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Robson de Lima Cananéia - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO00
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídico-Administrativa – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 73, DE 3 DE JUNHO DE 2013 – Regulamenta a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal de Justiça da Paraíba e dá outras providências. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Portal do Tribunal de Justiça da Paraíba como essencial e a necessidade institucional de contínuo aprimoramento da comunicação com o público interno e externo do Tribunal; Considerando a necessidade de descentralizar e disciplinar a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal de Justiça da Paraíba mediante o estabelecimento de práticas e responsabilidades pela manutenção e atualização das páginas da internet e intranet; RESOLVE: DO PORTAL DA INTERNET E DA INTRANET – Art. 1º O Portal é um instrumento de divulgação de informações nos ambientes de internet e intranet do Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, em consonância com as disposições deste Ato. Parágrafo único. O Portal estrutura-se em páginas estáticas e dinâmicas com informações relativas a produtos e serviços disponibilizados pelo TJPB, tendo como diretriz principal o atendimento dos interesses e necessidades dos jurisdicionados, serventuários e magistrados. DA GESTÃO DO PORTAL DO TJPB – Art. 2º Para os fins deste Ato entende-se por: I – Conteúdo: arquivos ou textos inseridos no Portal; II – Unidade Gestora: unidade do Tribunal responsável por produzir, revisar, aprovar e divulgar os conteúdos sob sua responsabilidade no Portal; III – Editor de Conteúdo: servidor da unidade gestora responsável pela edição, revisão e publicação, mediante autorização do Gestor de Conteúdo, no Portal; IV – Gestor de Conteúdo: magistrado ou servidor responsável pela supervisão, no âmbito da Unidade Gestora, dos conteúdos e das atividades relativas ao Portal. Art. 3º A gestão do Portal é realizada de forma descentralizada pelas unidades gestoras, responsáveis, respectivamente, pelas seções de conteúdo da internet e da intranet descritas no Anexo I deste Ato. § 1º A Unidade Gestora fará constar a sua denominação, telefone e correio eletrônico institucional na parte inferior das áreas de conteúdo sob sua responsabilidade, para contato. § 2º A Unidade Gestora deverá observar aspectos de direitos autorais relacionados a textos, documentos, imagens e áudios constantes em publicações do conteúdo sob sua responsabilidade. § 3º Compete à Unidade Gestora verificar a validade e a atualidade dos conteúdos sob a sua responsabilidade, a cada período máximo de 3 (três) meses e, se necessário, promover as devidas adequações. § 4º A Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC encaminhará à Presidência e às unidades gestoras, até o último dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, relatório das páginas de conteúdo não atualizadas no último trimestre. Art. 4º Cada Unidade Gestora deverá indicar à Presidência do TJPB, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Ato: I – dois servidores, no mínimo, para atuarem como editores de conteúdo; II – um magistrado ou servidor para atuar como gestor de conteúdo, além do seu substituto eventual. Art. 5º É responsabilidade da Unidade Gestora informar sobre mudanças nos magistrados e/ou servidores indicados para exercer os papéis de editor e gestor de conteúdo. Art. 6º A Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC e a Diretoria de Comunicação Institucional serão responsáveis pela disponibilização, manutenção e evolução da plataforma tecnológica do Portal na internet e intranet. Parágrafo Único. A Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC será responsável pela segurança da informação e controle de acesso dos usuários indicados como editor e gestor de conteúdo. Art. 7º Os padrões, regras e procedimentos para o gerenciamento de conteúdos estão estabelecidos no Manual do Portal do TJPB, disponibilizado permanentemente na intranet. Parágrafo único. Cabe à Diretoria de Comunicação Institucional a atualização do Manual do Portal do TJPB. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJPB. Art. 9º A Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC proverá os recursos e meios técnicos necessários para efetividade do presente Ato, em até 30 dias contados a partir da data da sua publicação. Art. 10º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

UNIDADES GESTORAS DE CONTEÚDO DO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

UNIDADE	CONTEÚDO SOB SUA RESPONSABILIDADE	ESCOPO
Diretoria de Gestão Estratégica	• Página Organograma • Página Missão, Visão e Atributos • Página Modelos de Formulários • Página Diretorias → Gestão Estratégica • Páginas da seção Produtividade • Página Manuais, Documentos e Modelos de Formulário	Internet e Intranet
Diretoria de Comunicação Institucional	• Página Histórico do Tribunal • Página Fotos do TJPB • Conteúdo da seção Mídia → Notícias • Conteúdo da seção Mídia → Avisos • Conteúdo da seção Mídia → Eventos • Conteúdo da seção Mídia → Vídeos • Conteúdo da seção Mídia → Áudios • Conteúdo da seção Mídia → Links • Conteúdo da seção Mídia → 1ª Instância • Banners da Página Inicial • Conteúdo da seção Conteúdo para Servidores	Internet e Intranet
Diretoria de Tecnologia da Informação	• Página Presidência • Página Mesa Diretora • Página Diretorias → Tecnologia da Informação • Página Pje • Páginas e links da seção Atendimento de TI • Links da seção Guias	Internet
Diretoria Judiciária	• Página Câmaras Cíveis/Criminal • Página Diretorias → Judiciária • Conteúdo da seção Calendário de Julgamentos	Internet
Diretoria Especial	• Página Tribunal Pleno • Página Conselho da Magistratura • Página Antiguidade → Desembargadores • Página Antiguidade → Juízes de 1ª Entrância • Página Antiguidade → Juízes de 2ª Entrância • Página Antiguidade → Juízes de 3ª Entrância • Página Antiguidade → Juízes Substitutos • Conteúdo da seção Legislação (exceto os itens do tipo Atos da Corregedoria) • Conteúdo das páginas da seção Plantões (Desembargadores, Magistrados e Estatísticas) • Página Telejuiciário • Conteúdos da seção Peritos e Leiloeiros • Conteúdo da seção Editais de Vacância • Conteúdo da página Documentos para Magistrados	Internet e Intranet
Presidência	• Página Núcleo de Cooperação Judiciária	Internet
Diretoria de Gestão de Pessoas	• Conteúdo da Consulta de Magistrados • Página Diretorias → Gestão de Pessoas • Conteúdo da Seção Comarcas • Páginas da seção Concursos / Seleção • Conteúdo da seção Aniversariantes • Conteúdo do link Distribuição dos Servidores do TJPB • Página E-mail dos Magistrados • Página Transparência → Gestão de Pessoas • Página Transparência → Anexo Único – Resolução 151 • Páginas da seção Transparência → Anexos CNJ	Internet e Intranet
Diretoria de Economia e Finanças	• Página Diretorias → Economia e Finanças • Página Transparência → Finanças • Página Transparência → Precatórios • Página Transparência → Gestão Orçamentária e Financeira dos Restos a Pagar (RAP) • Página Transparência → Outros Dados da Execução Orçamentária • Páginas da seção Transparência → Anexos CNJ	Internet
Diretoria Administrativa	• Página Diretorias → Administrativa • Conteúdo da Seção Comarcas • Páginas da seção Biblioteca • Página Transparência → Contratação • Página Transparência → Frota Oficial do TJPB	Internet
Diretoria de Processo Administrativo	• Página Diretorias → Processo Administrativo	Internet
Diretoria Jurídica	• Página Diretorias → Jurídica	Internet
Diretoria de Segurança Institucional	• Página Diretorias → Segurança Institucional	Internet
Coordenadoria dos Juizados Especiais	• Páginas da seção Juizados Especiais	Internet
Corregedoria Geral de Justiça	• Conteúdo da seção Legislação (apenas itens do tipo Atos da Corregedoria • Site da Corregedoria (http://corregedoria.tjpb.jus.br/)	Internet
Escola Superior da Magistratura	• Site da ESMA (http://esma.tjpb.jus.br/)	Internet
Comissão de Licitação	• Conteúdo da seção Licitações	Internet
Coordenadoria da Infância e Juventude	• Páginas da seção Infância e Juventude	Internet



LOUREIRO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Psicologia, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.134/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear LÚCIA HELENA BOSCO DE MIRANDA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Médico Psiquiatra, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.135/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear ESTACIO AMARO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Médico Psiquiatra, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.136/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MAX NUNES DE FRANÇA, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 2ª Circunscrição, para, nos dias 04 e 05.06.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013.Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.137/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados para os cargos efetivos abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições na Equipe Multidisciplinar que presta apoio aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher das Comarcas, adiante relacionada: **NOME / CARGO / COMARCA/CIRCUNSCRIÇÃO / MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA PESSOA** - ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA – 1ª CIRCUNSCRIÇÃO; **ILANA SOUZA DE OLIVEIRA** - PSICÓLOGA - JOÃO PESSOA – 1ª CIRCUNSCRIÇÃO; **LÚCIA HELENA BOSCO DE MIRANDA** - MÉDICO PSIQUIATRA - JOÃO PESSOA – 1ª CIRCUNSCRIÇÃO; **DANIELA GONÇALVES DE MENEZES** - ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE – 2ª CIRCUNSCRIÇÃO; **FLÁVIA FROTA LOUREIRO** - PSICÓLOGA - CAMPINA GRANDE – 2ª CIRCUNSCRIÇÃO; **ESTACIO AMARO DA SILVA JÚNIOR** - MÉDICO PSQUIATRA - CAMPINA GRANDE – 2ª CIRCUNSCRIÇÃO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO CGJ N. 007/2013 Institui o Malote Digital (Sistema Hermes) como meio de comunicação oficial entre as serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba e entre estas e os órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**, Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, na forma disposta pela Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010) e, **CONSIDERANDO** ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Mário Pereira de Albuquerque	332.916-0	Motorista	Cajazeiras	22 a 24/05/13	Conduzir magistrado e equipe do Núcleo de Conciliação
Raimundo Reginaldo da Silva	332.918-6	Motorista	Campina Grande	29/05/13	Conduzir servidores da Gerência de Material e Patrimônio
Marinézio Gomes da Silva	332.919-4	Motorista	Alhandra	28/05/13	Recolher e entregar bens permanentes a serviço da Gerência de Material e Patrimônio
Arcênio Mangueira Segundo Neto	332.910-1	Motorista	Recife – PE	25/05/13	Conduzir Desembargador
Bruno César Azevedo Isidro	332.924-1	Juiz de Direito	João Pessoa	17/05/13	Participar da Oficina de Projetos Estratégicos
Maria Irineide de Sousa Barreto	332.868-6	Servidor Requisitado	Umbuzeiro	29/05/13	Realizar tombamento de bens permanentes a serviço da Gerência de Material e Patrimônio
Gilson Ribeiro	332.871-6	Servidor Requisitado	Brejo do Cruz, Coremas, Malta, Paulista e outras	10/06 a 14/06/13	Entregar material de expediente e permanente
Uilamar Batista da Nóbrega	332.872-4	Motorista	Sousa	27 a 28/05/13	Conduzir servidores da Gerência de Apoio Operacional
Virginia Maria Magliano de Moraes	332.870-8	Gerente de Material e Patrimônio	Alhandra e Caaporã	28/05/13	Recolher e entregar bens permanentes
Renilson Luiz da Silva	32.883-0	Servidor Requisitado	Alagoa Nova , Alagoinha, Araçagi, Arara e outras	03/06 a 07/06/13	Entregar material de expediente e permanente
Bruno César Azevedo Isidro	332.927-5	Juiz de Direito	Recife - PE	27/05/13	Conhecer o Projeto ProEndividados
Maria Irineide de Sousa Barreto	332.845-7	Servidor Requisitado	Alhandra e Caaporã	28/05/13	Recolher e entregar bens permanentes a serviço da Gerência de Material e Patrimônio
Francisco de Assis Soares de Oliveira	332.913-5	Motorista	Sousa	20/05 a 24/05/2013	Conduzir servidor
Renilson Lins Rocha	332.909-7	Motorista	Areia, Arara e Remígio	24/05/13	Conduzir servidores da Gerência de Material e Patrimônio
Marinézio Gomes da Silva	332.908-9	Motorista	Areia, Arara e Remígio	24/05/13	Conduzir servidores da Gerência de Material e Patrimônio
Renilson Lins Rocha	332.922-4	Motorista	Ingá	28/05/13	Conduzir servidores da Coordenadoria da Infância e Juventude
Uilamar Batista da Nóbrega	332.920-8	Motorista	Pilar	28/05/13	Conduzir servidor
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	332.915-1	Motorista	Mamanguape	27/05/13	Conduzir servidor da Gerência de Engenharia
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	332.914-3	Motorista	Campina Grande	24 a 25/05/13	Conduzir magistrado
Juliana Duarte Maroja	332.903-8	Juíza de Direito	Ingá	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29/05/2013	Em substituição
Halisson Judson R. de Matos Torres	332.849-0	Gerente de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação	Porto Alegre – RS	03/06 a 08/06/13	Participar do 4º Encontro Nacional do Processo Eletrônico - PJE
Alberto Marcus Risucci de França Costa	332.850-3	Auxiliar Judiciário	Porto Alegre – RS	03/06 a 08/06/13	Participar do 4º Encontro Nacional do Processo Eletrônico - PJE
Anaclara Leal Moreira Lima	332.851-1	Supervisora	Porto Alegre – RS	03/06 a 08/06/13	Participar do 4º Encontro Nacional do Processo Eletrônico - PJE
Marciana Evelline das Neves Prudêncio	332.852-0	Assessor Técnico	Porto Alegre – RS	03/06 a 08/06/13	Participar do 4º Encontro Nacional do Processo Eletrônico - PJE
Márcio Murilo da Cunha Ramos	332.869-4	Corregedor-Geral	Campina Grande	22/05 a 23/05/13	Realizar inspeção
Rodrigo Marques Silva Lima	332.869-4	Juiz Corregedor	Campina Grande	20/05 a 22/05/13	Realizar inspeção
Carlos Antônio Sarmento	332.869-4	Juiz Corregedor	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Realizar inspeção
Emmanuel Coriolano Ramalho	332.869-4	Supervisor	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Acompanhar Juízes Corregedores em inspeção
Thiago Bruno Nogueira Alves	332.869-4	Assessor do Juiz Corregedor	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Acompanhar Juízes Corregedores em inspeção
Francisco Paulo Ferreira Lavor Filho	332.869-4	Assistente de Administração	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Acompanhar Juiz Corregedor
Liriane Wanderley Sousa Leite	332.869-4	Assessora da Corregedoria	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Acompanhar Juízes Corregedores em inspeção
Tereza Eulália Lins de V. Braga	332.869-4	Assessor do Juiz Corregedor	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Acompanhar Juízes Corregedores em inspeção
Fabiana Lima Onofre	332.869-4	Assessora da Corregedoria	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Acompanhar Juízes Corregedores em inspeção
Rivaldo Jesuíno da Silva	332.869-4	Técnico Judiciário	Campina Grande	20/05 a 22/05/13	Conduzir Juiz Corregedor
José Diniz Neto	332.869-4	Motorista	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Conduzir Juiz Corregedor
Ranilson Frazão Diniz	332.869-4	Motorista	Campina Grande	20/05 a 24/05/13	Conduzir Juiz Corregedor
Jessé Derly Galdino da Silva	332.869-4	Assistente de Administração	Campina Grande	22/05 a 23/05/13	Acompanhar Juiz Corregedor
José Jackson Guimarães	332.944-5	Juiz de Direito	Caçara	27 e 29/05/13	Em substituição
José Jackson Guimarães	332.943-7	Juiz de Direito	Guarabira	28/05/13	Em substituição
Janeicleide Lázaro Oliveira Ressia	332.957-7	Assistente de Administração	Lucena	11/06/13	Realizar escuta especial
Janeicleide Lázaro Oliveira Ressia	332.956-9	Assistente de Administração	Areia	08 a 09/07/13	Realizar escuta especial
Maria Irineide de Sousa Barriero	332.845-7	Servidora Requisitada	Alhandra	28/05/13	Recolher e entregar equipamentos de informática



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO Nº 59/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0491-1
OFÍCIO nº 4765/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
JANDERSON SOARES DE ESPINOLA	042.844.037-10
MARIA DE FATIMA SOARES ESPINOLA	456.979.577-34

João Pessoa, 24 de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 60/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0493-7
OFÍCIO nº 4883/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
AGENOR GONZAGA CÉSAR	004.462.978-87
ALEXANDRINA MARIA PACHECO	153.983.538-37
ARMANDO CARVALHO JÚNIOR	076.076.394-11
ARTHUR MARCHESE FILHO	037.860.728-68
DEOLINDA SANTOS BRAZ	525.497.478-87
DJALMA CAROCCINI	857.453.758-68
DORACI BARBATO	069.879.078-20
HERMES VARGAS SILVA	135.615.618-53
IDYLIO HELIO FAVALI	011.664.848-15
JOSÉ GALBERTO JUNQUEIRA	038.078.008-91
LÉLIA MARIA ABUFARES	060.092.398-34
LEONOR FERNANDES DA ROCHA MACHADO	221.694.198-02
LUIZ ROBERTO VOJCIEHOVSKI	771.734.738-53
MARIA ISABEL ABREU DE UZEDA MOREIRA	040.303.548-15
MARIA JOSÉ ANTONIO	671.527.328-68
MUNA ZEYN	034.241.048-25
NELSON BRASILEIRO	079.851.348-91
NICOLA D'ELIA	064.560.818-15
PEDRO CAMPANA NETTO	381.015.058-49
PEDRO CANDIDO NAVARRO	036.013.588-91
RUBENS DE MOURA FLORENCIO	067.553.098-68
SHUBIO SANTO OSSADA	061.809.738-49
TÍLIA SZWARC	151.343.028-98
YVONNE DESIREE MARIE MALLENTJER	025.719.358-87
MARIA ESTHER PEREIRA CIFARELLI	044.185.628-42
ISAC BECHER	019.472.148-53
GUILHERME NAPOLEAO DE ABREU	067.767.368-04
YOSHIO SUMI	372.198.128-68
ADIB CONSTANTINO SABA	189.042.118-91
ANNA MARIA GYARFI DE NUCCI	955.620.018-53
CLEVERSON PERON FERRAZ	111.595.028-20
DARCY MARCONDES	019.011.848-20
GIANNINA AGUGGIA SIGNORRELLI	468.821.038-87
JAIR BENEDITO CONTE	044.296.808-68
JOÃO TADIELLO NETO	494.710.588-72
JUREMA RAMPANI	270.872.158-50
NATALI RUSSO	028.493.648-00
NEIDE MARIA DIAS	999.831.508-59
OSVALDO PEZZI	086.480.508-04
OSWALDO CANALI	022.672.928-15
TARCISIO CHAVES MAGRI	220.672.808-72

João Pessoa, 24 de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 61/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0492-9
OFÍCIO nº 46050/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
CLAUNETH JERUZA BARRETO BOTELHO	336.084.405-00
EULERSON BOTELHO	512.198.087-68

João Pessoa, 24 de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 62/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, que em razão de decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº0045124-17.2012.4.02.5101. Para **RETIRAR A CONSTRUÇÃO**.

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.0695-1
OFÍCIO nº 4532/2013-(GGRE(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: RETIRADA DE CONSTRUÇÃO DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
JAIR CASTELASSI	540.220.888-34

João Pessoa, 24 de maio de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 63/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0496-1
OFÍCIO nº 5235/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
ERALDO MOTHÉ BACELAR DA SILVA	339.027.807-97
HAROLDO MUYLAERT DE AYRES NETO	676.995.377-34

João Pessoa, 28 de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 64/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0499-6
OFÍCIO nº 5115/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
ALCIDES JOSÉ MORGANTE	120.074.988-04
ELIO CANESI	002.533.678-91
JOÃO PEREZ RODRIGUES MARIN	007.284.468-04
MARIA DO ROSÁRIO MAIETTINI	799.777.078-04
SELENE MORETTI LACERDA PINTO	045.623.018-13
WILMA FERREIRA GONÇALVES	215.476.378-20
CLÁUDIA LUMBAU	424.560.618-53
DÉBORAH JAZZINI	112.226.308-26

João Pessoa, 28 de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 65/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0497-0
OFÍCIO nº 5000/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
CARLOS CÉLIO DE ANDRADE SANTOS	317.207.141-34
MARIA APARECIDA DIOGO BRAGA	613.023.687-53
MARCO ANTONIO MARTINS GARCIA	289.278.851-04
WÂNNIUS ARDENGYH NAZÁRIO	413.792.330-20
IDEL PROFETA RIBEIRO	066.180.848-30
SANDRO CLÁUDIO DE AZEVEDO	490.662.501-00
JOCELINO FRANCISCO DE MENEZES	067.443.975-91
PAULO EDUARDO DE PAIVA GOMES DA SILVA	690.539.524-20
MARIA DE LOURDES VIRGÍNIO DE ARAÚJO	067.565.494-72
VANILDA APARECIDA ALVES	210.849.634-91
FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO	458.003.751-00
MAURÍCIO TEIXEIRA DAMASCENO	844.712.551-34
CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO	532.241.835-00
JÚLIO CÉSAR ALVES VIEIRA	249.135.881-68
ELOÁ CATHI LÔR	004.973.209-91
CLEUZA MARIA FAUSTINO DO NASCIMENTO	830.510.746-91
RAQUEL MARSHALL GADEA	417.280.680-53
MANOEL RICARDO PALMEIRA LESSA	882.769.377-72
MARIA LEIDE CÂMARA DE OLIVEIRA	056.610.804-68
CLODOALDO PINTO FILHO	009.267.607-34
ROBSON DE SOUZA ANDRADE	552.554.931-04
WILLIAM VIEIRA MONTEIRO	464.189.977-00
LUCAS THADEU PEREIRA DA GAMA ALVES	466.489.927-00
VALMIR BRAZ DE SOUZA	481.334.429-15
MIRACI MENDES DA SILVA ASTUN	029.632.758-11
MARCIO FREITAS DE PAIVA	315.338.254-91
ANA LUISA DAL LAGO	254.850.329-15
EVILÁSIO SILVA PEREIRA	260.895.055-87
MARILENE TORRES VASCONCELOS	154.326533-20

João Pessoa, 28 de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 66/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0498-8
OFÍCIO nº 5350/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
ALINE SIQUEIRA DE MEDEIROS	078.454.666-54
CARLA ANDREA GOMES SOARES	676.995.377-34
JULIANA CAROLINE DE MATOS ROCHA	066.920.656-31

João Pessoa, 28 de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça



fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais; **CONSIDERANDO** que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais; **CONSIDERANDO** que o princípio constitucional da eficiência reclama a adoção de meios mais céleres e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a comunicação oficial, preferencialmente por meio eletrônico, através do Sistema Hermes - Malote Digital; **CONSIDERANDO** que a Corte Nacional de Justiça pugna, através de seu Provimento nº. 25, pela confecção de ferramenta apta a viabilizar a comunicação, de forma eficiente e rápida, entre os Cartórios do Estado, de forma uniformizada; **CONSIDERANDO** a normatização da matéria no âmbito de outras Corregedorias Gerais da Justiça em outros Estados da Federação; **RESOLVE: Art. 1º** As comunicações oficiais entre as serventias extrajudiciais e entre estas e os órgãos do Poder Judiciário, serão realizadas obrigatoriamente com a utilização do Sistema Hermes – Malote Digital, nos termos deste Provimento, salvo nos casos de indisponibilidade eventual do sistema, enquanto esta perdurar. **§ 1º** Nas hipóteses em que o órgão destinatário não dispuser de cadastro no Malote Digital (Unidade Organizacional - UO), o documento poderá, excepcionalmente, ser encaminhado em meio físico. **§ 2º** O disposto no caput não se aplica às hipóteses em que for necessária a remessa de documentos originais, quando estes serão encaminhados por via postal ou outro meio convencional. **Art. 2º** É obrigatória a consulta diária ao Malote Digital, sendo de inteira responsabilidade do delegatário prover os meios necessários para viabilizar o regular uso e acesso ao sistema. **§ 1º** Considerar-se-á realizada a comunicação na data e hora registrada no recibo de leitura, comprobatória do acesso ao teor do documento pelo destinatário. **§ 2º** Quando o envio de documentos se der para atender a prazo, serão considerados tempestivos os transmitidos até as vinte e quatro horas do seu último dia. **§ 3º** A leitura dos documentos será considerada automaticamente realizada se decorridos 02 (dois) dias sem a efetiva leitura, contados da data do envio do documento, não sendo possível alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada. **§ 4º** Serão consideradas, para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente ao delegatário, as que forem realizadas por meio do Malote Digital. **§ 5º** Recomenda-se a instalação do Notificador do Malote Digital, disponível na página inicial do sistema, na opção “Acessar Notificador”, objetivando possibilitar o imediato conhecimento de novos documentos recebidos. **Art. 3º** Os dados necessários para acessar o sistema (login e senha) serão enviados ao e-mail oficial da serventia extrajudicial, o qual deverá ser informado pelo delegatário, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação deste provimento, através de expediente destinado a Gerência de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria Geral da Justiça. **Art. 4º** A DITEC disponibilizará aos usuários indicados pela Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba perfil de “Administrador Global Malote Digital” e “Administrador Global Organizacional”, para fins de viabilizar a manutenção do Malote Digital Extrajudicial diretamente pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria. **Art. 5º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. João Pessoa, 29 de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Corregedor Geral de Justiça da Paraíba

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/2013 O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2013.0158-0. DECIDE: 1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 326 da Lei Complementar n.º 96/2010 (LOJE), art. 131 da Lei Complementar n.º 58/2003 e Resolução n.º 24 do Tribunal de Justiça da Paraíba, Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar a responsabilidade funcional da Analista Judiciária Elaine Maria Gomes de Abrantes, lotada na Comarca de Sousa, haja vista recorrente inassiduidade ao trabalho, falta de iniciativa, responsabilidade e produtividade no exercício de suas atribuições. 2. As condutas descritas ferem, em tese, os artigos 106, I, III e X, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, tornando-lhe passível de suportar a aplicação de pena de demissão, nos termos do artigo 120, III, da mesma legislação supramencionada. 3. Delegar competência ao Exmo. Dr. Carlos Antônio Sarmento – Juiz Corregedor Auxiliar, Grupo III -, para proceder à instrução e diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao fim, relatório conclusivo. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 29 dias do mês de maio de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba.

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N.º 015/2013 – GCG O Exmo. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013.0019-2, DECIDE:1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 326 da Lei Complementar n.º 96/2010 (LOJE), art. 131 da Lei Complementar n.º 58/2003 e Resolução n.º 24 do Tribunal de Justiça da Paraíba, instaurar Sindicância objetivando apurar a sua responsabilidade pelo não comparecimento em plantão no dia 24/12/2012, vinculado ao Processo nº 2013.0019-2;2. Delegar competência ao Exmo. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Sousa, para proceder à instrução e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, relatório conclusivo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça. Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, capital da Paraíba, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2013. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CGJ N. 16/2013. O Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **resolve**, pelo presente instrumento, e com supedâneo nas irregularidades detectadas e descritas na Ata de Inspeção realizada em 29 de abril de 2013 na comarca de Caaporã-PB, instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar concentração de demandas de revisão de contratos bancários com pedidos de tutela antecipada, mormente no final do ano de 2012, em especial, no que se refere ao fato de terem sido concedidas tutelas antecipadas, em tese, em dissonância com a jurisprudência harmônica do STJ, com coincidência de advogados, beneficiando membros de associações não residentes na comarca pela liberação da margem consignável e viabilização de novos empréstimos bancários. Resolve, ainda, designar os juízes corregedores auxiliares Rodrigo Marques Silva Lima, Carlos Antônio Sarmento e Meales Medeiros de Melo para atuarem conjuntamente na apuração dos fatos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 03 de junho de 2013. Márcio Murilo da Cunha Ramos Corregedor Geral de Justiça



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de **DIÁRIAS**:Processo/Interessado: 332.653-5 – Janaína Cláudia Nunes Barbosa



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “**ANTE O EXPOSTO, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.**”

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2011.004515-2/001. RECORRENTE: SILVANA DO NASCIMENTO ARAÚJO. ADVOGADO: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S). RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: ÍTALO PETRUCCI SERRANO E OUTRO(S). (REDISPONIBILIZADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO: SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2013. PUBLICAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2013).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “**ANTE O EXPOSTO, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.**”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 075.2011.004515-2/001. RECORRENTE: SILVANA DO NASCIMENTO ARAÚJO. ADVOGADO: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S). RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: ÍTALO PETRUCCI SERRANO E OUTRO(S). (REDISPONIBILIZADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2013. PUBLICAÇÃO: QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013).

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 332.511-3 – Horas Extras – Valter Francisco de Melo; 332.461-3 – Horas Extras – Augusto Batista da Silva; 332.434-6 – Horas Extras – Ana Valéria da Fonseca / Outros; 331.856-7 – Horas Extras – Maria do Socorro Pereira Vieira; 331.855-9 – Horas Extras – Hilma Fernandes de Melo; 329.992-9 – Solicitação – Leila C. O. de Freitas e Sousa

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: 331.258-5 – Horas Extras – Josilene Francisca da Silva/Outros

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 332.600-4 – Solicitação – Edilson Nunes dos Santos



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “INICIALMENTE, EM FACE DA DECISÃO PROLATADA PELO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, HABILITANDO A SRA. ILDETE IGLESIAS CABRAL COMO BENEFICIÁRIA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 (JOÃO PESSOA)
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
08/06/13	7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

**GRUPO - 2 (CABEDELÔ, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA)
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	1ª VARA MISTA DE SANTA RITA
08/06/13	2ª VARA MISTA DE SANTA RITA

**GRUPO - 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	3ª VARA MISTA DE SAPÉ
08/06/13	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

**GRUPO - 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA
08/06/13	CAAPORÃ

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 – (CAMPINA GRANDE)
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE
08/06/13	5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

**GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	1ª VARA MISTA DE INGÁ
08/06/13	UMBUZEIRO

**GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÊ, PICUI e REMÍGIO)
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	PICUI
08/06/13	REMÍGIO

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	6ª VARA MISTA DE PATOS
08/06/13	2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	1ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA
08/06/13	2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	BONITO DE SANTA FÉ
08/06/13	1ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO
GUARABIRA, ALAGUINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	PILÕES
08/06/13	1ª VARA MISTA DE ARARUNA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a alteração do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nas Circunscrições abaixo:

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)
JUNHO**

Dias	Comarca/Vara
07/06/13	SÃO JOÃO DO CARIRI
08/06/13	SÃO JOÃO DO CARIRI

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o magistrado abaixo irá responder pelo plantão judiciário no dia e na unidade judiciária a seguir:

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO -1 – JOÃO PESSOA
JUNHO**

Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
01/06/13	Dra. Adriana Barreto Lóssio de Sousa	11ª Vara Cível da Capital

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
JUNHO**

Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
08/06/13	Dr. Ramonilson Alves Gomes	2º Juizado Especial Misto de Patos

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 03 de junho de 2013. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



DE 50% DO VALOR DEVIDO AO CREDOR CRISTIANO FERREIRA CONSERVA NESTE PRECATÓRIO, DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 278/279, 283 E 292/293, PARA QUE O VALOR DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA REQUERENTE. NO ENTANTO, ANTES DO PAGAMENTO A SRA. ILDETE IGLESIAS CABRAL, EM OBSERVÂNCIA AO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, EM FACE DE CORREIÇÃO REALIZADA NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, NO PERÍODO DE 18 A 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DETERMINO QUE A GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, EM VIRTUDE DE SUA COMPETÊNCIA DADA PELO ART. 54, IV DA LEI Nº. 9.316/2010, PROCEDA À NOVA ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO, OBSERVANDO A SÚMULA VINCULANTE Nº. 17, DO STF, E O DISPOSTO NO § 16 DO ART. 97 DO ADCT, REGULAMENTADO PELO ART. 36 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010.”, **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 888.2001.008.952-4/001. CREDOR(A):CRISTIANO FERREIRA CONSERVA. ADVOGADOS:AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.DEVEDOR:ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO :“ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA TELMA NERI DE MEIRELES NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), OU SEJA DE ATÉ 30 SALÁRIOS MÍNIMOS, OBSERVADAA ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARAAGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL.FINALMENTE, APÓS A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.”. **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 200.2005.003527-4 / 011.CREDOR(A) : TELMA NERI DE MEIRELES.ADVOGADA : VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.DEVEDOR : PBPREV E ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE : JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO :“ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DO CREDOR FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI ESTADUAL ACIMA MENCIONADA, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARAAGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL.FINALMENTE, REALIZADAA PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.” **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 200.2003.002.677-3/002.CREDOR : FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA.ADVOGADO : FRANCISCO NERIS PEREIRA.DEVEDOR : ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE : JUIZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO :“ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI ESTADUAL ACIMA MENCIONADA, OBSERVADAA ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARAAGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL.FINALMENTE, REALIZADA A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE A PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.”. **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 200.2003.030945-0/002.CREDOR: MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO.ADVOGADO: VERA LÚCIA ALMEIDA DE ARAÚJO.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO :“ AO COMPULSAR OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE O CREDOR JÁ RECEBEU CRÉDITO PREFERENCIAL PELO CRITÉRIO IDADE, ATRAVÉS DO DESPACHO PRESIDENCIAL DE FLS. 68/70, TENDO SIDO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA TRIBUNAL NO DIA 01 DE JUNHO DE 2011 (FL.72) E RECEBEU A QUANTIA DE R\$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS – FL.84).DESTA FORMA, CONSIDERO O PEDIDO DE FL. 104 PREJUDICADO, POIS A PREFERÊNCIA SÓ PODERÁ SER DEFERIDA UMA ÚNICA VEZ PARA O CREDOR ORIGINÁRIO, ATÉ O TRIPLIO DO VALOR DO RPV, E JÁ FOI DETERMINADA NOS AUTOS, ÀS FLS.68/70.DETERMINO QUE O PRECATÓRIO FIQUE AGUARDANDO NA GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DESTA TRIBUNAL O REGULAR PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE, NA FORMA DO ART.100, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.”. **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 200.2003.038401-6/001.CREDOR :DUÍLIO WANDERLEY DE ARAÚJO.ADVOGADO :JOSÉ LUCIANO GADELHA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR.REMETENTE:JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO :“ ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA ESCOREL NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), OU SEJA DE ATÉ 30 SALÁRIOS MÍNIMOS, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA.CUMPRE RESSALTAR QUE, QUANTO AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DOS SUPOSTOS HERDEIROS, A FIM DE RECEBEREM O CRÉDITO A QUE POSSAM FAZER JUS, IMPORTARIA NA ALTERAÇÃO DO POLO ATIVO DO PROCESSO PRINCIPAL, IMPLICANDO EM SUBSTITUIÇÃO (SUCESSÃO) PROCESSUAL (ARTS. 43, 265, I, 1.055 E 1.060 DO CPC), QUE É MATÉRIA JURISDICIONAL CUJA SINDICÂNCIA NÃO COMPETE A ESTA PRESIDÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ENUNCIADO DE SÚMULA Nº 311 DO STJ.PORTANTO, OS POSSÍVEIS HERDEIROS, PARA RECEBEREM O PAGAMENTO DE SEUS CRÉDITOS NESTE PRECATÓRIO, DEVEM INGRESSAR COM O DEVIDO PLEITO DE HABILITAÇÃO, SEGUINDO-SE A SUA HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE JURISDICIONAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DA EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE INVENTÁRIO, RAZÃO PELA QUAL O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS NÃO PODE SER CONHECIDO POR ESTA PRESIDÊNCIA.DIANTE DE TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DOS PEDIDOS DECLINADOS ÀS FLS.546/594 E FLS.595/601.APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL.FINALMENTE, APÓS A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.”. **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº888.2003.006723-7/001.CREDOR (A) : MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA ESCOREL.ADVOGADO: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº. 999.2013.001217-5/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior: IMPETRANTE: Sônia Maria Carvalho de Souza - PACIENTES: Walberto Bandeira Soares - Ante o exposto, **não conheço** da impetração - Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.051415-1/001- RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE : PBPprev Paraíba Previdência - ADVOGADOS: Aline Freire Paiva Pita – AGRAVADO :José Dede de Lacerda - ADVOGADO:José Nicodemus Diniz Neto – DECISÃO: “Desta forma, considerando que a decisão vergastada está em consonância com a jurisprudência dominante deste egrégio Tribunal de Justiça, prescindindo-se de sua apreciação pelo órgão fracionário, e fulcrado no art. 557, caput do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento”.

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2011.045457-2/001 - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A - (Adv.: Samuel Marques Custódio de Albuquerque) – Agravado: Francisca Soares Barbosa (Adv.: Juliana Freitas de Carvalho Lacerda). Decisão: Indefero o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001237-3/001 – Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Rômulo Castelo Branco Vasconcelos (Advs.: Gabriel Felipe Oliveira Brandão e outros) – Agravado: Ryan de Brito Castelo Branco, menor impúbere representado por sua genitora Thawana de Brito Moura. Decisão: Indefero o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2011.020734-5/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: Sul América Cia Nacional de Seguros (Adv.: Rostand Inácio dos Santos) - Apelado: Maria das Graças Alves de Melo e Outros (Defensor publico: Wilson Silveira Lima). Decisão: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO por ser manifestamente improcedente.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 033.2009.004.967-8/001 - Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: Federal Seguros S/A (Adv. Rosângela Dias Guerreiro) - Apelados: Sônia Maria da Silva e outros (Adv. Diogo Zilli e outros) - Recorrentes: Sônia Maria da Silva e outros (Adv. Diogo Zilli e outros) - Recorrido: Federal Seguros S/A (Adv. Rosângela Dias Guerreiro). Decisão: NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, para que sejam reformados todos os termos da sentença proferida, reconhecendo a improcedência dos pedidos.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001287-8/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides— Impetrante:Mailton Bezerra da Costa—Advogado: Ana Cristina de Oliveira—Primeiro Impetrado: Governador do Estado da Paraíba—Segundo Impetrado: Secretário de Educação do Estado da Paraíba—Decisão: “Isto posto, indefiro a liminar requerida.Defiro a assistência judiciária.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001233-2/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides— Impetrante:Daniel Rodrigo Barreto Nogueira—Advogado: Pamela C. De Castro—Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba—Decisão: “Isto posto, indefiro a liminar requerida.Defiro a assistência judiciária.”

AÇÃO ANULATÓRIA N.º 999.2013.001191-2/001—Relator : Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Autor: Marcelo Marciano Machado—Advogado: Antônio Rodrigues dos Santos Junior—Primeiro Réu :Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba—Segundo Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral—Decisão: “Destarte, declinando da competência, determino a remessa dos autos ao primeiro grau para haja a sua distribuição perante uma das varas da Comarca de Alhandra, competente para processá-la.”

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2009.000851-0/001—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—IMPETRANTE: Joana Telma Potter Sorrentino—ADVOGADO: Daniel Braga de Sá Costa e outro—PRIMEIRO IMPETRADO: Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV—SEGUNDO IMPETRADO : Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba—DECISÃO: “Por tais razões, indefiro o pedido de anulação da renúncia encartada à fl.232 dos autos, bem como a aplicação do art.100 § 3º da CF conjugado com a Lei Estadual nº 7.486/2003 para que o limite do RPV seja fixado em 30 (trinta) salários mínimos, pelos motivos acima expostos. Por outro lado, defiro o pedido de expedição de ofício a PBPREV e ao Estado da Paraíba a fim de que seja implantado na folha salarial da impetrante (ou em folha suplementar) os valores retroativos devidos entre o trânsito em julgado e o mês anterior ao cumprimento da decisão, já que tais valores independem de RPV e/ou precatório. Por último, determino ainda, a expedição do requisitório de pequeno valor (RPV) ao Estado da Paraíba e à PBPREV a fim de que os referidos órgãos sejam compelidos ao pagamento dos valores relativos à data da impetração (outubro de 2009) até o mês anterior a concessão da segurança (maio de 2010).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.025415-0/002 — 16ª Vara Cível da Capital—RELATOR:Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE :Unibanco AIG Seguros S/A.—ADVOGADO :Samuel Marques Custódio de Albuquerque—AGRAVADO :Jociélio Viana da Silva, representado por seu genitor Jozimar Viana da Silva—ADVOGADO :Antônio Anízio Neto—DECISÃO: “Ex positis, nos termos do art. 557, caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.736270-1/004 — 5ª Vara Cível da Capital—RELATOR:Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE:Banco Bradesco S/A—ADVOGADO:José Edgar da Cunha Bueno Filho—AGRAVADO:Lucy de Oliveira Chianca e outros—ADVOGADO:Francisco das Chagas Batista Leite—DECISÃO: “Ex positis, nos termos do art. 557, caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001241-5/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes—Agravada: Ruth Maria de Sousa Santos—Advogado: Cosme Soares de Andrade—Decisão: “Ex positis, REJEITO A PRELIMINAR E NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do art. 557, §1º-A, do CPC, mantendo a decisão nos demais termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 075.2011.004788-5 / 001 — 4ª Vara da Comarca de Bayeux—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A—Advogado: Antonio Braz da Silva—Agravado: Marcone Nunes de Souza—Advogados: Libni Diego Pereira de Sousa e Marcílio Ferreira de Moraes—Decisão: “Dessa forma, com supedâneo no art. 557, caput, c/c art. 511 da Lei Processual Civil, nego seguimento ao recurso, ante sua manifesta inadmissibilidade.”

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.025062-4/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—Relator:Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar—Agravado:Djaciir Barreiros Abílio—Advogado:Thelio Farias e Italo Farias—Decisão: “Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, ante sua manifesta intempestividade.”

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001271-2/001 – 1ª Vara da Comarca de Pombal - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Alberg Bandeira de Oliveira - PACIENTE: Linaldo Tavares Pereira. Vistos, etc. (...) In casu, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001322-3/001 – Vara Única da Comarca de Areia - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTES: José Jerônimo de Barros Ribeiro e Argemiro Queiroz de Figueiredo - PACIENTE: João Carlos de Oliveira da Silva. Vistos, etc. (...) In casu, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001318-1/001 – 3ª Vara da Comarca de Mamanguape - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Ricardo César Ferreira de Lima - PACIENTE: Rafael Gutemberg Gomes da Silva. Vistos, etc. (...) In casu, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL N.026.2012.001059-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de Igaracy (Adv. Avani Medeiros da Silva) APELADO: Kamylla Herbelly de Sousa Martins (Adv. Paulo César Conserva) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. PAGAMENTO. COMPROVAÇÃO, EM PARTE. ÔNUS DO MUNICÍPIO. MATÉRIA PACÍFICA NO STJ E STF. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO Ao município cumpre o ônus de demonstrar a realização do pagamento pleiteado, nos termos do artigo 333, II, do CPC. Se não provou o pagamento, deve efetuar-lo, sob pena de ocorrência de enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do particular, vedado pelo ordenamento jurídico. “A Constituição Federal prevê, expressamente, o direito ao gozo de férias a o acréscimo pecuniário respectivo a todos os servidores públicos, sejam eles efetivos ou comissionados (CF, art. 7º, XVII, e art. 39, § 3º)”. Comprovado o pagamento de apenas parte do débito pretendido, deve o município ser compelido a quitar restante das verbas pretendidas. [...] Assim, considerando que a matéria não comporta maiores digressões e que resta pacificada no Supremo Tribunal Federal, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, caput, do CPC.



APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2012.013905-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora, Hannelise S. Garcia da Costa APELADA: Quermina Maria de Medeiros (Def. Dulce Almeida de Andrade) APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. NÃO ACOLHIMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NECESSÁRIO A TRATAMENTO DE SAÚDE. PRODUTO NÃO CONSTANTE NA LISTA DO SUS. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DO TJPB. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. “[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda.” - “Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo – uma vez configurado esse dilema – que razões de ordem ético jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida.” - “O não preenchimento de mera formalidade – no caso, inclusão de medicamento em lista prévia – não pode, por si só, obstaculizar o fornecimento gratuito de medicação a portador de moléstia gravíssima, se comprovada a respectiva necessidade e receitada, aquela, por médico para tanto capacitado. Precedentes desta Corte.” - A teor do art. 557, do CPC, “o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” [...] Isso posto, considerando que a matéria tratada no recurso confronta o entendimento pacífico das Cortes Superiores e deste Tribunal, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2011.004645-2/001 APELANTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A (Adv. Rostand Inácio dos Santos) APELADO: Antônio Andrade Marinho (Adv. Jailton Chaves da Silva) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA, CARÊNCIA DE AÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. LEGITIMIDADE ATIVA. COMPROVAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS. VERIFICAÇÃO. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. - A Lei nº 6.194/74 prevê que, em todo caso, a indenização deverá ser paga pelo consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro DPVAT. - A exigência para que o beneficiário do seguro DPVAT requeira previamente, por via administrativa, a indenização correspondente ao sinistro, afronta o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição. - Se a inicial é instruída com certidão de óbito indicando que o de cujus era solteiro, restando comprovado que seus ascendentes já eram falecidos, e tendo os demais irmãos conferido poderes ao autor para pleitear a indenização de seguro DPVAT em Juízo, não há que se falar em ilegitimidade ativa. “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.”. (CPC, art. 557). [...] Assim, com fulcro no art. 557, do Código de Ritos, nego seguimento ao recurso, deixando intacta a decisão verberada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.001310-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito (Adv. Monique Chistine Pereira Mendes) AGRAVADO: Francisca Orleide Ramalho (Def. Maria Madalena Abrantes Silva) AGRAVO DE INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ E DESTA TRIBUNAL. SEGUIMENTO NEGADO. ARTS. 527, I, DO CPC. - “[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda.” - “Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde” (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravos Regimental não provido.” Nos termos do art. Art. 527, I, do CPC, “recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator negar-lhe-á seguimento, liminarmente, nos casos do art. 557, que, por sua vez, determina que “o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” [...] Expostas essas razões e considerando que o recurso está em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao recurso, conforme autorizam os arts. 527, I, e 557, ambos do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.094800-1/002 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e Rafael Maia Muniz da Cunha (Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto) AGRAVADA: Carlos Raimundo Muniz da Cunha (Adv. Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley e Aluísio Freitas de Almeida Júnior) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. APELAÇÃO RECEBIDA APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 14, DA LEI Nº 5.478/68. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL. SEGUIMENTO NEGADO. ART. 557, DO CPC. - Tratando-se de ação de exoneração de alimentos, faz-se necessário ressaltar que o Código de Processo Civil será aplicado subsidiariamente, aplicando-se, então a Lei nº 5.478/68, que expressamente prevê o recebimento da apelação apenas no efeito devolutivo. [...] Em considerando que o presente recurso está em manifesto confronto com entendimento desta Corte e da Corte Superior, em consonância com o disposto no caput do artigo 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento, mantendo a decisão objurgada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.127313-6/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Banco BV Financeira S/A (Adv. Celso David Antunes e Luís Carlos Laureção) AGRAVADA: Magda Geane Tiburtino Leite (Adv. José Tiburtino de Oliveira) [...] Isto posto, considerando as razões expostas, concedo parcialmente o pedido de efeito suspensivo para garantir ao recorrente o direito de inscrever o nome da agravada em cadastro de restrição ao crédito caso não deposite integralmente o valor pactuado e assegurar o direito ao ajuizamento de ação de busca e apreensão. Mantenho, por outro lado, a cominação de multa acaso o recorrente inscreva o nome da recorrida indevidamente em banco de dados, observado o teto máximo apontado acima.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2009.008062-9/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Paulo Ferreira de Sousa (Adv. Hugo Moreira Feitosa e Pedro Bernardo da Silva Neto) APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO ELIMINADO NO TESTE FÍSICO. ALEGAÇÃO DE QUE TERMINOU A SÉRIE DE EXERCÍCIOS NO TEMPO EXIGIDO. AUSÊNCIA DE PROVAS. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE E EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA TRIBUNAL. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. Diante da presunção de veracidade e de legitimidade dos atos administrativos, cabe ao administrado o ônus de provar, de forma irrefutável, eventual ilegalidade ou, ao menos, apresentar indícios de prova acerca de suas alegações. [...] Ante o exposto, considerando que o presente recurso entra em confronto com a jurisprudência dominante e recente firmada nesta Corte, além de ser manifestamente improcedente e inadmissível, NEGO-LHE SEGUIMENTO, mantendo incólume a decisão guerreada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.001298-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita AGRAVADA: Valéria Simões Chaves (Def. Púb. Arianne de Brito Tavares) AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. OBRIGAÇÃO DO ESTADO PROCEDER À CIRURGIA NECESSÁRIA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À SAÚDE. ANÁLISE DA CONDIÇÃO DO PACIENTE. SUBSTITUIÇÃO DO TRATAMENTO. DESNECESSIDADE. APLICAÇÃO DA LEI 9.494/97. MITIGAÇÃO. VALOR MAIOR. POSSIBILIDADE DE BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA CORTE. SEGUIMENTO NEGADO. ARTS. 527, I C/C ART. 557, DO CPC. - Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. - Mostra-se desnecessária a realização de análise do quadro clínico da enferma, por parte do Ente Público, haja vista que a consulta, realizada junto a seu médico, com a emissão de receituário e relatórios, constitui elemento suficiente para comprovar o estado em que se encontra a patologia e o tratamento mais eficaz para a sua cura. - A proibição legal e genérica de concessão de liminares contra a Fazenda Pública, sob pena de fomentar a inversão do sistema dos direitos fundamentais com estuário constitucional, não alcança aquelas destinadas a garantir ao requerente as condições estritamente necessárias à sua digna sobrevivência. - Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado (em sentido amplo) a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros o tratamento necessário para sua saúde. É possível o bloqueio de verbas públicas para garantir o fornecimento de medicamentos/tratamento pelo Estado. [...] Expostas essas razões e considerando que o recurso está em confronto com jurisprudência dominante desta Corte, nego-lhe seguimento, conforme autorizam os arts. 527, I, e 557, ambos do CPC.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.029328-9/001 - Origem: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Aerolíneas Argentinas S/A - Advogado: Gustavo Guimarães Lima - Apelada: Andressa Fernandes Maia, representada por sua genitora Regina Fernandes Nascimento e Silva - Advogado: Paulo Antônio Maia e Silva. APELAÇÃO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. DANO MORAL. ATRASO DE VÔO. COMPANHIA AÉREA. RESPONSABILIDADE CIVIL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DA EMPRESA. INTEMPESTIVIDADE. PRAZO ESTENDIDO. INOCORRÊNCIA. TERMO AD QUEM. INOBSERVÂNCIA. EXTENSORANIDADE. NÃO CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO. É intempestiva a apelação interposta após o prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos

do art. 508, do Código de Processo Civil. É de se negar seguimento a recurso extemporâneo, haja vista a tempestividade ser matéria de ordem pública, cabendo ao relator apreciá-la de ofício. O disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, confere poderes ao relator para negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, por decisão monocrática, dispensando-se o julgamento do Plenário. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, dada a extemporaneidade, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO. P. I. João Pessoa, 29 de maio de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.110768-0/001 - Origem: 4ª Vara de Família da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Carlos Roberto Ernesto da Silva - Advogados: Gustavo Eugênio Barroca Gomes e outros - Agravadas: Rayanne Larissa Nóbrega Ernesto e Rayssa Thayanne Nóbrega Ernesto - Defensora: Maria do Rosário Lima Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE ALIMENTOS. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO. JULGAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL. PERDA DO OBJETO DA SUBLEVAÇÃO RECURSAL. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. Tem-se por prejudicado o agravo, quando a decisão interlocutória guerreada é abraçada pela superveniência da sentença de mérito proferida na Comarca de origem. Vistos. DECIDO: Ante do exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, tendo em vista que o mesmo resta prejudicado, por superveniente perda do objeto, nos moldes do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 27 de maio de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.121735-8/001 - Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Aquamaris Aquacultura S/A - Advogados: Cláudio Sérgio Reis de Menezes e Franciclaudio de França Rodrigues - Agravado: Estado da Paraíba - Procurador: Leonardo Ventura Maciel. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. CRITÉRIOS ESPECIAIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE ESCASSEZ FINANCEIRA. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. Inteligência do art. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. A gratuidade de justiça não é benefício restrito à pessoa física, podendo ser reconhecido à pessoa jurídica, desde que demonstre a insuficiência de recursos para arcar com as despesas processuais. Em relação a pessoa jurídica, não milita a presunção de veracidade do estado de pobreza afirmado mediante mera declaração do interessado, prevalecendo a exigência constitucional de prova efetiva da pobreza declarada. O art. 557, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, à luz do disposto no art. 557, caput, do referido Diploma Processual, mantendo, por conseguinte, a decisão agravada que indeferiu ao agravante o benefício da Justiça Gratuita. P. I. João Pessoa, 29 de maio de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.067.008-4/001 - Origem: 16ª Vara Cível da Comarca de Cabedelo - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Advogados: Antônio Braz da Silva - Agravado: Vanderlan de Araujo Moura - Advogados: Janaína Rangel Monteiro e Fernanda da Costa Câmara Souto. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação daquela Corte Superior. P. I. João Pessoa, 29 de maio de 2013.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.082067-1/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: José Carlos Gomes a Rocha. Advogado: Hilton Hril Martins Maia. Apelada: Banco Panamericano S/A. dvogado :Jullyanna Karlla Viegas Albino. DECISÃO: Sendo assim, nos termos da decisão suspensiva, proferida pela Corte Superior, determino o sobrestamento do presente processo até o julgamento definitivo da controvérsia.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.008947-1/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Banco GMAC S/A. Advogado: Milton Gomes Soares. Apelada: Nilza Maria Gomes Magalhães. Advogado: Carlos Frederico M. Lira Alves. DECISÃO: Sendo assim, nos termos da decisão suspensiva, proferida pela Corte Superior, determino o sobrestamento do presente processo até o julgamento definitivo da controvérsia.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.2011.001167-3/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Alysson Barbosa de Brito – ME. Advogado: Giovanna Paola Batista de Britto Lyra. Agravado(01): DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito. Advogado: Romilton Dutra Diniz. Agravado(02): Auto Escola Cariri. DECISÃO: Com essas considerações, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO.

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2013.000084-0/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Requerente: Associação dos Procuradores do Estado da Paraíba – ASPAS. Advogado: José Germano Filho. 01 Requerido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 02 Requerido: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. DECISÃO: MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL. ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DA POLÍCIA MILITAR. CRIAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS EM COMISSÃO PRÓPRIOS DE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA JURÍDICA DA PM. PLEITO DE DESISTÊNCIA DA POSTULAÇÃO LIMINAR. HOMOLOGAÇÃO. CONTINUIDADE DA DEMANDA PARA JULGAMENTO DE MÉRITO. - Tratando-se o pedido de desistência apenas em relação à medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade, não enxergo óbice para a sua homologação, devendo haver a continuidade da demanda para o julgamento de mérito. VISTOS (...) Por essas razões, homologo o pedido de desistência da medida cautelar formulado às fls. 111/112.

Dr. Marcos Coelho de Salles

AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE GREVE Nº 999.2013.000766-2/001 APELANTE: Ministério Público Estadual. **1º PROMOVIDO:** Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. **2º PROMOVIDO:** Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Paraíba – ADUEPB. **3º PROMOVIDO:** Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior da Paraíba – SINTESPB. Vistos, etc. Intimem-se os promovidos para querendo, no prazo legal, apresentarem impugnação à contestação.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

HABEAS CORPUS nº 021.2012.001132-1/002 – 1ª Vara de Itaporanga/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Dr. João Batista Leonardo (OAB/PB 12.275). PACIENTE: Edmilson Severino da Silva, conhecido por “Tiliu”. Vistos etc. [...] No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (fumus commissi delicti e periculum libertatis), bem como estão ausentes os pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada. Nos termos do art. 6621 do Código de Processo Penal, solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora, in casu, o MM Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga/PB, as quais deverão ser prestadas com a necessária urgência. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumprase. João Pessoa, 03 de junho de 2013.

HABEAS CORPUS Nº 025.2012.006240-8/002 – 1ª Vara da Comarca de Patos/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Raimundo Nóbrega (OAB/PB 4.755). PACIENTES: Natan de Oliveira Almeida e Carlos Jeferson Ramos de Aquino. Vistos etc. [...] Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis. Remetam-se os autos a doughta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumprase.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.001.230-8/001 Relator: Dr. Aluísio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Desembargador José di Lorenzo Serpa, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Comercial de Alimentos “O Bezerrão” Ltda. Agravado: Jonhnnathan Diniz Bezerra. Intimação ao Bel.: Fábio Aurélio Bulcão, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia, lançado nos autos da Ação de Reintegração de Posse de igual número.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº. 015.2011.000289-4/001 - Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Apelante: JOSÉ VIANA DE LIMA. Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Intimação ao Bel. SUÊNIO POMPEU DE BRITO na condição de patrono do apelado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o estatuto social ou ato constitutivo da pessoa jurídica, necessário para comprovar a sua regular representação em Juízo, nos termos do despacho do relator de fls. 237. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº. 001.2010.004622-4/001 - Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Apelante: JOÉLIA CRISTINA NUNES C. DE LIMA. Apelado: ITAÚ SEGUROS S/A. Intimação aos Béis. RAKELYNE MAROJA (OAB/PB 14.111) e WYKTOR MEIRA (OAB/PB 15.554) na condição de patronos do



apelado, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizarem suas respectivas representações processuais, sob pena de não conhecimento das peças processuais de fls. 25/31 e 82/85, subscritas pelo causídicos, nos termos do despacho do relator de fls. 93. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº. 018.2011.001098-2/001 - Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Apelante: BANCO CITIBANK S/A. Apelado: JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA. Intimação a Belª SIMONE DA SILVA THALLINGER, na condição de patrona do apelante, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, uma vez que há divergência entre a procuração de fls. 04 e o polo ativo do presente feito, nos termos do despacho do relator de fls. 135. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº. 001.2006.030134-6/003 - Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Apelado: WALDILEA OLIVEIRA DE FARIAS BRONZE-ADO. Intimação a Belª VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO (OAB/PB 9.534) na condição de patrona do apelante, e, subscritora da Contestação de fls. 200/2012, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, uma vez que inexistiu instrumento procuratório conferindo-lhe poderes, sob pena de não conhecimento da peça retrocitada, nos termos do despacho do relator de fls. 417. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº. 001.2008.022910-5/001 - Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Apelante: WALDILEA OLIVEIRA FARIAS. Apelado: BANCO ABN AMRO REAL S/A . Intimação ao Bel. ALEXANDRE CAMPOS RAIZ, (OAP/PB 13.726) na condição de patrono do apelado, e, subscritor da Impugnação à Execução de fls. 22/29, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, uma vez que inexistiu instrumento procuratório conferindo poderes à advogada substabelecete, sob pena de não conhecimento da peça retrocitada, nos termos do despacho do relator de fls. 69. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº. 200.2008.024956-4/001 - Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Apelante: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. Apelado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Intimação aos Béis CAIUS MARCELLUS LACERDA e MARCEL NUNES DE MIRANDA, na condição de patronos do apelado, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizarem a representação processual, uma vez que a Procuração de fl. 95/95v, expressamente estabeleceu sua validade até a data de 18 de março de 2012, nos termos do despacho do relator de fls. 108. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº. 200.2008.036759-8/001 - Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Apelante: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. Apelado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Intimação aos Béis CAIUS MARCELLUS LACERDA e MARCEL NUNES DE MIRANDA, na condição de patronos do apelado, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizarem a representação processual, uma vez que a Procuração de fl. 114/114v, expressamente estabeleceu sua validade até a data de 18 de março de 2012, nos termos do despacho do relator de fls. 126. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.001232-4/001. Relator: Des. João Alves da Silva. Agravante: Beton Engenharia Ltda. Agravado: A Prest Serviços Técnicos Ltda. Intimação ao Bel. Lucas Clemente de Brito Pereira e outro, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.087533-7/001. Relator: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Manuel Pereira Filho. Agravado: R.C.P. e N. C. P. Representadas por sua genitora Sarah Cavalcanti Pereira. Intimação aos Beis. Cyro Visalli Terceiro e Eduardo Monteiro Dantas, patronos, respectivamente, das partes, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, pronunciarem-se sobre o aludido acordo, especificando, contudo, se possuem interesse na continuidade do presente recurso.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.001232-4/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Caixa de Assistência dos Empregados da Energisa Paraíba – FUNASA SAÚDE. Agravado: Saulo Caldas de Albuquerque. Intimação ao Bel. Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.001312-4/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Caixa de Assistência dos Empregados da Energisa Paraíba – FUNASA SAÚDE. Agravado: Saulo Caldas de Albuquerque. Intimação ao Bel. Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.001293-6/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Encalco Construções Ltda. Agravado: Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Renato Guilherme Machado Nunes, patrono do agravante, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os documentos originais ou cópia devidamente autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, para a regular tramitação do feito, sob pena de deserção da via recursal.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 001.2012.005175-8/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Janio Chaves Cordeiro Agravado: Banco Finasa S/A. Intimando o Bel. Wilson Sales Belchior e outros , a fim de, no prazo de legal, comparecer a esta Gerência para os fins requeridos na Petição protocolizada sob nº 9992013P08510-6, acostada ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Cancelamento de Protesto de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2012.009003-8/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Caixa Econômica Federal - Caixa. Agravados: Maria Lúcia do Nascimento e Outros. Intimando os Beis. Kennedy Gusmão, Marcos Souto Maior Filho e Hilton Souto Maior Neto, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Ordinária de Indenização Securitária de igual número.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.023036-4/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Banco do Brasil S.A. (Adv.: Celso David Antunes, Douglas Antero de Lucena e outros) – Apelado: Edivaldo Gomes de Lima (Adv.: Thelio Farias). DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. Devolução de cheques. Inexistência de relação jurídica. Inscrição indevida em cadastro restritivo de crédito. Responsabilidade civil. Ônus da prova do réu. Dano moral comprovado. Redução do quantum indenizatório. Impossibilidade. Indenização fixada dentro dos parâmetros da razoabilidade e proporcionalidade. Manutenção da sentença. Desprovemento do apelo. Cabe ao réu desconstituir o direito do autor. Não o fazendo, viola a regra contida no art. 333, II, do CPC, que dispõe sobre o ônus da prova. A responsabilidade civil e o dever de indenizar surgem com a comprovação da conduta ilícita, caracterizando-se o dano moral. A indenização por dano moral deve atender ao caráter compensatório e punitivo, observando-se, também, a condição econômica das partes. Preenchidos estes requisitos, não deve haver a minoração do valor, pois a fixação do quantum indenizatório atendeu aos requisitos da proporcionalidade e da razoabilidade. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em desprover o recurso, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer ministerial, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2011.024799-2/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A (Adv. Samuel Marques Custódio de Albuquerque) - Apelado: Lidemon da Silva Pontes (Adv. Jônatas Evangelista Tomé da Silva). INDENIZATÓRIA – DPVAT. Preliminares. I - Ilegitimidade passiva. Consórcio entre seguradoras. Ação que pode ser movida contra qualquer uma delas. Rejeição. II - Falta de interesse de agir. Desnecessidade de pedido administrativo prévio. Rejeição. III - Mérito. Debilidade permanente de função cognitiva de grau leve, que representa 25% de repercussão. Valor indenizatório. Indenização arbitrada em 70% do valor máximo. Descabimento. Aplicação de percentagem da redução sobre índices previstos para cada dano corporal. Inteligência do art. 3º, § 1º, II, da Lei nº 11.945/09. Minoração que se impõe. Reforma da sentença. Provimento parcial do recurso. I. Qualquer seguradora integrante do consórcio que responde pelas indenizações decorrentes de danos causados por acidentes de trânsito possui legitimidade passiva para saldar eventual diferença referente a seguro DPVAT. II. Inexiste a obrigatoriedade legal de aviar pedido administrativo prévio, para a posteriori ajuizar a demanda judicial, constatação que impõe a rejeição da preliminar de carência de ação por falta de interesse processual. III. “O cálculo da indenização do seguro obrigatório DPVAT deve seguir os parâmetros apontados pela nova redação da Lei 6.194/74 e, em caso de invalidez parcial e permanente, deve ser paga em proporção à lesão”. (Apelação Cível Nº 70049582729, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ney Wiedemann Neto, Julgado em 16/08/2012). ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em rejeitar as preliminares e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo, em desarmonia com o parecer ministerial, unânime.

AGRAVO INTERNO N. 200.2009.002669-7/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil (Adv. Celso Marcon) - Agravado: José Cassimiro da Silva Filho. AGRAVO INTERNO. Ação de reintegração de posse. Extinção do feito sem resolução do mérito. Insurgência contra a decisão monocrática que negou seguimento à apelação. Abando de causa por mais de trinta dias. Intimação pessoal do autor para impulsionar o feito. Inércia. Extinção sem resolução do mérito nos termos do art. 267, III, do CPC. Insurgência. Súmula 240 do STJ. Inaplicabilidade. Revelia do réu. Desnecessidade de requerimento para a extinção do processo por abandono da causa. Manutenção da decisão. Desprovemento do agravo. Na hipótese de revelia do réu, a jurisprudência pátria já sedimentou entendimento no sentido de que inaplicável a Súmula 240 do STJ, havendo a possibilidade da extinção do processo sem julgamento de mérito, por abandono da causa, mesmo sem a provocação da parte adversa. “O Superior Tribunal de Justiça tem deixado claro que o entendimento consubstanciado em sua Súmula nº. 240 não se aplica em casos de revelia, de ausência de citação do réu ou de execução não embargada, eis que, nessas hipóteses, não se pode presumir interesse do requerido ou do executado no prosseguimento do processo, não se podendo permitir que o autor ou exequente abandone o processo pelo tempo que desejar, podendo-se, então, extinguir o feito, de ofício.” (TJPB - Acórdão do processo nº 03820070023932001 - Órgão (TRIBUNAL PLENO) - Relator DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - j. Em 02/04/2012). ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em desprover o agravo, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2011.000752-1/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Francisco Pereira de Sousa (Adv.: João Batista de Siqueira) - Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A (Adv.: Suenio Pompeu de Brito). APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Execução de título executivo extrajudicial. Comprovação da existência de contrato de crédito mediante cédula rural hipotecária. Inadimplemento. Obrigação de cumprir o pactuado. Riscos da atividade do contratante. Manutenção da sentença. Desprovemento do apelo. Havendo a comprovação da existência de contrato de crédito mediante cédula rural hipotecária e a sua consequente inadimplência, surge a obrigação de cumprir o pactuado, ainda mais porque os riscos da atividade pertencem ao contratante. As Leis editadas para renegociação, remissão ou rebate para liquidação das dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas com recursos do Fundo de Financiamento do Nordeste – FNE só abrangem os contratos formalizados até janeiro de 2001, o que não abrange a situação do apelante, uma vez que seu contrato fora pactuado em 24/06/2003. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da

Dr. Marcos Coelho de Salles

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000305-9/001. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES. AGRAVANTE: Marcos Antônio Carvalho de Azevedo. ADVOGADO: Carla Pedrosa de Figueiredo. AGRAVADO: Município de Guarabira. ADVOGADO: Johnson Goçalves de Abrantes. ORIGEM : Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira-PB. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESTABELECIMENTO DE REMUNERAÇÃO. SUPRESSÃO INDEVIDA PELO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. CONTRACHEQUE QUE ORA FAZ MENÇÃO AO CARGO EFETIVO, ORA AO CARGO EM COMISSÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES. REQUISITOS NÃO SATISFEITOS NA FASE PREMATURA DO PROCESSO. AMPLA DILAÇÃO PROBATÓRIA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A instrumentalização do presente agravo não conseguiu demonstrar de maneira satisfatória as verbas salariais que integram a remuneração do servidor, tendo em vista que os contracheques apresentados, ora descrevem os vencimentos básicos, ora retratam o pagamento de parcelas relacionadas ao cargo comissionado ocupado. No caso em tela, vislumbra-se a necessidade da devida instrução processual para que se constate o pleno preenchimento dos requisitos indispensáveis para o restabelecimento da remuneração pleiteada, devendo ser ressaltado que a importância a que se baseia o agravante era paga ao tempo em que o mesmo ocupava um cargo em comissão ou função gratificada, de livre nomeação e exoneração, não lhe garantindo qualquer estabilidade ou irredutibilidade. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO: 200.2012.122258-8/001. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES. AGRAVANTE: Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc. ADVOGADO: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra e Venceslau Igor Alves Frade. AGRAVADO: Alba Santos de Brito. ORIGEM : Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. PACTO CONTRATUAL PRORROGADO. AUSÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS QUE POSSAM EMBASAR A DECISÃO DO JULGADOR EM COGNIÇÃO SUMÁRIA. NECESSIDADE DE PREVALÊNCIA DOS POSTULADOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. REQUISITOS NÃO SATISFEITOS NA FASE PREMATURA DO PROCESSO. AMPLA DILAÇÃO PROBATÓRIA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Desta forma, percebe-se que a matéria necessita de uma maior instrução probatória para que haja a constatação inequívoca de todos os requisitos estejam preenchidos para a alteração da placa do referido veículo, não vislumbrando, ante a ausência de elementos técnicos, a existência de prova inequívoca, o que não importa dizer que, posteriormente, na via ordinária, o pedido vai ser indeferido. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 025.2012.007813-1/001. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES. AGRAVANTE : Argeildo Moraes Silva. ADVOGADO: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho. AGRAVADO: Pedro Dantas de Melo. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. ORIGEM: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos-PB. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. DECISÃO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DAS NOMEAÇÕES. NULIDADE DO ATO QUE, EXPEDIDO NOS CENTO E OITENTA DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO DO TITULAR DO RESPECTIVO PODER, PROVOQUE AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL. AFRONTA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. DESPROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. - O art.21 da Lei de Responsabilidade Fiscal prescreve que é nulo de pleno direito o ato que, expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo poder, provoque aumento da despesa com pessoal. É justamente a hipótese dos autos, onde o Município nomeou vinte e oito servidores no período vedado pela LRF. Vê-se, assim, a possibilidade de lesão à economia pública, consubstanciada no risco de inviabilizar a administração com gastos que ultrapassam o limite prudencial de dispêndios com folha de pessoal. Ademais, deve prevalecer o interesse público sobre o privado, não havendo que se falar em nomeação ou reintegração de servidores quando o ato de nomeação é nulo e, portanto, não gera efeitos jurídicos válidos. ACORDAM os integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.218.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.082712-2/001. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES. AGRAVANTE: Autoclub Veículos e Peças Ltda. ADVOGADO: Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão. AGRAVADO: Abel Bezerra de Lima Aranha. ADVOGADOS: Mario Gomes de Araujo Junior, João Agrima de Menezes Chaves, Giordana Meira de Brito e Cassandra Vidal R Gouveia. ORIGEM: Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. APRESENTAÇÃO DE DEFEITO EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO. RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO. ART. 18 DO CDC. LEGITIMIDADE PASSIVA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. FORNECIMENTO DE VEÍCULO SEMELHANTE ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MEDIDA RAZOÁVEL. DISTRIBUIÇÃO JUSTA E EQUITATIVA DO TEMPO DO PROCESSO. LIMITAÇÃO DAS ASTREINTES AO VALOR DO BEM PERSEGUIDO. PROVIMENTO PARCIAL DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. - A concessionária local é solidariamente responsável por vício do veículo, adquirido com sua intermediação. Inteligência do art. 18 do CDC. Revela-se presente o fumus boni iuris. Veículo é um bem de consumo durável. A apresentação de tantos defeitos, tais como relatado nos autos (rangidos nos componentes internos, problemas para dar partida no veículo, decorrentes da parte elétrica e bateria) em um curto espaço de tempo, contrariando a vida útil que normalmente se espera desse bem, constitui indício, em princípio, de que o automóvel fora adquirido com vício oculto. A moderna doutrina tem compreendido a antecipação de tutela como instrumento do direito fundamental à tutela jurisdicional adequada e efetiva (art. 5º, XXXV, C.F.), a fim de se promover a justa e equitativa distribuição do tempo do processo. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, em harmonia com o parecer ministerial.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2006.909164-9/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Virgínia Bezerra Cavalcanti Dantas. ADVOGADO: Nadir Leopoldo Valengo. AGRAVADO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Gene Soares Peixoto. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. COBRANÇA DE IPTU. ALEGAÇÃO DE INDICAÇÃO DE NOME INCORRETO DA DEVEDORA NA CDA. CONSEQUENTE ILEGITIMIDADE. INOCORRÊNCIA. MERO ERRO MATERIAL PASSÍVEL DE CORREÇÃO. VÍCIOS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR. INOCORRÊNCIA. IPTU. APLICAÇÃO DA SÚMULA 397 DO STJ. NOTIFICAÇÃO DO IPTU ATRAVÉS DO ENVIO DE CARNÊ. DESPROVIMENTO. - Não existe nulidade da CDA quando esta contém: a) o nome do devedor, seu endereço e a identificação do imóvel; b) a quantia cobrada, consignando, além do imposto devido, os demais consectários legais, claramente discriminados em cálculos aritméticos feitos em separado, o que permite a efetiva discussão do valor cobrado; c) a origem do débito, com a menção



específica ao texto da lei em que está fundada a cobrança; d) a data. - O equívoco quanto ao nome do devedor constante da CDA é considerado mero erro material, passível de retificação, desde que o referido título executivo contenha as demais informações de forma completa, de modo que reste possível a identificação do devedor. - Súmula nº 397 do STJ: “O contribuinte do IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço”. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.019990-6/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Alpargatas S/A. ADVOGADOS: Severino R. P. Brasil e outro. APELADO: Davi Araújo Silva. ADVOGADO: João Paulo Jucá e Silva. PRELIMINAR. JUSTIÇA COMUM. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DO VALOR GASTO A TÍTULO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS COM A PROPOSITURA DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA CUJO PEDIDO FOI JULGADO PROCEDENTE. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA EM RAZÃO DA MATÉRIA. CONFIGURAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 114, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ACOLHIMENTO. - STJ: “A ação de indenização ajuizada pelo trabalhador em face do empregador, com vistas ao ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais despendidos em reclamatória trabalhista outrora manejada, deve ser apreciada pela Justiça do Trabalho, porquanto se subsume ao que dispõe o art. 114, inciso VI, CF/88: “Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: [...] as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho.” (REsp 1087153/MG, Rel. Ministro Luís Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 09/05/2012, DJe 22/06/2012). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, acolher a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Comum para julgar o feito, e remeter os autos à Justiça do Trabalho de primeira instância.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.025762-7/002. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). Apelante: Banco Santander Brasil S/A. (Sucessor do Banco ABN AMRO REAL S/A). Advogado: Antônio Braz da Silva. Apelado: Bruno Romano do Amorim Gaudêncio. Advogado: Théo Farias e outros. APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. DESCONTO EM CONTA CORRENTE PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉBITO DE CHEQUE ESPECIAL. POSSIBILIDADE. PAGAMENTO DE PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS. FALTA DE CONJUNTO PROBATÓRIO QUE DEMONSTRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA. INEXISTÊNCIA DE ATO DE CONSTRIÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO. - Não se pode admitir, por ser atitude que viola princípios contratuais, limitação de 30% dos rendimentos da apelante referente aos descontos das prestações de empréstimos contratados em conta bancária, quando são eles procedentes de livre manifestação do devedor, que usou, por meses, o crédito a ele concedido. - Os financiamentos adquiridos com débito em conta-corrente não se confundem com a autorização de consignação, não se sujeitando aos mesmos limites.(...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em, rejeitada a preliminar, no mérito, negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2010.047136-2/002. ORIGEM : 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE Estado da Paraíba. PROCURADOR: Paulo Márcio Soares Madruga. AGRAVADO : José Reinaldo Alves da Costa. ADVOGADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto. EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. FRACIONAMENTO DO PRECATÓRIO. EXECUÇÃO AUTÔNOMA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL. APLICAÇÃO DO ART. 24, § 1º, LEI N.º 8.906/94, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2006 DO STJ E RESOLUÇÃO N.º 20/2006 DO TJPB. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. A jurisprudência dos Tribunais tem admitido o fracionamento do precatório com a execução autônoma dos honorários advocatícios sucumbenciais, desde que requerido em nome próprio do advogado, no início da execução, para pagamento mediante Requisição de Pequeno Valor. A regra inserta no § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.906/94 instituiu para o advogado a faculdade jurídica de natureza instrumental de executar os honorários sucumbenciais na própria ação em que tenha atuado, se assim lhe convier. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno no Agravo de Instrumento, processo n.º 200.2010.047136-2/002, em que figuram como Agravante o Estado da Paraíba e Agravado José Reinaldo Alves da Costa. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento. VOTO. Posto isso, conhecido o Recurso, nego-lhe provimento, mantendo a Decisão monocrática anteriormente proferida.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2011.023.787-8/002. ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Shangri-la Educacional Ltda. - Geo Sul. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior e outros. EMBARGADO: Antônio da Silva Pinheiro. ADVOGADO: Isaías Marques. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO. MATÉRIA EXPRESSAMENTE DECIDIDA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Os embargos de declaração que não apontam quaisquer dos vícios elencados no art. 535, I e II, do CPC, mas, ao contrário, pretendem rediscutir a matéria expressa e coerentemente decidida pelo Acórdão embargado, merecem rejeição. 2. Aclaratórios rejeitados. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios no Agravo de Instrumento n.º 200.2011.023.787-8/002, em que figuram como partes Shangri-la Educacional Ltda. - Geo Sul e Antônio da Silva Pinheiro. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios e rejeitá-los. VOTO. Isso posto, rejeito os Embargos de Declaração.

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2012.112431-3/001. ORIGEM : 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital. RELATOR : Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Município de João Pessoa. ADVOGADO : André Leandro de Carvalho Lemes. AGRAVADO: Adeline Sousa do Nascimento. ADVOGADO : Ariane Brito Tavares. EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. DEVER DO ESTADO. MONOCRÁTICA ESTEADA EM JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA TRIBUNAL. FUNDAMENTOS NÃO AFASTADOS. ÔNUS DO RECORRENTE. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. É ônus do Agravante afastar os fundamentos da Decisão que não conheceu do recurso originalmente interposto. A Decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento não merece reparos, porquanto esteada em entendimento pacífico do STJ e deste Tribunal. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente ao Agravo Interno nos autos do Agravo de Instrumento n.º 200.2012.112431-3/001, em que figuram como Agravante o Município de João Pessoa e como Agravada Adeline Sousa do Nascimento. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, conhecer do Agravo Interno e negar-lhe provimento. VOTO. Posto isso, conhecido o Agravo Interno, nego-lhe provimento.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2010.009373-9/001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Apolinário Martins de Araújo. ADVOGADO: Patrícia Araújo Nunes e Francisco Pedro da Silva. APELADO : TNL PCS S.A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL. PERDA DE APARELHO CELULAR. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO À OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL. COBRANÇA DAS FRANQUIAS DO PLANO TELEFÔNICO. COBRANÇA DEVIDA. EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. AUSÊNCIA DE DANO MORAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Cabe ao Autor informar a operadora de telefonia sobre a perda do aparelho, solicitando o bloqueio da linha, a fim de que deixem de ser geradas as cobranças das franquias. Evidenciada a culpa exclusiva da vítima que, ao não realizar o pagamentos das faturas teve seu nome inscrito nos cadastros de restrição de crédito, não há que se atribuir responsabilidade civil à instituição financeira, não ensejando tal situação danos morais. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 001.2010.009373-9/001, em que figuram como partes Apolinário Martins de Araújo e TNL PCS S.A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. VOTO. Posto isso, nego provimento ao Recurso.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL N. 075.2011.002646-7/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: José Batista Delgado (Adv. Márcia Carlos de Souza Peixoto) APELADO: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito (Adv. Vanessa Mayra Leite Correa) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE NORMA REGULAMENTADORA QUANTO AOS CARGOS E PERCENTUAIS DEVIDOS. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GRAU MÉDIO. COMPROVAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. PROVIMENTO DO RECURSO. Não é razoável, tampouco justo, admitir que o servidor público exerça seu mister sem a correspondente contraprestação, por força da inércia legislativa da Administra-

ção Municipal, que se prevalece de sua própria omissão para negar ao servidor direito que lei já lhe outorga, mas que depende de regulamentação legal. Destarte, apesar de não haver reconhecimento expresso do grau de insalubridade relacionado ao cargo do promovente, não se pode perder de vista a existência de legislação municipal assegurando a percepção da referida gratificação, bem como a natureza do labor exercido, compatível com o grau médio de insalubridade, corroborada pela NR nº 15, expedida pelo Ministério do Trabalho. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 248.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 078.2012.000680-0/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Adv. Wilson Sales Belchior) AGRAVADA: Maria Antonieta de Lucena (Adv. José Dutra Inácio da Rosa Filho) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL CONTRA DIVERSAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. RECURSO INTERPOSTO POR APENAS UMA DELAS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. LIMINAR DEFERIDA. SUSPENSÃO DOS DESCONTOS ATÉ A APRESENTAÇÃO DOS CONTRATOS. DEPÓSITO DE VALOR NÃO PACTUADO. IMPOSSIBILIDADE. LIBERAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL. PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PREJUÍZO DECORRENTE DA MEDIDA. MANUTENÇÃO DO PLEITO EXIBITÓRIO. APLICAÇÃO DO ART. 509 DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL. - Não há como vincular o cumprimento de obrigação contraída à exibição do contrato dela decorrente, até porque a tutela exhibitória é independente e detentora de sanções próprias (busca e apreensão ou art. 359, I, do CPC). - Somente com o depósito integral da parcela pactuada no contrato é possível elidir os efeitos da mora. - A liberação, por meio de liminar, da margem consignável de empréstimo em contracheque de servidor poderá ocasionar prejuízo irreversível à instituição credora, já que possibilitará a aquisição de novos mútuos que inviabilizarão o adimplemento da primeira obrigação contraída. - É de se manter a tutela exhibitória, já que os bancos tem o dever legal de disponibilizarem a via contratual que o cliente faz jus. - Nos termos do art. 509 do CPC, “O recurso interposto por um dos litisconsortes a todos aproveita [...]” [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 232.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.045922-1/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: TNL PCS S/A (Adv. Wilson Sales Belchior e Caio César Vieira Rocha) APELADO: Gilvan Luiz Duarte (Adv. José Guedes Dias) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. COBRANÇA INDEVIDA. SERVIÇOS DE TELEFONIA. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. FALHA NA PRESTAÇÃO. COMPROVAÇÃO DO DANO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO FORNECEDOR. QUANTUM INDENIZATÓRIO. LIMITES RAZOÁVEIS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Nos termos do art. 14 do CDC, o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços. Verificando-se que a indenização arbitrada pelo juiz atende a uma relação de razoabilidade e proporcionalidade, sendo compatível com a extensão dano, imperativa é a sua sentença. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 247.

AGRAVO INTERNO N. 200.2009.009610-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Banco Santander Brasil S/A. (Adv. Antônio Braz da Silva e outros) AGRAVADO: Rosineide Correia da Silva (Adv. Ledimar Methusael de Sousa Melo) AGRAVO INTERNO. AÇÃO REVISIONAL. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINA O FORNECIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO SOB PENA DE MULTA COMINATÓRIA. REFORMA APENAS PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PELO BANCO. CABIMENTO. PRAZO. FIXAÇÃO RAZOÁVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO GUERREADA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 249.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.008384-1/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Banco do Brasil S.A. (Adv. Mércia Carlos de Souza e outros) APELADO: Divani Pereira Ferreira. (Adv. Urias José Chagas de Medeiros e outros). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. SOLICITAÇÃO PELA PROMOVENTE. RECUSA DO BANCO. DESCONTOS INDEVIDAMENTE REALIZADOS PELO PROMOVIDO. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. MINORAÇÃO DO QUANTUM. DESCABIMENTO. DANO MATERIAL. RECEBIMENTO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS PELA AUTORA. ACOLHIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Caracterizado o dano moral, há de ser fixada a indenização em valor consentâneo com a gravidade da lesão, observadas posição familiar, cultural, política, social e econômico-financeira do ofendido e as condições econômicas e o grau de culpa do lesante, de modo que com a indenização se consiga trazer uma satisfação para o ofendido, sem configurar enriquecimento sem causa, e, ainda, uma sanção para o ofensor. Observadas tais diretrizes pelo Magistrado, mantido deve ser o quantum. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, prover parcialmente o recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 117.

APELAÇÃO CÍVEL N. 025.2008.006552-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Itaú Seguros S/A (Adv. Samuel Marques C. de Albuquerque) APELADO: José Petrónio Dantas de Sousa (Adv. Marcos Antonio Inácio da Silva) PROCESSUAL CIVIL. SEGURO DPVAT. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA E FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. MÉRITO. DUPLICIDADE DE LAUDOS. CONSIDERAÇÃO DAQUELE EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL. INVALIDEZ PERMANENTE. PROVAS SUFICIENTES. PEDIDO DE REDUÇÃO PROPORCIONAL. APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.482/2007 E DA TABELA DO CNSP. INDENIZAÇÃO DEVIDA. COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A Lei nº 6.194/74 prevê que, em todo caso, a indenização deverá ser paga pelo consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro DPVAT. A exigência para que a vítima de acidente automobilístico requeira previamente, por via administrativa, a indenização do seguro DPVAT, afronta o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição. Concluindo o laudo de que houve invalidez permanente por comprometimento da função respiratória, repercutindo na íntegra no patrimônio físico da vítima, hipótese esta prevista com indenização integral pela tabela do CNSP, não há razões para reforma da sentença. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 165.

APELAÇÃO CÍVEL N. 073.2012.001411-0/002 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda (Adv. Paulo Guedes Pereira) APELADO: Edmilson Ciriaco (Adv. Andrei Domelas Carvalho e outro) APELAÇÃO CÍVEL. NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO. PLANO SAÚDE. NEGATIVA DE ATENDIMENTO. TERMO DE RESPONSABILIDADE. DESPESAS COM IMPLANTE CIRÚRGICO ASSUMIDAS PELO FILHO DA SEGURADA. LEGITIMIDADE ATIVA CONFIGURADA. CLÁUSULA CONTRATUAL REDIGIDA SEM DESTAQUE E COM CONTEÚDO QUE DIFICULTA O SEU ALCANCE. NULIDADE. CDC. ARTS. 46 E 54, §§ 3º e 4º. OBRIGAÇÃO ASSUMIDA MEDIANTE COAÇÃO. ART. 151, E 171, II, DO CC. NULIDADE DO TERMO E DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Nula é a cláusula contratual limitadora de direito do consumidor quando redigida sem destaque e quando seu conteúdo dificulta seu alcance (CDC, arts. 46 e 54, §§ 3º e 4º). “A jurisprudência desta Corte é pacífica em repudiar a recusa de fornecimento de instrumental cirúrgico ou fisioterápico, quando este se encontrar proporcionalmente interligado à prestação contratada, como é o caso de próteses essenciais ao sucesso das cirurgias ou tratamento hospitalar decorrente da própria intervenção cirúrgica”. Constitui coação ilegal a exigência, baseada em cláusula contratual nula, de pagamento de despesas com material cirúrgico para a realização, em pessoa da família, de procedimento cirúrgico destinado a tratar acidente vascular cerebral, diante do risco iminente de morte do paciente. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 238.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2010.026084-9/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva APELANTE: Helenildo Diniz da Costa (Adv. David Sarmiento Câmara) APELADA: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, representado pela Advocacia Geral da União, através do seu Procurador Mauricio do Carmo Tenório APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ESPECIAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO. AUXÍLIO ACIDENTE. VALOR INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. POSSIBILIDADE. BENEFÍCIO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA QUE NÃO SUBSTITUI O SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO OU RENDIMENTOS DO SEGURADO. ART. 201, §2º DA CF/88. INAPLICABILIDADE. DESPROVIMENTO. - De acordo com o §2º do art. 201 da CF/88, os benefícios que substituem o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado não terão valor mensal inferior ao salário mínimo. O auxílio acidente não substitui o salário de contribuição nem os rendimentos dos segurados, possuindo natureza indenizatória, inexistindo, assim, qualquer impedimento para que este benefício seja pago em valor inferior ao do salário mínimo. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 116.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 033.2010.000480-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva SUSCITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita SUSCITADO: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita AUTOR: Paulo Lino da Rocha e Maria de Fátima Araújo Rocha (Adv. Fábio Ramos Trindade) CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE GUARDA. AJUIZAMENTO POR AVÓS PATER-NOS QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA À ADOLESCENTE. EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO. PROBLEMAS PSICOLÓGICOS SUPOSTAMENTE DECORRENTES DA CONVIVÊNCIA COM A GENITORA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – JUÍZO SUSCITADO. LOJE, ART. 172, I. Havendo notícias de problemas psicológicos decorrentes de suposta relação conturbada da menor com sua genitora, resta configurada a situação de risco apontada pelo art. 98, II, do ECA, atraindo a competência para a Vara da Infância e Juventude para conhecer e julgar a ação de guarda (ECA, art. 148, parágrafo único, a). [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 132.



Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2009.004970-2/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Santa Rita - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Federal de Seguros S/A, sucessora da Sol de Seguros S/A - Advogados: Rosângela Dias Guerreiro e Saul Barros Brito - Embargado: Maria Costa dos Santos e outros - Advogado: Diogo Zilli. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, contradição e obscuridade. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. PRETENSÃO PREJUDICADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. Se a parte dissente dos fundamentos narrados no decisum combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

AGRAVO INTERNO Nº 075.2007.005410-3/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Bayeux - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Estado da Paraíba - Procurador: Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes - Agravado: Luiz Carlos de Matos - Advogada: Nayara Japiassú Marinho Madruga. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO OFICIAL. SEGUIMENTO NEGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INCONFORMISMO. PONTOS ENFRENTADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. O agravo interno cuida-se de uma modalidade de insurgência cabível contra decisão monocrática interlocutória, terminativa ou definitiva proferida pelo relator. É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nega seguimento ao recurso, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.040651-1/001 - Origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: TIM Nordeste S/A - Advogados: Christianne Gomes da Rocha e outros - Embargada: Distribuidora de Bebidas e Alimentos Parahyba Ltda - Advogados: Rodrigo Menezes Dantas e outro. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. PRETENSÃO PREJUDICADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. Se a parte dissente dos fundamentos narrados no decisum combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.740613-6/002 - Origem: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Banco Bradesco S/A - Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho - Embargada: Giacomina Magliano de Moraes - Advogados: Walter de Agra Júnior e Vanina Carneiro da Cunha Modesto. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIOS DO ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. VIA ELEITA. INADEQUAÇÃO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando a prestar esclarecimentos ou reexaminar o julgado. Se a parte dissente dos fundamentos narrados no decisum combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 022.2008.000794-5/001 - Origem: Comarca de São José de Piranhas - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Itaú Seguros S/A - Advogados: Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho e outro - Agravado: Fabiano Pereira Braz - Advogados: Gislaine Lins de Oliveira e outro. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INCONFORMISMO. ENFRENTAMENTO DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA DE 1º GRAU. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO APELO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. O agravo interno cuida-se de uma modalidade de insurgência cabível contra decisão monocrática interlocutória, terminativa ou definitiva proferida pelo relator. É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, negou seguimento ao apelo, mormente quando as razões do inconformismo não apontam o desacerto da decisão recorrida. Decisão confirmada pelos seus próprios fundamentos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 098.2012.000269-0/001 - Origem: 1ª Vara da Comarca de Queimadas - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Queimadas - Advogados: Marconi Leal Eulálio e outros - Apelado: Inácio Roberto da Silva - Advogadas: Nívea Maria Santos Souto Maior e outra. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXCESSO. ALEGAÇÃO. DESCABIMENTO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA. APLICAÇÃO DO ART. 741, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO. EXIGÊNCIA DO ART. 739-A, §5º, DO CÓDIGO DE RITOS. INCIDÊNCIA DE MULTA. INCORREÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA PROTETELÁRIA DO INCONFORMADO. REFORMA DA DECISÃO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. A mera alegação de excesso de execução não é bastante para satisfazer a exigência legal, sendo necessário, ainda, ao embargante apresentar a prova de suas alegações, consistente na memória de cálculo, apontando o equívoco do exequente, sob pena de rejeição liminar dos embargos, segundo a dicção contida no art. 739-A, § 5º, do Código de Processo Civil. A multa prevista no art. 740, parágrafo único, do Código de Processo Civil, não será aplicada quando os embargos à execução tiverem sido opostos sem a apresentação da memória de cálculo, por não se considerar ter havido o intento procrastinatório do embargante, conforme orientação jurisprudencial. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover parcialmente o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.023913-2/001 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: UNIMED Campina Grande - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - Advogados: Giovanni Bosco Dantas de Medeiros e outros - Apelada: Maria Bernadete de Lima - Advogados: Herlon Max Lucena Barbosa e outro. AGRAVO RETIDO. INTERPOSIÇÃO PELA PARTE PROMOVIDA. NEGATIVA DO PROCEDIMENTO PRETENDIDO PELA PROMOVENTE. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DESCRITAS NA EXORDIAL. DESCABIMENTO. NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO. EXISTÊNCIA DE LAUDO MÉDICO. PROVAS SATISFATÓRIAS. DESPROVIMENTO. Restando demonstrada a necessidade da realização do exame para investigação de patologia grave, bem como a verossimilhança das alegações da insurgente, não há como acolher o agravo retido interposto, com base em ausência de prova da negativa da realização do procedimento pretendido na preambular. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL. PLANO DE SAÚDE. PACIENTE PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. NECESSIDADE DE EXAME ESPECÍFICO. CUSTEIO DE DESPESAS. RESTRIÇÃO CONTRATUAL. RELAÇÃO CONSUMERISTA. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL À LUZ DO ART. 51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA LEI 9.656/98. POSSIBILIDADE. DANO MORAL. COMPROVAÇÃO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM ARBITRADO EM PRIMEIRO GRAU. PROPORCIONALIDADE OBSERVADA. JUROS DE MORA. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL. INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO. FIXAÇÃO ADEQUADA EM PRIMEIRO GRAU. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. O reconhecimento da fundamentalidade do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana impõe uma nova postura dos operadores do direito que devem, na aplicação das normas, assegurar a vida humana de forma integral e prioritária. A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça firmou, através da Portaria nº 03 de 19.03.1999, orientação no sentido de que, mesmo nos contratos de plano de saúde celebrados anteriormente à Lei Federal nº 9.656/98, são nulas de pleno direito as cláusulas que imponham limites ou restrições a procedimentos médicos, contrariando prescrição médica. A teor das particularidades das relações contratuais de consumo, as avenças havidas entre fornecedor de serviço e consumidor não podem ser analisadas a partir do vetusto princípio do pacta sunt servanda, sendo de rigor a aplicação da boa-fé e da função social dos contratos, merecendo a pecha da nulidade absoluta a cláusula instituidora de obrigações abusivas à parte hipossuficiente. Não se mostra razoável a negativa do custeio dos materiais necessários ao procedimento cirúrgico requerido pelo médico, sob o pretexto de que tal cobertura não se encontra descrita no contrato firmado entre os pactuantes. A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento. Tratando-se de responsabilidade contratual, os juros moratórios devem ser aplicados a partir da citação. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o agravo retido e o recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.043331-3/001 - Origem: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Maria da Conceição Castro Cordeiro - Advogadas: Cynthia Elizabeth Cabral Santiago e Carmen Rachel Dantas Mayer - Apelado: Ralf Dickyson Cordeiro - Defensora: Risalba Cavalcanti de Lima. APELAÇÃO. AÇÃO NEGATÓRIA DE MATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO. RECONHECIMENTO DA MATERNIDADE. CONDUTA VOLUNTÁRIA. DEMONSTRAÇÃO DOS FATOS. ART. 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVA TESTEMUNHAL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DO CONSENTIMENTO. IRREVOGABILIDADE DO ATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.609, DO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES. DESPROVIMENTO. O reconhecimento da filiação é, em regra, ato irrevogável, sendo admissível a anulação do registro civil de nascimento, tão somente em situações excepcionais, nas quais haja a regular demonstração de elementos suficientes para a desconstituição do reconhecimento, consistente em algum vício do consentimento. Remanesce irretratável o ato de reconhecimento da maternidade da parte promovida, porquanto tenha emanado da própria vontade da autora, a qual não foi induzida por qualquer vício de consentimento. Mantém-se a decisão recorrida, que julgou improcedente o pedido inicial de anulação do registro civil de nascimento, por negatória de maternidade, quando não demonstrado induzimento capaz de comprometer a espontaneidade do ato registral realizado, como ato perfeito e acabado, sendo, portanto, irrevogável. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.009356-2/001 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Marlene Faustino de Melo - Advogada: Olinda Sammara de Lima Aguiar - Apelada: TNL PCS S/A - Advogado: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C RESCISÃO CONTRATUAL E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RELAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO DO CONSUMIDOR. Telefonia. Migração. Alegação de má-fé na prestação do serviço. Relação consumerista. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Necessidade da juntada do contrato para melhor instrução probatória. Desconstituição de ofício DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA ORIGINÁRIA. O art. 333, I, do Código de Processo Civil, estabelece ser incumbência da parte autora demonstrar o fato constitutivo do seu direito, sendo possível, todavia, a inversão desse ônus, quando a relação jurídica material estiver regrada pelas normas consumeristas e o Juiz assim decidir, com fundamento na verossimilhança das alegações ou atestar a hipossuficiência do requerente, consoante o art. 6º, VIII, da Lei nº 8.078/1990. O instituto da inversão do ônus da prova confere ao consumidor a oportunidade de ver direito subjetivo público apreciado, facilitando a sua atuação em Juízo, evitando, assim, a condução do processo a um estado de non liquet. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desconstituir, de ofício, a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.005307-3/001 - Origem: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Leon Heimer S/A - Advogados: Tiago de Farias Lins e outro - Apelante: Banco Bradesco S/A - Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho - Apelada: Cavalcanti Comércio de Combustíveis Ltda - Advogado: Roberto Germano Bezerra Cavalcanti Júnior. APELAÇÕES. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA. ALEGAÇÃO DE PROTESTO INDEVIDO DE DUPLICATA MERCANTIL. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. DESACOLHIMENTO. ENDOSO TRANSLATIVO. CARTULA SEM ACEITE. NEGLIGÊNCIA EM VERIFICAR A ORIGEM DO TÍTULO. MÉRITO. DANO MORAL. OCORRÊNCIA. NATUREZA IN RE IPSA. DECORRÊNCIA DO PRÓPRIO FATO. DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. CULPA CONCORRENTE DA AUTORA. DESCABIMENTO. RAZOABILIDADE DO VALOR ATRIBUÍDO À INDENIZAÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INEXISTÊNCIA. PARTE QUE DECAIU DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. APLICAÇÃO DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SATISFATÓRIOS. AUSÊNCIA DE EXCESSO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. A duplicata é o título emitido pelo credor, o qual declara existir em seu favor um crédito decorrente de contrato de compra e venda mercantil, cujo valor e data de pagamento são devidamente determinados, configurando, dessa forma, a sua natureza causal, podendo, ainda, ser posta em circulação mediante o endosso. Sendo o endosso translativo o ato unilateral pelo qual o endossante cede os direitos representados na cédula para o endossatário, a sua ocorrência em duplicata sem aceite não elide a responsabilidade civil, quando negligenciada a verificação da origem do título que foi levado a protesto. O protesto de título de crédito levado a efeito sem alguma das causas autorizadoras (falta de aceite, falta de devolução ou falta de pagamento), previstas pelo art. 13, da Lei nº 5.474/1968, é passível de responsabilização civil, cujo dano tem natureza in re ipsa, isto é, decorrente do próprio fato. Inexiste culpa concorrente daquele que permanece inerte, após a notificação do protesto indevido, haja vista a desnecessidade do transcurso de qualquer lapso de tempo para a configuração do dano moral, considerando que a mera realização do referido ato já constitui permissivo legal, ensejador do direito de indenização. Na fixação do valor da reparação por dano moral, devem ser levadas em consideração as circunstâncias do fato e a condição do ofensor e do ofendido, para que o quantum reparatório não perca seu caráter pedagógico, não se constitua em lucro fácil para o lesado, nem se traduza em quantia irrisória. Havendo procedência parcial da ação, tendo a parte autora decaído, tão somente, de parte mínima dos pedidos iniciais, aplica-se o art. 21, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pelo qual a parte contrária responderá pela totalidade das despesas e honorários. À luz do verberado no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor da condenação, consoante apreciação do grau de zelo profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e no mérito, negar provimento aos recursos de apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.021923-3/001 - Origem: 2ª Vara de Família da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Eliane Sobral Leite - Advogada: Érika de Fátima Souza Durand - Apelado: Paulo André de Oliveira Cordeiro - Advogados: Bruno Maia Bastos e outros. APELAÇÃO. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXISTÊNCIA DE ACORDO NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE DE FATO E PARTILHA DE BENS. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. DEVER DE PRESTAR CONTAS RECONHECIDO NA CONTESTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO MEDIANTE JUNTADA DE DOCUMENTOS. INVIABILIDADE. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO NA FORMA MERCANTIL. INTELIGÊNCIA DO ART. 917, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Deve prestar contas a parte que movimentou recursos próprios ou daquele em cujo interesse se realizam pagamentos e/ou recebimentos, sobretudo celebrado acordo, neste sentido, homologado judicialmente. Não cumpre o dever de prestar contas à parte que, na contestação, junta vários documentos alusivos a relação que originou o pedido, porquanto, nos termos do art. 917, do Código de Processo Civil, a prestação de contas deve ser realizada na forma mercantil. RECONVENÇÃO. PRETENSÃO DE CONSTITUIR DÉBITO EM DESFAVOR DO RECONVINDO. DÍVIDA QUE JÁ EXISTE E É OBJETO DE EXECUÇÃO EM OUTRO FEITO. INUTILIDADE DO PROVIMENTO. INCOMPATIBILIDADE DOS PROCEDIMENTOS. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO. Pretendendo a reconvenção constituir débito em desfavor do reconvindo, débito este que existe e está sendo executado, a demanda reconvenicional se revela inútil, determinando a extinção do feito sem resolução do mérito, máxime quando verificada, também, a incompatibilidade dos procedimentos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº. 999.2013.000980-9/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – IMPETRANTE: Ana Lúcia de Moraes Araújo PACIENTE Robson Rogério Monteiro - PROCESSUAL PENAL. Habeas Corpus. Decisão desfundamentada. Inocorrência. Preenchimento dos requisitos do art. 312 do CPP. Autoria e Materialidade comprovadas. Garantia da ordem pública e instrução criminal. Condições favoráveis. Insuficientes. Constrangimento ilegal não configurado. Denegação da ordem. - Não há ocorrência de qualquer constrangimento ilegal na manutenção do paciente recolhido cautelarmente quando a decisão que determinou a segregação do paciente está fundamentada nos moldes do art. 312 do CPP, quando comprovados os indícios da autoria e materialidade. - Condições pessoais favoráveis do paciente, em princípio, não têm o condão de, por si sós, garantirem a revogação da prisão preventiva. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 041.2004.000331-5/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE: Roberto Vasconcelos Alves - PACIENTE: Carlos Roberto Volpato - PROCESSUAL PENAL. Habeas Corpus. Desfundamentação da decisão. Inocorrência. Prisão fundamentada no art. 312 do CPP. Garantia da aplicação da lei penal. Fuga do réu do distrito da culpa. Constrangimento ilegal não evidenciado. Ordem denegada. - Não há o que se falar em constrangimento ilegal quando a decisão que decretou a prisão preventiva do paciente encontra-se em conformidade com a legislação processual penal. - A simples evasão do distrito da culpa, por si só, é motivo suficiente para justificar a segregação preventiva do paciente, de modo a assegurar a garantia da aplicação da lei penal. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.



APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº001.2008.027.887-0/001)RELATO:Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - APELANTE: Márcio Renan da Silva - DEFENSO: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Coriolano Dias de Sá Filho – APELADO: Justiça Pública - PENAL. Apelação criminal. Crime contra a saúde pública. Tráfico ilícito de drogas. Associação para o tráfico. Materialidade e autoria. Comprovação. Organização criminosa. Provas convincentes. Condenação mantida. Dosimetria da pena. Circunstâncias judiciais. Falta de fundamentação idônea. Motivação genérica. Circunstância própria do tipo. Concurso Material. Regime inicial fechado. Redimensionamento. Provimento parcial. _ A materialidade e a autoria restam configuradas, quando as provas dos autos demonstram que o acusado se associou, e integrou organização com atividade criminosa para a distribuição de drogas. _ Havendo fundamentação insuficiente na análise das circunstâncias judiciais, a pena-base deve ser redimensionada, tornando àquelas circunstâncias favoráveis ao réu. Todavia, na hipótese da pena-base ter sido cominada no mínimo legal, não há reparo a fazer, tendo em vista, a ausência de prejuízo para o réu. _ Havendo concurso material as penas devem ser somadas conforme disposição do art. 69 do Código Penal. _ Após a declaração incidental de inconstitucionalidade, afastou-se a obrigatoriedade do regime inicial fechado para os condenados por crimes hediondos e equiparados, de maneira que deve o julgador observar o disposto no art. 33, §§ 2.º e 3.º, c.c. art. 59, ambos do Código Penal, para estabelecer o regime inicial da pena. Provimento parcial. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de nulidade do processo, e, no mérito, dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (PROCESSO Nº 002.2012.000264-3/001)RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - EMBARGANTE: Elvis Vicente de Oliveira Silva - ADVOGADO : Alexandre Ramalho Pessoa EMBARGADO : Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - DIREITO PROCESSUAL PENAL. Embargos de Declaração. Matérias exaustivamente analisadas e decididas. Inexistência de obscuridade, contradição ou omissão. Inteligência do art. 619 do CPP. Embargos rejeitados. - Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando não restou configurada a ocorrência de qualquer ambigüidade, omissão, contradição ou obscuridade no acórdão atacado. - Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº. 999.2013.001038-5/001 – 1ª Vara da Comarca de Piancó - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: José Marcílio Batista - PACIENTE: Adriano Paulo de Medeiros. HABEAS CORPUS. Posse ilegal de arma de fogo de uso permitido, resistência, lesão corporal e desacato. Art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03, art. 329, § 2º, art. 129 e art. 331, todos do Código Penal. Prisão preventiva. Revogação pelo juízo a quo. Perda do objeto. Ordem prejudicada. Verificada a superveniência de decisão revogando a prisão preventiva do paciente, tem-se por prejudicada a impetração que atacou apenas esta. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADA A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 047.2007.001024-5/001 – Comarca De Aroeiras/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: José Patrício do Nascimento. ADVOGADO: Francisco Martins de Oliveira (OAB/PB 6095). APELADA: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ART. 311 DO CP. SUPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI DO VEÍCULO. UTILIZAÇÃO DE PLACA PERTENCENTE A OUTRO VEÍCULO AUTOMOTOR. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. DIMINUIÇÃO DA PENA IMPOSTA PARA O MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. AFASTAMENTO DA PENA PECUNIÁRIA. MATÉRIA AFEITAAO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS. CONJUNTO PROBATÓRIO APTO A RESPALDAR O JUÍZO CONDENATÓRIO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Preso em flagrante delito na posse de motocicleta com placa adulterada, confirmada por laudo pericial, amolda-se a conduta, com perfeição, à figura típica emoldurada no art. 311 do Estatuto Repressivo, devendo ser mantida a sentença condenatória.2. "Ao proceder a individualização da pena, o Juiz após aferir um leque de circunstâncias de natureza subjetiva - culpabilidade, antecedentes, conduta social e personalidade do agente - e de natureza objetiva - motivos, circunstâncias e conseqüências do crime -, fixará aquela aplicável dentre as cominadas, em quantidade que for necessária e suficiente para reprovação e prevenção do delito".3. "Ao juízo das Execuções Penais compete executar a sentença condenatória, aplicando-a conforme de forma prudente e satisfatória ao réu, no tocante ao cumprimento de prestação de serviços a comunidade. Do mesmo modo, cabe a este fazer cumprir a pena pecuniária aplicada, não podendo esta ser expurgada da condenação, ante a seu caráter substitutivo. Logo, dispõe a legislação que a este deve ser encaminhado pedido de parcelamento da pena pecuniária, caso esta seja necessário ao seu devido cumprimento, desde que comprovada a hipossuficiência do apenado".VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 016.2011.000046-6/001 – 1ª Vara de Cuité/PB. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Henrique Ferreira de Lima (Defensora Pública: Regina Gadelha Vital R. De Barros). PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. AUTORIA E MATERIALIDADE INDIVIDUADAS. CONDENAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI 10.826/2003. APELAÇÃO MINISTERIAL. OFENSA A SÚMULA 231 DO STJ. ERRO NA DOSIMETRIA. ATENUANTE DE CONFISSÃO. (ART. 65, III, "d", CP). REDUÇÃO ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL. REDUZIR DE OFÍCIO A PENA DE MULTA. PROVIMENTO. A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir a redução da pena abaixo do mínimo legal. (Súmula nº 231 do STJ). A luz da Súmula 231 do STJ, tendo a pena privativa de liberdade sido fixada no mínimo legal, não há que se falar em redução, pois impossível qualquer circunstância atenuante reduzir a pena aplicada aquém do mínimo legalmente permitido, na segunda fase da dosimetria. Tal medida enseja no erro da dosimetria, que deve ser corrigida para sanar tal irregularidade, mantendo-se os demais termos da sentença objurgada, preservando a condenação imposta, retificando-se apenas a dosimetria. Considerando a aplicação da pena privativa de liberdade, no mínimo legal, impõe-se ao julgador aplicar, também, a pena de multa no mínimo exigido. Desse modo, encontrando-se a referida pena acima desse patamar deve-se, de ofício, reduzi-la para 10 (dez) dias-multa. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, DAR PROVIMENTO ao apelo, para tornar como definitiva a pena de 2 (dois) anos de reclusão, e reduzir, de ofício a pena de multa para 10 (dez) dias-multa, reconhecendo-se a atenuante da confissão, porém, deixando de aplicá-la ante ao disposto na Súmula 231 do STJ, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 095.201.000323-3/001 – Comarca de Arara/PB. RELATOR: Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. IMPETRANTE: Defensor Público Odnaldo Espínola. PACIENTE: Erico Jonas de Oliveira Herculano. HABEAS CORPUS. Tráfico de ENTORPECENTES E OUTROS CRIMES. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONCURSO DE PESSOAS. EXCESSO DE PRAZO DO DECRETO PRISIONAL. PLENA TRAMITAÇÃO. ELEVAO NÚMERO DE RÉUS. PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP. INOCORRÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA. Tratando-se de tráfico ilícito de drogas e outros crimes afins, e tendo a autoridade impetrada fundamentado seu decreto preventivo com base nos requisitos do art. 312 do CPP, demonstrando a necessidade da medida para preservar a ordem pública e a instrução criminal, impõe-se a manutenção do decreto prisional, assegurando-se a sociedade de tal malefício e evitando a proliferação das drogas em nosso convívio. Ademais, estando o processo em plena tramitação normal, sem que haja retardo por parte do judiciário, inexistente o constrangimento ilegal alegado. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em DENEGAR a ordem mandamental, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000841-3/001 – 4ª Vara Criminal de Campina Grande/PB. RELATOR: Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. IMPETRANTE: Francisco Pedro da Silva. PACIENTE: Fabiana Lourenço Figueiredo. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. PRISÃO EM FLAGRANTE. PACIENTE CARONA DOS EXECUTORES DO ROUBO. REVOGAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL. DE OFÍCIO, ESTENDER A CO-RÉ. ORDEM CONCEDIDA. Demonstrado nos autos que a paciente não participou do crime de roubo qualificado, tendo apenas, eventualmente, pego uma carona, sendo presa em flagrante no momento da abordagem policial, impõe-se conceder a ordem, para restabelecer o status libertatis da paciente, se por outro motivo não seja presa. Do mesmo modo, noticiando os autos que a outra corré, encontra-se na mesma situação da ora paciente, impõe-se estender os efeitos da presente ordem a aquela, nos termos do art. 580 do CPP, beneficiando-a com a soltura, se por outro motivo não estiver presa. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em CONCEDER a ordem mandamental, estendendo-se os efeitos a corré LUCÊNIA SAIONARA BATISTADA SILVA, nos termos do art. 580 do CPP, e EXPEDIR ALVARÁ DE SOLTURA para ambas, se por outro motivo a paciente e co-ré não estiverem presas, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 068.2012.000273-5/005 – Comarca de Prata/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Bel. Vinícius Fernandes de Almeida (OAB/PB 16.925). PACIENTE: José Alexandrino de Lira Júnior. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. FORMAÇÃO DE QUADRILHA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO PENAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA MATERIAL QUE INCRIMINE O ACUSADO. DEPOIMENTOS POLICIAIS DIRECIONADOS À INCRIMINAÇÃO DO RÉU EM DECORRÊNCIA DE DIVERGÊNCIAS PESSOAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO. DENÚNCIA CONTENDO TODOS OS REQUISITOS. DE-

POIMENTOS POLICIAIS DEVEM SER CONSIDERADOS EM CONJUNTO COM AS PROVAS COLHIDAS. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. INSUBSISTÊNCIA. VÁRIOS RÉUS. CAUSA COMPLEXA. TODAS AS TESTEMUNHAS DA DEFESA ARROLADAS EM OUTRA COMARCA. EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS. DEMORA JUSTIFICADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 64 DO STJ. AFIRMADA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS ENSEJADORES DA PRISÃO PREVENTIVA. INADMISSIBILIDADE. PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA. RÉU PROCESADO POR OUTRAS AÇÕES PENAIS. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. DENEGAÇÃO. 1. Não há que se falar em ausência de justa causa para a ação penal quando há prova da materialidade e indícios suficientes da autoria. 2. Os depoimentos policiais devem ser considerados para a formação do opinio delict do Parquet e para o convencimento do magistrado. Só há de se afastar a validade dos depoimentos dos policiais se devidamente demonstrado que os mesmos possuem algum interesse na causa, ou outro motivo sério e concreto que os tornem suspeitos. 3. É de ser debitado à defesa o excesso de prazo de aprisionamento cautelar do paciente, quando ficar constatado que o processo-crime foi instaurado normalmente, já tendo até sido ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação, estando o feito no aguardo, justamente, da oitiva das testemunhas do pólo passivo, as quais foram inventariadas em comarca distinta, ensejando, com isso, o envio de carta precatória, o que justifica o retardo atacado em desfavor do paciente. 4. "Não constitui constrangimento ilegal o excesso de prazo na instrução, provocado pela defesa" (Súmula nº 64 do STJ). 5. "A concessão de Habeas Corpus em razão da configuração de excesso de prazo é medida de todo excepcional, somente admitida nos casos em que a dilação (A) seja decorrência exclusiva de diligências suscitadas pela acusação; (B) resulte da inércia do próprio aparato judicial, em obediência ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal; ou (C) implique em ofensa ao princípio da razoabilidade". 6. O prazo para encerramento da instrução deve ser observado de forma global, à luz do princípio da razoabilidade, não sendo reconhecido o excesso de prazo em um processo cuja instrução encontra-se regular. 7. Visando a garantia ordem pública, não há o que se falar em ilegalidade da prisão preventiva decretada pelo magistrado quando devidamente fundamentada levando em consideração, além de outros pressupostos corretamente justificados, o fato do réu ser estando sendo processado por outros crimes de elevada gravidade. 8. Denegação da Ordem. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

HABEAS CORPUS N.º 200.2011.022206-0/002 – 2º TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Harley Handenberg Medeiros Cordeiro. PACIENTE: Rubens Serafim Felipe. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA JULGAMENTO. INSUBSISTÊNCIA. NÍTIDA EVIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. DECRETO PREVENTIVO BEM ALICERÇADO E GARANTIDOR DE INTERESSE SOCIAL. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. CRIME DE GRAVE REPERCUSSÃO NO MEIO SOCIAL. DA PRONÚNCIA NÃO ESTÁ A PRISÃO PROVISÓRIA SUJEITA À OBEDIÊNCIA DE PRAZOS RÍGIDOS. INEXISTÊNCIA DE LAPSO PROCESSUAL FIXADO EM LEI PARA O RÉU SER SUBMETIDO A JULGAMENTO Pelo TRIBUNAL DE JÚRI. PRECEDENTES DO STF E STJ. NOTÍCIA DE O PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO POR EDITAL. DEMORA JUSTIFICADA. INOCORRÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. O argumento de excesso de prazo para o julgamento, estando ainda preso o paciente por força da preventiva, não merece guarida, uma vez que o demorado período de encarceramento não deve ser visto de forma absoluta, de tal modo que o seu elatério implique, necessariamente, a liberação automática do paciente. 2. Princípio da razoabilidade, segundo o qual deve-se considerar as peculiaridades de cada caso. 3. É corrente jurisprudencial pacífica, tanto no STF como no STJ, que, a partir da pronúncia, a prisão provisória não está sujeita à obediência de prazos rígidos, pois inexistente lapso processual fixado em lei para o acusado ser submetido a julgamento pelo Tribunal de Júri. 4. Denegação da ordem. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem mandamental.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 075.2009.003283-2/002 – 5ª Vara da Comarca de Bayeux/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTES: Claudivan da Silva e Josuel Pedro da Silva. ADVOGADO: Aécio Farias Filho (OAB/PB 12.864). APELADA: Justiça Pública. APELANTE: Representante do Ministério Público. APELADA: Juliana Soares Santos. ADVOGADO: Aécio Farias Filho (OAB/PB 12.864). APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. CONDENAÇÃO. RECURSO AVIADO PELA DEFESA. PLEITO ABSOLUTÓRIO. ART. 33 DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE INDUVIDOSOS. ART. 35 DA LEI 11.343/06. ACOLHIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. Se o álbum processual revela, incontestavelmente, a materialidade e a autoria, em adição ao conjunto de circunstâncias que permearam os acusados no momento da apreensão efetuada, há que se considerar correta e legítima a conclusão de que a hipótese em exame contempla o fato típico de tráfico, reprovado pelo art. 33 da Lei n.º 11.343/06, não havendo que se falar, assim, em absolvição por insuficiência de provas. 2. Não estando comprovada a existência de estabilidade e permanência ou habitualidade dos agentes envolvidos para a prática do tráfico de drogas, não há que se falar em associação para o tráfico de drogas (art. 35 da Lei nº 11.343/06). RECURSO MINISTERIAL. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. INCONFORMISMO. PLEITO CONDENATÓRIO POR TRÁFICO DE DROGAS. PROVIMENTO. 1. Havendo provas da materialidade e autoria, a condenação é medida que se impõe. 2. "O crime de tráfico de substâncias entorpecentes é de ação múltipla ou de conteúdo variado. Assim o réu não precisa ser necessariamente preso em flagrante delito no ato da venda, sendo suficiente a conduta típica de transportar, guardar, ter em depósito, trazer consigo sem autorização o entorpecente". VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal acima identificados; ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso da defesa, para absolver os réus do crime contido no art. 35 da Lei nº 11.343/06 e dar provimento ao recurso do Ministério Público, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.



PAUTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 07/06/2013. A TER INÍCIO ÀS 09H: 00MIN.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Segundo suplente, c/jurisdição limitada, em substituição à Desa. Mª das Graças Morais Guedes). 01 - RELATÓRIO FINAL Nº. 999.2013.000073-3/001 de inspeção realizada pela Corregedoria Geral de Justiça, na 1ª. Vara da Comarca de Sapé, no dia 03 de abril de 2012 e de sua revisão respectiva no dia 06 de novembro de 2012. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17.05.2013: "ADIADO PARA A PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 07-06-2013, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 09h00(NOVE HORAS)".

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Segundo suplente, c/jurisdição limitada, em substituição à Desa. Mª das Graças Morais Guedes). 02 - RELATÓRIO Nº. 999.2013.000079-0/001 de inspeção realizada pela Corregedoria Geral de Justiça, na 2ª. Vara da Comarca de Itabaiana, em 14 de Fevereiro de 2012 e de sua revisão respectiva no dia 07 de novembro de 2012. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17.05.2013: "ADIADO PARA A PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 07-06-2013, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 9h00(NOVE HORAS)".

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 03 - RELATÓRIO FINAL Nº. 999.2013.000085-7/001 de inspeção realizada pela Corregedoria Geral de Justiça, na 17ª Vara Cível da Capital, no dia 02 de maio de 2012 e de sua revisão respectiva no dia 1º de novembro de 2012. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17.05.2013: "ADIADO PARA A PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 07-06-2013, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 09h00(NOVE HORAS)".

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04 - RECURSO INOMINADO Nº. 001.2010.005327-9/001. Recorrente: Martha Lúcia de Melo Farias. (Advs. Alexei Ramos Amorim, Célio Gonçalves Vieira e outros). Recorrido: José Jorge da Silva. (Advs. Luciano Coelho Lêda Júnior e Bruna Gizelli Bezerra Ferreira).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 05 - EXPEDIENTE Nº. 999.2011.001022-3/001, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, encaminhando cópia do termo de audiência, no qual registra o não comparecimento do denunciado preso à audiência de instrução e julgamento, solicitando providências.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06 - EXPEDIENTE nº. 999.2012.000901-7/001 subscrito pela Exma. Senhora Doutora Isabelle de Freitas Batista Araújo, Juíza de Direito da Comarca de Belém, solicitando que a Presidência do TJ/PB interceda junto à Secretaria de Administração Penitenciária da PB pela transferência do apenado Jorge Ailton Batista dos Santos, recolhido na Penitenciária de Bangu, no Rio de Janeiro, para a Comarca de Belém-Pb.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RECURSO INOMINADO Nº. 999.2012.000976-9/001. Embargante: Antônio Aberto Costa Batista (Def. Público em causa própria). Embargada: Corregedoria-Geral de Justiça.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Segundo suplente, c/jurisdição limitada, em substituição à Desa. Mª das Graças Morais Guedes). 08 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS AUTOS DO RECURSO INOMINADO Nº. 999.2012.001287-0/001. Embargante: Célio Bispo Kojuch. Embargada: Exma. Sra. Dra. Andréa Ximenes Dantas, Juíza de Direito da comarca de Queimadas.



RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Segundo suplente, c/jurisdição limitada, em substituição à Des. Mª das Graças Moraes Guedes) 09 - RECURSO INOMINADO Nº. 999.2012.001404-1/001 (03 volumes) Recorrente: Maria do Socorro Pereira Vieira. Recorrida: Corregedoria-Geral de Justiça.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 10 - RECURSO INOMINADO Nº. 999.2012.001408-2/001. (14 volumes). Recorrentes: 1º - Lindalva Barbosa, Jailton Guedes de Almeida e Sônia Maria Cavalcante Rodrigues (Advs. Yury Paulino e Cláudio Tavares Neto); 2ª - Waldileia Oliveira de Farias (Adv. Francisco Syllas Machado Costa). Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 11 - EXPEDIENTE Nº. 999.2012.001432-2/001, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Bruno César Azevedo Izidro, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guarabira, solicitando informações, face aos termos da Lei 12.403/2011, tendo em vista o excessivo número de presos provisórios existentes nas unidades prisionais daquela comarca, muitos advindos da comarca de Solânea, que se encontra sem unidade prisional.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 12 - RELATÓRIO FINAL Nº. 999.2013.000075-8/001 de inspeção realizada pela Corregedoria Geral de Justiça, na 2ª Vara da Comarca de Sapé, no dia 23 de janeiro de 2012 e sua revisão respectiva, realizada em 05 de novembro de 2012.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13 - RELATÓRIO FINAL Nº. 999.2013.000077-4/001 de inspeção realizada na 3ª Vara da Comarca de Sapé, no dia 11 de junho de 2012 e sua revisão respectiva, realizada em 06 de novembro de 2012.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 14 - RELATÓRIO FINAL Nº. 999.2013.000081-6/001 de inspeção realizada pela Corregedoria Geral de Justiça, na Comarca de Brejo do Cruz, no dia 07 de agosto de 2012 e sua revisão respectiva, realizada em 09 de janeiro de 2013.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Segundo suplente, c/jurisdição limitada, em substituição à Des. Mª das Graças Moraes Guedes) 15 - EXPEDIENTE Nº. 999.2013.000398-4/001, do Gerente da GESIPE - Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Paraíba, requerendo seja realizado mutirão juntamente à aludida Gerência, a fim de tentar sanar a superlotação da Penitenciária Regional de Campina Grande – Raymundo Asfora – PRCGRA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 16 - RECURSO INOMINADO Nº. 999.2013.000787-8/001. Recorrente: Ônio Emmanuel Lyra. Recorrido: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Obs.: O Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto declarou-se impedido (fls. 268) (Art. 183, § 1º, alínea "d", parte final do RI do TJPB).

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Segundo suplente, c/jurisdição limitada, em substituição à Des. Mª das Graças Moraes Guedes). 17 - RELATÓRIO Nº. 999.2013.001117-7/001 de atividades forenses do Juízo da Vara Única da Comarca de São João do Cariri, relativo ao exercício de 2012.

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA. 18 - PROCESSO nº. 329.056-5, referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que decreta regime de jurisdição conjunta nos 2º e 4º Juizado Especial Cível da Capital; 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira; 1º e 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande; 1º e 2º Juizado Especial Misto de Sousa e Juizado Especial Cível e Criminal de Cajazeiras.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 06 DE JUNHO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 HORAS

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 01 – Apelação Cível nº. 078.2006.000888-1/001. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Alberto Nepomuceno. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima. Apelado(s): Município de Barra de Santa Rosa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra da R. Filho. Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado face o adiantado da hora". Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Após o voto da relatora que rejeitava a preliminar de litispendência, pediu vista por antecipação, o Dr. Aluizio Bezerra Filho. O Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental".

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 02 – Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº 075.2010.000630-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Impetrante(s): Rochanna Kelly Cirilo Diniz. Advogado(s): Daniel José de Brito Veiga Pessoa. Impetrado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto e outro. Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Após o voto da relatora, que negava provimento a remessa oficial, pediu vista por antecipação, Dr. Aluizio Bezerra Filho. O Exmo. Des. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental".

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 03 – Agravo de Instrumento nº 015.2009.001231-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Agravado(s): Francisca Laura Rosa de Sousa. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: "Após o voto da relatora, dando provimento ao recurso, pediu vista, com antecipação, o Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos aguarda." Cota da Sessão do dia 27.05.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 04 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.062945-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Resultado da Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Resultado da Sessão do dia 30.04.13: "Após o voto da relatora, que negava provimento ao recurso, e da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, que a acompanhava, pediu vista dos autos o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "O autor do pedido de vista, esgotará o prazo regimental". Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum".

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 05 – Apelação Cível nº 076.2010.000259-1/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Adão Soares de Souza. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar. Apelado(s): Justiça Pública. Cota da sessão do dia 18.03.2013: "Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, e do revisor que o acompanhava, pediu vista o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Fez sustentação oral, em favor do apelante, o Bel. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, remetendo-se as notas taquigráficas ao autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 26.03.2013: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. Cota da Sessão do dia 09.04.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Resultado da Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 30.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado por indicação do relator". Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada do relator".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 06 – Mandado de Segurança nº. 999.2012.000571-8/001. Impetrante(s): Município de Areia, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Nathália Ferreira Teófilo e Walter de Agra Júnior. Impetrado(s): Juízo de Direito da Comarca de Areia. Resultado da Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 30.04.13: "Adiado pela ausência justificada da relatora". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Após o voto da relatora que concedia parcialmente a ordem, acompanhada pela Exma. Des. Maria das Neves do Egito de A. Duda Freire, pediu vista dos autos o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada da relatora".

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07 – Remessa Oficial nº. 200.2011.051594-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Manoel Gomes Faustino. Advogado(s): Andréa G. Medeiros Costa Lima. Réu(s): Paraíba Previdência- PBPREV, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha e outros. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Após o voto do relator que negava provimento a remessa, pediu vista por antecipação, o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira". Cota da Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada do relator".

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 08 – Apelação Cível nº. 200.2009.044063-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Alberto Martinho da Silva. Advogado(s): Luiz Sérgio de Oliveira. Cota da Sessão do dia 26.03.2013: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 09.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Resultado da Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 30.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum, face impedimento do Dr. Aluizio Bezerra Filho". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada do revisor".

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 09 – Apelação Cível nº. 200.2011.007737-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Eliziel da Silva Braz. Advogado(s): Geomarques Lopes de Figueirêdo. Cota da Sessão do dia 26.03.2013: "Adiado pela ausência justificada do revisor." Cota da Sessão do dia 09.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Resultado da Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 30.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum, face impedimento do Dr. Aluizio Bezerra Filho". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada do revisor".

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 10 – Apelação Cível nº. 075.2011.003645-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Tatiane Moura de Melo. Apelado(s): PB LUB – Comércio e Representações Ltda. Advogado(s): Roberta Lima Onofre. Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado face o adiantado da hora". Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum, face impedimento do Exmo.Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum."

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 11 – Embargos de Declaração nº. 041.2010.000533-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alhandra. Embargante(s): Janduí Guedes de Araújo e outra. Advogado(s): Davi Tavares Viana e outros. Embargado(s): JL Group Incorporação e Investimentos Ltda. Advogado(s): Mário Sérgio Coutinho Soares Junior e outros. Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Após o voto do relator acolhendo os embargos com efeitos infringentes, para anular o processo a partir da impugnação à contestação, e determinando a reunião para julgamento em conjunto da outra ação de anulação de escritura pública do mesmo imóvel, envolvendo as mesmas partes, votou por antecipação, o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, para acompanhar o relator, pediu vista a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de A. Duda Ferreira".

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 12 – Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº 075.2010.000630-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Impetrante(s): Rochanna Kelly Cirilo Diniz. Advogado(s): Daniel José de Brito Veiga Pessoa. Impetrado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto e outro. Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Resultado da Sessão do dia 16.05.13: "Após o voto da relatora, que negava provimento a remessa oficial, pediu vista por antecipação, Dr. Aluizio Bezerra Filho. O Exmo. Des. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da Sessão do dia 03.06.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 13- Apelação Cível Nº 200.2002.375730-1/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Cosan- Combustíveis e Lubrificações S/A. Advogado(s): Décio Freire e outros. Apelado(s): Petroleum Com. E Representações Ltda. Advogado(s): Alexandre Vieira de Queiroz e Manoel Barbosa de Araújo. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: "Adiado o julgamento a pedido do advogado do apelante". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado o julgamento a pedido do advogado do apelado".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 14 – Apelação Cível nº. 200.2010.022227-8/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca de Capital. Apelante(s): SAG Serviços Eletrônicos Ltda. Advogado(s): Rinaldo Moulzas de Souza e Silva. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum."

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 15 – Agravo Interno nº 200.2008.036779-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): José Carlos dos Santos. Advogado(s): Gláuber Antônio Fialho Pontes. Agravado(s): Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária. Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado por falta de quorum, em face do impedimento do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 16 – Agravo Interno nº. 001.2012.016389-2/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Paulo Alves Pessoa. Advogado(s): Jackson Duarte Rodrigues e outro. Agravado(s): Gran Peças. Cota da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 17 – Agravo de Instrumento nº.001.2009.023660-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Luiza Maria da Conceição. Advogados): José de Alencar Guimarães. Agravado(s): DIBENS Leasing Arrendamento Mercantil Advogado(s): Celso Marcon. Cota da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 18 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.107582-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Herivelton Rodrigues da Silva. Advogado(s): David Fernandes Forte. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 19 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.019704-9/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco Geremias da Silva. Advogado(s): Vitor Cavalcante de Sousa Valério e outros. Agravado(s): Jaime Gomes de Barros Júnior. Advogado(s): José Everaldo Vieira Freire. Cota da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado o julgamento face o adiantado da hora."

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 20 – Agravo de Instrumento nº. 033.2012.001305-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Mercedes Benz Leasing do Brasil. Advogado(s): Aldenira Gomes Diniz. Agravado(s): Ozani Maria Meireles. Advogado(s): Rodrigo Menezes Dantas e outros. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado o julgamento face o adiantado da hora."

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 21 – Agravo de Instrumento nº. 020.2012.000225-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Fabiana Alves Guedes Azevedo. Advogado(s): Expedito Leite da Silva Filho. Agravado(s): Município de Ingá, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Anderson Amaral Beserra. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado o julgamento face o adiantado da hora."

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 22 – Agravo de Instrumento nº. 057.2011.000692-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pedras de Folgo. Agravante(s): CELPE – Companhia Energética de Pernambuco. Advogado(s): Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti. Agravado(s): Município de Pedras de Fogo, rep. por sua Prefeita. Advogado(s): Valéria Barros Ribeiro da Costa, Arlington Almeida Leite Cavalcante e outros. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado o julgamento face o adiantado da hora."

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 23 – Agravo de Instrumento nº 200.2012.113638-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Previ- Caixa Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos. Agravado(s): Fernando Antônio de Lucena Moura. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira Júnior. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: "Adiado o julgamento face o adiantado da hora."

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 24 – Agravo de Instrumento nº 200.2011.050749-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública



da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire. Agravado(s): Júlio César Ribeiro. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e Cândido Artur Matos de Souza. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 25 – Agravado de Instrumento nº. 027.2011.001933-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Picuí. Agravante(s): Uniced João Pessoa – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de João Pessoa Ltda. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outros. Agravado(s): Conceição de Maria Pereira. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas e outro. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 26 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.076697-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Edson Correia Melo Filho. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 27 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.089467-6/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. Agravado(s): Maria Luci Sousa Barbosa da Silva. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima e outros. Impedimento Dr. Aluizio Bezerra Filho. (89/90). Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 28 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.047387-9/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Edilson Gualberto da Silva. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Embargado(s): José Gualberto filho. Advogado(s): Marcos Antônio Chaves Neto e Humberto Malheiros Gouvea. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 29 – Embargos de Declaração nº. 200.1993.004829-9/004. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): ADUFPB / SSiND do ANDES/SN. Advogado(s): Sabrina Pereira Mendes. Embargado(s): Pedro Reginaldo Gomes e outro. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Resultado da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 30 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.003786-2/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Paulo Miranda D. Oliveira Neto, Andréa Gonçalves Lopes Lins e outros. Advogado(s): Paulo Miranda D. Oliveira Neto. 01 Embargado(s): Espólio de Isaura Souza Ferrão, rep. por sua inventariante, Magnólia de S. Torreão. Advogado(s): Luís Carlos dos Santos Lima Sobrinho. 02 Embargado(s): Espólio de Paulo Miranda D. Oliveira, rep. por Jacy Miranda Cavalcanti de Arruda. Advogado(s): Nadir Leopoldo Valengo. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 31 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 001.2012.011026-5/001. Suscitante: Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande. Autora(s): Josefa Maria Silva. Defensor: Admilson Villarim Filho. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 32 – Remessa Oficial nº 200.2009.032818-4/001 Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Capital. Autor(s): Dorgival Balbino de Lima. Advogado(s): Josemilia de Fátima B. Guerra e outros. Réu(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): José Araújo Filho. Remetente: Juízo de Direito da Vara de Feitos Especiais. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 33 – Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº. 025.2011.004488-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Promovente(s): Acácio Vasques Alexandre. Advogado(s): Canuto Fernandes Barreto Neto. Promovido(s): Secretário de Administração do Município de Patos. Advogado(s): Abraão Pedro Teixeira Júnior e Rubens Leite Nogueira da Silva. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 34 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 098.2008.000200-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): Marilú de Farias Silva. Apelado(s): Antônio da Silva Xavier. Advogado(s): Márcio Maciel Bandeira. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 35 – Apelação Cível nº. 001.2010.024203-9/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Jonatha Farias da Costa. Advogado(s): Antônio Nilson Pereira da Silva. Apelado(s): Interbrazil Seguradora S.A. Advogado(s): Luiz Roselli Neto. Cotada Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 36 – Apelação Cível nº. 007.2006.000654-6/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Areia. Apelante(s): Josenilda Ferreira da Silva. Advogado(s): José de Arimatéa Freire de Souza. Apelado(s): Município de Areia, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Edinando Diniz. Cotada Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 37 – Apelação Cível nº. 200.2010.018179-7/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda, Márcio Meira C. Gomes Júnior e outros. Apelado(s): Adriana Cavalcante Lucena Tavares de Melo. Advogado(s): Ana Patrícia da Cunha Moura. Cotada Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 38 – Apelação Cível nº. 200.2009.041532-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): José Antônio Borges de Souza. Advogado(s): Celina Lopes Pinto e outra. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Cota da Sessão do dia 27.05.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 39 – Apelação Cível nº. 001.2010.024487-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Linderman Arruda Sales Lisboa. Defensor: José Alípio Bezerra de Melo. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 40 – Apelação Cível nº. 200.2010.033321-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Mércia de Oliveira Cardoso. Defensora: Lucia de Fátima Freires Lins. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 41 – Apelação Cível nº. 046.2010.001475-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Solânea. Apelante(s): Município de Solânea, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Joacildo Guedes dos Santos, Paulo Wanderley Câmara e Tiago José Souza da Silva. Apelado(s): Ana Maria de Sousa. Advogado(s): Cleidison Henrique da Cruz e outros. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 42 – Apelação Cível nº. 003.2010.001479-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s):

Maria Carneiro de Araújo. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 43 – Apelação Cível nº. 003.2008.000104-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. 1ª Apelante(s): Josefa Correia de Araújo. Advogado(s): Edson Batista de Souza. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Os mesmos. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 44 – Apelação Cível nº. 003.2008.000467-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. 1º Apelante(s): Francisco Ferreira de Lima. Advogado(s): Edson Batista de Souza. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Os mesmos. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 45 – Apelação Cível nº. 032.2012.000086-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Magda Maria de Araújo Souza. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de São José do Sabugi, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Raimundo Nóbrega. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 46- Apelação Cível Nº 121.2011.000609-9/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Lucena. Apelante(s): CIA Excelsior de Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): Lenildo da Silva Lima, rep. por sua genitora, Maria de Fátima da Silva. Advogado(s): Kécia Christiane Freire Borba e outro. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 47- Recurso Oficial e Apelação Cível Nº 200.2012.062711-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado(s): José Everton Rodrigues. Advogado(s): Willamack Jorge da Silva Manguieira. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 48- Recurso Oficial e Apelação Cível Nº 200.2011.047241-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV- Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Fabiano Santos de Oliveira. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outro. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 49- Apelação Cível Nº 200.2011.051328-6/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV- Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel sebadelhe Aranha, Luiz Felipe L. Lins, Daniel Guedes de Araujo, Camila Ribeiro Dantas e Kyscia M. G. Di Lorenzo. Apelado(s): Gilberto Félix de Sousa. Advogado(s): Myrna Maia Resende Lúcio, Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 50- Apelação Cível Nº 073.2010.003121-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Banco ABN AMRO REAL S/A, incorporado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado(s): Márcio Barbosa de Lima. Advogado(s): Francinaldo de Oliveira e outro. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 51- Apelação Cível Nº 002.2009.000924-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Apelante(s): Município de Caaporã, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): André Luiz Costa Gondim. Apelado(s): Luiz Carlos da Silva Junior. Advogado(s): Francisco de Assis Vieira e outro. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 52- Apelação Cível Nº 200.2010.027287-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Luciano Batista de Oliveira. Advogado(s): Kilma Maisa de Lima Gondim. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 53 – Apelação Cível nº. 200.2012.000377-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado(s): Edivan Luiz dos Santos. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outros. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 54- Apelação Cível Nº 200.2012.064042-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Aldenira Gomes Diniz. Apelado(s): Irileide Dias Pereira. Advogado(s): Layrton Ferreira de Moraes. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 55- Apelação Cível Nº 001.2010.026535-2/001 Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Claudinea Araújo do Nascimento. Advogado(s): Alex Souto Arruda. Apelado(s): Giselda Confeções. Advogado(s): Valentim da Silva Moura. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum.”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 56 – Apelação Cível nº 021.2008.001299-6/001 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Edgar Andreilino da Silva. Advogado(s): João Ferreira Neto. Apelado(s): Município de Itaporanga, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 57 – Apelação Cível nº. 073.2010.002895-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Ednaldo Cruz da Silva. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 58 – Apelação Cível nº.200.2011.015985-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Luis Felipe Nunes Araújo, Vinícius A. Cavalcanti e outros. Apelado(s): Anaiza Maria Marques. Advogado(s): José Nicodemos Diniz Neto. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 59 – Apelação Cível nº. 200.2012.077927-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Flávio José Costa Lacerda. Apelado(s): Deoclécio Moura Filho. Suspeição às fls. 23/27: Dr. Aluizio Bezerra Filho, juiz prolator da sentença. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”



RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 60 – Apelação Cível nº.033.2008.002714-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Apelado(s): Wilson da Silva Martins. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 61 – Apelação Cível nº. 200.2009.009284-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Adilson da Silva Bezerra. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Apelado(s): Diniz Braga e Santos Ltda. Advogado(s): Ezildo José César Gadelha Filho. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 62 – Apelação Cível nº. 073.2011.004169-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. 01 Apelante(s): Daniel Mendes da Silva. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. 02 Apelante(s): Rádio Belém FM Ltda. Advogado(s): Quésia Francisco das Neves. 01 Apelado(s): Rádio Belém FM Ltda. Advogado(s): Quésia Francisco das Neves. 02 Apelado(s): Daniel Mendes da Silva. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 63 – Apelação Cível nº. 200.2011.024253-0/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): HSBC BANK Brasil S/A Banco Múltiplo. Advogado(s): Jullyanna Karla Viégas Albino. Apelado(s): Carolina Martins Vilas Boas. Advogado(s): Hilton Hrl Martins Maia. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 64 – Apelação Cível nº. 001.2011.011937-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ledian Rodrigues Lopes Ramos Reinaldo. Advogado(s): Luana Martins de S. Benjamin. Apelado(s): HSBC BANK Brasil S/A Banco Múltiplo. Advogado(s): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 65 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.001294-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Apelado(s): Severino Ferreira Guedes e outros. Advogado(s): Leonel Wagner Chaves M. De Lira. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 66 – Apelação Cível nº. 073.2008.002299-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Emerson de Oliveira Andrade. Advogado(s): Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho. Apelado(s): INCA Engenharia Ltda. Advogado(s): George Ottávio Olegário. Cota da Sessão do dia 28.05.13: “Adiado o julgamento face o adiantado da hora.”



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos vinte(20) e vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013). Sob a Presidência, inicialmente, da Excelentíssima Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, continuando sob a presidência do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Estiveram presentes, ainda, o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa, o Excelentíssimo Desembargador João Alves da Silva, desembargador convocado, para compor quorum e a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, além dos representantes do parquet Estadual, a Exma. Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias, Procuradora de Justiça e o Exmo. Dr. Francisco Sarmiento Vieira, Promotor de Justiça convocado. Foi aberta a sessão às 14:00 (quatorze horas), no dia 20 (vinte), segunda-feira, e às 08:30 (oito horas e trinta minutos), aos dias 21 (vinte e um), terça-feira, secretariada pela assessora Christiane Medeiros Loureiro Soares e Renata Lins da Silva, supervisora. Logo após, acolhendo a proposição de autoria da Exma. Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, aprovou por unanimidade dos seus integrantes, voto de profundo pesar em razão do falecimento do Exmo. Dr. José Neves Moreira, Tabelaão do 3º Tabelionato de Sousa. Acostou-se a proposição, o Ministério Público Estadual, representado pela Procuradora de Justiça, a Exma. Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias e o Promotor de Justiça convocado, Francisco Sarmiento Vieira. A Excelentíssima Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti assim se pronunciou: “Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão”. Ato contínuo, colocou-se à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua reprovação, ficando aprovada sem restrições. Dando continuidade aos trabalhos, fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Agravo Interno nº 001.2010.020229-8/001 Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado(s): José Frazão Advogado(s): Carlos Frederico Martins Alves. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto da relatora, sem aplicação da pena de multa, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 02 – Agravo Interno nº. 200.2011.028582-8/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Roberto Nogueira Gouveia e José Vandalberto de Carvalho. Agravado(s): Rita de Cássia Dias. Defensor: Francisco de Assis Coelho. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 03 – Agravo Interno nº. 001.2011.005507-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Fabrício Santos Freire. Defensor: Paulo Fernando Torreão. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Retirado de pauta para melhor tramitação”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 04 – Agravo Interno nº. 200.2007.755994-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil – Grupo Itaú. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Agravado(s): Giordana Bruna Lopes Zenaide. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 05 – Agravo de Interno nº. 200.2012.068219-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho, Monique Christine Pereira Mendes e outros. Agravado(s): Hamlet Alves Araújo. Advogado(s): Heratostenes Santos de Oliveira. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 06 – Agravo Interno nº. 200.2007.778895-4/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Walber Farias Onofre. Advogado(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Landoaldo Falcão de Souza Neto. Agravado(s): Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado(s): Tânia Vainsencher e outro. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 07 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.042859-4/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Terezinha Pinto Mendes. Advogados(s): Annelise Ribeiro Ângelo Queiroga. Embargado(s): Santander Leasing S/A, Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Embargos rejeitados, nos termos do voto da relatora, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 08 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.009477-6/001. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira – Capital. Embargante(s): Itaú Seguros S/A. Advogados(s): Samuel Marques e outro. Embargado(s): Marcos Antônio dos Santos Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Embargos rejeitados, nos termos do voto da relatora, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 09 – Embargos de Declaração nº. 001.2009.015207-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande. Embargante(s): Caixa Seguradora S/A. Advogados(s): Milena de Vasconcelos Neves e outros. Embargado(s): Antônio José Araújo de Carvalho. Advogado(s): Em causa própria e outra. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Embargos rejeitados, à unanimidade, nos termos do voto da relatora”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 10 – Embargos de Declaração nº. 018.2010.001119-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Wellington Batista de Oliveira. Advogados(s): Humberto de Sousa Félix. Embargado(s): Banco Bradesco de Financiamentos S/A. Advogado(s): Celso Marcon. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Embargos rejeitados, nos termos do voto da relatora, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 11 – Embargos de Declaração nº. 001.2007.017197-8/002 Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): . Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A Advogados(s): Henrique Buril Weber. Embargado(s): Francisco de Sales Jovem de Araújo. Advogado(s): Tânio Abílio de Albuquerque Viana e outro. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Embargos rejeitados, com aplicação de multa, à unanimidade, nos termos do voto da relatora”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 12 – Agravo de Instrumento nº 200.2012.098198-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Ansel-

mo Guedes de Castilho. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. Agravado(s): DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 13 – Agravo de Instrumento nº 200.2008.037834-8/002. Oriundo da 5ª Vara da Capital. Agravante(s): Deziene Dantas de Moraes Advogado(s): José Gomes da Silva. Agravado(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher e Milena Neves Augusto. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto da relatora, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 14 – Agravo de Instrumento nº 015.2009.001231-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Agravado(s): Francisca Laura Rosa de Sousa. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Após o voto da relatora, dando provimento ao recurso, pediu vista, com antecipação, o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos aguarda.” RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 15 – Agravo de Instrumento nº 200.2012.089835-4/001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado(s): José Paulo Neto. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Impedimento do Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho. (Fls. 31/32). Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Rejeitadas as preliminares, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 16 – Agravo de Instrumento nº. 013.2011.002973-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Pedro Abrantes Neto e Francisca de Gonçalves Abrantes. Advogado(s): Renata Aristóteles Pereira. Agravado(s): Raimundo Abrantes Sarmento e Maria Rocha Sarmento. Defensor: Otávio Neto Rocha Sarmento. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 17 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.060891-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Irenir Diniz Brasileiro. Defensor: Maria Fátima Leite Ferreira. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 18 – Agravo de Instrumento nº. 013.2012.001620-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba, rep. por seu Promotor, Túlio César Fernandes Neves. 1º Agravado(s): Município de Cajazeiras, rep. por seu Prefeito. 2º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 19 – Agravo de Instrumento nº. 061.2010.000276-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Agravante(s): Marineide da Silva Fernandes. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Agravado(s): Município de Mari, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Augusto de Souza. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 20 – Agravo de Instrumento nº. 049.2011.000220-8/001. Oriundo da 1ª Vara Comarca de Uiraúna. Agravante(s): Prontomédica – Produtos Hospitalares Ltda. Advogado(s): Felipe Fernandes de Carvalho. Agravado(s): João Bosco Nonato Fernandes. Advogado(s): João Alberto Cartaxo Feitosa. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 21 – Agravo de Instrumento nº. 200.2010.037657-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): BPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha, Aline Freire Paiva Pita, Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo, Luiz Felipe Lima Lins e Camilla Ribeiro Dantas. Agravado(s): Luiz Carlos Ferreira. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 22 – Agravo de Instrumento nº. 200.2003.080807-1/001. Oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Engencil Tubos Tabajaras S.A. Advogado(s): Ana Kattarina B. Nóbrega e outra. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Gene Soares Peixoto, Cecília Gabriela Godoi Cordeiro e outros. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 23 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.046264-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Damaci Galdino Pessoa e Paulo Batista. Advogado(s): Ana Isabel Silva de Paiva. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 24 – Agravo de Instrumento nº. 075.2011.004993-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Roberval Rodrigues da Silva. Advogado(s): Eduardo Lucena da Cunha Lima. 01 Agravado(s): Prefeito do Município de Bayeux. 02 Agravado(s): Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux. Advogado(s): Marcus André M. Barreto. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 25 – Agravo de Instrumento nº. 001.2012.006083-3/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Alcides Veríssimo da Fonseca Júnior. Advogado(s): Vera Luce da Silva Viana. Agravado(s): Kelly Samara de Lima Gomes Veríssimo. Advogado(s): José Murilo Freire D. Júnior e outros. Cota da Sessão do dia 21.05.13: “Adiado por indicação do relator”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 26 – Agravo de Instrumento nº. 200.2006.027825-2/002. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Romero Ribeiro. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo. Agravado(s): Betunel Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Maurício Guterres Rocha e outros. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 27 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.046265-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): BPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha e Euclides Dias de Sá Filho. Agravado(s): Rebeca Franca de Lima. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto e Roosevelt Delano Guedes Furtado. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 28 – Agravo de Instrumento nº. 037.2012.000982-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca da Comarca de Sousa. Agravante(s): Rosimere Martins de Sousa. Advogado(s): Sebastião Fernandes F. Botelho. 1º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Agravado(s): FAPERP – Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto. Advogado(s): Luiz Roberto Ferrari e outros. 3º Agravado(s): Maria Ribeiro de Sousa. Advogado(s): Renata Aristóteles Pereira. Cota da Sessão do dia 20.05.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 29 – Agravo de Instrumento nº. 001.2005.019397-6/003. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Rural S.A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi e Tiago Carneiro Lima. Agravado(s): Dhélio Jorge Ramos Pontes. Advogado(s): Em causa própria. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Rejeitada a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 30 – Agravo de Instrumento nº 200.2011.033439-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. Agravado(s): Rogério Haroldo da Silva. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 31 – Agravo de Instrumento nº 200.2010.043324-8/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Honda S/A. Advogado(s): Adriana Kátrim de Souza Toledo e outros. Agravado(s): Maria José dos Santos Quirino. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Deu-se provimento ao recurso , nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 32 – Agravo de Instrumento nº 200.2012.096975-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Márcio Costa de Sousa Lima. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 33 – Agravo de Instrumento nº 200.2011.045689-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): José Vieira Lopes Junior. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outro. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 34 – Agravo de Instrumento nº 200.2012.081943-4/001. Oriundo da 13ª Vara da Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria de Fátima Meira Ramalho. Advogado(s): Pollyana Karla Teixeira Almeida e outra. Agravado(s): Unimed João Pessoa. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda, Thyago César Ribeiro Portela e outros. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 35 – Agravo de Instrumento nº 200. 2012. 100765-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da



Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Cicero Rivanildo dos Santos. Advogado(s): Marcus Túlio Macêdo de Lima Campos. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 36 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.039206-1/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Google Brasil Internet Ltda. Advogado(s): Eduardo Luiz Brock. Embargado(s): Dirceu Marques Galvão Filho. Advogado(s): Eduardo Marcelo de Oliveira Araújo. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 37 – Embargos de Declaração nº 200.2011.044824-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. Embargado(s): Ivanildo Oliveira. Advogado(s): José Francisco Xavier. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Após o voto da relatora que recebia os embargos como agravo interno, dando-lhe provimento, pediu vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, devendo o processo, por decisão desta Câmara, permanecer na Secretaria, aguardando o julgamento do Incidente de Inconstitucionalidade em tramitação no Tribunal Pleno, de relatoria do Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho aguarda". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 38 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 075.2012.000858-8/001. Suscitante(s): Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Suscitado (s): Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Autor(s):Maria Elizabeth Santos Eugênio da Silva. Advogado(s): José Belarmino de Souza. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Declarou competente para julgar o feito, o juízo suscitante (3ª Vara da Comarca de Bayeux) , nos termos do voto da relatora, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 39 – Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº. 200.2011.020920-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante(s): Thiago Aragão de Azevedo. Advogado(s): João Paulo Jucá e Silva e outros. 1º Impetrado(s): Presidente da Comissão do Concurso Público para Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba. 2º Impetrado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Negou-se provimento à Remessa, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO ((Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 40 – Remessa de Ofício nº. 200.2011.036164-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): João Batista Moreira. Advogado(s): Enio Silva Nascimento Ré(s): PBPREV – Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Retirado de pauta, aguardando o julgamento do Incidente de Inconstitucionalidade em tramitação no Tribunal Pleno, de relatoria do Exmo. Des. José Aurélio da Cruz". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO ((Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 41 – Remessa de Ofício nº. 200.2011.051584-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Hélio Antônio Pereira dos Santos. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outros. 01Réu(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. 02 Réu(s): PBPREV- Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Deu-se provimento parcial a remessa nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 42 – Remessa Oficial nº. 026.2008.000963-7/ 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Promovente(s): Maria das Neves Tiburtino Leite. Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira. Promovido(s): Município de Olho D'água, rep. por seu Prefeito. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piancó-PB. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Negou-se provimento a remessa oficial, nos termos do voto da relatora, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 43 – Remessa Oficial nº. 033.2009.004284-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Autor(s): Joseli Misael da Silva. Advogado(s): Adailton Coelho Costa Neto e Marília Almeida Vieira. Réu(s): Município de Santa Rita. Advogado(s): Maria das Neves da Cunha Figueiredo. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 44 – Apelação Cível nº 200.2010.000187-0/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fábio Ricardo C. Montenegro. Advogado(s): Maria Neite Venceslau. Advogado(s): Luiz Sérgio de Oliveira. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 45- Apelação Cível Nº 200.2002.375730-1/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Cosan- Combustíveis e Lubrificações S/A. Advogado(s): Décio Freire e outros. Apelado(s): Petroleum Com. E Representações Ltda. Advogado(s): Alexandre Vieira de Queiroz e Manoel Barbosa de Araújo. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Adiado o julgamento a pedido do advogado do apelante". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 46 – Apelação Cível nº. 200.2006.031021-2/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Rel Som Comércio e Representações Ltda. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Deu-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 47 – Apelação Cível nº. 200.2011.046729-3/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Norton F. Moreira da C. Filho. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ariano Wanderley Nóbrega C. Vasconcelos. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 48- Apelação Cível Nº 200.2009.037331-3/001.Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo e Ricardo Leite de Melo. Apelado(s): Maria da Penha Rodrigues Chaves. Advogado(s): Anatlilde Eleonore Teixeira de Freitas. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Deu-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 49- Apelação Cível Nº 001.2011.025335-6/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Valeska de Lima Silva. Advogado(s): Maria Eliesse de Queiroz Agra. Apelado(s): Jonny de Araújo Fernandes. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 50- Apelação Cível Nº 200.2009.028056-7/001 Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Celso Marcon e Ilana Ramalho de Lima. Apelado(s): Laize Lacerda Lisboa de Lima. Advogado(s): Francisco Yedo Menezes de Andrade. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Deu-se provimento parcial ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 51- Apelação Cível Nº 001.2009.022051-6/001. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande Apelante(s): Ana Cristina Félix da Silva e outra. Advogado(s): Lindemberg Martins de Oliveira. Apelado(s): Elza Gonçalves Santos. Advogado(s): Jairo de Oliveira Souza. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 52- Apelação Cível Nº 200.2010.014728-5/001 Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. 01 Apelante(s): BV Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo e outros. 02 Apelante(s): Maria do Socorro Cartaxo Trigueiro. Advogado(s): Walter Fernandes de Queiroga Neto. Apelado(s): Os mesmos. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento aos recursos apelatórios, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 53- Apelação Cível Nº 200.2009.022297-3/001 Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Celso Marcon e Ilana Ramalho de Lima. Apelado(s): Edmilson Francisco dos Santos Advogado(s): José Marcelo Dias. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Deu-se provimento parcial ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO(Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 54- Apelação Cível Nº 014.2012.000080-8/001Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Irani da Silva de Oliveira Freitas Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Jericó, rep. por seu Prefeito. Advogado(s):Evaldo Solano de Andrade Filho. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Rejeitada a preliminar, à unanimidade. No mérito, negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 55 – Apelação Cível nº. 200.2012.000573-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A.. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): José Nilton da Silva Nascimento. Advogado(s): Hilton Hrl Martins Maia. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do

relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 56 – Apelação Cível nº. 200.1996.018243-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Apelado(s): Bom de Preço Comercial de Alimentos Ltda. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 57 – Apelação Cível nº. 200.2010.002078- 9/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Carlos Eduardo Cadete dos Santos. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Retirado de pauta para melhor tramitação. A revisora averbrou-se suspeita, por motivo de foro íntimo". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 58 – Apelação Cível nº. 054.2008.001026-4/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pocinhos. Apelante(s): Real Seguros, sucedida por incorporação pela Tokio Marine Seguradora. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): Edvaldo Francisco de Maria. Advogado(s): Mário Félix de Menezes. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Rejeitadas as preliminares, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 59 – Apelação Cível nº. 031.1999.000140-1/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): A Fazenda Nacional. Advogado(s): Daniel de Sabaio Xavier. Apelado(s): Espólio de Francisco Bezerra de Mascena e outros, representado por seu inventariante Antônio Bezerra Mascena. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Deu-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 60 – Apelação Cível nº. 003.2010.001466-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca da Alagoa Grande. Apelante(s): Rosilene dos Santos. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 61 – Apelação Cível nº. 200.2010.022227-8/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca de Capital. Apelante(s): SAG Serviços Eletrônicos Ltda. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s):Wilson Sales Belchior. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 62 – Apelação Cível nº. 200.2011.044671-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Comarca da Capital. Apelante(s): Catarina Nazaré de Sousa. Advogado(s): Franciney José Lucena Bezerra e outros. 1º Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva, à unanimidade. No mérito, deu-se provimento parcial ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 63 – Apelação Cível nº. 024.2009.001572-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Itaú Seguros S.A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): Joseildo Chalega Gomes. Advogado(s): Sheila Taruza dos Santos Vasconcelos. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Rejeitadas as preliminares, à unanimidade. No mérito, deu-se provimento parcial ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 64 – Apelação Cível nº. 015.2011.002409-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Rosa Ferreira da Conceição. Advogado(s): Cicero José da Silva. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 65 – Apelação Cível nº. 200.2005.051006-0/002. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Laurimar Firmino da Silva. Apelado(s): Locauto – Locadora de Veículos Ltda. Advogado(s): Jean Câmara de Oliveira, José Câmara de Oliveira e outros. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Rejeitada a preliminar à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 66 – Apelação Cível nº. 038.2010.000820-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): WS Construções Ltda. Defensor: Reginaldo de Sousa Ribeiro. Apelado(s): Município de Salgado de São Félix, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 67 – Apelação Cível nº. 200.2010.027110-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública de Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Dagoberto da Silva Maranhão. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto e outro. Impedimento Dr. Aluizio Bezerra Filho.(fls. 69/73). Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Rejeitadas as preliminares à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 68 – Apelação Cível nº. 001.2007.017716-5/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Francisco Nascimento. Advogado(s): Olinda Sammara de Lima Aguiar e outra. Apelado(s): Paulo Noronha Caracas. Advogado(s): Júlio César de Farias Lira. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Adiado pela ausência justificada da revisora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 69 – Apelação Cível nº. 035.2011.001175-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Município de Sapé, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Apelado(s): Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Defensor: Nerivaldo Alves da Silva. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 70 – Apelação Cível nº. 015.2011.000566-5/ 001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Maria da Conceição Gomes de Oliveira. Advogado(s): Manoel Miguel Sobrinho. Apelado(s): Município de Conceição, rep. por sua Prefeita. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Deu-se provimento parcial ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 71 – Apelação Cível nº. 200.2011.028552-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Rodrigo Paiva de Queiroz e outros. Advogado(s): Cláudio Sérgio R. De Menezes, Francisc Claudio de França Rodrigues e Ana Clêbia Burity Fagundes Régis de Menezes. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 72 – Apelação Cível nº. 200.2011.023867-8/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Andrezza Castelo Branco Brasileiro e outros. Advogado(s):Cláudio Sérgio R. de Menezes, Franci-claudio de França Rodrigues e Ana Clêbia Burity Fagundes Régis de Menezes. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 73 – Apelação Cível nº.098.2011.000277-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Município de Queimadas, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Marconi Leal Eulálio e outros. Apelado(s): Maria da Guia Souza Pessoa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Adiado pela ausência justificada da revisora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 74 – Apelação Cível nº. 200.2010.036521-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Advogado(s): João André Sales Rodrigues e Luiz Ricardo C. Guerra. Apelado(s): Francisco Antônio de Araújo. Advogado(s): Gisele Camilo de Araújo. Resultado da Sessão do dia 20.05.13:"Deu-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 75 – Apelação Cível nº. 200.2012.069444-9/001. Oriundo da



3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. Apelado(s): Telemar Norte Leste S.A. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: "Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pela Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira". "Negou-se provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 76 – Apelação Cível nº. 200.2007.008605-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Caio Gomes Turczinski – ME. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Apelado(s): Wilmar Fernandes Patrício da Silva. Advogado(s): Rodrigo Rodolfo Rodrigues. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 77 – Apelação Cível nº. 094.2012.000287-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Ivoneide Pereira Silva. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira. Apelado(s): Município de Imaculada. Advogado(s): Avani Medeiros da Silva. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 78 – Apelação Cível nº. 001.2008.011345-7/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): B2W Companhia Global de Varejo. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. Apelado(s): Francisco Mário Queiroga Souto. Advogado(s): Frankleiber de Lima Silva. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 79 – Apelação Cível nº. 200.2006.053469-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Manoel Angélico da Silva. Advogado(s): Flávio Alberto de Figueiredo Torres. Apelado(s): Instituto São José. Advogado(s): Maria do Socorro Lopes Benevides. Resultado da Sessão do dia 21.05.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 80 – Apelação Cível nº. 200.2010.037426-9/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Finasa BMC S/A. Advogado(s): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. Apelado(s): Rita de Cássia Linhares Sales. Advogado(s): José Marcelo Dias. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 81 – Apelação Cível nº. 037.2011.004293-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Cristiano Alvino de Sousa. Advogado(s): Themis Pereira dos Santos. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Eduardo Henrique V. De Albuquerque. Resultado da Sessão do dia 20.05.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS Presidente da Segunda Câmara Especializada Cível Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias Procuradora de Justiça Dr. Francisco Sarmiento Vieira Promotor de Justiça convocado. Christiane Medeiros Loureiro Soares Assessora da Segunda Câmara Especializada Cível



ATA DE JULGAMENETO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, realizada no dia 20 de maio de 2013(dois mil e treze). Sob a Presidência do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presentes o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, o Exmo. Des. João Alves da Silva e o Exmo. Des. José Ricardo Porto. O "parquet" foi representado pela Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho, Procuradora de Justiça. Secretariou os trabalhos a Assessora da 4ª Câmara Especializada Cível, Raquel Lins de Albuquerque. Às 09:00 horas foi aberta a Sessão, lida e aprovada sem restrições a ATA da Sessão anterior. Em prosseguimento, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira submeteu à apreciação dos demais pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.01) Remessa Oficial nº. 061.2011.000024-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Autor: Antônio Paulino da Fonseca. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino. Réu: Prefeitura Municipal de Mari. Advogado(s): Carlos Augusto de Souza e outros. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Mari. Cota: Sessão do dia 13.05.2013 "Após o voto do Relator, conhecendo e dando provimento parcial à Remessa, pediu vista o Des. Frederico Coutinho. O Des. João Alves aguarda" "Conhecidas a Apelação e a Remessa, deu-se provimento parcial a ambas, por maioria, contra o voto do Relator. Lavrará o Acórdão o Des. Frederico Coutinho, Autor do primeiro voto divergente. O Relator lavrará o voto vencido. RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.02) Apelação Cível nº. 001.2010.005068-9/001. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ricardo Maia de Oliveira. Advogado(s): Sérgio Marino de Melo Dantas e outro. Apelado(s): Carina Santos de Farias Maia e Vanessa Santos de Farias Maia, esta última representada por sua genitora Mildred Sérgio Santos Farias. Advogado(s): José Francisco Fernandes Júnior. Cota: Sessão do dia 13.05.2013 "Após o voto do Relator, conhecendo e negando provimento ao Recurso, pediu vista o Des. Frederico Coutinho. O Des. João Alves aguarda." Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.03) Apelação Cível nº. 001.2010.009961-1/001. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ricardo Maia de Oliveira. Advogado(s): Sérgio Marino de Melo Dantas e outro. Apelado(s): Carina Santos de Farias Maia e Vanessa Santos de Farias Maia, esta última representada por sua genitora Mildred Sérgio Santos Farias. Advogado(s): José Francisco Fernandes Júnior. Cota: Sessão do dia 13.05.2013 "Após o voto do Relator, conhecendo e negando provimento ao Recurso, pediu vista o Des. Frederico Coutinho. O Des. João Alves aguarda." Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 04) Apelação Cível nº. 075.2011.000234-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Valdenice Barbosa da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e João Camilo Pereira. Apelado(s): Município de Bayeux, representado por seu Procurador Italo Petrucci Serrano. Cota: Sessão do dia 08.04.2013 "Adiado a requerimento dos apelados." Cota: Sessão do dia 15.04.2013" Adiado o julgamento por indicação do Relator". Cota: Sessão do dia 29.04.2013 "Após o voto do Relator que conhecia a Apelação e, de ofício, a Remessa, negando provimento à primeira, e dando provimento parcial à segunda, pediu vista o Revisor, Des. Frederico Coutinho, o Des. João Alves aguarda." Cota: Sessão do dia 09.05.2013 "Adiado por indicação do Relator". "Conhecida a Apelação, e, de ofício, a Remessa, deu-se provimento parcial a ambas, por maioria, contra o voto do Relator. Lavrará o Des. Frederico Coutinho, Autor do primeiro divergente, e o Relator lavrará o voto vencido." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 05) Apelação Cível nº. 075.2011.004428-8/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Ana Paula dos Santos. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s):Vanessa Mayra Leite Corrêa e Marcus André Medeiros Barreto. Cota: Sessão do dia 15.04.2013" Adiado o julgamento por indicação do Relator". Cota: Sessão do dia 22.04.2013 "Conhecido o Recurso, após o voto do Relator dando provimento, pediu vista antecipada o Des. Frederico Coutinho, o Revisor aguarda." Cota: Sessão do dia 29.04.2013 "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental" Cota: Sessão do dia 09.05.2013 "Adiado por indicação do Relator". "Conheceu-se e deu-se provimento à Apelação, nos termos do voto do Relator, por maioria. O Des. Romero lavrará o voto divergente. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. 06) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 025.2010.002920-3/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): José Rildo da Nóbrega Alencar. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrente: José Rildo da Nóbrega Alencar. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrido: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Cota: Sessão do dia 13.05.2013 "Adiado em face da averbação de suspeição do Des. Frederico Coutinho, convocando-se para integrar esta Câmara o Des. José Ricardo Porto." "Recurso conhecidos e desprovidos, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.007622-7/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Camilla Ribeiro Dantas e outros. Apelado(s): Jarbas Fabiano Souza Lira. Advogado(s): Nathália Maria Vieira Moura. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota: Sessão do dia 13.05.2013 "Adiado por indicação do Relator". "Recurso e Remessa conhecidos e providos parcialmente, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 08) Apelação Cível nº. 008.2004.000957-6/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Apelado(s): Evânia Maria Silva de Araújo. Advogado(s): Maria Gorete da Silva. "Conhecido, deu-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 09) Apelação Cível nº. 068.2010.000383-6/001. Oriundo da Comarca de Prata. Apelante(s): Município de Prata. Advogado(s): Josedeu Saraiva de Sousa. Apelado(s): João Bosco Néri de Sousa. Advogado(s): Paulo de Farias Leite. "Conhecida a Apelação, afastadas as preliminares, no mérito negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 10) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.003065-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Helder Lyra de Melo. Advogado(s): Claudécy Tavares Soares. "Conhecidas a Remessa e a Apelação, rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.11) Apelação Cível nº. 046.2007.000697-1/001. Oriundo da Comarca de Solânea.

Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto e outra. Apelado(s): Valdevino Felipe Diniz. Advogado(s): José Carlos da Silva. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12) Recurso Oficial nº. 083.2009.000432-2/001. Oriundo da Comarca de Cacimba de Dentro. Impetrante(s): Ana Nádia dos Santos e outros. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Impetrado(s): Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Cacimba de Dentro. "Conhecida a Remessa, negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.13) Recurso Oficial nº. 200.2011.018589-5/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Severino Ananias da Silva. Advogado(s): Max Frederico Saeger Galvão Filho. Promovido(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira e outros. "Conhecida a Remessa, acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado, no mérito, rejeitada a prejudicial de prescrição, deu-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 14) Apelação Cível nº. 200.2012.000366-6/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Cleiton Figueiredo Belarmino. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Apelado(s): PBPREV - Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato e outros. " Deu-se provimento parcial a Remessa e à Apelação, nos termos do voto do Relator unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 15) Remessa Necessária e Apelação Cível nº. 200.2011.017995-5/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ivan Burly de Almeida. Apelado(s): José Aumirton Dias Almeida e Tiburtino Palitô Neto. Advogado(s): Adaumirton Dias Lourenço e Valtér Hugo da Nóbrega Araújo. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 16) Apelação Cível nº. 001.2011.020491-2/002. Oriundo da 4ª Vara da Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Valéria Oliveira da Silva Mariano. Advogado(s): Guthemberg Cardoso Agra de Castro. Apelado(s): Antônio da Silva Mariano. Advogado(s): Robson de Souza Nóbrega e outros. "Conhecido o Apelo, negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 17) Apelação Cível nº. 200.2010.004202-3/001 Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo de Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Apelado(s): João Soares Nuto. Advogado(s): Adalberto Marques de Almeida Lima e outra."Conhecida a Apelação, deu-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 18) Remessa de Ofício nº. 001.2011.025242-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Sônia da Mata Pimentel. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa. 01 Promovido(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Fernanda Augusta Baltar de Abreu. 02 Promovido(s): IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande, representado por sua Procuradora Alba Lúcia Diniz de Oliveira. "Deu-se provimento parcial à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 19) Apelação Cível nº. 001.2010.023153-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Patrícia da Silva Ferreira. Advogado(s): Severino Batista de Sousa. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 20) Apelação Cível nº. 200.2010.021923-3/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Eliane Sobral Leite. Advogado(s): Erika de Fátima Souza Durand. Apelado(s): Paulo André de Oliveira Cordeiro. Advogado(s): Diego Maciel de Souza e outros. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado por indicação do Relator." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. 21) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 073.2011.004369-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): IPSEMC - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo. Advogado(s): Carlos Eduardo Toscano Leite Ferreira. Apelado(s): Luciene Esmeraldo Guimarães. Advogado(s): Kadmo Wanderley Nunes e outra. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Recurso e à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 22) Apelação Cível nº. 200.2010.022740-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Maxim's Perfumaria Ltda. Advogado(s): Fábio Antério Fernandes e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 23) Apelação Cível nº. 200.2010.021884-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Apelado(s): Tatiana Fernanda Barbosa Barreto. Advogado(s): Robevaldo Queiroga da Silva. "Conhecidas, a Apelação, e de ofício, a Remessa, negou-se-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 24) Apelação Cível nº. 200.2011.045412-7/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Max Saeger e outra. pelado(s): Maria da Conceição Arruda Braga. Advogado(s): Bruno Eduardo Vilarim da Cunha "Conhecido o Apelo, negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 25) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2008.042146-0/001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outra. Apelado(s): Janaina Pereira da Silva e Leonardo Camilo de Souza. Advogado(s): Alexandre Ramalho Pessoa. Recorrente: Janaina Pereira da Silva e Leonardo Camilo de Souza. Advogado(s): Alexandre Ramalho Pessoa. Recorrido: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outra. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 26) Remessa Oficial nº. 058.2011.000168-0/003. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Impetrante(s):Érica Barbosa de Souza. Advogado(s): Ednaldo Ribeiro da Silva. Impetrado(s): Município de Marcação, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Rio Tinto. "Remessa conhecida e desprovida nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 27) Apelação Cível nº. 025.2010.001041-9/002. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. Advogado(s): Antônio Alves Araújo. Apelado(s): João Araújo da Nóbrega. Advogado(s): Delmiro Gomes da Silva Neto. "Conhecida a Apelação, e de ofício, a Remessa, deu-se-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 28) Remessa Ex-Ofício nº. 021.2009.001287-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. Promovente(s): Djaci Ferreira da Silva. Advogado(s): Paulo César Conserva. Promovido(s): Município de Itaporanga, representado pelo seu Prefeito. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. " Remessa conhecida e desprovida, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 29) Apelação Cível nº. 002.2009.000946-1/001. Oriundo da Comarca de Caaporã. Apelante(s): Município de Caaporã, representado por seu Prefeito e por seu Procurador André Luiz Costa Gondim. Apelado(s): Ednaldo Dias de Araújo. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino e outros. "Conhecido o Apelo, negou-se provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". Fez sustentação oral o Dr. Fábio Rocha Galdino, pelo Apelado. RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 30) Apelação Cível, Recurso Adesivo e Remessa Oficial nº. 005.2011.000353-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante(s): Município de Triunfo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Airtton Gonçalves de Abrantes. Apelado(s): Possidônia Cavalcante Teixeira. Advogado(s): Almair Beserra Leite. Recorrente: Possidônia Cavalcante Teixeira. Advogado(s): Almair Beserra Leite. Recorrido: Município de Triunfo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Airtton Gonçalves de Abrantes. "Conhecidos os Recursos, rejeitada a preliminar, negou-se-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, unânime".RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 31) Apelação Cível nº. 200.2011.018594-5/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ana Paula Galdino de Siqueira. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outro. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 32) Apelação Cível nº. 001.2010.009373-9/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Apolinário Martins de Araújo. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes e outro. Apelado(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. "Recurso conhecido e desprovido nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 33) Apelação Cível nº. 200.2010.017524-5/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): RD Comércio de Estivas e Bebidas Ltda. Advogado(s): Heytor Cavalcanti Ferreira Leite e outro. Apelado(s): Nordeste Segurança de Valores LTDA. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes e outro. "Apelo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 34) Apelação Cível nº. 200.2011.007221-8/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Jorge Alex da Costa. Advogado(s): Ricardo de Almeida Fernandes e outros. Apelado(s): Matheus Faria de Souza ME. Advogado(s):



Vanessa Martins Ferreira e outra. "Apelo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 35) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.113127-6/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): José Márcio Leal Montenegro. Advogado(s): Juliana Pereira Ataíde e outro. Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. "Agravado conhecido e provido nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 36) Agravo de Instrumento nº. 117.2011.000521-4/002. Oriundo da Comarca de Paulista. Agravante(s): Adailton Cândido de Araújo. Advogado(s): Josué Diniz de Araújo Júnior. Agravado(s): Município de Paulista, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Ferreira de Araújo. "Agravado conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 37) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.096682-1/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Agravado(s): Município de São José de Espinharas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Edgar Tavares de Melo de Sá Pereira e outra. "Agravado conhecido e provido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 38) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.101032-2/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Giovanni Lima Dantas Pereira. Advogado(s): Rafael Dantas Valengo. Agravado(s): Mayra Ferreira Lopes Nunes. Advogado(s): Flôrencio Teixeira Bastos Bisneto e outro. "Conhecido, afastada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao Agravo, nos termos do voto do Relator." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 39) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.118870-6/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Eduardo Henrique George Diniz. Advogado(s): Alana Lima de Oliveira e outro. Agravado(s): Maria Eduarda Bezerra Diniz, representada por sua genitora Francisca de Cássia Mendes Bezerra Advogado(s): Rachel Franca Falcão Batista Dantas. "Agravado conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 40) Agravo de Instrumento nº. 200.2009.000675-6/002. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Agravado(s): Aylza Barbosa Leite. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha e outros. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado por indicação do Relator". PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 01) Questão de Ordem na Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 200.2011.049194-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante(s): PBPREV - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Rodney Pereira Rodrigues. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva e outros. Cota: Sessão do dia 15.04.2013 "Adiado em face da suspeição do Des. Frederico Coutinho, devendo ser convocado o Des. José Aurélio para composição do Quorum." Cota: Sessão do dia 23.04.2013 "Adiado o julgamento devendo ser convocado o Des. Leandro dos Santos." "Deu-se provimento parcial à Remessa e ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 02) Apelação Cível nº. 001.2011.007856-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande 01 Apelante(s): Josefa de Brito da Silva. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. 02 Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelado(s): os mesmos. Cota: Sessão do dia: 13.05.2013 "Adiado por indicação do Relator". "Conhecidos os Apelos, deu-se provimento parcial ao primeiro, e negou-se provimento ao segundo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. 03) Embargos de Declaração nº. 200.2010.040726-7/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Rodrigo Régis Pereira. Advogado(s): Micheline Trigueiro Régis Pereira e Rodrigo Régis Pereira. Embargado(s): CIA de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil. Advogado(s): Sigisfredo Hoepers. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado tendo em vista a ausência justificada do Dr. Wolfram da Cunha Ramos." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 04) Embargos de Declaração nº. 001.2007.017862-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Embargante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros. Embargado(s): Severino Alves de Oliveira. Advogado(s): Rodolfo Gaudêncio Bezerra. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 05) Embargos de Declaração nº. 200.2010.039762-5/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Washington Luis de Lima Lemos. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 06) Agravo Interno nº. 076.2012.000829-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Gurinhém. Agravante(s): Maria Celeste de Lima. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Agravado(s): Município de Gurinhém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Augusto da Silva Nobre Neto. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado por indicação do Relator" RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 07) Embargos de Declaração nº. 200.2012.091509-1/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s) Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Irlan da Silva Oliveira. Advogado(s): José Olavo Cavalcanti Rodrigues e Willy Annie Feitosa Barbosa. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 08) Embargos de Declaração nº. 058.2012.000007-8/001. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Embargante(s): OUAFAER – Aquacultura Fernando LTDA e outros. Advogado(s): Rogério Varela. Embargado(s): Banco do Nordeste do Brasil S. A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio. "Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 09) Embargos de Declaração nº. 073.2008.002306-9/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Celso Marcon Embargado(s): Rodrigo Justino da Silva. Advogado(s): não consta. Cota: Sessão do dia 20.05.2013 "Adiado por indicação do Relator" RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.10) Embargos de Declaração nº. 200.2009.030398-9/001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s) Refrescos Guararapes LTDA. Advogado(s): Camila Cristina Assis de Castro e outros. Embargado(s): Joseildo Kelson Venceslau Cavalcante. Advogado(s): Joelna Figueiredo Paiva Oliveira e outro. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 11) Agravo Interno nº. 001.2012.008266-2/001 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Antônia Fernandes Viana. Defensor: Paulo Fernando Torreão. "Conheceu-se e negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime"; RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12) Agravo Interno nº. 025.2012.001664-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Nabor Wanderley da Nóbrega Filho. Advogado(s): Diogo Maia Mariz e Sharmilla Elpídio de Siqueira. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. "AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 13) Embargos de Declaração nº. 073.2011.004262-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s) PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues e Luiz Ricardo de Castro Guerra. Embargado(s): Arthur Leonardo Matos de Sousa. Advogada(s): Kelly Itajacy Leitão Martins e outra. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 14) Agravo Interno nº. 001.2012.008572-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado(s): Raimunda de Oliveira Ramos. Advogado(s): Thales Linhares de Azevedo. "Conheceu-se e negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime"; RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15) Agravo Interno nº. 200.2012.112431-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes. Agravado(s) Adelina Sousa do Nascimento. Defensora: Ariane Brito Tavares. "Conhecido o Agravo, negou-se provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 16) Embargos de Declaração nº. 001.2011.005602-3/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Santander Seguros S/A. Advogado(s): Edna Aparecida Fidelis de Assis e outro. Embargado(s): Francisca Franceli Barbosa Moura. Advogado(s): Saulo Medeiros da Costa Silva. "Embargos conhecidos e rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.17) Agravo Interno nº. 001.2011.023718-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Patrícia Félix dos Santos. Defensor: Paulo Fernando Torreão. "Conheceu-se e negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime"; DES. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 18) Embargos de Declaração nº. 200.2011.039419-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Embargado(s): Francisco Batista de Farias. Advogado(s): Eduardo Sérgio Cabral de Lima. "Embargos conhecidos e acolhidos parcialmente, com efeitos meramente integrativos, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 19) Agravo Interno nº. 200.2007.760053-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Neuzelito Cavalcanti Sobral. Agravado(s): Úrsula de Araújo Pires. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos e outro." Agravo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 20) Agravo Interno nº. 200.2011.051633-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Vandira César de Sousa. Defensora: Terezinha Alves Andrade de Moura. "Conheceu-se e negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime"; SUPLEMENTAR DO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA: RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Embargos de Declaração nº. 035.2012.003784-7/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sapé. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Eduardo Mendes de Souza. Advogado(s): Alberto Jorge Souto Ferreira. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Embargos de Declaração nº. 053.2011.000787-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca da Malta. Embargante(s): Michele Morais de Sousa Lucena. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Embargado(s): Município de Malta, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro. "Embargos conhecidos e rejeita-

dos, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Embargos de Declaração nº. 200.2012.001853-2/001. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Josinaldo Soares da Silva. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Embargos de Declaração nº. 200.2006.015724-1/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo. Embargado(s): Elisabete Cavalcante Rozendo. Advogado(s): Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes. Embargos conhecidos e acolhidos, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Embargos de Declaração nº. 001.2010.007837-5/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Alexei Ramos de Amorim. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira e outros. Embargado(s): Maria Eduarda Leite Medeiros, representada por sua Genitora Aline Ricceli Leite Medeiros. Advogado(s): Thalita Lorena Bezerra de Meneses. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Embargos de Declaração nº. 200.2010.025803-3/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A e Aymoré Crédito< Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Maria Solange Ferreira Brandão. Advogado(s): Walmírio José de Sousa. Embargos conhecidos e acolhidos parcialmente, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Embargos de Declaração nº. 200.2011.009722-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Antônio Jerônimo Leite. Advogado(s): José Olavo Cavalcanti Rodrigues e outra. Embargado(s): Condomínio Empresarial Plaza Center. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Embargos de Declaração nº. 200.2010.001567-2/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. Embargante(s): METLIFE – Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto Embargado(s): Ivanilda Soares Fernandes. Advogado(s): Josemília de Fátima Batista Guerra. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Embargos de Declaração nº. 200.2011.013810-0/001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Francisca Trindade Rodrigues. Advogado(s): Alekson Azevedo Monteiro. Embargado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): George Otávio Brasilino Olegário e outros. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Agravo Interno nº. 200.2008.031976-3/002. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Agravado(s): Zeneide Pereira da Silva. Advogado(s): José Orisvaldo Brito da Silva. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Agravo Interno nº. 200.2010.046342-7/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Agravado(s): Carlos Alberto Ferreira. Advogado(s): Franciney José Lucena Bezerra. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Agravo Interno nº. 200.2012.102010-7/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Igor de Lucena Mascarenhas. Agravado(s): CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira Júnior. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Agravo Interno nº. 200.2009.019541-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Eliane Domingos da Silva. Advogado(s): Mailson Lima Maciel. Agravado(s): Grafite Móveis. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Agravo Interno nº. 200.2012.106403-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Agravado(s): Edney Cardoso Ferreira. Advogado(s): José Tiburtino de Oliveira. "Deu-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA Agravo Interno nº. 001.2007.021228-5/005. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Agravado(s): Sônia Leite de Oliveira. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". SUPLEMENTAR DO EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO: Agravo Interno nº 200.2012.081979-8/002 Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Município de João Pessoa Advogado: André Leandro de Carvalho Lemes Agravada: Gerald Pereira Martins Defensor: Gildivan Lopes da Silva "Conheceu-se e negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 200.2009.019361-2/002 Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Estado da Paraíba Procurador: Alexandre Magnus Ferreira Freire Agravada: Sebastiana Gomes da Silva Defensora: Maria Madalena Abrantes Silva "Conheceu-se e negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 057.2012.000516-0/001 Origem: Comarca de Pedras de Fogo Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Advogados: Rostand Inácio dos Santos e outro Agravado: Washington Santos de França Advogado: Stelio Timotheo Figueiredo "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 001.2008.013659-9/001 Origem: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Itaú Seguros S/A Advogados : Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho e Nay Cordeiro Evangelista de Souza Agravado: Cely's Marley Oliveira Rodrigues, representado por sua genitora, Maria Aparecida Oliveira Advogada : Nívea Maria Santos Souto Maior "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 107.2007.001028-8/001 Origem: Comarca de Jacaraú Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante : Bradesco Cia Seguros S/A Advogados: Rostand Inácio dos Santos e outro Agravados: Luzia Vicente dos Santos e outros Advogados: Abraão Costa Flôrencio de Carvalho e outros "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 025.2009.004072-3/001 Origem: 4ª Vara da Comarca de Patos Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Unibanco Aig Seguros S/A Advogados: Lidiana do Nascimento Marinho e outros Agravado: Adriano Cruz de Moraes Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 001.2007.018757-8/001 Origem: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante Itaú Seguros S/A Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque Agravada: Maria Luiza Mendonça da Silva Araújo Advogado: Wamberto Balbino Sales "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 200.2010.000877-6/001 Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Estado da Paraíba Procurador: Felipe Brito de Lira Souto Agravado: Severino Mandú Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 004.2010.001157-8/002 Origem: Comarca de Alagoa Nova Relator Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A Advogados: Urbano Vitalino de Melo Neto e Daniel Arruda de Farias Agravada: Teresinha Pereira da Silva Advogado: José Gláucio Souza da Costa Agravada: Luciana Barbosa de Sales Monteiro Advogado: Rinaldo Barbosa de Melo "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 004.2012.001942-9/001 Origem: Comarca de Alagoa Nova Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A Advogado: Antônio Braz da Silva Agravada: Lúcia Maria dos Santos Advogada: Sunaly Virgínio de Moura Peixoto "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 200.2012.079190-6/001 Origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Rádio Liberdade de Pombal Ltda Advogados: Allison Haley dos Santos e outro Agravado: Hugo Ribeiro Aureliano Braga Advogado: Em causa própria "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Conflito Negativo de Competência Cível nº 001.2012.122938-7/001 Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Suscitante: Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande Promoventes: Adeilson da Silva Martins e outra Defensor: Admilson Villarim Filho "Declarou-se competente o juízo suscitante, nos termos do voto do Relator, unânime". Conflito Negativo de Competência nº 033.2010.000885-4/001 Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita Promovente: Rita dos Santos Oliveira Defensora: Elba Maria Suassuna de Lucena "Declarou-se competente o juízo suscitado, nos termos do voto do Relator, unânime". Conflito Negativo de Competência nº 033.2011.004100-2/001 Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Suscitante: Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita Suscitado: Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita Promovente: Maria Antônia de Oliveira Defensora: Maria das Graças F. de Moraes "Declarou-se competente o juízo suscitado, nos termos do voto do Relator, unânime". Embargos de Declaração nº 001.2007.019190-1/002 Origem: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Embargante: Telemar Norte Leste S/A Advogado: Wilson Sales Belchior Embargado : João Figueiredo do Amaral Advogados: José Dinart Freire de Lima e outro "Embargos rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". Agravo Interno nº 200.2012.125347-6/001 Origem: 4ª Vara de Família da Comarca da Capital Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Agravante: Luciano Araújo Advogado: Hilton Hril Martins Maia Agravada: Zirley Maria Bezerra Araújo Advogados: Leonardo de Farias Nóbrega e outros "Deu-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Questão de Ordem - Embargos de Declaração em Agravo Interno nº 012.2005.001250-4/004 Relator : Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Embargante: SAELPA - Sociedade Anônima de Eletricifa ão da Paraíba Advogados: Carlos Frederico da Nóbrega Farias e outro Embargado: Município de Logradouro Advogada: Márcia Barroso Gondim Coutinho Questão de Ordem acolhida para modificar a certidão de julgamento que passa a ter o seguinte teor: "Embargos conhecidos, com efeitos infringentes, para dar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator, unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Presidente da Quarta Câmara Especializada Cível, Dra. jacilene NICOLAU FAUSTINO GOMES Procuradora de Justiça RAQUEL LINS DE ALBUQUERQUE, Assessora da Quarta Câmara Especializada Cível.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 29/05/2013

Processo: 001.2007.006613-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Alfredo Alessandro Linhares, Apelados: Lindalva Correia De Queiroz, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira E Outro, **Processo:** 001.2008.018377-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: L Dias Santos E Filho Ltda, Advogado: Daniel Dalonio Vilar Filho, Ilana Flavia B. Vilar E Outros, Apelados: Tim Celular S/A, Advogado: Christiane Gomes Da Rocha E Outro, **Processo:** 001.2010.004925-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Centauro Vida E Previdencia S/A, Advogado: Samuel Marques C. De Albuquerque, Apelados: Luciana Pereira Do Nascimento, Advogado: Noemia Ivana Manguieira De Figueiredo, **Processo:** 001.2010.011744-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Vrg Linhas Aereas S/A, Advogado: Adilson De Queiroz Coutinho Filho, Apelados: Jose Bismarck Fernandes E Outros, Advogado: Julio Cesar De Farias Lira, **Processo:** 001.2010.028202-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Rosa Francinete Vasconcelos Correa, Advogado: Luiz Guedes Pinheiro, Apelados: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Celso Marcon, **Processo:** 001.2011.000410-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Giuseppe Luciano Vieira Santos, Advogado: Rodolfo Rodrigues Menezes, Apelados: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, **Processo:** 001.2011.010574-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Alessandro De Carvalho Paz, Advogado: Plinio Nunes Sousa, Apelados: Banco Itau S/A, Advogado: Ricardo Leite De Macedo, **Processo:** 001.2011.012919-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Agravado: Cirurgica Campinense Ltda, Advogado: Andreaze Bonifacio De Sousa, **Processo:** 001.2011.015471-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Carrefour Comercio E Industria Ltda, Advogado: Luciana Carmelio Silva, Antonio De Moraes D.Neto, Apelados: Risomary De Sales Gomes, Advogado: Edson Ribeiro Ramos, **Processo:** 001.2011.016979-2/002, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Severino Israel De Souza, Advogado: Guilherme Oliveira Sa, Agravado: Banco Aymore Credito, Financiamento, E Investimento S/A, **Processo:** 003.2009.000798-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, 01 Apelante: Joao Rodrigues Da Silva (Falecido), Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02 Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis, Maria Amelia Cassiana M.Vianna E Outros, Apelados: Os Mesmos, **Processo:** 003.2011.001371-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio De Alagooa Grande, Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Manoel Sales Sobrinho, Apelados: Ministerio Publico Estadual Da Paraiba, **Processo:** 005.2007.000366-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques, Edna Aparecida Fidelis De Assis, Apelados: Rafael Ferreira Da Silva, Advogado: Wamberto Balbino Sales, **Processo:** 007.2011.000768-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Agravado: Geraldo Cordeiro Da Silva, Advogado: Florianio Camelo De Souza Neto, **Processo:** 014.2010.000412-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat, Advogado: Eduardo De Carvalho, Joao Barbosa E Outros, Apelados: Iraldo Da Costa Martins, Advogado: Antonio Anizio Neto, **Processo:** 015.2010.000923-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Marcos Firmino De Queiroz, Apelados: Jose Benicio Diniz Filho, Advogado: Jose Zenildo Marques Neves, **Processo:** 017.2010.000872-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Esperanca, Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Jose Wallison Pinto De Azevedo, Paulo Roberto V. Rebello Filho, Apelados: Silvio Braga Dos Santos, Advogado: Jose Francisco De Moraes Neto, Luana M. Sousa Benjamim, **Processo:** 021.2012.001132-1/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Joao Batista Leonardo, Paciente: Edmilson Severino Da Silva, **Processo:** 026.2012.002644-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fabio Andrade De Medeiros, Allisson Carlos Vitalino, Agravado: Municipio De Catingueira, **Processo:** 031.2000.000315-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Impetrante: Italo Charles Da Rocha Sousa, Paciente: Ademilton Jose Da Silva, **Processo:** 035.1998.001321-9/003, Acao Rescisoria, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Autor: Eurico Santiago De Souza Rangel, Advogado: Daniel De Oliveira Rocha, Reu: Agropecuaria Vale Do Jacuipe Ltda, **Processo:** 039.2012.001867-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fabio Andrade De Medeiros, Allisson Carlos Vitalino, Agravado: Municipio De Teixeira, **Processo:** 042.2011.000054-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Antonio Domingos, Advogado: Pedro Furtado De Lacerda, Apelados: Justica Publica, **Processo:** 046.2011.000724-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Givanildo Araujo Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Municipio De Solanea, Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Edvania Maria Lourenco Da Costa, **Processo:** 052.2006.000451-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Alice Do Nascimento, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000455-4/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Geraldo Fernandes Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000461-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Antonio Fernando Barbosa, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000475-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Tereza Pereira Alves Gomes, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000538-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Moreira Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000558-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria De Souza Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000563-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Edilma Targino De Souza, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000569-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josefa De Matos Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000571-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Lucineide Cavalcante De Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000573-4/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Alves Julio De Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000583-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Dores De Souza, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000620-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Jose Leandro Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000622-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Jose Pereira Da Costa, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000632-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Da Conceicao Roseno, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000639-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josefa Dioneide Da Silva Souza, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000640-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Marlene Jose Paulino, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000644-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severina Luis Dos Santos Pereira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000652-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Do Socorro Clementino De Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000656-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Zuleide De Pontes Souza, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000662-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Lindalva Pereira Alves Miguel, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000675-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Valdete De Lourdes Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho,

Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000688-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Gracas Da Cunha Feitoza, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000696-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Adriana Maria Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000698-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Auxiliadora Do Nascimento Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000702-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Jose Barboza, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000704-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Nazare Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000729-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Gracas Lindolfo Barbosa, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000751-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josenilda Da Costa Santos Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2006.000755-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Luciano Ferreira De Lima, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000759-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Lucia Clementino Gomes, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2006.000773-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Gracas Amorim Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2007.000048-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Bezerra De Azevedo, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2007.000055-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Gerlania Luiz De Franca, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2007.000056-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severina Maria Da Conceicao, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2007.000057-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Elza Dos Santos, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2007.000069-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maurisa Otavia Da Conceicao, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2007.000070-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Jose Da Silva Costa, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2007.000079-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Nazare Da Conceicao, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2007.000080-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Cristina Domingos, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2007.000081-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Gracas De Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2007.000082-4/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Irece Targino Do Nascimento, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2007.000086-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Gracas Galdino Dos Santos, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2007.000088-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Dores Ferreira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2007.000090-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Valdete Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2007.000103-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Auxiliadora Tomaz Cardoso, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2008.000567-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Margarida Fernandes De Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2008.000568-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Severina Alves, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2008.000572-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Adonis Fernandes Bento, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2008.000573-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Pereira Da Cruz Filho, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2008.000574-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria De Fatima Marcelino De Lima, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2008.000575-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Do Carmo Dos Santos, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2008.000577-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Da Luz Pereira Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 052.2008.000578-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Jose Pereira Da Silva Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2008.000581-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Luzia Barbosa Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2008.000587-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Milton Martins De Lima, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2008.000588-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Rosa Alves, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto, **Processo:** 052.2008.000599-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Benedita Maria Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, **Processo:** 056.2008.000432-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Roberto Stephenson Andrade Diniz, Advogado: Jose Laedson Andrade Silva, Apelado: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu Pro. Curador Ricardo Sergio Freire De Lu. Cena, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Coremas, **Processo:** 058.2010.001485-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Espolio De Bergson Barreto De Lima, Rep.Por Josinete Florencio Barreto, Advogado: Francisca Cardozo Da Silva, Apelados: Aline Ferreira De Vasconcelos, Defensor: Maria Do Rosario Lima, **Processo:** 075.2004.000414-7/004, Acao Rescisoria, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Autor: Josenildo Soares De Melo, 02 Autor: Jose Sergio Rodrigues De Melo, 03 Autor: 3a Construcoes Civis Ltda, Advogado: Flavio Henrique Monteiro Leal, Gustavo Maia Resende Lucio, Reu: Douglas Domingos Pedrosa De Mendonca, **Processo:** 075.2009.004372-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Cartorio Do 5.Oficio De Justica, De Sao Joao De Meriti-Rj, Advogado: Fabiana De Carvalho Malheiros Leite, Isadora Girao E Outro, Apelados: Luiz Carlos Ferreira De Lima, Advogado: Alberto Lopes De Brito, **Processo:** 078.2008.000108-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, 01 Impetrante: Jose Laecio Mendonca, 02 Impetrante: Alisson Mendonca Guimaraes, Paciente: Mailthon Carlos Dos Santos, **Processo:** 078.2010.000038-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Edvaldo Robson Oliveira Martins, Advogado: Jailson Barros Do Nascimento, Apelados: Itau Seguros S/A, Advogado: Marilila Albernaz Pinheiro De Carvalho, Nay Cordeiro E. De Souza, **Processo:** 094.2012.000288-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Aecio Gomes Silva, Advogado: Jorge Marcio Pereira, Apelados: Municipio De Imaculada, Rep.Por Seu Pre, Feito, Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro, **Processo:** 094.2012.000339-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Maria Do Carmo Silva, Advogado: Jorge Marcio Pereira, Apelados: Municipio De Imaculada, Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro, **Processo:** 116.2010.000510-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Maria Desterro De Souza, Advogado: Hellayne Gouveia De Araujo Teotonio, Apelados: Municipio De Santana Dos Garrotes, Rep., Por Seu Prefeito, Advogado: Francisco De Assis Remigio Ii, **Processo:** 116.2010.000511-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Luis Batista De Araujo, Advogado: Hellayne Gouveia De Araujo Teotonio, Apelados: Municipio De Santana Dos Garrotes, Rep., Seu Prefeito, Advogado: Francisco De Assis Remigio Ii, **Processo:** 116.2011.000038-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Maria Alves De Souza, Advogado: Hellayne Gouveia De Araujo Teotonio, Apelados: Municipio De Santana Dos Garrotes, Rep.Por Seu Prefeito, Advogado: Francisco De Assis Remigio Ii, **Processo:** 200.2002.396362-8/004, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravante: Valdecir Barbosa Guedes, Advogado: Periguari Rodrigues De Lucena, Agravado: Itau Seguros S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho, **Processo:** 200.2008.009743-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Thais Vieira Santos Medeiros Firmino, Advogado: Fabio Imperiano Duarte Da Costa, Apelados: Valeria De Fatima



Coutinho Maia, Advogado: Jocelio Jairo Vieira, **Processo:** 200.2008.020014-6/003, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Cassandra Helena Estrela Bonfim, Advogado: Jose Olavo Farias Bonfim, Agravado: Lilia Yoshiko Tokuo E Outros, Advogado: Francisco Ari De Oliveira, Rafaela Menezes Freire, **Processo:** 200.2008.025468-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Jose Cavinato Neto, Advogado: Renata Arcoverde Ayres Hohl, Agravado: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, **Processo:** 200.2008.032703-0/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Apelante: Nivaldo Ferreira De Lima Neto, Advogado: Joeudes Martins De Paiva, Apelado: Ministerio Publico Estadual, **Processo:** 200.2009.010134-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Wellen Kelley Dos Anjos Bezerra, Advogado: Lidiani Martins Nunes, Apelados: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros, Advogado: Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro, **Processo:** 200.2009.012261-1/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro E Outro, Apelado: Veronica Vania Ferreira De Araujo E Ou, Tros, Advogado: Diogo Zilli, Recorrente: Veronica Vania Ferreira De Araujo E Ou, Tros, Advogado: Diogo Zilli, Recorrido: Federal Seguros S/A, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro E Outro, **Processo:** 200.2009.013605-8/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Wellen Kelley Dos A.Bezerra Junior E Outro, Advogado: Lidiani Martins Nunes, Apelados: Bradesco Auto Re Seguradora S/A, Advogado: Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro, **Processo:** 200.2009.043850-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Aymore Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Bruno Souto Da Franca, Antonio Braz Da Silva, Apelados: Oziel Hipolito, Advogado: Ricardo Cezar Ferreira De Lima, **Processo:** 200.2010.019439-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Granja Joaves Ltda, Advogado: George Aragao De Almeida, **Processo:** 200.2011.025198-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Unimed Joao Pessoa Cooperativa, De Trabalho Medico, Advogado: Leidson Flamarion Torres Matos, Apelados: Maria Rosamelia Fernandes Martins, Advogado: Marcos Antonio Dantas Carreiro, **Processo:** 200.2011.027622-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, 01 Apelante: Iremar Bezerra De Moraes, Advogado: Simone Pontes, 02 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Geral Do Estado, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da Faz., Publica Da Capital, **Processo:** 200.2011.037598-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Tiago Aragao De Almeida, Advogado: Ana Cristina De Oliveira Vilarim, Apelados: Bethyanne Leite Aragao, Advogado: Marizete Coriolano Da Silva, **Processo:** 200.2012.065466-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, 02 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A, **Processo:** 200.2012.068838-3/003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto 01 Apelante: Danilo Augusto De Oliveira, Advogado: Cynthia Denize Silva Cordeiro, Antinio Teodosio Costa Junior, 02 Apelante: Ilker Fernandes Pessanha, Advogado: Joallyson Guedes Resende, 03 Apelante: Eilen Aquino Clemente, Advogado: Edivaldo Clemente Da Costa, Apelado: Ministerio Publico Estadual, **Processo:** 200.2012.072083-0/010, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Paciente: Anderson Peter Rodrigues Da Silva, **Processo:** 200.2012.074705-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, 02 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A, **Processo:** 200.2012.075359-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu Pro, Curador Gilvandro De Almeida F.Guedes, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Julianna Mariz Maia V.Batista, Aldenor De Medeiros Batista Filho, **Processo:** 200.2012.088117-8/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravante: Tarcisio Cavalcante De Melo, Advogado: Rinaldo Mouzalas De S.E Silva, Agravado: Gm Engenharia Ltda, Advogado: Francis Fredie Camelo, **Processo:** 200.2012.093243-5/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Carlos Neves Dantas Freire, Paciente: Gilberto Lyra Stuckert Neto, **Processo:** 200.2012.101626-1/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Wallace Alencar Gomes, Paciente: Antonio Hilton Da Costa Fernandes, **Processo:** 200.2012.119205-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Renovato Ferreira De Souza Junior, Agravado: Adamyr Araujo Da Silva, Advogado: Melissa Margallen De Araujo, **Processo:** 999.2013.001280-3/001, Habeas-Corpus, Red. Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Eduardo Luna, Paciente: Jose De Arimatea Santos Junior, **Processo:** 999.2013.001282-9/001, Habeas-Corpus, Red. Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, 01 Impetrante: Diogo Sergio Maciel Maia, 02 Impetrante: Fellype Odilon Maia Pessoa, Paciente: Fabio De Holanda Goncalves, **Processo:** 999.2013.001303-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravante: Eurizete Martins Nunes De Lima, Rose Poliana De Lima Soares, Advogado: Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo, 01 Agravado: Ford Brasil Ltda., 02 Agravado: Concessionaria Cavalcanti Primo Ltda., **Processo:** 999.2013.001305-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Hugo Gondim Nepomuceno, Paciente: Antonio Viera Filho, **Processo:** 999.2013.001307-4/001, Acao Penal, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Autor: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Reu: Pedro Feitosa Leite, Prefeito Do Municipio De Ibiara, Advogado: Stiefferson Mascarenha Amorim, **Processo:** 999.2013.001309-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Mario Lino Dos Santos, Advogado: Bruno Roberto Figueira Mota, Agravado: Banco Itaucar S/A, **Processo:** 999.2013.001311-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Antonio Carlos Marques, Paciente: Josenildo Ramos Da Silva, **Processo:** 999.2013.001313-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Agravado: Cezar De Assis, Defensor: Ariane Brito Tavares, **Processo:** 999.2013.001317-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Cristiano De Franca Oliveira, Advogado: Maria Jose Rodrigues Filha, Agravado: Municipio De Bayeux, **Processo:** 999.2013.001321-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Impetrante: Jose Alves Cardoso, Paciente: Tiago Abilio Do Nascimento, **Processo:** 999.2013.001326-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Renovato Ferreira De Souza Junior, Agravado: Kaysila Nara Carneiro Gomes, Representada Por Sua Genitora, Nidja Nara Carneiro Dos Santos, Defensor: Gildivan Lopes Da Silva, **Processo:** 999.2013.001334-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Agravado: Fernanda Cleide Araujo De Sousa, Advogado: Pollyanno Henrique Pereira, **Processo:** 999.2013.001335-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Auto Technologies Ltda, Advogado: Rafael De Lacerda Campos, Impetrado: Secretario Da Receita Estadual, **Processo:** 999.2013.001337-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Impetrante: Maria Goretti Souto Batista, Paciente: Lidervaldo De Santana, **Processo:** 999.2013.001340-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Cleanto Jose Vicente E Outros, Advogado: Bruno Roberto Figueira Mota, Agravado: Municipio De Umbuzeiro, Advogado: Jucimara Cavalcante Andrade, Maria Jose Rodrigues Filha, **Processo:** 999.2013.001344-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Impetrante: Agostinho Nunes Rodrigues, Advogado: Pamela C De Castro, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba, **Processo:** 999.2013.001346-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Cleber De Souza Silva, Paciente: Lucas Soares De Souza, **Processo:** 999.2013.001348-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Yanna Medeiros, Paciente: Joao Paulo Silva Costa, **Processo:** 999.2013.001349-6/001, Agravo Em Execuciao, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Agravante: Alanderke Albuquerque Almeida, Advogado: Gildasio Alcantara Moraes, Agravado: Ministerio Publico Estadual.

DIA: 31/05/2013

Processo: 001.2011.019057-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Elvis Turibio Ribeiro, Advogado: Arthur Da Costa Loiola, Apelados: Banco Bmg S/A, Advogado: Douglas Anterio De Lucena, **Processo:** 013.2012.001589-9/002, Remessa Ex-Oficio Na Acao Civil Publica, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Promovente: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Promovido: Municipio De Cajazeiras, Representado Por Sua Procuradora, Geralda Queiroga Da Silva, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Comarca De Cajazeiras, **Processo:** 058.2005.000453-8/003, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, 01 Apelante: Jose Moraes De Oliveira Jr E Outros, Advogado: Adail Byron Pimentel, 02 Apelante: Rodrigo Januario De Carvalho, Advogado: Flavio Renato De Sousa Times, Apelados: Os Mesmos, **Processo:** 200.2011.008773-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Interfood Ind E Com Ltda, Advogado: Eduardo Nobrega Rabello, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Olga De Fatima Franco.

DIA: 01/06/2013

Processo: 001.2008.012582-4/002, Apelacao Civel, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Unimed Campina Grande-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Ramona Porto Amorim Guedes, Apelados: Wilma Alves De Luna, Advogado: Vital Bezerra Lopes, **Processo:** 200.2011.047549-4/001, Apelacao Civel, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Nilza Maria Albuquerque Barreto, Advogado: Nilza Carolina Albuquerque Barreto, Apelados: Alexandre Barreto Dias, Advogado: Warlem Teles Pinheiro, Geraldo Vale Filho.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS – NOTAS DE FORO

CAPITAL

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 012/13 (INTIMAÇÃO E-JUS ART.236 DO CPC.) “Processo eletrônico 200.2012.905.980-0. AUTOR: NEY RODRIGUES DE LUNA. RÉU: TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADV. OAB/PB 84206A. Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista o bloqueio, no valor da execução, bem ainda a teor do Enunciado 15, aprovado no II Encontro dos Juizados Especiais João Pessoa (06/07 dezembro de 2004), intime-se a parte executada para que querendo, ofereça impugnação no prazo de 15 dias. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. **“Processo eletrônico 3019168-37.2012.815.2001. AUTOR: NADJA MARIA ARAUJO OLIVEIRA. REU: ESPLANADA BRASIL S/A. ADV: OAB-CE 13371A. Despacho:** Vistos, etc. Intime-se o promovido para pagar o quantum em execução no prazo de QUINZE DIAS, sob pena de pagá-lo acrescido de multa de 10% prevista no art. 475 J do CPC, sujeitando-se ainda ao bloqueio **on-line**, a teor do art. 52 da Lei 9.099/95. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “Processo eletrônico 200.2011.921.745-9. AUTOR: LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO. RÉU: PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. ADV. OAB-CE 13125-CE. Sentença: **Vistos etc...** SENTENÇA. **Relatório dispensado na forma do art. 38 da Lei 9.099/95. Passo a decidir: Trata-se de ação de obrigação de fazer cumulada com indenização por danos morais ajuizada por Leonardo Lins Pereira de Melo em face do Promac S/A Veículos Máquinas e Acessórios.** JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o promovido, Promac S/A Veículos Máquinas e Acessórios., a pagar ao promovente a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes ao dano morais, com juros desde a citação e correção a partir desta decisão, por fim, determino que a promovida transfira para o seu nome ou nome de terceiro adquirente o automóvel Gol 16V Turbo de placa MOI 0469, Marca Volkswagen no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tudo isso com arrimo no art. 6º e 38 da Lei 9099/95 e demais legislações correlatas ao caso. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3035593-42.2012.815.2001. AUTOR: MARIA MARGARIDA DE CARVALHO LEÃO. RÉU: EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENSE TURISMO LTDA. ADV. OAB-SP 173364, OAB-SP 105300. Despacho. Vistos etc.... **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Arguição de existência de omissão. **Efeitos modificativos. Decisão fundamentada. Impossibilidade. Rejeição. Vistos etc. Dispensado o relatório, tendo em vista o disposto no Art. 38 da Lei 9.099/95.** Passo a Decidir: CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO face aos motivos expostos. **P.R.I. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito**”. “Processo eletrônico 3036878-70.2012.815.2001. AUTOR: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA DIAS. RÉU: BANCO FIAT S/A E FIAT ADM. ADV. OAB-SP 210738, E OAB-SP 209551. **SENTENÇA.** Vistos, etc. **Dispensado o relatório, tendo em vista o disposto no Art. 38 da Lei 9.099/95.** Passo a Decidir: JULGO IMPROCENTE O PEDIDO, nos termos do art 38 da Lei 9.099/95 c/c o art. 269, I do CPC do CPC. Sem custas e sem honorários, de acordo com o art. 55 da lei 9099/95. P.R.I. **Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito**”. “Processo eletrônico 200.2011.910.945-8. AUTOR: ANA LUIZA MEDEIROS MACHADO. RÉU: LOJAS RIACHUELO S/A. Adv. OAB-CE 8714. Despacho: Vistos, etc. Intime-se o promovido para pagar o quantum em execução no prazo de QUINZE DIAS, sob pena de pagá-lo acrescido de multa de 10% prevista no art. 475 J do CPC, sujeitando-se ainda ao bloqueio **on-line**, a teor do art. 52 da Lei 9.099/95. **Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito**” “Processo eletrônico 3026945-73.2012.815.2001. AUTOR: JOHNNATHAS ALBURQUERQUE DE CASTRO. RÉU: MOTOROLA INDÚSTRIA LTDA. Adv. **OAB/SP 222219.** Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista o bloqueio, no valor da execução, bem ainda a teor do Enunciado 15, aprovado no II Encontro dos Juizados Especiais João Pessoa (06/07 dezembro de 2004), intime-se a parte executada para que querendo, ofereça impugnação no prazo de 15 dias. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “Processo eletrônico 3002759-49.2013.815.2001. AUTOR: EDUARDO LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO. RÉU: PORTO SEGURO CARTÃO CRÉDITO. Adv. **OAB/RJ 100643.** Sentença: Vistos etc.... **HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95. P.R.I. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito**”. “Processo eletrônico 200.2012.903.506-5. AUTOR: NYALIA ROSALIA DA SILVA OLIVEIRA. RÉU: CIFRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO, E INVESTIMENTO. ADV. **OAB/SP 95240.** Sentença: Vistos, etc. Intime-se o promovido para pagar o quantum em execução no prazo de QUINZE DIAS, sob pena de pagá-lo acrescido de multa de 10% prevista no art. 475 J do CPC, sujeitando-se ainda ao bloqueio **on-line**, a teor do art. 52 da Lei 9.099/95. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “**Processo eletrônico 3035874-95.2012.815.2001. AUTOR: JOSE ARAUJO DANTAS. RÉU: BANCO J. SAFRA S.A. Adv. OAB/PE 21678.** Despacho: Vistos etc.... Intime-se o promovido para juntar aos autos o comprovante de depósito referente ao evento 27. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito” “**Processo eletrônico 3027739-94.2012.815.2001. AUTOR: FELIPE ARAÚJO DE MIRANDA. RÉU: CLARO. Adv. OAB/PE 1018B.** Despacho: Vistos etc. Intime-se a parte interessada para receber o alvará expedido e a disposição. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3005514-46.2013.815.2001. AUTOR: JOACIR RODRIGUES LUCIO JUNIOR. RÉU: MOTOROLA INDÚSTRIA LTDA. Adv. OAB/SP 222219. Despacho: Vistos etc.... HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3038821-25.2012.815.2001. AUTOR:MARCOS LEMOS BARACUHY. RÉU: CAMED. Adv. OAB/PB 665A E OAB/PB 17179B. Despacho: Vistos, etc. Intime-se o promovido para pagar o quantum em execução no prazo de QUINZE DIAS, sob pena de pagá-lo acrescido de multa de 10% prevista no art. 475 J do CPC, sujeitando-se ainda ao bloqueio **on-line**, a teor do art. 52 da Lei 9.099/95. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3001192-80.2013.815.2001. AUTOR: ROSILENE RUFINO DE LIMA. RÉU: SS COMERCIO DE COSMÉTICO E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL JEQUITI. Adv. OAB/SP 289875. Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista o bloqueio, no valor da execução, bem ainda a teor do Enunciado 15, aprovado no II Encontro dos Juizados Especiais João Pessoa (06/07 dezembro de 2004), intime-se a parte executada para que querendo, ofereça impugnação no prazo de 15 dias. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3006704-44.2013.815.2001 AUTOR: PEDRO PIRES BASTOS NETO . RÉU: BANCO SAFRA S/A. Adv. OAB/PE 21678. Despacho: Vistos etc.... Intime-se o promovido para apresentar querendo as contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 10 dias. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 200.2011.972.599-8. AUTOR: KISSYA VIEIRA DE MENESES. RÉU: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. OAB/BA 1141A. Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista o bloqueio, no valor da execução, bem ainda a teor do Enunciado 15, aprovado no II Encontro dos Juizados Especiais João Pessoa (06/07 dezembro de 2004), intime-se a parte executada para que querendo, ofereça impugnação no prazo de 15 dias. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 200.2010.947.576-0. AUTOR: LUIZ SIMÃO DE ANDRADE FILHO. RÉU: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv. OAB/PE 27693, OAB/PE 19352 E OAB/PE 23164D. Despacho: Vistos, etc. Intime-se o promovido para pagar o quantum em execução no prazo de QUINZE DIAS, sob pena de pagá-lo acrescido de multa de 10% prevista no art. 475 J do CPC, sujeitando-se ainda ao bloqueio **on-line**, a teor do art. 52 da Lei 9.099/95. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3036878-70.2012.815.2001. AUTOR: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA DIAS. RÉU: BANCO FIAT S/A E FIAT ADMINSTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv. OAB/SP 210738 E OAB/SP 209551. Despacho: **Vistos etc.** **Intime-se a parte embargada para apresentar a impugnação no prazo de 05 dias.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 200.2012.909.492-2. AUTOR: MARISTE MARQUES DA COSTA. RÉU: BRASTEMP DA AMAZÔNIA S/A. ADV. OAB/RJ 79391. Despacho: Vistos etc. Intime-se a parte interessada para receber o alvará expedido e a disposição. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito”.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 1169; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1188, 1198, 1214, 1217, 1218, 1223, 1224, 1226, 1227, 1228, 1229, 1231, 1232, 1233, 1236, 1242, 1248, 1250, 1251, 1252, 1255, 1256, 1259, 1261, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1281, 1282, 1283, 128; Adalberto De Farias Falcao Junior 037516 - Df • 55; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 1149, 1155, 1206, 1240, 1245, 1247, 1295, 1391, 1473 ; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 95; Adauto Luiz De Amorim 005805 - Pb • 62; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1863; Adelmoo Da Silva Emerenciano 002462 - RJ • 354; Ademir Teotonio Filho 012150 - Pb • 16, 445; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 013928 - Df • 1108; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 335; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1596; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 625; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 849; Adriana Almeida Martins 010514 - E • 481; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 917; Adriana Correia De Oliveira 011463 - Pb • 460; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 753, 755, 756, 757, 758, 759; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 1, 24, 823; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1018; Adriana Rodrigues Fernandes 017160 - B • 223; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 1775, 1860, 1881; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 1564; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 1572, 1727; Adson Jose Alves De Farias 009949 - Pb • 751; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 291; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 506; Agamenilde Dias Arruda V Dantas 005317 - Pb • 80; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 11; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 631, 632, 693; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 1, 24, 348, 1590, 1609; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1564; Ailton Dos Santos Silva 005817 - Pb • 323; Airtone De Albuquerque Do O 003454 - Pb • 1183; Alan Ferreira De Souza 021801 - Ce • 1858; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 360; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1832; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 771; Alanna Gomes Oliveira Goncalves 017665 - Pb • 1692; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1604; Alberto Branco Junior 086475 - Sp • 125; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - A • 473; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 273; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 141, 174; Alcides Magalhães De Souza 005218 - Pb • 21; Alcindo De Oliveira Villarim 010803 - Pb • 498; Alda Maria De Brito Marinho 003774 - Pb • 306, 367; Aldenira Gomes Diniz 005647 - A • 71; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 54, 517, 541; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 1734, 1809; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 499; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 99; Alessandra Francisco 179209 - A • 44, 961; Alessandro Farias Leite 012020 - Pb • 676; Alessandro Lia Fook Santos 014830 - Pb • 60; Aletsandra Cabral Linhares Pordeus 014388 - Pb • 784; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 690; Alexandre Amaral De



Lorenzo 008276 - Pb • 59; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 628; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 715; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 1882; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1150; Alexandre Felix Da Silva 009941 - E • 784; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 22; Alexandre Leao De Lima 006549 - Pb • 505; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 1169, 1187; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 19; Alexandre Ramalho Pessoa 012430 - Pb • 12; Alexandre Servio De C. Silveira 009491 - Pb • 1667; Alexandrino Alves De Freitas 016560 - Pb • 68; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 489, 498, 610; Aleksandro Wagner De Araujo Fernand 012922 - Pb • 1173, 1549; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 78; Aline Campos De Queiroz 017377 - Pb • 881; Aline Cintia Souto Soares 012592 - Pb • 515; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 110, 111, 878, 1653; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 955, 961; Alisson Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 564; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 1588; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 1612; Allysson De Sousa Lacerda 011110 - Pb • 1593; Almainr Beserra Leite 012151 - Pb • 1757; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 192; Almir Pereira Dornelo 014927 - Pb • 597, 598; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 900; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 1555; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1161, 1170; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 338, 340, 407; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 681; Alysson Tosin 086925 - Mg • 676; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 547, 554; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 948, 964; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 72, 164; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 151, 152; Amelia Rodrigues Silveira 030005 - Rs • 204; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 4, 49, 57, 112, 128, 405, 406, 1674, 1703, 1714; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 1122; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 340; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 971, 1729, 1733, 1749, 1758; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 25; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 45, 177, 1661; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 246; Ana Erica Magalhães Gomes 013727 - Pb • 1211; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 465, 466; Ana Isabel Silva De Paiva 014185 - Pb • 244, 245; Ana Kattarina B. Nobrega 012596 - Pb • 37, 129; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 121, 478; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 167, 799, 1207, 1660; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 287; Ana Paula Vargas De Alcantara 028141 - Pe • 577; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 650, 655, 656, 658, 659, 667, 671, 673; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917 - Pb • 165; Ana Virginia Cartaxo 015424 - Pb • 221; Anaiza Dos Santos Silveira 005050 - Pb • 953; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 167; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 465, 466, 476, 477; Anatlilde Eleonore Teixeira De Freit 010937 - Pb • 301; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 1019; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 778; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 388; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 452, 553; Andre Franco Ribeiro Dantas 005447 - Rn • 628; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 316; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 522; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 174; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 83, 172; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb • 31, 32; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 1791; Andre Ribeiro Barbosa 014931 - Pb • 688; Andre Villarim 010041 - Pb • 930; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 255; Andrea De Lacerda Gomes 010898 - Pb • 448 ; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 246; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb • 1769; Andrea Nunes Melo 011771 - Pb • 652; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 841, 849, 861; Andrei Vaz Nobre De Miranda 010345 - E • 31; Andressa Brasilino Neves Barros 013728 - Pb • 294; Andrews Lopes Meireles 017702 - Pb • 1830; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 631, 632; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 643; Angela Brasil Claudino 013729 - Pb • 171; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 120, 148; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 514, 643; Aniele De Fatima Fernandes Vieira 004350 - Pb • 873; Anisio Anderson Alves Das Chagas 017567 - Pb • 1663; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 648, 657; Anna Walkyria De Almeida Ribeiro 015738 - Pb • 377; Anne Karine Rodrigues Da Silva 009526 - E • 8; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 1600; Anselmo Carlos Loureiro 016260 - Pb • 144; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 1109, 1110; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 260; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 52, 73, 468, 481, 516, 765, 959, 1664, 1665, 1799, 1800, 1801, 1814; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 796; Antonio Brito Dias Junior 008386 - Pb • 10; Antonio Carlos Acily Filho 013308 - Pb • 94; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1117, 1197, 1201, 1569; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 884; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1611; Antonio Cordeiro De Melo 003144 - Pb • 778; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 374; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 1553; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 2, 12, 430; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 428, 542, 1633; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 376; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1792; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 13; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 969; Antonio Ivan Pedrosa 002435 - Pb • 363; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 559, 647, 649, 1114; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - A • 742; Antonio Marcos D Tavares 010816 - Pb • 1104; Antonio Maria Porpino Peres Junior 001020 - A • 48; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 1116; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1837, 1838; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 156; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 377; Antonio Nosman Barreiro Paulo 006152 - Pb • 1105; Antonio Olimpio Cardoso Pedrosa 004560 - Pb • 528; Antonio Pereira De Almeida Filho 006055 - Pb • 679, 680; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385 - Pb • 1699; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 230, 346; Antonio Soares De Azevedo 009809 - Pb • 1741, 1742, 1743; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 791; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 995, 1011, 1017, 1021, 1024; Apolonio Cardoso Da Silva 001462 - Pb • 224; Ariane Brandao Lucena 014267 - Pb • 426; Aristania Kelly Laurentino Da Silva 016466 - Pb • 605; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 909, 920, 923; Arlan Martins Do Nascimento 007751 - Pb • 805; Arlindo Luis Bessone Freitas De Oli 026616 - Pe • 840; Armando Jose Basilio Alves 015326 - Pb • 1868; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1595, 1872; Arruda Alvim 012363 - Sp • 1671; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 421, 429 ; Arthur Bernardo Cordeiro 011094 - E • 273; Arthur Da Costa Loloia 013630 - Pb • 486, 579; Arthur Heinsteim Apolinario Souto 013269 - Pb • 176; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 872; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 1212, 1892; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 1624; Aurinax Junior Taveira Dos Santos 013995 - Pb • 153, 322; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 1560, 1696; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 803; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 885; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 994; Bernardo Rodrigues De Almeida II 016439 - Pb • 1888; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 754, 1662; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 158, 226; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 290; Brunno Kleberson De Siqueira Ferrei 016266 - Pb • 1125; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594 - Pb • 833; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 1771; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 209; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 772; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 1195; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 84; Bruno Fernandes Barbosa 015757 - Pb • 1025; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 153, 1649; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - A • 185, 1596; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 115; Bruno Matos G De Medeiros 015444 - Pb • 675; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 510, 511, 1648; Bruno Romano Amorim Gaudencia 008043 - Pe • 633; Bruno Romero Pedrosa Monteiro 011338 - Pe • 1102; Cacilda Pereira Martins 009167 - Pb • 655; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 507; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199 - Pb • 16; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 94; Camila Rodrigues Neves De Almeida L 010404 - E • 95; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 245; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 1098; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1897; Camilo Soubhia Netto 001265 - A • 1896, 1898, 1899; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pe • 1099; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 271, 330, 342; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1188, 1550; Carla Albuquerque Barbosa 009168 - Pb • 711; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 515; Carla Emily G. Dantas 016187 - Pb • 238, 254; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 550, 1645; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 755, 756, 757, 758, 759, 1019, 1020, 1022, 1587; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 245, 1138, 1140, 1142; Carlos Antonio Albino De Moraes 001822 - Pb • 476, 477; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 404; Carlos Antonio Dos Santos Marques 014201 - Pb • 396; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 467; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb • 222, 946; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 559; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 1706; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776 - Pb • 1607; Carlos Frederico 012985 - Pb • 503; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 16, 30; Carlos Gilberto De Andrade Holanda 014900 - Pb • 472, 851; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 1113; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 858; Carlos Roberto Pinheiro Coelho 006092 - Pb • 409; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 487, 539; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 1774 ; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 113; Catharine Rolim Nogueira 011797 - Pb • 866; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 134; Celio Gonçalves Vieira 012046 - Pb • 489, 610, 930; Celso David Antunes 001141 - A • 140, 168, 423, 533, 600, 725, 1610; Celso David Antunes 001141 - Ba • 61, 133; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 1607; Celso Henrique Dos Santos 110394 - Mg • 5; Celso Marcon 010990 - A • 40, 41, 46, 104, 116, 143, 302, 444, 470, 515, 540, 581, 1022, 1674; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 475; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 618; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 1557; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pb • 1044, 1087; Christiane Santalena Brambilla 173110 - Sp • 149; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 14, 768, 1028, 1029, 1031, 1032, 1033, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 107; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 270; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 804; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 461, 676; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1753; Claudia De Albuquerque Silva 011100 - Pb • 994; Claudinor Lucio De Sousa Junior 016113 - Pb • 1205; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 530, 813, 814; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 1563, 1568; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 978, 988, 989, 990, 991, 992, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1008, 1010, 1012, 1585, 1796; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 135; Claudio Luiz De Araujo 001673 - Pb • 1103; Claudio Marques Piccoli 116881 - Pb • 1654; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 130; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 273; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 129; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 201, 667; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 1732; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1812, 1814, 1815, 1819, 1820, 1821, 1823, 1824, 1825, 1827, 1829, 1831, 1835; Clelio Nepomuceno 003008 - Pb • 256; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1878, 1880, 1888; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752 - Pb • 746; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 188; Cleuza Anna Cobein 030650 - Sp • 300; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 1154, 1172, 1174, 1196, 1200, 1207, 1209; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 1667; Clovis De Oliveira Neto 017810 - Pb • 639; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 808, 811, 829; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 85; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 1101, 1858; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 209; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 302, 444, 515, 576, 581, 1862; Cristiano Jatoba

De Almeida 016235 - Pb • 1871; Cyrano Cordeiro Batista 014458 - Pb • 283; Cyro Visalli Terceiro 016506 - Pb • 1600; Dallila Silva Alencar Ribeiro Lucas 017214 - Pb • 900; Dalliana Waleka Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 828; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 1103; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 1055; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 737, 892, 893, 896, 897, 898, 899, 955, 1206, 1210, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 12; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 12, 819; Daniel Da Rocha Cruz 012385 - Pb • 219; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 628, 658; Daniel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 1673; Daniel Ferreira De Lira 013159 - Pb • 622; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 240, 244, 245, 248; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 164; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 452, 526, 593, 1649; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 1889; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 234 ; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 855, 1133, 1664, 1665, 1702; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 843, 1126; Darci Nadal 030731 - Sp • 300, 308; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 362, 371; Davi Livingston Lauro De Sales 004433 - Pb • 938; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 474; David Fernandes Da Silva 015459 - Pe • 119; David Sombra Peixoto 007847 - A • 107; David Sombra Peixoto 016477 - A • 826, 906, 907, 973, 993, 1795, 1797; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 742, 973, 982, 994, 1003, 1131, 1762; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1690, 1691; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 862; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 1834; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 51; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rj • 487; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 1933; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 900; Delma Jeane Leitao Nunes 009188 - Pb • 207; Delmiro Felix De Souza Neto 005206 - Pb • 620; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1118, 1160, 1166, 1186; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1756, 1919, 1923, 1931, 1933; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 229, 233; Deoclecio Coutinho De Araujo Neto 015276 - Pb • 1736; Devid Oliveira De Luna 017075 - Pb • 1715, 1716; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 226; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 1840; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 18; Diana Sousa De Araujo Wanderley 014545 - Pb • 21, 361; Diego De Sousa Alves 016272 - Pb • 170; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 854; Diego Delyne Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 692, 1574, 1580; Diego Fabricio Cavalcanti De Albuqu 015577 - Pb • 108; Diego Matos Marinho 008053 - Rn • 97; Diego Nunes Guedes 013849 - Pb • 391; Dijaniellyeson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 1576, 1577, 1581, 1582; Dimitri Braga Soares De Carvalho 012753 - Pb • 661; Dimitri Chaves Gomes Luna 013834 - Pb • 380; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 294; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 1865; Dino Gomes Ferreira 016783 - Pb • 303; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 34; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 1787; Diogo Ciufo Carneiro 301216 - A • 411; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 760, 763, 764, 766; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 925, 1571; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1189, 1554, 1559, 1562; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 70; Djelson De Araujo Lira Filho 016098 - Pb • 1125; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb • 1595, 1596; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 1666; Doris Fiuza Chaves 027757 - Pe • 257; Doris Fiuza Cordeiro 027757 - A • 257; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 423, 542, 654, 765, 1551, 1799, 1801, 1814, 1828, 1845; Dyego Jorge Nunes Gadelha 015774 - Pb • 375; Ed Cesar Lacerda Loureiro 016025 - Pb • 901; Edgar Smith Neto 008223 - Rn • 1905; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707 - Pb • 900, 901; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 951; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 868; Edinango Jose Diniz 008583 - Pb • 768; Edivaldo Medeiros Santos 001544 - Pb • 1126; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 905; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 1123, 1127, 1673; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 341 ; Edno Matias Dos Santos 004975 - Pb • 1654; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 31, 334; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 685, 702; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 31, 32, 33; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657 - B • 193; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657 - Pb • 189, 1735; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 108; Eduardo Cavalcanti Brindeiro 008951 - Pb • 196; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 326; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 254; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392 - Pb • 294, 340; Eduardo F Agostinho 018215 - Pe • 577; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1856, 1866, 1867, 1874; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 431; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 64; Eduardo Serrano Nobrega De Queiroz 015185 - Pb • 377; Eduardo Vitor G. Coutinho 000113 - B • 29; Edvaldo Leite Caldas Junior 008494 - Pb • 1185, 1190; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 1579; Eginaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 736, 737, 739, 740, 741; Elenice Maria Da Conceicao 017983 - Pb • 666; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 186; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 653; Elicely Cesarino Fernandes 013168 - Pb • 1920; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 226; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 131; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - Pb • 350, 842; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 79, 142, 536, 739, 740, 750, 823, 1019, 1615, 1810, 1819, 1823, 1824, 1832, 1937; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 79, 432, 798; Elizabete Ines Bastos 009071 - B • 209; Elmar Nobrega De Araujo 005601 - Pb • 714; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 549; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 975; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647 - Pb • 311; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 398; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 73; Emmanuela Cristina Lopes De Araujo 016924 - Pb • 98; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 231, 241; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1609, 1613; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197 - Pb • 1010; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 61, 151, 469; Erika Fabiola Ribeiro Moderno 012395 - Pb • 1177, 1180; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 653, 654, 678; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 229; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881 - Pb • 570; Espedito Andre Da Silva 004832 - Pb • 1158; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1168, 1171; Eugenio Gracco Braga De Brito Lyra 004702 - Pb • 478; Eurides Maria Dos Santos Vitorino 007234 - Pb • 703; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - Rn • 873, 877; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 210; Evanildo Nogueira 016929 - Pb • 1848; Everaldo Gomes De Azevedo 005355 - Pb • 419; Everaldo Lira De Lima 009015 - Pb • 408, 784; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb • 315; Fabiana Batista Neves 014263 - Pb • 479, 492; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 1701; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 1668; Fabio Henrique De Araujo Urbano 015473 - Pe • 697; Fabio Jose Cirino Moreira 012805 - Pb • 77; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 708; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301 - Pb • 752; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 670; Fabio Severiano Do Nascimento 010510 - Pb • 475 ; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 927; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 777; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 106; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 1145; Fabricio Beltrao Britto 016253 - Pb • 1124; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781; Felicio Martinho Nobrega Filho 012822 - Pb • 139; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 454; Felipe Carvalho Filho 015747 - Pb • 1591; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 609, 616; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 603; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 53; Felipe Ramos Da Rocha Leao 018914 - Pe • 1669; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 340; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1902, 1907, 1908; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 701, 706, 735; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 701; Fernanda Cabral Valenca 022967 - Pe • 845; Fernanda Campos Monteiro Da Franca 015636 - Pb • 863; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869 - E • 1703; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 970; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 354, 1190; Fernanda Leite Pires 017894 - Pb • 1800; Fernanda Patricia De Vasconcelos Ne 015988 - Pb • 437; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 706; Fernando Antonio Pequeno Tejo 013005 - Pb • 515; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234 - Pb • 151; Fernando Duarte Lira 002725 - Pb • 62, 390; Fernando Fagner De Souza Santos 016490 - Pb • 921; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 556, 557; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 62; Fernando Madruga Filho 012390 - Pb • 10; Fernando Mendes De Freitas Filho 017232 - Pe • 1102; Fernando Vieira De Ataide 003965 - Pb • 336; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 1772; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1687, 1688, 1695; Filipe De Souza Leao Araujo 023973 - Pe • 354; Firmo Justino De Oliveira 000765 - Pb • 1870; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397 - Pb • 645; Flavia Farias Teodulo Palitot 012299 - Pb • 593; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 145; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1838; Flavio Colaco Chaves 001265 - Pb • 733; Flavio Gomes Pereira 006060 - Pb • 783; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 650, 655, 656, 658, 659, 667, 671, 673; Franciscadio De F Rodrigues 012118 - Pb • 130, 286; Francinaide Fernandes Belmont 008100 - Pb • 13; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1933, 1934; Francisca Francinete De Alexandria 005401 - Pb • 211, 267; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 823; Francisco Assis Fidelis De Oliveira 014839 - Pb • 137, 140, 488; Francisco Bidou Da Silva Neto 016771 - Pb • 1139; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1709; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 370, 1193; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 489; Francisco Das Chagas Nunes 004021 - Pb • 1900; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 89; Francisco De Assis Camboin 003998 - Pb • 1151; Francisco De Assis Feitosa 008349 - Pb • 253; Francisco De Assis Maximo Silva 008992 - Pb • 102, 207; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 212; Francisco De Assis Remigio II 009464 - Pb • 1



Lins 015003 - Pb • 1765; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1905, 1909, 1916; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 214; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 182; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 611; Gilvan De Alcântara Gusmao 002945 - Pb • 615; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 188; Gilvania Maciel Silva 009328 - Pb • 625, 1632; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 297; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 4; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498 - Pb • 580, 688; Giovanne Arruda Goncalves 006941 - Pb • 453, 666, 692; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 412, 459, 528, 547; Gisele S B Juca E Silva 025070 - Sc • 575; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 434; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 3, 279, 378; Glauber Jorge Lessa Feitosa 004599 - Pb • 363, 364; Glauca Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 66, 131; Glauco Trajano Farias 010189 - E • 650; Glauco Coutinho Marques 009329 - Pb • 1130; Glauco Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 366; Gracineide Gomes Falcao 037582 - Df • 55; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 412; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 810; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 398; Guilherme Henrique Silveira E Silva 014271 - Pb • 928; Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga 015711 - Pb • 1839, 1842; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 518, 721, 725, 734, 1643, 1648; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb • 263; Gustavo Alves Almeida Ferreira 017479 - Pb • 683, 1629; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 455; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 624; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 1621, 1882; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 126, 201; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 1184; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 437, 464, 663; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1163, 1164, 1165, 1168; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 934, 956, 1913; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 1668, 1671; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 658; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 272, 273; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1118, 1164, 1167, 1917; Hebert Viera Duraes 016157 - Pb • 718; Helder Alves Costa 012957 - Pb • 601; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 912, 913, 914, 915, 916, 918; Helen Gleice Lopes Guedes 013903 - Pb • 275; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 555, 561, 562, 568; Henrique Douglas Juca Pereira 013616 - Pb • 575; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 965, 1011, 1016; Heracilton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 586, 590; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 63, 215, 795; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1920, 1922, 1936, 1937; Herlon Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 446; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 28; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 661; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 247, 277; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 1, 17, 20, 92, 114, 125, 307, 352, 355, 356, 359, 1717; Hilton Jose Da Silva 009529 - Pe • 71; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 304, 305, 529, 1751; Hoana Maria Andrade Tomaz 015123 - Pb • 419; Houseman Rocha 013534 - Pb • 1025; Hugo Cesar Soares Lima 016448 - Pb • 596; Hugoz Filardi Pereira 001151 - A • 113; Hugo Inocencio W. Maia 015409 - Pb • 888; Hugo Leonardo Monte Palma De Mirand 016642 - Pb • 1722; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 178, 1607; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 709; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 709, 1626, 1631; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 1014, 1023; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 1201, 1569; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 228, 357, 373; Iara Ferreira Ramos 014067 - Pb • 21, 216; Iber Camara De Oliveira 008954 - Pb • 15, 180, 1788; Idalgo Souto 001821 - Pb • 1849; Ilenio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 369; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 883; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 628, 658; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 41, 46, 297, 576, 1583; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 97, 218; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 343; Inaldo De Souza Morais Filho 011583 - Pb • 115; Inngo Araujo Mina 016736 - Pb • 288; Iracema Pinto De Medeiros 013118 - Pb • 237; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 1019; Isabela Coutinho Cavalcanti De Lima 012553 - Pb • 199; Isabella Maria Candolo Birolli 219563 - Sp • 717; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 006684 - Pb • 101; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 1645; Isaque Noronha Caracas 010127 - E • 426; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 426; Isis De Fatima Seixas Lupinacci 081491 - Sp • 269; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 276, 325, 333, 393, 401; Italo Farias 013185 - Pb • 139, 476, 477; Italo Freire Cantalice 015392 - Pb • 1575; Italo Ranniery Nascimento Dos Santo 017820 - Pb • 504, 566; Ivan Mercedo De Andrade Moreira 059382 - Mg • 5; Ivanica Cristina Pereira Alencar 010726 - Pb • 261; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 1861, 1905; Ivete Bezerra Espinola 011339 - Pb • 286; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351 - Pb • 458; Ivoneide Porfirio Dos Santos Queiro 015845 - Pb • 1844; Izaia Marques 006729 - Pb • 394; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 777; Jackson Da Costa Ribeiro 017416 - Pb • 1594; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 1107; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 979, 983, 986, 1004, 1010, 1013, 1015; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 821; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 919; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 1826, 1831; Jailton Chaves Da Silva 000645 - A • 402; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 801; Jaime Augusto Marques 009446 - Ba • 460; Jaime Cesar De Araujo Dantas 010658 - Pb • 941; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 1900; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 452, 958; Jaldelenio Reis De Menezes 005634 - Pb • 321, 383, 1658; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 81; Jamenson Da Silva 016814 - Pb • 1194; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 73; Jamila Helena De Araujo Silva 015493 - Pb • 31, 32; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 1703; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1640; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 785, 793; Januncio Barduiño Neto 003656 - Pb • 488; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 650, 656, 658, 659, 667, 671, 673; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1597, 1601, 1602, 1603, 1608, 1610, 1614, 1616, 1617, 1619; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1782, 1784, 1793, 1794; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 15, 40, 180; Jeofton Costa Da Silva 012399 - Pb • 391; Jeronimo Soares Da Silva 002578 - Pb • 1711; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 966; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 365; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1026, 1817, 1818; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb • 289; Joao Alberto Da Cunha Filho 000708 - Rn • 48; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 44, 48, 471, 472, 497, 555, 561, 562, 568, 1678; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 95; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 185; Joao Barbosa 134307 - Rj • 449; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 953; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 779; Joao Batista Gomes De Lima Junior 013365 - Pb • 289; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1153; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 794, 1005, 1662; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 513, 574; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 867; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 144; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 222, 797; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 712; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 140; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 26; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 1788; Joao Jose Ramos Da Silva 133451 - Pb • 1657; Joao Jose Sales Queiroga 017274 - Pb • 1622; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1262, 1263, 1369, 1370, 1371, 1455, 1456, 1514; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1850, 1851, 1852, 1854, 1855, 1872, 1874; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 1689; Joao Miguel De Oliveira Neto 014363 - Pb • 249, 391, 1682; Joao Paulino Sobrinho 004348 - Pb • 761, 762; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 132; Joao Paulo Juca E Silva 018340 - Sc • 575; Joao Pedro Andrade Alexandre 016794 - Pb • 21; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1877, 1878, 1879, 1884; Joao Rogerio Dias De Toledo Farias 014690 - Pb • 1891; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 788, 790; Joao Vanildo Da Silva 005459 - Pb • 450; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb • 254; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 891, 894; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026 - Pb • 1145; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 743, 864, 1670; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb • 123, 124; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 867; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 467; Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 538, 606; Jonas Evangelistina Tome Da Silva 016049 - Pb • 145; Jonhthan Do Nascimento Oliveira 014475 - Pb • 58; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 904; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 929; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1018; Jose Alencar E Silva Filho 003065 - Pb • 936, 950; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 662; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 419, 609, 637, 955; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 446; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 274; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1583; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 1926, 1927, 1928, 1929; Jose Alves Tomaz Neto 018225 - Pb • 418; Jose Anizio Filho 004690 - Pb • 339; Jose Antonio Cordeiro De Oliveira 017489 - Pb • 1841; Jose Antonio Goncalves Da Fonte 025164 - Rj • 784; Jose Armando Da Costa 006344 - Pb • 516, 585; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 638; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 208, 1728; Jose Augusto Rocha Marques 001281 - Pb • 1655; Jose Camara De Oliveira 002477 - Pb • 15; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 215; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 747, 749; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 577, 665; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 004545 - A • 91; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 1109, 1110; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 485, 588; Jose De Arimatea Das Neves 001365 - Pb • 459; Jose De Arimateia R De Menezes 003881 - Pb • 524; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 771, 772; Jose Di Lorenzo Serpa Filho 014909 - Pb • 10; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 585; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 780, 1573; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 1573; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 501, 1679, 1802; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 483; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 1704; Jose Elder Valença Sena 159952 - A • 250; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 1672; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 771; Jose Everaldo Vieira Freire 011932 - Pb • 150; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 1847; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 642, 648, 652, 653, 654, 658, 664, 669, 670, 672, 676, 678; Jose Fernandes Pessoa Neto 016646 - Pb • 227, 251; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1764; Jose Filipe Alves Freire 008907 - Pb • 397; Jose Florentino Toscano Filho 025644 - Pe • 1115; Jose Francisco Barbosa Martins 003611 - Pb • 701; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 1666, 1667; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 248; Jose Geraldo Neves 002477 - Rn • 1148; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 369; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1759, 1763; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 996; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 1710; Jose Helio Gomes Bandeira 007840 - Pb • 372; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 293; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623 - Pb • 1630; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 450; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 349; Jose Humberto De Andrade Lucena 001297 - Pb • 200; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 903, 1556, 1561; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 208; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544 - Pb • 940; Jose Jurandy Queiroga Urtiga 017680 - Pb • 22; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 1772, 1894; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 534, 564, 610; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 902; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 607, 695, 698, 705; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 1853, 1864; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 1584; Jose Luis Menezes De Queiroz 010598 - Pb • 738; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 52, 96, 136, 147, 847; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1567, 1744; Jose Maria De Almeida Bastos 000973 - Pb • 115; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 675; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 1128; Jose Nelson Vilela Barbosa 016302 - Pe • 119; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1208, 1887; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 38; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1147; Jose Normando Bezerra 002639 - Pb • 1195; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 14, 41, 59; Jose Otavio De Queiroga Vanderley 023750 - Pe • 1669; Jose Paulino Costa Neto 014038 - Pb • 221; Jose Roberto Coutinho De Queiroz 008918 - Pb • 640; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb •

1599, 1605, 1606; Jose Roosevelt A De Oliveira 015314 - Pb • 317; Jose Roosevelt Albuquerque De Olive 015314 - B • 299, 317, 318, 319; Jose Samarony De Sousa Alves 011243 - Pb • 329; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb • 1747; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 707; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 422, 494, 520, 527, 530, 751; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 1106; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 61; Jose Vicente Da Silva 004518 - Pb • 403; Jose Vicente Pereira Sailya 004835 - Pb • 384; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 939, 962; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 895; Josecimar Moura Lima 003679 - Pb • 332; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 803; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 623, 728, 732, 935, 963, 1097; Joselito De Menezes Pinheiro 014069 - Pb • 252, 1589; Joselito Ramalho Costa 013642 - Pb • 535; Josemar Zefferino Da Silva 004045 - Pb • 608; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 10, 436, 583, 809, 977, 1020; Josiel Fernandes Nascimento 017280 - Pb • 1857; Josinaldo Souto Gomes Junior 013643 - Pb • 1843, 1849; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 830, 832; Joyce Karolynny Negromonte Moreira 016176 - Pb • 778; Jua Veiga Cavalcanti 015548 - Pb • 1727; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 168; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 1596; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 962; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb • 350; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 985, 1005, 1816; Julio Cesar Barros Rangel 013907 - Pb • 488, 1208; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 441, 463, 716, 769; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 717, 719, 720, 1095; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 578; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 457, 644; Julio Cesar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 85, 1101; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 17, 48, 121, 298, 486, 512, 520, 525, 579, 587, 799, 1626, 1669, 1766, 1805, 1808, 1825, 1827, 1829; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb • 220; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 458; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 603, 686; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 958; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 235; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 532, 975; Kalinka Nazare Monard Paiva 015223 - B • 416, 512; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 6; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 1859; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 185; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 803; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Pb • 1670; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 194; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470 - Pb • 945, 949; Karlisson Meira Silva 014173 - Pb • 1709; Karoline Lucena De Lima 014040 - Pb • 192; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 451, 474; Katia Scarleti Lins De Albuquerque 001060 - Pb • 65, 184; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 1813; Keila Suely Melo Guedes Rodrigues 005583 - B • 834, 837; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 1666; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 529; Kicia Maia Figueira 012521 - Pb • 87; Kildere Melo Pordeus 001109 - Pe • 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781; Klayson Monteiro De Araujo 017585 - Pe • 577; Klebea Verbena Palitot C Batista 008579 - Pb • 382; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 299, 317, 318, 319; Kleyner Arley Pontes Nogueira 016649 - Pb • 1612; Krishna Stuti Ferraz Pinto 160895 - Rj • 129; Laercia Grileide Bezerra De L Lins 008919 - Pb • 958; Laercio De Souza Ribeiro Neto 020533 - Pe • 183; Laís Monteiro De Souza Toscano 015865 - Pb • 968; Laison Pufal Hoher 059150 - Rs • 204; Larissa Alves Felix De Sousa 018234 - Pb • 1803; Larissa Andrea A. De Melo 015871 - Pb • 449; Larissa De Melo E Torres 015043 - Pb • 544; Layrton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 278; Leandro Martins Da Silva 030179 - Pe • 967; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 28, 175; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 139, 482; Leilana Jussara De Lima 005067 - Rn • 1019; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 827; Leonardo Almeida Rego Barros 026863 - Pe • 62; Leonardo Cunha Lima De Oliveira 009957 - Pb • 465, 466; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 800; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 99; Leonardo Souto Da Rosa 016177 - Pb • 778; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063 - Pb • 467, 578; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 818, 835, 838; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 330; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 29; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 126, 201; Levi Rodrigues Varela 001874 - Rn • 924; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 46, 69, 159, 169; Licia Freitas Trigueiro 014733 - Pb • 336; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 10, 436, 583, 809, 1020, 1700; Lidianie De Melo Muniz 013042 - Pb • 199; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 155; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 94; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 173; Lilian Santos Vital 009380 - Pb • 1135; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 197; Lilihan Kezia Lucena Cavalcante 013548 - Pb • 776, 1833, 1834; Lincoln De Oliveira Farias 015220 - Pb • 90; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1869; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 122, 347, 447; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 543; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 1693; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 105, 715, 1121; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 012123 - Pb • 526; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 48, 121, 298, 525, 587, 1626, 1766, 1805, 1808, 1825, 1827, 1829, 1834; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 1102; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 39, 45, 67; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 779, 1646, 1652; Lucia Maria Queiroz De Carvalho 009816 - Pb • 1741, 1742, 1743; Luciana Carmelino Silva 012687 - Pb • 430; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 11; Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho 005541 - Pb • 207; Luciana Erika Targino Ferreira 015282 - Pb • 667; Luciana Maria Milanez Guimaraes 009699 - Pb • 313; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 842; Luciana Martins Da Silva 013673 - Pb • 630; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 1564; Lucianna Moreira Cardoso De Holanda 015751 - Pb • 697; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 482; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1617, 1895; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 9, 176, 213; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 589, 937, 943; Luciano Ribeiro Falcao 006115 - Rn • 1134; Lucila Aparecida Lo Re Stefano 071821 - Sp • 269; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 343; Luis Carlos De Moraes 267486 - A • 88; Luis Carlos De Moraes 267486 - Sp • 166; Luis Carlos Dos Santos Lima Sobrinh 012727 - Pb • 211; Luis Carlos Monteiro Lourenco 016780 - Ba • 61, 133, 140, 168, 533, 600, 725, 741, 1610, 1611; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 584; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - Rn • 584; Luis Eduardo Fernandes Da Costa 012684 - Pb • 1004; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 34, 530, 605, 730, 802, 1584; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 175; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 1693; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 742, 1797; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 174, 175, 340; Luiz Barbosa De Almeida 003971 - Pb • 1027; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 460, 617; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 63, 138, 330; Luiz Claudio Da Silva Leite 014728 - Pb • 281; Luiz De Moraes Fragoso 001274 - Pb • 846; Luiz De Moraes Fragoso 001360 - Pb • 643; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb • 473, 870, 876, 882; Luiz Felipe Farias Guerra De Moraes 022622 - Pe • 119; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 841, 845; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - Sp • 1671; Luiz Fernandes Neto 004504 - Pb • 941; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1881, 1901, 1902; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 595; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 423; Luiz Mesquita De Almeida Neto 015742 - Pb • 651; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pb • 1676, 1677; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 11; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 95; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 165; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 699; Luzia Caroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1918; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 1889; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 871; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 1647; Madilene Pereira Batista 002466 - Pb • 328; Magda Gelliarck Cordeiro Bizerra 019196 - Pe • 1137; Maiara Pereira De Lacerda 014427 - Pb • 635; Mailton Rocha Da Silva 017351 - Pb • 674; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 800; Manoel Almeida Tavares 017209 - B • 261; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 434, 502; Manoel Justino Da Cpsta 004955 - Pb • 58, 435; Manoel Bandeira Caldas 005240 - Pb • 351; Manoel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1886, 1906, 1910, 1912, 1914; Manoel Torres Dos Santos 002290 - Pb • 551; Manuela Araujo Gouveia Santos 013647 - Pb • 282; Manuela Mota Moura 020397 - Pe • 853; Marcal Florentino 012848 - Pb • 171; Marcal Augusto Brito Neves Pereira 016305 - Pb • 501; Marcal Jeronymo Lima Oliveira 015285 - Pb • 437, 669; Marcal Nunes De Miranda 014968 - Pb • 379; Marcal Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 1034; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 712; Marcelo Capistrano De M Monte Filho 007227 - A • 41; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 347; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 776; Marcelo Gomes Faim 151615 - Sp • 717; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 974, 979, 983, 986, 987, 996, 1004, 1009, 1010, 1012, 1013, 1015; Marcelo Leite C Soares 014053 - Pb • 168, 1700; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 217; Marcelo Miguel Alvim Coelho 156347 - Sp • 1666; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 191, 336; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 1564; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 98, 845; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - Pb • 1671; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007108 - Pb • 754, 787, 794, 1662; Marcia Costa Da Silva 012893 - Pb • 339; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 713; Marcia Regina Gunha Pessoa 006602 - Pb • 465, 466, 477; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 410, 1625; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 518, 725, 734; Marcilio Ferreira De Moraes 010683 - E • 169, 856; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 69, 159, 310; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 1122; Marcio Fam Gondim 017612 - Pe • 47; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1634, 1638, 1640; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 205; Marcio Sales De Andrade 016688 - Pe • 1748; Marco Antonio Rodrigues Barbosa 025184 - Sp • 1611; Marco Frederico Sales 016529 - Pb • 930; Marcone Da Silva Araujo 002627 - Pb • 1126; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 459, 807; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 339;



Lima 002606 - Pb • 565; Maria Do Socorro Lopes Benevides 009830 - Pb • 4, 179; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720 - Pb • 1268, 1292, 1297, 1298, 1299, 1312, 1327; Maria Domitília Ramalho 008712 - Pb • 462; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 704; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 782; Maria Elizabeth Moraes Pordeus 004971 - Pb • 375; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 826, 828, 1604; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 874; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 438, 457, 536; Maria Corete Da Silva 011017 - Pb • 152; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1840; Maria Goretti Pereira De Oliveira 010664 - Pb • 778; Maria loone De Lima Mahon 017826 - Pb • 614; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 1191, 1215, 1216, 1558; Maria Jose Moraes De Paula E Silva 123405 - Sp • 573; Maria Lucília Gomes 084206 - A • 110, 111; Maria Lucília Gomes 084206 - Pb • 1133; Maria Madalena Abrantes Silva 003546 - Pb • 259; Maria Perpetua Brasilino 008123 - Pb • 92; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 410, 459; Marialice Lopes Guimaraes 014117 - Pb • 621; Mariangela Pernomian De Araujo 141574 - Sp • 553; Marianne Florencio De Barros 027120 - Pe • 1621; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 509, 577, 617, 636, 729, 1635; Maricelle Ramos De Oliveira 016531 - Pb • 669; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 449, 1572; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 850; Marília Barbosa Barreto 017040 - Pb • 217; Marília De Souza Silva 011028 - E • 211; Marília Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 146; Marília Galvão Tinoco 015224 - Pb • 1125; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 170, 485, 1114, 1563; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - A • 96; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 145; Marina Ramalho De Arruda Macedo 013058 - Pb • 353, 354; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 1023; Marinez Alves De Sousa Silva 004186 - Pb • 1176; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 726, 959; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 646; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 75; Mario Nicola Delgado Porto 002760 - Pb • 313; Mario Romero Dos Santos 005709 - Pb • 932; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 168; Marisete Fedrogo 015112 - B • 66, 131, 345; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 750, 1826, 1836; Marlos Sa Dantas Wanderley 013892 - B • 491; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 23, 173, 469; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 37; Martsung Alencar 010927 - Pb • 243; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 607, 644, 657; Matheus Antonius C. L. Caldas 010391 - E • 78; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 1710; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 862; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 511, 839; Melissa Margallen 017671 - Pb • 161, 162; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 770; Michael Dos Santos Ferreira 237200 - A • 151; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 500, 678, 829; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 852; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1136, 1144; Milena Duarte De Araujo 032101 - Pe • 881; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 559, 801; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 86, 312, 549, 593; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 86, 593; Miraiades Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 437, 464, 535, 663; Missivaldo Oliveira Guimaraes 006226 - Pb • 408; Moises Batista De Souza 149255 - Sp • 62; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1878; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 773, 775; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 395, 1701; Monica Gonçalves Gomes 015102 - Pb • 626; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 235, 236, 244, 245, 246; Monique Arnaud Bogado 158972 - Rj • 1682; Muriel Leita Marques Diniz 016505 - Pb • 141; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 537; Myrtes Maria Costa Do Nascimento 013926 - Pb • 382; Naara Tarradt Rocha Wanderley 016931 - Pb • 2; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1132, 1773; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 1681; Nathaly Costa Soares 014449 - Pb • 42; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 1876; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 194; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 970; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 513, 518, 545, 1812, 1815; Nelson Paschoalotto 139799 - Rj • 1812, 1815; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - A • 651, 856, 1658; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 651, 1658; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - Pb • 1568; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 490, 602, 1096; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1926, 1928, 1929; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 24; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 205; Newman Lucia Pinheiro Caporaso 002782 - Pb • 206, 389; Niedja Lima De Araujo 016941 - Pb • 303; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 509, 921, 1222, 1576, 1577, 1581, 1582; Noemia Ivana Mangueira De Figueired 015004 - Pb • 589; Norma Glaucia N De Farias Freitas 003626 - Pb • 1141; Nubia Athenas S Arnaud 013221 - Pb • 243; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1893, 1903, 1907, 1915; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 50; Odilon De Lima Fernandes 001286 - Pb • 1658; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 86, 549; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 773, 775; Olga Stephanie De Almeida Filho 031863 - A • 1146; Olimpio De Moraes Rocha 014599 - Pb • 669; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 1783; Onildo Veloso Junior 005116 - Pb • 187; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb • 1697; Orlando Gonçalves Lima 001303 - Pb • 385; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 857; Oscar Adelino De Lima 000903 - Pb • 482; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552 - Pb • 390; Osmandor Formiga Ney 011956 - Pb • 1926, 1927, 1928, 1929; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 409, 650; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 560; Otiniel Batista De Moraes 004105 - Pb • 1586; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 669; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225 - Pb • 1709, 1710; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 532; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 508, 1642; Pablo Henrique C Martins Gomes 016704 - Pb • 480; Pablo Jose Ricardo Tomaz De Macedo 017806 - Pb • 1578; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 843, 1126; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 484, 500, 591; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 79, 432, 798, 1810, 1823, 1824; Patricia Dias Rocha 013226 - Pb • 954; Patricia Mota De Lucena 012583 - Pb • 1202; Patricia Pereira Dos Santos 016554 - Pb • 660; Patricia Valdevan Alves Da Silva 012073 - Pb • 588; Paula Banha Lopes Freire 015678 - Pb • 41; Paula Francineith Damasceno De Souza 012164 - Pb • 593; Paula Rodrigues Da Silva 221271 - Sp • 876; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 1600; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 1199, 1565, 1566, 1737, 1738, 1739, 1740; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1152; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 58, 435; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 1102; Paulo De Tarso Bezerra Paixao 014777 - Pb • 191; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 558, 771, 1722, 1592; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 448, 667; Paulo Goes 009939 - Pb • 417; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 11, 489; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalho 018543 - Pb • 472; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1612, 1614, 1617, 1620; Paulo Jose De Assis Cunha 015998 - Pb • 437; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 444, 612; Paulo Lacerda De Oliveira Junior 016308 - Pb • 1926, 1928, 1929; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 30; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 664; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 931, 946, 952; Paulo Roberto Vanderlei Rebello Fil 090008 - Pb • 752; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 966, 1113, 1590; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1750, 1752, 1785; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 1100; Paulo Sergio Tavares Lins Falcao 009578 - Pb • 117, 124; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 848; Pedro Gonçalves Dias Neto 006829 - Pb • 413, 681; Pedro Henrique De Araujo Rangel 016381 - Pb • 109; Pedro Inacio De Santana 003083 - Pb • 295; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 1179; Pedro Marques Mendes Gomes 011878 - Pb • 1819; Pedro Pires 011879 - Pb • 1728; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb • 618; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 1654; Pericles Magno De Medeiros 011431 - Pb • 1598; Periquari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 100; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 1828; Pierson Harlan Dantas Felipa 014775 - Pb • 502; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 601; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 25; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 1175; Priscila Souza Da Silva 013768 - Pb • 243; Priscilla Belizotti Silva Nardo Ber 201740 - Sp • 764; Priscyla Dantas Santana 017410 - Pb • 67; Quesia Francisco Da Neves 014467 - Pb • 746; Rafael Amorim Sarubbi 017121 - A • 829; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 279; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 768; Rafael Deutschmann Coelho 025694 - Df • 358; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 1579; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 1746; Rafaelle Ferreira Dos Santos 017147 - Pb • 456, 634; Rafelucio Gomers De Assis 003483 - Pb • 1639; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1754; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1756, 1919, 1921, 1923, 1924, 1931, 1933; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1149, 1186, 1203; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 1659, 1705, 1708, 1713; Raissa Iara De Oliveira 015536 - Pb • 14; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111 - Pb • 1601; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 772; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 412; Raphael Felipe Correia Lima Do Ama 015535 - Pb • 803; Raphaela Baracuhy Cunha Do Vale 015664 - Pb • 1658; Raquel Da Silva Gondim 014613 - Pb • 820, 821; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 304, 305; Rayssa Lanna Franco Da Silva 015361 - Pb • 247; Regina Benignaga Gadelha Vital 004984 - Pb • 927; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071 - Pb • 1725; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 1656; Remulo Carvalho Correia Lima 013076 - Pb • 298; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 867, 1873; Renata Brasileiro Ramos Galvao 014248 - Pb • 243; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 240, 244, 245, 248; Renata Gadelha Dantas Barreto 012745 - Pb • 846; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 219; Renato Abrantes De Almeida 009881 - Pb • 880, 886, 887, 889, 890; Renato Braz Ximines 015543 - Pb • 201; Renato Fontes Arantes 156352 - Sp • 166; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - Sp • 1686; Ricardo Antonio E S Afonso Ferreira 003535 - Pb • 363, 364, 381; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 197, 202; Ricardo Chagas De Freitas 012996 - Ba • 1793; Ricardo De Almeida Fernandes 009831 - E • 164; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 93; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 139; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 38, 80, 99, 103, 167, 258; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 154; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 556, 557; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 174, 225; Ricardo Nogueira Garcez 196920 - Sp • 842; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 1143, 1144; Ricardo Rodrigues Mororo 016093 - Pb • 548; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1199; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 790; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 47, 203; Ricardo Vinicius De Souza 128956 - Sp • 764; Ricardo Wagner Ferreira Cavalcante 011368 - Pb • 902, 1593; Richomer Barros Neto 004132 - Pb • 294; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 807; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 232; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 1157, 1159; Roberta Albino Da Costa 015292 - Pb • 1626; Roberta Santana De Carvalho 031183 - Ba • 168, 533, 600; Roberto Azevedo Rodrigues De Aquino 008236 - Pb • 296; Roberto Cavalcanti Batista 010654 - Pe • 36; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 82, 143; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 786; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 242; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 713; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 901; Roberto Trigueiro Fontes 116632 - Mg • 860; Roberval Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 623; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1875, 1934; Robson Antao De Medeiros 006756 - Pb • 523; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 118; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1605, 1606; Robson Renato Alves De Albuquerque 011619 - Pb • 84; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 75; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 1668; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1767, 1768; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 263, 808, 819, 829; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 142, 198; Rodrigo Cardoso Santana 016139 - B • 87; Rodrigo Dalbone Lopez Blecós 229201 - Pb • 175; Rodrigo Dias De Lima Nobrega 015412 - Pb • 1119, 1120; Rodrigo Jose Silva Pinto 012371 - Pb • 800; Rodrigo Lins De Carvalho 013110 - Pb • 392;

Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 8; Rodrigo Moraes Matos 015696 - Pb • 1680; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 30, 256, 1724; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 368, 1123; Rodrigo Oliveira Mellet 025419 - Pe • 1669; Rodrigo Pontes Pereira 015629 - Pb • 281, 968; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 839; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506 - Pb • 12; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 1129; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 120; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 569; Rogerio Dunda Marques 016652 - Pb • 197; Rogerio Gouveia De Souza 005996 - Pb • 320; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 134; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 237; Roilton Jorge Moraes 015569 - Pb • 537; Romeu Eloy 006783 - Pb • 942; Rommel Cirne Eloy 010372 - Pb • 1096; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 694; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 1675; Ronaldo De Lima Clementino 015857 - Pb • 1718; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1688; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 487, 1774; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 780; Rosevaldo Pereira Da Silva 011761 - Pb • 811; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 337, 400; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 700; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 1111; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 426, 442; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 23, 76, 154, 439, 443, 521, 751, 767, 781, 801, 820, 821, 922, 959, 1603, 1641, 1770; Rubens Gaspar Serra 119859 - Pb • 1636; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 1637; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1223, 1224, 1225, 1237, 1241, 1244, 1252, 1253, 1258, 1264, 1265, 1266, 1267, 1269, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1293, 1294, 1296, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305; Rubens Pereira Barroso 002624 - Pb • 375; Rui Molina Lacerda Franco 241326 - Sp • 531; Ruy Ribeiro 012010 - Rj • 844; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 132; Sady Gonzaga De Melo 001687 - Pb • 606; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 869, 875; Sammiris Emanuele A. De Albuquerque 016387 - Pb • 786; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - A • 178, 445; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 76, 84, 145, 146, 155, 156, 178, 414, 420, 1601, 1793; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1761; Sandra De Sousa Dutra 011078 - Pb • 463, 716; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 865; Sanduza Silva De Souza Albuquerque 014516 - Pb • 1700; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 411, 615, 701; Sara Guimaraes Sampaio Tavares 325758 - Sp • 411; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 463; Saskia Araujo Sobreira 012796 - Pb • 433; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 10, 977, 1020; Sebastiao Alves Carreiro 002371 - Pb • 22; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 931, 936, 937, 938, 943, 947, 957; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 404; Selenita Alencar Pessoa De Moraes 010791 - Pb • 237; Sergeant Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 930; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1136; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 682, 710; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 819, 829; Severino Batista De Sousa 006411 - Pb • 825; Severino De Azevedo Neto 001986 - Pb • 648; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 537; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 74, 324; Severino Loureiro Calixto 004298 - Pb • 1667; Severino Ramos Pedro Da Silva 003060 - Pb • 627; Severino Tavares Da Silva Filho 008098 - Pb • 177; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 1790; Sheylla Helenuhyth Oliveira Silva 014076 - Pb • 315; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 280; Sibelle Rachel Domiciano Dantas Mar 014907 - Pb • 1811; Sidney Gladstone Machado Junior 018030 - Sc • 616; Sidney Pontes Da Silva 016789 - Pb • 681; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 812, 824, 829, 831; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 748; Silvã Karla Sales De Araujo 014631 - Pb • 1725; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 197; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 677; Simone Maux Dias 008650 - Pb • 744, 976; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 142, 198; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 563; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1686; Suelen Rossanez 012251 - Pb • 773, 775; Sueli Terezinha Stein Meira 013091 - Pb • 593; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 977; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 838; Sumaia Anis Hamad El T Calazans 006006 - Pb • 1698; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 480, 481, 495, 723, 724, 730, 933, 1627, 1628; Suzana Maria Lima Barroso 016586 - Pb • 792; Sylvio Marcus F De Miranda 010882 - Pb • 1722; Taciane Gomes Do Nascimento 006112 - Pb • 638; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 903, 1178, 1181, 1185; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 1795; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 136; Tania Vainsencher 017875 - A • 427, 582; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 778; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 1204; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 493, 571; Tercio De Oliveira Ramos 015817 - Pb • 613; Teresa Emilia E. Aguiar 016313 - Pb • 1679; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 427, 442, 443, 1802; Terezinha Alves Andrade De Moura 002414 - Pb • 262, 268; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 484, 1803; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 856; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 159, 169; Thailo Rosado De Sa Xavier 011179 - Pb • 873; Thaminne Maria Costa Brasileiro 017256 - Pb • 504, 566; Thayna Marcela Barreto 016944 - Pb • 76; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 721, 725; Thelio Farias 009162 - Pb • 139, 465, 466, 476, 477, 482, 501, 691; Thiago Arraes Alves Lima 026489 - Pe • 663; Thiago Benjamin Carneiro De Almeida 015094 - Pb • 327; Thiago Borges Botelho Luna 010378 - E • 157; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 1904; Thiago Jose Menezes Cardoso 011037 - E • 303; Thiago Leite Cavalcanti 015656 - Pb • 190; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 420; Thiago Teixeira Ribeiro 017584 - Pb • 1755; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 43, 94; Thyago Glaydson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1615, 1618, 1623; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 170, 485, 1114; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688 - Pb • 281; Tiago Gurjao Coutinho De Azevedo 016866 - Pb • 1644, 1845; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1817, 1818; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 160; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 972, 1586; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 83, 172; Uilton Peixoto De Carvalho Silva 014085 - Pb • 415, 451, 546; Urbano Gomes De Sousa Junior 015402 - Pb • 1770; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 819; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 12; Vagner Viaro 004773 - Pb • 42; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 589; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 232; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 1130; Valter De Melo 007994 - Pb • 63, 138, 163, 344, 795, 1661, 1707, 1719; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 133; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 42; Vanda De Lima 008134 - Pb • 567; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 425; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 216; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 432, 498, 1027, 1572; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 239, 777; Vera Bega De Miranda 011038 - Pb • 1722; Veridiano Dos Anjos 016655 - Pb • 1890; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 414, 445, 1876; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 1669; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 655; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 36; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 2, 5, 26, 56, 765, 910, 911; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1220, 1221, 1222, 1270, 1278, 1279, 1280, 1384, 1385, 1466; Viana Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 235; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 7, 103, 127, 478, 816, 1651; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 507, 572; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 232; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 1922; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 738; Vitor Cavalcante De Sousa Valerio 015027 - Pb • 150, 206, 387; Vitor Moura De Lima 016975 - Pb • 315; Vivian Steve De Lima 012772 - Pb • 944; Viviane Maria Costa Halule 013240 - Pb • 595; Viviane Moura Teixeira 009884 - Pb • 239; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 270; Wagner Luiz Ribeiro Sales 018251 - Pb • 642; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 594; Wallace Ozires Costa 003804 - Pb • 960; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 543, 563, 604; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1214, 1217, 1218, 1219, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1241, 1242, 1243, 1244, 1246, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1264, 1265, 1266,; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 1119; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 716, 717, 719, 720; Waldemir Fernandes De Azevedo 005550 - Pb • 475; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 342; Wallece Alencar Gomes 010729 - Pb • 271; Walmirio Jose De Sousa 009850 - E • 40; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 39, 45, 67; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 239; Walter Fernandes De Queiroga Neto 013018 - Pb • 820, 821; Walter Pereira Dias Netto 015268 - Pb • 775; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 612; Walterluciana Almeida De Moraes 014995 - Pb • 672; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 424, 440, 519, 521, 727, 731, 815, 817, 821, 1761, 1882; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 1570, 1579, 1845, 1847; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 411; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 455; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 455, 596; Wellyngton Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 386; Werton Soares Da Costa Junior 015994 - Pb • 292; William Batista Nesio 070580 - Mg • 5; Wilma Alves De Luna 007249 - Pb • 668; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 651; Wilson Belchior 017314 - Pb • 164, 358, 552, 722, 877; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 345, 350, 842, 852; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 3, 19, 20, 26, 35, 45, 49, 138, 169, 433, 462, 484, 500, 510, 592, 719, 720, 859, 1120, 1658, 1754, 1803, 1806, 1807, 1826, 1831, 1835, 1836, 1888, 1889, 1926, 1928, 1929; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 629; Yuri Marques Da Cunha 016981 - Pb • 163; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 309; Zilka Maria Lima De Sousa 008903 - Pb • 1926, 1927, 1928, 1929; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 207; Ziumelia Valois De Mota 001272 - Pb • 836



00005 Processo: 0000621-63.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE ANTERO DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: WILLIAM BATISTA NESIO, IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA, CELSO HENRIQUE DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00006 Processo: 0003187-82.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: MARCIA CRISTINA LIMAVERDE CABRAL Sentença: Acordo homologado

00007 Processo: 0003809-64.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: ROSINALVA DA CUNHA CRUZ Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00008 Processo: 0006164-47.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSIANNE DE SOUZA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** REU: BANCO ITAU S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00009 Processo: 0016246-40.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ANGELA CRISTINA LEITE DA SILVA **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** REU: MONICA MARIA LEITE GOMES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00010 Processo: 0020908-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIS FIGUEIREDO SANTOS GOMES DA SILVA **ADV: FERNANDO MADRUGA FILHO, ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSE DI LORENZO SERPA FILHO.** REU: ALZIR ESPINOLA GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se Intime-se a parte executada para cumprir o julgado referente aos honorarios advocaticos de sucumbencia, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 475J do CPC.

00011 Processo: 0021994-58.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se Embargos Rejeitados.

00012 Processo: 0034763-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO BATISTA DA SILVA **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, URBANO VITALINO DE MELO NETO, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Pedido julgado procedente

00013 Processo: 0037336-80.2008.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ADRIANO CESAR BARBOSA PAREDES **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT, ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** AUTOR: LUCIANA TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE PAREDESREU: INCORPLAN INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de fls. 60/61. Por outro lado defiro o pedido de penhora on line. Intime-se o executado para impugnação no prazo de 15 dias.

00014 Processo: 0039883-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IMPRESSAO FISCAL LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, RAISSA IARA DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO AUGUSTO FERNANDESREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 05/09/2013 as 14:30.

00015 Processo: 0047758-32.1999.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA.** REU: NELSON MARQUES DA SILVA **ADV: MARIA CECILIA MARQUES MARTORELLI.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte vencedora para executar o julgado.,

00016 Processo: 0049072-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANABIS ALIMENTOS LTDA **ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se Audiencia de instrução designada para o dia 03 de setembro de 2013 as 14:30.

00017 Processo: 0058591-55.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MIGUEL RODRIGUES GADELHA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00018 Processo: 0061016-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA FALCAO DA SILVA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** AUTOR: MICHEL KENNEDY FALCAO DOS SANTOS **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADV: GETULIO BUSTORFF FIEDRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 05/09/2013 as 15:00.

00019 Processo: 0072567-32.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00020 Processo: 0074363-58.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ALINE TEODOSIO DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Pedido julgado procedente

00021 Processo: 0074566-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSUERO ALMEIDA BEZERRA **ADV: DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY, IARA FERREIRA RAMOS.** REU: CANADA VEICULOS **ADV: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA, JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 04 de setembro de 2013 as 16:00.

00022 Processo: 0085583-53.2012.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JB VEICULOS LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE JURANDY QUEIROGA URTIGA.** REU: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO.** REU: JOLIBRA CONSTRUCOES LTDA Despacho: Intime-se Intime-se a embargante para em 10 dias se pronunciar sobre a certidão de fls. 46v, indicando o endereço correto da Jolybra para fins de citação ou requerer o que entender de direito.

00023 Processo: 0101206-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALEXANDRE **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00024 Processo: 0106500-93.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE NUNES BRAZ SEGUNDO **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00025 Processo: 0112970-43.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SIMONE LIMA DE ALMEIDA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO, POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado procedente

00026 Processo: 0115670-89.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ROGERIO AMARO DE OLIVEIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00027 Processo: 0126700-24.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ELIELMA SILVESTRE DE SOUSA FREITAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00028 Processo: 0126700-24.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ELIELMA SILVESTRE DE SOUSA FREITAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00029 Processo: 0002901-22.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSPAN CONSTRUCOES PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: LEVI BORGES LIMA.** REU: BESSA MAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDAREU: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL **ADV: EDUARDO VITOR G. COUTINHO.** Despacho: Intime-sedeferir o pedido retro, intimando o promovente/devedora para pagar o debito retro calculado, em 15 dias, na forma do art. 475-J do CPC.

00030 Processo: 0003182-46.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SITA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDAREU: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A **ADV: PAULO LOPES DA SILVA, RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-seos devedores por seus patronos, para oferecerem impugnação, querendo, no prazo de 15 dias, consoante art. 475-J, paragrafo 1o. do CPC

00031 Processo: 0030067-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS JOSE LOPES PETERS GOMES **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA, ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA.** REU: CONDOMINIO MANAIRA PALACE RESIDENCE **ADV: JAMILA HELENA DE ARAUJO SILVA, ANDRE MARTINS PEREIRA NETO, EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO DE DEUS GOIS **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA, ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA.** Despacho: Intime-sedesigno audiencia preliminar para o dia 02/07/2013, as 15 horas nesta Vara.intime-se o autor para apresentar contrarrazoes ao agravo retido interposto pelo promovido, no prazo legal.

00032 Processo: 0046532-69.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: CONDOMINIO MANAIRA PALACE RESIDENCE **ADV: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO, JAMILA HELENA DE ARAUJO SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO **ADV: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO, JAMILA HELENA DE ARAUJO SILVA.** REU: CARLOS JOSE LOPES PETERS GOMES **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA.** Despacho: Intime-seacolho a presente impugnação ao valor da causa e determino que o valor da causa n.200.2011.030.067-6, seja o valor do pedido de condenação em danos morais, ou seja, R\$ 7.574, 40...(ver na integra, nos autos

00033 Processo: 0056972-27.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CARLOS JOSE LOPES PETERS GOMES **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA.** REU: CONDOMINIO MANAIRA PALACE RESIDENCEREPRESENTANTE LEGAL: JOAO DE DEUS GOIS Despacho: Intime-sepo autor para recolher as custas, em 10 dias.

00034 Processo: 0082659-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO NUNES CAVALCANTI **ADV: DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS**

FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-sesuspendo o presente feito, em cumprimento ao determinado o Resp. 1251331 (STJ), vez que um de seus pedidos refere-se a taxa de abertura de cadastro (TAC).Assim, aguarde-se desfecho do referido recurso.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00035 Processo: 0001031-24.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA-REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedeferir o pedido de dilacao do prazo, tendo o promovido dez dias para exibicao do contrato requerido.

00036 Processo: 0008597-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA PINTO GUEDES PEREIRA **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** REU: TAP AIR PORTUGAL **ADV: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA.** Despacho: Intime-sea impugnação - prazo legal: 10dias

00037 Processo: 0013477-35.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, ANA KATTARINA B. NOBREGA.** AUTOR: MARIA GORETE CEZAR DE MEDEIROS Despacho: Intime-separa que nao alegue cerceamento de defesa, intime-se do despacho fl.70especificar provas a produzir no prazo de 10dias

00038 Processo: 0015949-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PATRICIO DANTAS **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-sePROCESSO SUSPENSO por força da decisao d Min. do STJ, Isabel Gallotti, no Resp 1251331 e aa Portaria 01/2013 deste juizo

00039 Processo: 0017554-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOMINGOS LEITE **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA QUE COMPROVE A CONDICAO DE BENEFICIARIA DA ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA, NO PRAZO DE 10DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO

00040 Processo: 0027232-58.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON LIMA DE ARAUJO **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sePROCESSO SUSPENSO por força da decisao da Min. do STJ, Isabel Gallotti no Resp 1251331

00041 Processo: 0033398-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURANDIR BARROS DA SILVA **ADV: MARCELO CAPISTRANO DE M MONTE FILHO, PAULA BANHA LOPES FREIRE, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sePROCESSO SUSPENSO por decisao da Min do STJ, Isabel Gallotti, no Resp1251331

00042 Processo: 0042524-83.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: AUGUSTO CESAR MASCARENHAS BRAGA **ADV: VAGNER VIARO.** REU: MILTON MARQUES CAVALCANTE FILHO **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, NATHALY COSTA SOARES.** Despacho: Intime-sechamo o feito aa ordem para que apos a decisao de fls.37/38 o feito tramite no rito do art.475-j do cpc, devendo o autor, peticionar no rito adequado, com calculos atualizados, em dez dias.

00043 Processo: 0048266-55.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** REU: F J MEIRA DO VALE Despacho: Intime-sepedido deferido - processo suspenso por 60dias

00044 Processo: 0082132-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILMA DE FATIMA BARBOSA DE ARAUJO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: ALESSANDRA FRANCISCO.** Despacho: Intime-sePROCESO SUSPENSO por força da decisao da Min do STJ, Isabel Gallottino Resp 1251331

00045 Processo: 0095083-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILDOMAR MENDES DOS SANTOS **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-se PROCESSO SUSPENSO por força da decisao da Min do STJ, Isabel Gallotti no Resp 1251331

00046 Processo: 0101724-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR NO PRAZO DE 10DIAS

00047 Processo: 0106415-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **ADV: MARCIO FAM GONDIM.** Despacho: Intime-se as partes apra especificarem a sprovas que desejam produzir em 10dias

00048 Processo: 0109070-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA ARAUJO VENANCIO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-seprocesso suspenso por decisao da Ministra do STJ, Isabel Galloti, no Resp 1251331 e em cumprimento aa referida decisao e aa Portaria 01/2013 deste juizo

00049 Processo: 0118084-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO DE TARSO DA SILVA MONTEIRO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se PROCESSO SUSPENSO por decisao da Min. Isabel Gallotti, no Resp 1251331 e em cumprimento aa Portaria 01/2013 deste juizo

00050 Processo: 0124443-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IMAGEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO Despacho: Intime-sea impugnação, no prazo legal 10(dez)dias

7ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00051 Processo: 0000337-55.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: CELIA DA NOBREGA MOTA GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para fins de recolhimento de custas processuais necessárias ao cumprimento dos atos processuais.

00052 Processo: 0000768-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INALDA TORRES JERONIMO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito p.r.i.

00053 Processo: 0000817-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAIRA CAVALCANTE DE BRITO **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: OUROCARDREU: AMERICANAS COM Despacho: Intime-se a parte autora sobre o pedido de fls. 63/64, para fins de manifestação em 05 dias.

00054 Processo: 0001157-74.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA Despacho: Intime-se a parte autora para fins de falar sobre certidão de fl. 78v, no prazo de 05 dias.

00055 Processo: 0001327-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANO HENRIQUE PEREIRA CABRAL **ADV: ADALBERTO DE FARIAS FALCAO JUNIOR, GRACINEIDE GOMES FALCAO.** REU: RECOL REAL CONSTRUCOES LTDA Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnação no prazo legal.

00056 Processo: 0001368-13.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DE MELO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnação no prazo legal.

00057 Processo: 0002568-60.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRLA GOMES DE HOLANDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnação no prazo legal.

00058 Processo: 0004748-83.2009.815.2001 - MONITORIAAUTOR: B. B. S. **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MANOEL JUSTINO DA CPSTA, JONHTHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA.** REU: R. I. C. L. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, juntar copia da exordial.

00059 Processo: 0005258-04.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUFACIO COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: TELAS METALICAS TELMETAL LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Sentença: Embargos rejeitados. SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE EM PARTE. P.R.I.

00060 Processo: 0006608-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUROTOUR TURISMO LTDA **ADV: ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: CESAR JANCEN ALTINO FORMIGA **ADV: ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para fins de emendar a inicial em 10 dias.

00061 Processo: 0006928-33.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, ERIC ALVES MONTENEGRO.** REU: BANCO DO BRASIL **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 107/109, diga a parte contrária, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

00062 Processo: 0008077-74.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: LEONARDO ALMEIDA REGO BARROS, MOISES BATISTA DE SOUZA, FERNANDO LUZ PEREIRA.** REU: RINALDO DA SILVA NUNES **ADV: FERNANDO DUARTE LIRA, ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito p.r.i.

00063 Processo: 0008868-43.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: L. B. S. **ADV: VALTER DE MELO, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: B. B. S.LITISCONSORTE: R. C. T. R. L.LITISCONSORTE: F. T.LITISCONSORTE: N. F. F.REU: R. C. T. R. L.REU: F. T.REU: N. F. F. Despacho: Intime-se a parte autora para fins de se manifestar sobre devolução de ar, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.



00064 Processo: 0009178-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA GUEDES **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnação no prazo legal.

00065 Processo: 0010377-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO GOMES **ADV: KATIA SCARLETTI LINS DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora para fins de emendar a inicial em 10 dias.

00066 Processo: 0010877-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, MARISETE FEDRIGO.** REU: IG PUBLICIDADE E CONTEUDO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para fins de recolher as custas processuais em 10 dias sob pena de indeferimento da inicial.

00067 Processo: 0010947-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO HENRIQUE DE ARAUJO NETO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, PRISCYLA DANTAS SANTANA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se a parte autora para fins de emendar a inicial em 10 dias, sob pena de indeferimento da mesma.

00068 Processo: 0012117-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANALUCIA COSTA SILVA **ADV: ALEXANDRINO ALVES DE FREITAS.** REU: LOCALIZA RENT A CAR Despacho: Intime-se a parte autora para fins de comprovação da hipossuficiência, no prazo de 05 dias.

00069 Processo: 0012717-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENVER RODJA DAS CHAGAS JUNIOR **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para fins de emendar a inicial em 10 dias.

00070 Processo: 0013008-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IMOBILIARIA RESIDENCIA LTDA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: ENILDO FRANCELINO BATISTA Despacho: Intime-se a parte autora do indeferimento de gratuidade judiciária, bem como para fins de efetuar o pagamento das custas processuais, em 10 dias.

00071 Processo: 0015441-58.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: HILTON JOSE DA SILVA, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO SILVA Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls.39, diga a parte autora, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

00072 Processo: 0019018-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO FANILTON OLIVEIRA LICARIO **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte contrária para fins de contrarrazoar recurso no prazo legal.

00073 Processo: 0026951-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENILDO CHAGAS MORAIS **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se apelacao apresentada tempestivamente, intime-se o apelado para contrarrazoes, no prazo legal.

00074 Processo: 0027808-22.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENE BARROS DOS SANTOS **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: EVERALDO VIEIRA DANTAS Despacho: Intime-se a parte autora para fins de se manifestar sobre devolução de ar, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

00075 Processo: 0029528-53.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANAISA PEREIRA DE CARVALHO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: ANTONIO RIBEIRO CIPRIANO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: CIRLENE PONTES DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: MARIA VALDEMICE DA CONCEICAO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** Despacho: Intime-se a parte interessada sobre os honorários do perito, para se manifestar em 05 dias, bem como as partes para fins de indicação de assistentes pelo prazo de 05 dias após decorrido o prazo de contestação do perito

00076 Processo: 0033248-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILEIDE DA SILVA LIMAREU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, THAYNA MARCELA BARRETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para fins de efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 15 dias, sob pena de homologação em sentença e inscrição em dívida ativa.

00077 Processo: 0034857-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILDENIA PINHEIRO RODRIGUES **ADV: FABIO JOSE CIRINO MOREIRA.** AUTOR: MARIA CLIDISMAR PINHEIRO RODRIGUES **ADV: FABIO JOSE CIRINO MOREIRA.** REU: UNIMED SOUSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Despacho: Intime-se o embargado para fins de oferecer as contrarrazões no prazo legal.

00078 Processo: 0037437-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO LIMA MENDES **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS, MATHEUS ANTONIUS C. L. CALDAS.** REU: HDI SEGUROS Despacho: Intime-se a parte contrária para fins de contrarrazoar embargos no prazo legal.

00079 Processo: 0039078-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA FIRMINO DANTASREU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte contrária para fins de contrarrazoar recurso no prazo legal.

00080 Processo: 0040152-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEILA EMANUELLA DA SILVA **ADV: AGAMENILDE DIAS ARRUDA V DANTAS.** REU: BANCO ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora nao foi encontrada no endereço fornecido na inicial.Sendo assim, determinao ao advogado da promovente que, no prazo de 10 dias, junte ao autos o correto endereço de sua constituinte, sob pena extincao

00081 Processo: 0048078-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA S/A SPASA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** REU: Q F SERVICOS E TRANSPORTES LTDAREU: SUC SERVICO DE USO COMERCIAL Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnação no prazo legal.

00082 Processo: 0090248-15.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RAIMUNDO DIAS GOUVEIA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se do pedido de fls. 53, para fins de manifestação no presente feito, em 05 dias.

00083 Processo: 0093888-26.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AREU: LACSON COM DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: SONIA MARIA FIGUEIREDO LACERDA **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO LACERDA **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte re para fins de oferecer contrarrazões aos embargos no prazo de 05 dias.

00084 Processo: 0101241-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE, BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** AUTOR: JONILDO OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO **ADV: ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE, BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** AUTOR: ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA **ADV: ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE, BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: OSCAR NASCIMENTO DOS SANTOSREU: MAPFRE VERA CRUZ S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se cancelo a certidão de transito em julgado de fls. 70, tendo em vista a ausencia de intimacao do Ministerio Publico.Cientifique-se o MM da sentença e aguarde-se decurso de prazo.

00085 Processo: 0105327-34.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** REU: ELIANE LUCAS DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para fins de falar sobre certidão de fl. 33v, no prazo de 05 dias.

00086 Processo: 0105907-64.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, MILTON GOMES SOARES, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: EMERSON ALAN DE LIMA CARVALHO Despacho: Intime-se a parte autora sobre o auto de apreensão, para fins de manifestação no presente feito em 05 dias.

00087 Processo: 0107277-78.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: JOSE VALDEVINO DE LIMAREU: FLAVIA DA SILVA CUNHA **ADV: RODRIGO CARDOSO SANTANA, KICIA MAIA FIGUEIRA.** REU: MARIA DAS MERCES XAVIER **ADV: RODRIGO CARDOSO SANTANA, KICIA MAIA FIGUEIRA.** Despacho: Intime-se os advogados dos exceptos para assinarem a petição de fl. 26/27, no prazo de 05 dias, sob pena de não conhecimento da mesma.

00088 Processo: 0108947-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA DE MELO ALVES **ADV: LUIS CARLOS DE MORAIS.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora do indeferimento de pedido de reconsideração, bem como da determinação de cumprimento de citação pela escrivania.

00089 Processo: 0114008-90.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnação no prazo legal.

00090 Processo: 0116018-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS CAMILO DE LUCENA **ADV: LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnação no prazo legal.

00091 Processo: 0116358-51.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RENIELLE REGINA BORGES GOUVEIA-REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: Intime-se do deferimento de pedido de fls. 24.

00092 Processo: 0123411-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALINY JACINTO DE ALMEIDA DINIZ **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA PERPETUA BRASILINO.** Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.

00093 Processo: 0200558-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnação no prazo legal.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00094 Processo: 0001858-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CARMEM COELHO DA FRANCA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seas partes da audiência preliminar designada para o dia 26/09/13 às 14:15h.

00095 Processo: 0006817-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AILTON PINHEIRO DE SOUZA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seas partes da audiência preliminar designada para o dia 26/09/13 às 14:15h.

00096 Processo: 0017669-74.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILIS MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes da audiência preliminar designada para o dia 26/11/13 às 15h

00097 Processo: 0058794-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINETE ALMEIDA DINIZ **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: CABO TV POR ASSINATURA **ADV: DIEGO MATOS MARINHO.** Despacho: Intime-seas partes da audiência preliminar designada para o dia 12/11/13 às 14:15h.

00098 Processo: 0101045-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE VASCONCELOS COSTA **ADV: EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAUJO.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-seas partes da audiência de conciliação designada para o dia 17/10/13 às 14:30h.

00099 Processo: 0113104-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: Nanci ALVES DA SILVA FRANCA **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE, RICARDO LEITE DE MELO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Despacho: Intime-seas partes da audiência designada para o dia 24/10/13 às 15:15h.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00100 Processo: 0007777-54.2003.815.2001 - MONITORIA REU: WALTER COSTA DA SILVA **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o promovido para se pronunciar sobre a resposta do ofício juntada as fls. 89.

00101 Processo: 0018407-96.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO MAURICIO VENTURA VENANCIO **ADV: ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para que proceda a habilitacao dos herdeiros, no prazo de 10 dias, tendo em vista o falecimento do autor.

00102 Processo: 0019037-60.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se acerca do ofício de fls. 246-247, requerendo o que entender de direito.

00103 Processo: 0039237-78.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a resposta ao ofício juntaadas fls. 45, requerendo o que entender de direito, em dez dias.

00104 Processo: 0049151-69.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora, vencedora na demanda, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00105 Processo: 0061401-03.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 70: Defiro o pedido de substa-belecimento. Aguarde-se manifestacao da parte autora pelo prazo de 10 dias.

00106 Processo: 0067870-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00107 Processo: 0069928-41.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autor para falar sobre o conteudo da certidão de fls. 39, noproazo de 10 dias.

00108 Processo: 0071443-14.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, EDUARDO BRAGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidão de fls. 48v, requerendo o que entender de direito.

00109 Processo: 0074625-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE OTAVIO TARGINO DE ASRAUJO **ADV: GABRIEL HONORATO DE CARVALHO, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE OTAVIO TARGINO DE ARAUJO FILHO **ADV: GABRIEL HONORATO DE CARVALHO, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00110 Processo: 0088236-28.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para proceder com o pagamento das custas, a fim de serexpedido ofício a Receita Federal, com a finalidade de solicitar o endereço da parte promovida constante em seus cadastros.

00111 Processo: 0092995-35.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falara sobre o conteudo da certidão de fls. 32, no prazo de 10 dias.

00112 Processo: 0096943-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON CASSEMIRO DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 16: Aguarde pelo prazo de 120 dias, conforme requerido.

00113 Processo: 0117790-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEG **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, HUGO FILARDI PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se pronunciar sobre o pedido de desistência formulado pelo autor (fls. 149), em 05 dias.

00114 Processo: 0118172-98.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DAMIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00115 Processo: 0368478-39.2002.815.2001 - MONITORIA AUTOR: C. S. M. C. L. **ADV: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, BRUNO MAIA BASTOS, INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se acerca do ofício de fls. 312-316, requerendo o que entender de direito.

00116 Processo: 0767848-39.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO DE INV EM DIREITOS CRED NAO PAD AMERICA MULT **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fls. 135v, requerendo o que entender de direito, em dez dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00117 Processo: 0005939-95.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: PEDRO GUARITA TAVARES LEITE **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** Despacho: Intime-se a parte embargada para falar acerca do pedido de desistência (fls. 48), em dez dias.

00118 Processo: 0016443-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RSP REVENDEDORA DE GAS LTDA **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00119 Processo: 0016549-98.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FABIO ALBUQUERQUE BRANDT **ADV: JOSE NELSON VILELA BARBOSA, LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS, DAVID FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se os advogados subscritores da peticao de fls. 160/162 para, no prazo de 10 dias, comprovar que a situacao financeira do promovente melhoroua ponto de justificar a execucao dos honorarios advocaticios fixados.

00120 Processo: 0024586-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMAURI DE MELO **ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Despacho: Intime-se a parte autora, vencedora na demanda, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00121 Processo: 0029485-19.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Autos vista aos advogados subscritores da peticao de fls. 67, pelo prazo de 05 dias

00122 Processo: 0038893-97.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: TOMAZ LEONARDO DE SOUTO **ADV: LI-SANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, tendo em vista o decurso do prazo do art. 475-J.

00123 Processo: 0047996-65.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: IBRAHIM DE ANDRADE LAUREANO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** Despacho: Pedido indeferido de fls. 59.

00124 Processo: 0047996-65.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PEDRO GUARITA TAVARES LEITE **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** REU: RESTAURANTE MERICIALTDA **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: IBRAHIM DE ANDRADE LAUREANO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: ISAAC RODRIGUES LAUREANO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** Despacho: Intime-se as partes as partes para providenciarem o pagamento das custas, no prazo de 10 dias.

00125 Processo: 0058960-49.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE MESQUITA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: ALBERTO**



- BRANCO JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em produziralguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00126** Processo: 0067995-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELISA FERNANDES ADV: **GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a peticao e documentos de fls 82/104, no prazo de 05 dias.
- 00127** Processo: 0091403-53.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos a notificacao extrajudicial, sob pena de indeferimento, no prazo de 30 dias.
- 00128** Processo: 0112783-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FENELON CESARIO CLAUDIO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a exordial, indicando expressamente as clausulas que pretende revisar, sob pena de indeferimento.
- 00129** Processo: 0371108-68.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS LTDA ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, KRISHNA STUTI FERRAZ PINTO.** REU: OPABRAS CIA BRASIL D/P OFTALMICOS ADV: **ANA KATTARINA B. NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 423/424.
- 00130** Processo: 0746428-75.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA VALONES VANDERLEI ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCIAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Autos vista aos advogados subscritores da peticao de fls. 93, pelo prazo de 10 dias
- 00131** Processo: 0782310-98.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL FURTADO RIBEIRO COUTINHO ADV: **MARISETE FEDRIGO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA, GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** AUTOR: SERAFIM DI PACE MAROJA RIBEIRO COUTINHO ADV: **MARISETE FEDRIGO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA, GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar comprovar o deposito da parte correspondente a menor em conta poupanca, no prazo legal.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00132** Processo: 0003776-74.2013.815.2001 - NOTIFICACAO AUTOR: ELIDIO NEZELLO ADV: **JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** AUTOR: ELLY NEZELLO ADV: **JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** AUTOR: LUIZ OLAVO NEZELLO ADV: **JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** AUTOR: ELCIA GAIO NEZELLO ADV: **JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00133** Processo: 0008125-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL SANTOS TARGINO ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
- 00134** Processo: 0017547-27.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TONY SHOW PRODUCOES PROMOCoes E PUBLICIDADE LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO.** REU: RADIO E TELEVISAO O NORTE LTDA ADV: **ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00135** Processo: 0017879-57.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: **CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI.** Sentenca: Acordo homologado
- 00136** Processo: 0020446-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUSTAVO SVENDSEN ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: FINANCEIRA ITAU CDB S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **TANIA VAINSENCER.** REU: ITAUCARD ADV: **TANIA VAINSENCER.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **TANIA VAINSENCER.** Sentenca: Acordo homologado
- 00137** Processo: 0024179-35.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO SERGIO LOPES ADV: **FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, informar se houve a exibicao dos documentos pleiteados.
- 00138** Processo: 0027765-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BEZERRA DA COSTA ADV: **VALTER DE MELO, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00139** Processo: 0038238-96.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE PADUA LIMEIRA ADV: **RICARDO DIAS HOLANDA, FELICIO MARTINHO NOBREGA FILHO.** REU: CAVESA CAMPINA GRANDE VEICULOS LTDA ADV: **ITALO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 141/147: ... Julgo extinto com julgamento do merito o processo quanto a pretensao de reparacao de danos materias. De outra banda, julgo improcedente a presente acao referente ao danosmoriais
- 00140** Processo: 0049808-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SERGIO LOPES ADV: **JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00141** Processo: 0071097-63.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARILDA DUTRA DE ARAUJO ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ.** REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO GOMES COELHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00142** Processo: 0074044-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANO LOPES DA SILVA ADV: **RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: BANCO SAFRA ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00143** Processo: 0091972-54.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARMEN LUCIA FIGUEIREDO PEREIRA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **CELSO MARCON.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00144** Processo: 0128259-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIICULA CARDOSO DA SILVA ADV: **ANSELMO CARLOS LOUREIRO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Sentenca: Acordo homologado

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00145** Processo: 0001770-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGNELIO FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da pericia no dia 10/06/2013, as 08:00hs, na Gerencia Executiva de Medicina Legal-GEMOL, localizada na Rua Antonio Teotonio, s/n, Cristo Redentor, nesta capital.
- 00146** Processo: 0002392-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL MOURA DOS SANTOS ADV: **MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da pericia no dia 10/06/2013, as 08:00hs, na Gerencia Executiva de Medicina Legal-GEMOL, localizada na Rua Antonio Teotonio, s/n, Cristo Redentor, nesta capital.
- 00147** Processo: 0006159-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSUALDO FABIO DE ANDRADE LIMA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 28/30: ...Isto posto, nao atendidos os requisitos do art. 273, CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada.
- 00148** Processo: 0006838-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL JEFFERSON BARBOSA ADV: **ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/06/2013, as 15:20hs (Rito Sumario) E NAO AS 15:00, como foi publicado no DJ do dia 21/05/2013.
- 00149** Processo: 0010098-52.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SULINA SEGURADORA S/A ADV: **CHRISTIANE SANTALENA BRAMBILLA.** Despacho: Intime-se a seguradora para apresentar alegacoes finais, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00150** Processo: 0019704-36.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR ADV: **JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** REU: FRANCISCO GEREMIAS DA SILVA ADV: **VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26/06/2013, as 14:10 horas.
- 00151** Processo: 0035748-38.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA GOMES PEREIRA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA.** REU: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA ADV: **FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: HERMOGENES PAULINO DO BOMFIM ADV: **FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS.** LITISCONSORTE: MAIS COMBUSTIVEIS LTDA REU: ANDREZA DE MENDONCA CAVALCANTI CABRAL ADV: **ERIC ALVES MONTENEGRO.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DUTRA CABRAL FILHO ADV: **ERIC ALVES MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26/06/2013, as 14:30 horas.
- 00152** Processo: 0035748-38.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIA CHAVES NETOREU: AMANDA PATRICIA SALES CHAVES ADV: **MARIA GORETE DA SILVA.** REU: HELIO DE MACEDO ADV: **MARIA GORETE DA SILVA.** REU: SELMA MARIA CHAVES DE MACEDO ADV: **MARIA GORETE DA SILVA.** REU: JOSE MAURO ARAUJO CHAVES DE MACEDO ADV: **MARIA GORETE DA SILVA.** REU: MARIA LUCIA SALES CHAVES ADV: **MARIA GORETE DA SILVA.** AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA BRITO ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26/06/2013, as 14:30 horas.
- 00153** Processo: 0068122-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO ADV: **AURINAX JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS.** REU: CREDIFIBRA S/A ADV: **BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25/06/2013, AS 14:30 horas, devendo recolher diligencias, se necessario.
- 00154** Processo: 0113700-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HUMBERTO BATISTA DA SILVA ADV: **RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV:

- ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da pericia no dia 10/06/2013, as 08:00 horas, na Gerencia Executiva de Medicina Legal-GEMOL, localizada na Rua Antonio Teotonio, s/n, Cristo Redentor, nesta capital.
- 00155** Processo: 0127175-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXSANDRO VELOSO DA SILVA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da pericia no dia 11/06/2013, as 08:00 horas, na Gerencia Executiva de Medicina Legal-GEMOL, localizada na Rua Antonio Teotonio, s/n, Cristo Redentor, nesta capital.
- 00156** Processo: 0128520-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WELLINGTON SANTANA ADV: **ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da pericia no dia 10/06/2013, as 08:00hs, na Gerencia Executiva de Medicina Legal-GEMOL, localizada na Rua Antonio Teotonio, s/n, Cristo Redentor, nesta capital.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 111/33 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00157** Processo: 0070660-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALOYSIO CARNEIRO JUNIOR ADV: **FRANCISCO E G NEIVA, THIAGO BORGES BOTELHO LUNA.** Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00158** Processo: 0046742-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO RODRIGUES JUNIOR ADV: **BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** Despacho: Intime-se o advogado dos autores a providenciar o comparecimento do 2º autor à audiência, uma vez que não foi localizado pelo oficial de justiça, conforme certidão à fl. 107v, devendo, também, corrigir seu endereço.
- 00159** Processo: 0050493-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVALDO LOPES DA SILVA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fls. 87/88, desentranhando-se os documentos requeridos , deixando cópias em seus lugares às expensas do requerente e devendo recebe-los em cartório.
- 00160** Processo: 0105368-98.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-se a se manifestar, em 10 dias, sobre os endereços dos executados informados pelo TRE, às fls. 70/72.
- 00161** Processo: 0123608-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DO RAMOS FERREIRA COELHO ADV: **MELISSA MARGALLEN.** Despacho: Intime-se a parte autora a emendar a inicial, sob pena de seu indeferimento, para em dez dias: Especificar taxativamente as cláusulas que considera abusivas e que pretende ver revisadas, indicando-lhes número, (cont.)
- 00162** Processo: 0123608-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DO RAMOS FERREIRA COELHO ADV: **MELISSA MARGALLEN.** Despacho: Intime-se ..(cont.) alínea ou item em que se encontram dispostas no contrato celebrado entre as partes e atribuir correto valor à causa, isto é, o correspondente ao valor do contrato, conforme art. 259, V do CPC.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00163** Processo: 0019153-85.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA SALETE DA CUNHA DOS SANTOS ADV: **YURI MARQUES DA CUNHA, VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-selsto posto, nao atendido o requisito do art. 804, do codigo de processo civil indefiro o peido de liminar.
- 00164** Processo: 0019610-25.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, AMANDA LUNA TORRES.** REU: FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Embargos rejeitadoslsto Posto, rejeito os embargos declaratorios opostos pela parte promovente, mantendo os termos da sentenca acoimada de eiva.
- 00165** Processo: 0026244-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER BARBOSA VASCONCELOS SOARES ADV: **ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL.** AUTOR: MARIA MARCIA BERTO VASCONCELOS ADV: **ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL.** REU: JEFFERSON JAMES GOMES ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** REU: MARCILENE DE LIMA SANTOS ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** Sentenca: Embargos admitidoslsto Posto, acolho os embargos declaratorios interpostos, para sanar a omissao apontada e mofificar a parte dispositiva da sentenca em relacao a condenacao em custas processuais e honorarios advocatícios...
- 00166** Processo: 0032944-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICE LUCIO XAVIER DA COSTA ADV: **LUIS CARLOS DE MORAIS.** REU: SAMPAMOTORS LTDA ADV: **RENATO FONTES ARANTES.** Sentenca: Embargos declaratorios admitidos para sanar a contradicao apontada, de modo que fica estipulada a condenação da empresa promovida no importe de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) a titulo de indenizacao pelo dano moral causado.
- 00167** Processo: 0037838-82.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA NAZARET DE SOUSA FERNANDES ADV: **ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO ITAU ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, RICARDO LEITE DE MELO.** Sentenca: Sentenca julgada procedenteA par das referidas consideracoes e atendo-me aos limites do pedido inicial, julgo procedente o pedido de revisao contratual para limitar acobranca dos juros remuneratorios e moratorios em 12% ao ano...
- 00168** Processo: 0040064-60.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA SUELI FERNANDES BEZERRA ADV: **MARCELO LEITE C SOARES, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO, MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR.** REU: BANCRED S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS ADV: **CEL-SO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, ROBERTA SANTANA DE CARVALHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito por violação ao preceituado pelo art. 808, I, do CPC, com a perda daeficácia da medida cautelar preparatória.
- 00169** Processo: 0040136-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO RODRIGUES DOS ANJOS ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Sentenca julgada procedenteA par das referidas consideracoes e atendo-me aos limites do pedido inicial, julgo procedente em parte o pedido de verisao contratual para proibir a capitalizacao de juros. Uma vez recalculado o debito...
- 00170** Processo: 0046523-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RIBEIRO NETO ADV: **DIEGO DE SOUSA ALVES.** REU: BANCO BMG S/A ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Despacho: Intime-seante o exposto, deixo de designar em audiencia preliminar e determinoque sejam intimadas as partes para, no prazo de 10(de) dias, dizerem se tem interesse em conciliar.
- 00171** Processo: 0047067-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO GOMES VARELA ADV: **ANGELA BRASIL CLAUDINO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **MARCAL FLORENTINO.** Sentenca: Sentenca julgada procedenteAnte o exposto, com base nos argumentos e dispositivos acima elencadosjulgo procedente a acao de repeticao de indebito, formulada por Geraldo Gomes Varela, regularmente qualificado contra Banco Santander Brasil
- 00172** Processo: 0047092-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MANOEL PIRES ADV: **ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCUA MARQUES DA SILVAREU: MARIA BETANIA MONTEIRO PEREIRA Sentenca: Sentenca julgada procedentelsto posto, pelo que dos autos consta e demais principios de direito aplicaveis a especie julgo procedente a presente acao de cobranca paracondenar a promovida maria b Monteiro ao pagamento de R\$ 14.087, 60...
- 00173** Processo: 0051579-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAELA NUNES DE ARAUJO ADV: **LILIAN MARIA DUARTE SOUTO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Sentenca: Acordo homologado por sentença, para que produza os juridicos e legais efeitos...
- 00174** Processo: 0058777-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA UNIPE ADV: **LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA - UNIPE a pagar a CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS, a titulo de indenizacao por danos moraiso valor de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) e a titulo de danos ...
- 00175** Processo: 0061857-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER EMIEI VAN DINGENEN ADV: **RODRIGO DALBONE LOPEZ BLECOS.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOERATIVE DE TRABALHO MEDICO ADV: **LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, LEIDSON F TORRES MATOS.** Sentenca: Embargos rejeitadoslsto posto, rejeito os embargos declaratorios opostos, mantendo os termos da sentenca acoimada de eiva.
- 00176** Processo: 0066609-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILA LOPES DA SILVA ADV: **LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, ARTHUR HEINSTEIN APOLINARIO SOUTO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para juntar aos autos a declaracao de isencao da receita federal no prazo de 10(dez) dias.
- 00177** Processo: 0087461-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO DE FRANCA SILVA ADV: **SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Sentenca: Sentenca julgada procedentePelo exposto, e observando os limites do pleito inicial nos termos doart. 269, I c/c 459, 330, I todos do codigo de processo Civil, art. 51, incisos IV e XII, art 42 todos do CDC, julgo procedente o pedido...
- 00178** Processo: 0121675-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICTOR SOARES DA SILVA ADV: **HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: MAPFRE SEGURADORA ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologado por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos...



1ª VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00179 Processo: 0003181-90.2004.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARGARIDA SONIA MARINHO DO MONTE SILVA ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES**. AUTOR: SARA DO MONTE PAULINO ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES**. AUTOR: JOAO GABRIEL DO MONTE PAULINO ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES**. REU: CARLOS GILBERTO PAULINOINTERESSADO: JANAINA MACHADO PAULINO ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES**. Despacho: Intime-seintimo as inventariante para dizerem atraves de sua advogada se concordam com o valor do imovel atribuido na nova avaliacao.juiza de direito

00180 Processo: 0005211-59.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA ADV: **IBER CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seintimo o inventariante atraves de seu advogado para juntar aos autos accertidos dos registros dos imoveis em nome do falecido pelo prazo de10 dez dias. juiza de direito da vara de sucessoes

00181 Processo: 0008181-32.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE GONCALO PEREIRA ADV: **MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE**. Despacho: Intime-seINTIMO A INVENTARIANTEPOR SEU ADVOGADO PARA DIZER SE TEM INTERESSE NOPROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 QUARENTA E OITO HORAS SOB PENA DE EXTIN-CAO. JUIZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSOES.

00182 Processo: 0012971-25.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: OLENO LEITE ADV: **GILSON FARIAS DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seINTIMO O INVENTARIANTE POR SEU ADVOGADO PARA EM 10 DIAS REQUERER O QUEENTENDER DE DIEITO. nADA REQUERIDO NO PRAZO ACIMA REMETAM-SE OS AUTOSAO ARQUIVO PROVISORIO.JUZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSOES.

00183 Processo: 0013201-28.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LAERCIO DE SOUZA RIBEIRO NETO ADV: **LAERCIO DE SOUZA RIBEIRO NETO**. Despacho: Intime-senomeio como inventariante larecio de souza filho que devera prestarcompromisso no prazo de 05 dias bem assim apresentar as primeiras declaracoes atraves de seu advogado no prazo de 20 dias.juiza de direito

00184 Processo: 0017441-31.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA NASCIMENTO DA SILVA ADV: **KATIA SCARLETI LINS DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-seINTIMO A INVENTARIANTE POR SUAADVOGADO PARA DIZER SE TEM INTERESSENO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 QUARENTA E OITO HORAS SOB PENA DEEXTINCAO.JUIZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSOES.

00185 Processo: 0021461-65.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS DORES DIAS ADV: **KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA**. Despacho: Intime-sedecorrido o prazo da suspensao requerida intimo a parte autora porseu advogado para no prazo de 5 dias requerer o que for de direito sobas penas da lei. juiza de direito da vara de sucessoes.

00186 Processo: 0022021-12.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: RAMIRO DA SILVA ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. Despacho: Intime-seINTIMO O AUTOR POR SEU ADVOGADO PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A PETICAO DEFOLHAS 56 ACOSTADA AOS AUTOS. JUZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSOES.

00187 Processo: 0025882-35.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LAURO BARBOSA DA SILVA ADV: **ONILDO VELOSO JUNIOR**. Despacho: Intime-seINTIMO O INVENTARIANTE POR SEU ADVOGADO PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTI-DAO NEGATIVA DE DEBITO PARA COM AS FAZENDAS PUBLICAS FEDERAL, ESTADUALE MUNICIPAL, NO PRAZO DE 10 DIAS.JUIZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSOES

00188 Processo: 0043131-33.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: EVA MACIEL NEVES ADV: **CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES**. Despacho: Intime-seintimo o inventariante atraves de seu advogado para o pagamento do im-posto de transmissao causa mortis no prazo de 10 dias

00189 Processo: 0043471-74.2009.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ZILDA FELIX DE LUCENA ADV: **EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seintimo a inventariante atraves de seu advogado para em 10 dez dias a-presentar copia do deposito da quantia pertencente a meeira.juiza dedireito da vara de sucessoes.

00190 Processo: 0050121-69.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: VITORIA REGIA DE SOUSA MEDEIROS ADV: **THIAGO LEITE CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seintimo o inventariante por seu advogado para dizer se tem interesseNO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 QUARENTA E OITO HORAS SOB PENA DE EX-TINCAO. JUIZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSOES.

00191 Processo: 0050711-46.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CARLA SANDRA ROCHA MELO DE LUCENA ADV: **PAULO DE TARSO BEZERRA PAIXAO, MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**. Despacho: Intime-seintimo a arrolante atraves de seu a dvogado para em l0 dias trazer aosautos certas fazendarias negativas tanto em relacao ao falecido co-mo dos imovel objeto do espolio, itcd plano de partilha e etc.

00192 Processo: 0058441-84.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: EDMILSON DE OLIVEIRA LOUREIRO ADV: **ALMIR ALVES DIONISIO, KAROLINE LUCENA DE LIMA**. Despacho: Intime-seintimo o inventariante atraves de seu advogado para que no prazo de 10dez dias requerer o que de direito. juiza de direitoda vara de sucessoes.

00193 Processo: 0062621-36.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANITA MARIA DA CONCEICAO ADV: **EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-sedeclaro instaurado o inventario dos bens deixados pelo falecido manoelgaldino da silva e nomeio como inventariante anita maria da conceicaopara prestar compromisso 05 dias em 20 dias as primeiras declaracoes

00194 Processo: 0069181-91.2012.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ADRIANA SALES AUGUSTO COELHO ADV: **KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA, NAYARA CRISTYNE DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despacho: Intime-seoedido de folhas 78 indeferido. juiza de direito da vara de sucessoes

00195 Processo: 0112981-72.2012.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FRANCA SILVA ADV: **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seintimo a inventariante atraves de sua advogada para prestar as primeiras declaracoes no prazo de 20 dias. juza de direito

00196 Processo: 0751671-97.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE BRAGA DA SILVA ADV: **EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO**. Despacho: Intime-seintime a inventariante atraves de seu advogado para falar sobre os termos de folhas 56 acostados aos autos no prazo de 10 dias juntar copiado cpf ou indicar o numewro do mesmo.juiza de direito .

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00197 Processo: 0084935-73.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. B. A. ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI**. REU: P. P. A. ADV: **SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, ROGERIO DUNDA MARQUES**. Despacho: Intime-seEntrevista na vara com a psicologa Rita para a autora dia 12/6/2013 as15:30 horas no fórum local, entrevista promovido dia 13/6/ 2013 as 15:30 horas no fórum local. As partes deverão comparecer sem advogado.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00198 Processo: 0000788-80.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE CASSIANO SOBRINHO ADV: **RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN**. REU: ILDA VIEIRA DE LIMA Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls.17, em 05 dias.

00199 Processo: 0002020-30.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. R. S. S. ADV: **LIDIANE DE MELO MUNIZ, ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA**. REU: D. P. A. P. S. ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. LITISCONSORTE: E. A. S.REPRESENTANTE LEGAL: D. P. A. P. S. Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade da justiça. Á impugnação da reconvenção, no prazode 10 dias.

00200 Processo: 0007704-33.2013.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: D. N. B. ADV: **MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE ARAUJO, JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA**. REU: J. B. L. Sentença: Pedido julgado procedente

00201 Processo: 0008320-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. S. A. ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA, RENATO BRAZ XIMINES**. REU: R. C. G. P. ADV: **GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR**. Despacho: Intime-separa audiência de conciliação designada para o dia 12/06/ 2013, as 13:45 horas, no Fórum Cível local.

00202 Processo: 0014414-74.2010.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: D. M. C. P. A. ADV: **RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. AUTOR: R. A. A. ADV: **RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de desarquivamento e vistas pelo prazo de 03 dias.

00203 Processo: 0015473-92.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. U. N. J. ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. REPRESENTANTE LEGAL: E. G. N. ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. REU: G. U. N. Despacho: Intime-separa audiência designada para o dia 02/07/2013, as 14:00 horas, no Fórum Cível local.

00204 Processo: 0016931-47.2013.815.2001 - REGULAMENTAÇÃO DE VIAUTOR: M. G. S. ADV: **AMELIA RODRIGUES SILVEIRA**. REU: M. C. S. H. ADV: **LAISON PUFAL HOHER**. AUTOR: V. H. S. Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls.293v, no prazo de 05 dias.

00205 Processo: 0017331-61.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. S. F. ADV: **NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA, MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR**. REU: A. M. R. S. Despacho: Intime-seÁ impugnação, no prazo de 10 dias. Intime-se o autor para juntar aosautos documentos que comprovem a propriedade dos bens informados na inicial.

00206 Processo: 0017403-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. S. F. B. ADV: **VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO, NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO**. AUTOR: M. I. F. L. ADV: **VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO, NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO**. Sentença: Sentença homologatoria

00207 Processo: 0022073-71.2009.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: M. A. C. A. L. ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO, DELMA JEANE LEITAO NUNES**. REU: F. S. B. L. ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA**. Despacho: Intime-seo promovido para se manifestar sobre a petição de fls.176/177, no prazo de 05 dias.

00208 Processo: 0023388-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: C. M. B. S. ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA**. REU: C. R. C. R. ADV: **JOSE INACIO PEREIRA DE MELO**. AUTOR RECONVINDO: C. R. C. R. ADV: **JOSE INACIO PEREIRA DE MELO**. REU RECONVINTE: C. M. B. S. ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito.

00209 Processo: 0034610-65.2010.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: THEREZINHA LIMA CARNEIRO SOUZA ADV: **ELIZABETE INES BASTOS, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA**. REU: TULIO LIMA CARNEIRO DE SOUZA ADV: **CRISTIANE VIDAL QUEIROZ**. Despacho: Intime-seDefiro a juntada da procuração e vistas, pelo prazo de 03 dias.

00210 Processo: 0051611-29.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. B. L. ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA, MARCOS RIQUE DE SOUZA**. REU: C. A. S. Sentença: Pedido julgado procedente

00211 Processo: 0067911-32.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. P. M. ADV: **LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO**. AUTOR: C. P. M. ADV: **LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRI-NHO**. AUTOR: P. B. P. M. ADV: **LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO**. AUTOR: K. H. P. ADV: **MARILIA DE SOUZA SILVA, LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO**. REU: P. C. C. M. ADV: **FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de vistas de fls.348, pelo prazo de 05 dias.

00212 Processo: 0070955-59.2012.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: E. S. M. ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA**. REU: J. S. M. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00213 Processo: 0076496-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. C. L. ADV: **LUCIANO HONORIO DE CARVALHO**. REU: R. R. S. Despacho: Intime-seComo requer o órgão ministerial(dilação do prazo almejado em petição de fls.134, devendo, para tanto, ficar o referido processo sobrestado atéo decurso do respectivo lapso temporal).

00214 Processo: 0082498-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. S. ADV: **GILSON DE BRITO LIRA**. REU: A. A. S.REU: A. A. S.REU: L. A. S. Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para falar sobre a certidão de fls.61, no prazo de 05 dias.

00215 Processo: 0085686-60.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. C. F. A. D. ADV: **HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. REU: L. M. D. ADV: **JOSE CAMILO MACEDO MARINHO**. Despacho: Intime-sea exequente, via advogado, para falar sobre a petição e documentos defls.89/96, no prazo de 05 dias.

00216 Processo: 0100804-76.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. D. F. ADV: **IARA FERREIRA RAMOS**. REU: A. C. A. S. D. ADV: **VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS**. Sentença: Sentença julgada improcedenteNo tocante a Reconvenção, em harmonia com o Órgão Ministerial, JUGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com resolução de mérito, na conformidade do art. 269, inciso I, do CPC.

00217 Processo: 0110024-98.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. R. M. B. B. ADV: **MARCELO MARTINS DE SANTANA**. REU: F. P. B. F. ADV: **MARILIA BARBOSA BARRETO**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito.

00218 Processo: 0124215-51.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. V. ADV: **ILZA CILMA DE LIMA**. REU: G. V. P.REU: S. V. P.REU: E. P. S. Sentença: Sentença julgada improcedente

00219 Processo: 0128562-30.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. J. M. M. G. F. ADV: **RENATA SOARES SOBCHACKI**. REU: C. J. M. M. G.REU: T. I. M. M. G. ADV: **DANIEL DA ROCHA CRUZ**. Despacho: Intime-sea parte promovida sobre os documentos juntados as fls.39/44, no prazode 05 dias.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00220 Processo: 0006788-96.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. H. B. N. ADV: **JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**. AUTOR: J. P. N. F. ADV: **JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**. Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

00221 Processo: 0016665-60.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. G. B. T. ADV: **ANA VIRGINIA CARTAXO, JOSE PAULINO COSTA NETO**. Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 10 de junho de 2013, pelas 14:05h.

00222 Processo: 0094146-36.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. B. S. C. ADV: **JOAO EVANGELISTA VITAL**. REU: D. S. C. ADV: **CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO**. Despacho: Pedido julgado improcedente

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00223 Processo: 0016779-96.2013.815.2001 - GUARDA AUTOR: GLAUCO MOREIRA DA CUNHA ADV: **ADRIANA RODRIGUES FERNANDES**. Despacho: Intime-seacerca do indeferimento da gratuidade, bem como, para fins de custeiosdos valores referentes ao pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial (prazo 10 dias)

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00224 Processo: 0011679-36.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MOISES CARDOSO DE ARAUJO ADV: **APOLONIO CARDOSO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora da decisao que defere a liminar pretendida.

00225 Processo: 0019035-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON DE FRANCA DA SILVA ADV: **RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. Despacho: Intime-se a parte autora da decisao que indefere o pedido de antecipacao de tutela formulada nos autos.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00226 Processo: 0003056-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DOS SANTOS SILVA ADV: **BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00227 Processo: 0012612-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JACKSON COELHO CORREIA ADV: **JOSE FERNANDES PESSOA NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade judiciaria. Reservo-me o direito para apreciar a tutela antecipada pretendida apos o decurso do prazo para defesa. cite-se.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00228 Processo: 0005535-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MEDEIROS DOS SANTOS ADV: **IANCO CORDEIRO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00229 Processo: 0008782-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RODRIGO FABIO MARTINS DA CRUZ ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00230 Processo: 0009867-83.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ABRAAO FREIRE LEITE ADV: **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**. REU: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DA PARAIBAREU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00231 Processo: 0010656-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATECIO CORREIA DA FONSECA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00232 Processo: 0010834-07.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA AMARAL ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR**. Despacho: Intime-sedefiro o pedido retro, devolvendo o prazo para agravo.

00233 Processo: 0011289-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEOGENES ARAUJO LIMA ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00234 Processo: 0018814-34.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA GUEDES ALCOFORADO ADV: **DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO**. Despacho: Intime-senovamente, a autora para executar a parte liquida do julgado, em vinte dias.

00235 Processo: 0019390-90.2011.815.2001 - EMBARGOSA EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: HOSPITAL SAO LUIZ LTDA ADV: **VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO, KADMO WANDERLEY NUNES**. Despacho: Intime-sefalem as partes sobre os calculos de fl.22/30, no prazo de 10 (dez) dias.

00236 Processo: 0020402-76.2010.815.2001 - EMBARGOSA EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-seo embar-gante/vencedor para, querendo, executar o julgado, em trinta dias.

00237 Processo: 0021308-03.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO RICARDO GOMES DE ARAUJO ADV: **SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES, ROGERIO SILVA OLIVEIRA, IRACEMA PINTO DE MEDEIROS**. AUTOR: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO ADV: **SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES, ROGERIO SILVA OLIVEIRA, IRACEMA PINTO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seas partes do despacho retro e para requererem o que entendem de direito em dez dias.

00238 Processo: 0021393-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA ADV: **CARLA EMILLY G. DANTAS**. Despacho: Intime-sedefiro o pedido retro, devolvendo-se o prazo para eventual recurso a partir da publicacao deste despacho e na forma do CPC.

00239 Processo: 0022408-95.2006.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROBERTO D HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, VIVIANE MOURA TEIXEIRA, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO**. Despacho: Intime-sesobre a objecao de executividade, ouca-se o exequente. Prazo de 10 (dez) dias.

00240 Processo: 0025125-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV ADV: **RENATAFRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seo vencedor/promovido para, querendo, executar o julgado, em trinta dias.



00241 Processo: 0032606-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO PESSOA DO NASCIMENTO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seo autor para requerer a execucao do julgado em 30 dias.

00242 Processo: 0039286-95.2006.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CAMPÊL CAMPINA GRANDE CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES**. Despacho: Intime-se o autor para apresentar resposta aos embargos do declaracao retro, emcinco dias.

00243 Processo: 0043330-89.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON PEREIRA DA SILVA **ADV: MARTSUNG ALENCAR, NUBIA ATHENAS S ARNAUD, RENATA BRASILEIRO RAMOS GALVAO**. AUTOR: ALBA MARSIGLIA FORMIGA QUEIROGA **ADV: MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA, NUBIA ATHENAS S ARNAUD**. Despacho: Intime-seapos a exibicao dos documentos, falem os credores, em vinte dias, requerendo a execucao do julgado.

00244 Processo: 0045782-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: ANA ISABEL SILVA DE PAIVA**. AUTOR: SAMARA SILVA FARIAS **ADV: ANA ISABEL SILVA DE PAIVA**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00245 Processo: 0046262-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIABE DE ARRUDA BATISTA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, ANA ISABEL SILVA DE PAIVA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO, CAMILLA RIBEIRO DANTAS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00246 Processo: 0089534-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO DA SILVA NERY **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-seas partes apeladas para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal..

00247 Processo: 0094740-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FERNANDES DAS CHAGAS **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. Despacho: Intime-sea parte apelada para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal...

00248 Processo: 0116054-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMILTON BORGES DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00249 Processo: 0004189-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA DA SILVA TORRES **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se INTIMEM-SE AS PARTES PARA RATIFICAREM AS PROVAS PRODUZIDAS OU REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00250 Processo: 0005996-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BERGSON VITAL FERREIRA SILVA **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00251 Processo: 0012605-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCEL GOMES DE SOUZA **ADV: JOSE FERNANDES PESSOA NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00252 Processo: 0017861-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA LUCIA COSTA GUEDES SILVA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO**. REU: GOVERNO DO ESTADOREU: PROCURADORIA DO ESTADO Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00253 Processo: 0017938-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIVEA MARIA MOTA ASSUNCAO SOUZA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00254 Processo: 0020710-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS CAVALCANTI **ADV: CARLA EMILLY G. DANTAS, EDUARDO DANTAS, JOAO VAZ DE AGUIAR NETO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se VISTAS AO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

00255 Processo: 0044625-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELE SANTANA VARELA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se SOBRE OS DOCUMENTOS NOVOS DE FLS. 91/92 E 95, OUCA-SE A PROMOVENTE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00256 Processo: 0097359-50.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA VERONICA DE ARAUJO **ADV: CLELIO NEPOMUCENO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL NAO CONCEDO A SEGURANCA.

00257 Processo: 0118597-28.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SERVICOB SERVICO DE RECUPERACAO DE CREDITO E DE COBRANCA LTD **ADV: DORIS FIUZA CHAVES, DORIS FIUZA CORDEIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO DE FARIAS FILHOREPRESENTANTE LEGAL: PAULO SOBRAL DE FARIASREU: SECRETARIO EXECUTIVO DO PROCON DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se INDEFIRO A LIMINAR.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00258 Processo: 0005296-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTACIANO TARGINO **ADV: RICARDO LEITE DE MELO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a peticao retro.

00259 Processo: 0010078-22.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANTONIO UMBELINO DE SANTANA **ADV: MARIA MADELENA ABRANTES SILVA**. REU: DEUSDETE QUEIROGA FILHOREU: GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o impetrante para cumprir o comando do art.6º, da LMS, observando, paratanto, o prazo de 10 dias, sob pena de extincao.

00260 Processo: 0012650-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMILA GOES DA SILVA **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA IPM Despacho: Intime-se defere-se o pedido de liminar.

00261 Processo: 0013073-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MILTON CAVALCANTI DE ARAUJO **ADV: IVANIA CRISTINA PEREIRA ALENCAR, MANOEL ALMEIDA TAVARES**. REU: ESTADO DA PARAIBA REU: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL Despacho: Intime-se O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

00262 Processo: 0015186-32.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RODRIGO ALVES DA SILVA **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**. REU: COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO A FUNDACAO DE APOIO A PESQUISAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-seo impetrante para emendar a inicial, indicando a pessoa juridica a qual a autoridade coatora se encontra vinculada, promovendo a citacao da mesma.

00263 Processo: 0016178-90.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANDREZA PAULA MATIAS **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS, GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO**. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBAREU: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO Despacho: Intime-se o impetrante para cumprir o comando do art.6º, da LMS, observando paratanto, o prazo de 10 dias.

00264 Processo: 0016491-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELY DOS SANTOS SILVA **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se concedo a tutela.

00265 Processo: 0016493-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seconcedo a tutela.

00266 Processo: 0019042-04.2013.815.2001 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUTOR: M. P. E. P.REU: A. A. A. S. Despacho: Intime-seDECLINO DA COMPETENCIA.

00267 Processo: 0019618-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DUCIA PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA**. Despacho: Intime-seconcedo parcialmente a tutela antecipada requerida.

00268 Processo: 0019693-36.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ISAAC BEZERRA DE SOUSA **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se O Impetrante para cumprir o comando do art.6º, da LMS, observando, paratanto, o prazo de 10 dias, sob pena de extincao.

2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00269 Processo: 0023035-07.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: SHARP DO BRASIL S/A **ADV: LUCILA APARECIDA LO RE STEFANO, ISIS DE FATIMA SEIXAS LUPINACCI**. Despacho: Intime-se Intime a parte recorrida SHARP DO BRASIL S/A, para no prazo legal o-ferecer suas contrarrazoes a apelacao.

00270 Processo: 0909156-97.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES**. Despacho: Pedido deferido Tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00271 Processo: 0005801-96.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOAO PAULO INACIO DA SILVA **ADV: WALLECE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-setratando-se de réu solto, designo o dia 12 de junho de 2013, pelas 08:30 horas para continuacão da audiência de instrucao e julgamento. intimações e requisições necessárias.

00272 Processo: 0015387-89.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDNALDO SILVA DOS SANTOS **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO**. REU: LEONARDO JOSE SOARES DA SILVA

ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas13 de junho de 2013, as 14:00 horas.

00273 Processo: 0033345-93.2008.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO**. REU: DANUBIO DA SILVA **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, ARTHUR BERNARDO CORDEIRO**. Sentença: Reu pronunciado

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 074/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00274 Processo: 0007402-06.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: IVAN BATISTA DE LIMA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO**. REU: DIEGO DO LIBRAMENTO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/06/2013, AS 14H30.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00275 Processo: 0002090-44.2013.815.2002 - HABEAS CORPUS REU: FRANCISCO PEREIRA BEZERRIL **ADV: HELEN GLEICE LOPES GUEDES**. Despacho: Intime-sePREJUDICADO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00276 Processo: 0001144-09.2012.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOAO LEITE **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 11/06/2013, as 14:00 horas

00277 Processo: 0010424-38.2011.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: ROSEMILY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. Despacho: Intime-seo advogado para juntar instrumento procuratorio no prazo de 10 (dez) dias, bem como informar a este Juizo se ainda continua exercendo o pa-trocínio em favor da vitima.

00278 Processo: 0014614-44.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: DALTON APARECIDO LIRA DA SILVA **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 11/06/2013, as 15:00 horas

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00279 Processo: 0030888-83.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIO BASTOS DE NAZARE **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. Despacho: Intime-sea defesa para indicar prova da alegada insanidade mental do acusado, no prazo de 10 dias

00280 Processo: 0038330-37.2010.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: PETRONIO DIAS FERNANDES **ADV: SHEYNER ASFORA**. Despacho: Intime-seos advogados para apresetarem as alegacoes finais no prazo de 05 (cin-co) dias

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 028/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00281 Processo: 0001116-98.2013.815.2004 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. B. S. **ADV: LUIZ CLAUDIO DA SILVA LEITE, RODRIGO PONTES PEREIRA, TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO**. REU: S. K. A. M. Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls.15/16...este juizo nao e competente para processar e julgar a presente acao de guarda...remetam-se os autos a quaisquer uma das varas de familia...

VARA MILITAR DE JOÃO PESSOA NF 072/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00282 Processo: 0000014-47.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS **ADV: MANUELA ARAUJO GOUVEIA SANTOS**. Despacho: Intime-seSR MANUELA ARAUJO GOUVEIA SANTOS-OAB 13647-FICAIS INTIMADA PARA AUDIENCIA DE QUAL/INTERROGATORIO DIA 03/06/2013 AS 10H13MIN-REFEENTE AO ACUSADO 2 TEN MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS.

00283 Processo: 0006161-65.2008.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DIJAILSON MENDES DOS SANTOS **ADV: CYRANO CORDEIRO BATISTA**. Despacho: Intime-seSR CYRANO CORDEIRO BATISTA-OAB 14458-FICAIS INTIMADO DE SENTENÇA DE PRESCRIÇÃO-PRETENSÃO PUNITIVA COM EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE-REFERENTE AOACUSADO CB DJANILSON MENDES DO SSANTOS.

00284 Processo: 0006438-76.2011.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSIVALDO MACARIO VIEGAS-REU: JONAS BENJAMIN DA SILVA Sentença: Intime-selngoo Araujo Miná-ADV-OAB 16736 fcais intimado a comparecer na Vara Militar a fim de ser cientificado sobre as sentenças de extinção sirsisprocessual ref aos militares Josivaldo M Viegas e Jonas Benjamin Silva

00285 Processo: 0012524-34.2009.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EDIVALDO LIMEIRA CAETANO Despacho: Intime-seJOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS-ADV-OAB 06954PB FICAIS INTIMADA A COMPARECER NA VARA MILITAR PARA CIENCIA DA SENT DE EXTIN PUNIBILDADE DEFLS 187/188 REF AO MILITAR EDIVALDO LIMEIRA CAETANO

00286 Processo: 0014643-36.2007.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: VERISCIMO LAURENTINO DE LACERDA **ADV: IVETE BEZERRA ESPINOLA, FRANCISLAUDIO DE F RODRIGUES**. Despacho: Intime-seSR FRANCISLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB 12118-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO DIA 04/06/13 AS 13H30MIN REFERENTE AO ACUSADO CBVERISCIMO LAURENTINO DE LACERDA.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 068/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00287 Processo: 0002487-06.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: ANA PATRICIA RAMALHO**. Despacho: Intime-sediante o exposto nao havendo fato novo que autorize a revogcao da preventiva do acusado com a devida venia da defesa indeferido a pretensaorequerita

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 050/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00288 Processo: 0038040-22.2010.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SILVA CAVALCANTI **ADV: INNGO ARAUJO MINA**. Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais atraves de memoriais, no prazo de 05cinco dias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 069/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00289 Processo: 0002978-13.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PEDRO SOARES DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR**. REU: RAFAEL MONTEIRO MATIAS **ADV: JO-ALLYSON GUEDES RESENDE**. Despacho: Intime-separa que apresentem resposta a acusacao, no prazo de 10 dias.

00290 Processo: 0005186-67.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RUBIO ANDRE FERNANDES MONTEIRO COELHO FEITOSA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS**. Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 20/06/2013, as 1600horas.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 051/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00291 Processo: 0031235-19.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALEXSANDRO DE LIMA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Sentença: Intime-selNTIME-SE DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

00292 Processo: 0044550-51.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LINDON JONHSON DANTAS GUIMARAES **ADV: WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR**. Despacho: Intime-seAnte o exposto, defiro o pedido de fls.87

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 083/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00293 Processo: 0025198-44.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JUSSIMA BEZERRA DA NOBREGA **ADV: JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA**. Despacho: Intime-se a Defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias, advertindo-a para o disposto no art. 265 do CPP.

00294 Processo: 0067361-34.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: HEITOR ABRANTES CAVALCANTE **ADV: RICHOMER BARROS NETO, ANDRESSA BRASILINO NEVES BARROS**. AUTOR: ANTONIA DE CARVALHO **ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI, DIMITRI SOUTO MOTA**. AUTOR: ANA LUCIA CARVALHO DE SOUZA **ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTE, DIMITRI SOUTO MOTA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia dia 09/07/2013, as 14:00 horas.

00295 Processo: 0368844-75.2002.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONILDO GOMES DE ANDRADE **ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA**. Despacho: Intime-sea defesa, que foi procedida a oitiva da testemunha, Janete de Oliveira Santos, em audiência realizada dia 28/05/2013, as 14:00.

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00296 Processo: 0024084-33.2010.815.2003 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: W. A. S. **ADV: ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO**. Despacho: Intime-sevistas, etc.intime-se a parte autora, para no prazo de cinco(05) dias falar sobre a certidão de fls.09v.cumpra-se

00297 Processo: 0060440-56.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA FERREIRA DE SANTANA **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO**. REU: SANTANDER BRASIL S/A



ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA. Despacho: Intime-seas partes para dizerem em cinco dias se ainda tem provas a serem especificadas.

00298 Processo: 0060600-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO CARVALHO COR-
REIA LIMA **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCI-
AMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V**
ALBINO. Despacho: Intime-seas partes para dizerem se pretem produzir provas no prazo de cinco dias

00299 Processo: 0081074-73.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. S. A. **ADV: KLEBERT**
MARQUES DE FRANCA, JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se p/
audiencia dia 12.06.2013 as 14hs.

00300 Processo: 0106902-77.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: DARCI**
NADAL, CLEUZA ANNA COBEIN. Despacho: Intime-se da liminar deferida

00301 Processo: 0756314-92.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. G. S. **ADV: MARIA**
BETANIA S DE ARAUJO PADILHA. REU: V. C. M. **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU:
A. G. M. REU: G. C. M. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27.06.13 as 16 hs

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00302 Processo: 0003017-07.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO J SAFRA S/A **ADV:**
CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se Intime-se do deferimento do
pedido de liminar

00303 Processo: 0004896-93.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCIA DE FRANCA
LOPES **ADV: NIEDJA LIMA DE ARAUJO, DINO GOMES FERREIRA, THIAGO JOSE MENEZES CARDO-**
SO. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA. DE-SE VISTA AOS AUTOS POR CINCO (5) DIAS.

00304 Processo: 0028580-42.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO LIRA
FAUSTINO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, RAQUEL VASCON-**
CELOS SOUTO MAIOR. AUTOR: GISELIA BARBOSA DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO,**
MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. AUTOR: MARIA CELIA VITORIANO DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO**
MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. Despacho: Intime-seintime-se o advogado da parte
autora para receber a impugnacao visto que não houve contestacao ainda nos autos.

00305 Processo: 0028580-42.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO LIRA
FAUSTINO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, RAQUEL VASCON-**
CELOS SOUTO MAIOR. Despacho: Intime-seo advogado do Sr Marcos antônio Lira Fautino e Outros para
receber emcartório a impugnação , visto que a contestacao não fora ianda apresentada.

00306 Processo: 0057909-94.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: C. B. M. **ADV: ALDA MARIA**
DE BRITO MARINHO. Sentenca: Sentenca julgada procedenteintime-se da sentenca que julgou proce-
dente o pedido.

00307 Processo: 0104582-48.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA GEOVAZIO DA
SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Tutela antecipada deferida parcialmente.

00308 Processo: 0106902-77.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: DARCI**
NADAL. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido liminar

00309 Processo: 0120772-86.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA DA SILVA VET-
TORAZZO **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se Justica gratuita
deferida. Pedido de tutela antecipada indeferido.

00310 Processo: 0120782-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO ALVES DA
SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se Antecipacao de tutela deferida no
sentido de que o promovido, no prazo contestatorio, apresente o contrato celebrado. Justica gratuita
deferida.

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 068/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00311 Processo: 0000746-25.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAQUELINE ALVES RO-
DRIGUES **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE.** Despacho: Intime-seA PROMOVENTE. TUTE-
LA DEFERIDA.

00312 Processo: 0000766-16.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV:**
MILTON GOMES SOARES. Despacho: Intime-seo promovente. Pedido liminar deferido.

2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00313 Processo: 0004929-10.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. B. **ADV: LUCIANA**
MARIA MILANEZ GUIMARAES, MARIO NICOLA DELGADO PORTO. Despacho: Intime-sePARA IMPUG-
NACAO. E PARA INFORMAR DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITACAO E DE VISTA DE FLS
98, SENDO ESTE PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

00314 Processo: 0030814-26.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. E. D. **ADV: MARIA DA PENHA**
G DOS SANTOS. Despacho: Intime-sevistas, etc.a impugnacao.

00315 Processo: 0065759-05.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. V. B. O. **ADV: MARIA DA**
PENHA BATISTA SOUSA. REU: F. A. T. S. **ADV: SHEYLLA HELENUHYTH OLIVEIRA SILVA, VITOR**
MOURA DE LIMA, EVERALDO MORAIS SILVA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o
dia 08/08/13 AS 14H40MIN.

00316 Processo: 0078424-53.2012.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. F. L. **ADV: ANDRE**
GOMES BRONZEADO. AUTOR: S. F. L. **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO.** AUTOR: G. C. F. V. **ADV:**
ANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-seautora para em 05 dias falar sobre certidao negati-
va, informando atualendereço do executado

00317 Processo: 0081504-25.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. S. E. **ADV: JOSE**
ROOSEWELT A DE OLIVEIRA, JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, KLEBERT MAR-
QUES DE FRANCA. Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE DEMANDANTE, A ACOSTAR AOS AU-
TOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COPIA DA DECISAO JUDICIAL QUE DEFERIU A GUARDA EM
SEU FAVOR, A FIM DESER APRECIADO A MEDIDA LIMINAR.

00318 Processo: 0081504-25.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. S. E. **ADV: JOSE**
ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, KLEBERT MARQUES DE FRANCA. Despacho: Intime-se

00319 Processo: 0081504-25.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. S. E. **ADV: JOSE**
ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, KLEBERT MARQUES DE FRANCA. Despacho: Intime-se
SOBRE A CERTIDAO DE FLS.23V, FALE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS CUMPRa-se.

00320 Processo: 0096499-43.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. M. A. **ADV: ROGERIO**
GOUVEIA DE SOUZA. Despacho: Intime-seA AUTORA PARA ACOSTAR COPIA DA DECISAO PROFERI-
DA NOS AUTOS DA ACAO DEALIMENTOS MENCIONADA NA INICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

00321 Processo: 0120714-83.2012.815.2003 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: V. L. D. **ADV: JALDELENI**
REIS DE MENESES. AUTOR: C. A. B. B. **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Ordenada
emenda da peticao inicial no prazo de &PRAZO dias10

2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00322 Processo: 0002869-93.2013.815.2003 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: A. B. A. **ADV: AURINAX JUNIOR**
TAVEIRA DOS SANTOS. Despacho: Intime-sep/ emendar a inicial, em 10 dias.

00323 Processo: 0004119-06.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. W. M. C. **ADV: AILTON DOS**
SANTOS SILVA. Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00324 Processo: 0004119-11.2006.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. M. V. **ADV: SEVERINO**
FERREIRA DA SILVA. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00325 Processo: 0008429-21.2010.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. P. S. **ADV: ITALO CHARLES**
DA ROCHA SOUSA. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00326 Processo: 0009179-23.2010.815.2003 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: A. P. L. **ADV: EDUARDO**
CLOSSIO DO N BARROS. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00327 Processo: 0009949-16.2010.815.2003 - GUARDA REU: J. B. C. T. N. **ADV: THIAGO BENJAMIN CARNEI-**
RO DE ALMEIDA. Despacho: Intime-seacerca do pedido de desistencia da acao formulado as fls 87/95.

00328 Processo: 0011689-82.2005.815.2003 - INVENTARIO INTERESSADO: JOANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADV: MADILENE PEREIRA BATISTA. Despacho: Intime-seintime-se para falar acerca dos documentos de
fls.208/210, no prazo dedez dias.

00329 Processo: 0023319-62.2010.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. W. A. **ADV: JOSE SAMARONY**
DE SOUSA ALVES. REU: L. T. A. Despacho: Intime-se o autor do deferimento da habilitacao e pedido de
vista dos autos, pelo prazo de cinco dias.

00330 Processo: 0033629-93.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. G. C. **ADV: CANDIDO ARTUR**
MATOS DE SOUSA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO. Senten-
ca: Processo extinto Art 267 CPC

00331 Processo: 0034399-23.2010.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. A. P. **ADV: FRANCISCO DE**
FATIMA B CAVALCANTI. REU: E. P. S. A. Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado
subscrutor da peca exordial, para acostar aos autos copia da sentenca que arbitrou alimentos em favor da
demandada, no prazo de cinco dias.

00332 Processo: 0041569-46.2010.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. G. F. **ADV: JOSECIMARIO**
MOURA LIMA. Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 86, em 15 dias.

00333 Processo: 0120919-15.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. A. G. **ADV: ITALO**
CHARLES DA ROCHA SOUSA. REU: J. W. A. G. REU: M. S. M. INTERESSADO: M. S. A. Despacho:
Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00334 Processo: 0000310-66.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN TRINDADE DOS SANTOS
ADV: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR. REU: ALISSON TRINDADE DOS SANTOS **ADV: EDSON**
JORGE BATISTA JUNIOR. Despacho: Intime-se para apresentar defesa à acusação

00335 Processo: 0004077-54.2009.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGE HERICK DE ALMEIDA
ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA. Despacho: Intime-separa audiencia para oitiva das testemunhas de
defesa no dia 19/06/13as 14:35 hs.

00336 Processo: 0008432-73.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAVID FERREIRA DA SILVA
ADV: MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, LICIA FREITAS TRIGUEIRO, FERNANDO VIEIRA
DE ATAIDE. Despacho: Intime-se do despacho de fls 72, que abre vista ao advogado por cinco dias.

00337 Processo: 0104653-50.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADV: ROSILENE CORDEIRO. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais.

00338 Processo: 0116626-02.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO CAVALCANTE BARBO-
SA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento
no dia 18/06/13 as 15:30 hs.

3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00339 Processo: 0012497-82.2008.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANDSON DE OLIVEIRA
SANTOS **ADV: JOSE ANIZIO FILHO, MARCOS ANTONIO CAMELO, MARCIA COSTA DA SILVA.** VITIMA:
MONSUETH ROCHA MEDEIROS Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00340 Processo: 0041754-50.2011.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LAURENICE ARAUJO DE
MEDEIROS **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA.**
VITIMA: SUPERMERCADO BEM MAIS **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, EDUARDO DE ARAUJO**
CAVALCANTI, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO. Despacho: Intime-sedeterminado arquivamento
do inquerito a requerimento do ministério pu-blico, pelo princípio da insignificancia, ficando prejudicado o
pedidode habilitacao

00341 Processo: 0060036-05.2012.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVAN MELO TORRES DA
SILVA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para tomar conheci-
mento da sentenca prolatada nos autos.

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00342 Processo: 0001752-67.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARLOS DA
SILVA NERY **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, WALLACE ALENCAR GOMES.** Despacho:
Intime-se Indeferido os efeitos da antecipacao de tutela. Justica gratuita deferida.

00343 Processo: 0001792-49.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDJANE DE CARVALHO
MONTEIRO **ADV: ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** Despa-
cho: Intime-se Pedido de tutela antecipada indeferido.

00344 Processo: 0002462-87.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FERREIRA DE
LIMA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se Justica gratuita deferida. Pedido de antecipacao de
tutela a ser apreciado apos o decurso do prazo para resposta da parte promovida.

00345 Processo: 0003053-49.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MAR-
QUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, MARISETE FEDRIGO.** Despacho: Intime-sedo
deferimento da tutela antecipada.

00346 Processo: 0003142-72.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA SILVA RODRI-
GUES **ADV: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se Justica gratuita deferida.
Pedido de antecipacao de tutela a ser apreciado apos o decurso do prazo para resposta da parte promovida.

00347 Processo: 0004605-88.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENAN DOS SANTOS
LINS **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** REU: PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.**
Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00348 Processo: 0013393-23.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ADMINISTRADORA DE
CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Despacho: Intime-sereu
para apresentar contrarrazoes. recurso recebido em seu duplo efeito, com excecao para a parte que
porventura tenha sido deferida a titulo de antecipação de tutela.

00349 Processo: 0030343-10.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENILTON CHAVES COR-
REIA **ADV: JOSE HUMBERTO CASSIANO.** Despacho: Intime-seautor apelado para apresentar contrarra-
ções da apelação recebida em ambos os efeitos, com exceção para a parte que porventura tenha sido
deferida a titulo de antecipação de tutela, se for o caso

00350 Processo: 0060637-11.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRASIL TERRA INVESTI-
MENTOSREU: INTERATIVA DIGITALAUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FUR-**
TADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA, JULIANA MONTEIRO PORTELLA.
Despacho: Intime-selntima-lo para audiencia preliminar em que as partes serao ouvidas sobre a possibi-
lidade de conciliacao e as provas que pretendem produzir na instrucao.

00351 Processo: 0095476-62.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA MARIA DE
SOUZA SANTOS **ADV: MARCUS VINICIUS PESSOA CAVALCANTI.** REU: CAPITAL IMOVEIS LTDA **ADV:**
MANUEL BANDEIRA CALDAS. Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS DAS PARTES AUTORA E RÉ
PARA A AUDIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 26.06.2013, AS 16:00 HORAS

00352 Processo: 0102210-29.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMAR DA SILVA SAN-
TOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** AUTOR: JOSSANA RAFAELA COSTA DOS SANTOS **ADV:**
HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-seos autores da antecipacao de tutela deferida

00353 Processo: 0102307-29.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E. F. S. **ADV: MARINA**
RAMALHO DE ARRUDA MACEDO. REU: F. V. L. J. REU: F. A. S. Despacho: Intime-se Intimo as partes
para audiencia preliminar a ser realizada no dia 2606.2013, as 15:30, momento em que as partes serão
ouvidas sobre a possibilidade de conciliacao e provas a produzir na instrucao.

00354 Processo: 0102307-29.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E. F. S. **ADV: MARINA**
RAMALHO DE ARRUDA MACEDO. REU: F. V. L. J. **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA,**
FILIPE DE SOUZA LEO ARAUJO. REU: F. A. S. **ADV: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO.** Despacho:
Intime-selntimo as partes para audiencia preliminar a ser realizada no dia 26.06.2013 às 15:30, onde as
partes poderao conciliar ou indicar as provas a serem produzidas em instrucao.

00355 Processo: 0109302-58.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMES VILA NOVA
DURANT PRIMO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Pedido de tutela indeferido.
Justica gratuita deferida. Emenda a incial deferida.

00356 Processo: 0120939-06.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIVELTON FERNANDES COS-
TA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seo autor do indeferimento do pedido de liminar

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 068/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00357 Processo: 0008446-57.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MAGNO DOS
SANTOS **ADV: IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-seo autor para contra-arrazoar a apelacao de fls.
202, em 15 dias

00358 Processo: 0034146-98.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESINHA DE SANTANA
BARBOSA **ADV: FREDERICO SOARES ARAUJO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON**
BELCHIOR. REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: RAFAEL DEUTSCH-**
MANN COELHO. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETEN-
DEM PRODUZIR, EM 10 (DEZ) DIAS

00359 Processo: 0116683-20.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DA SILVA VIEIRA **ADV:**
HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-selntimem-se a parte autora do indeferimento da liminar.

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00360 Processo: 0014479-29.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. G. S. **ADV: ALAN ROSSI DO**
NASCIMENTO MAIA. Sentenca: Sentenca julgada procedente

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00361 Processo: 0000612-95.2013.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: S. S. A. **ADV: DIANA SOUSA DE ARAUJO**
WANDERLEY. Sentenca: ExtincaoEXTINGO O PROCESSO SEM APRECIACAO DO MERITO.

00362 Processo: 0001341-24.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. R. C. A. **ADV: DARCIO**
GALVAO DE ANDRADE. Sentenca: Intime-seda sentenca que homologou o pedido de desistencia

00363 Processo: 0003984-91.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: O. D. S. **ADV: ANTONIO IVAN**
PEDROSA. REU: T. R. S. **ADV: RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA, GLAUBER JORGE**
LESSA FEITOSA. Sentenca: Pedido julgado procedente

00364 Processo: 0003984-91.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: T. R. S. **ADV: RICARDO ANTONIO**
E S AFONSO FERREIRA, GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA. Sentenca: Intime-seda sentenca que
julgou procedente o pedido.

00365 Processo: 0010024-31.2005.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO **ADV:**
JOACIL FREIRE DA SILVA. Despacho: Intime-seA INVENTARIANTE PARA CUMPRIR A DETERMINA-
CAO DE FL. 69, NO PRAZO DE DEZDIAS.

00366 Processo: 0010904-91.2003.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. B. N. **ADV: GLAUCO**
JOSE DA SILVA SOARES. Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 162, em 05 dias.

00367 Processo: 0011664-11.2001.815.2003 - ARROLAMENTO DE BENS REU: ESPOLIO DE ITAMAR LOPES
LORDAO **ADV: ALDA MARIA DE BRITO MARINHO.** Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO RETRO,
DE-SE VISTAS POR DEZ DIAS, MEDIANTE CARGA.

00368 Processo: 0011684-55.2008.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: JOSELOURDES GONCALVES PEREIRA
DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-seinventaiente para pro-
nunciar sobre habilitacao dos menores 27/29 e 42/43 e juntar prova da propriedade do bem inventariado,
escritura devidamente registrada no caso do imovel

00369 Processo: 0014231-63.2011.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: JUSCELINA DANTAS VIRGOLINO **ADV:**
JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA
JUNIOR. Sentenca: Intime-seda sentenca que decretou a interdicao.



CAMPINA GRANDE

- 00370** Processo: 0017854-14.2006.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. P. M. **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 05 dias dizer se tem interesse no prosseguimen- to do feito.
- 00371** Processo: 0024374-48.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. M. F. S. **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sep/ informar o endereço atualizado da autora em 05 dias.
- 00372** Processo: 0024980-76.2010.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. S. J. **ADV: JOSE HELIO GOMES BANDEIRA.** Sentença: Intime-seda sentenca que julgou procedente o pedido para exonerar o autor do dever de prestar alimentos.
- 00373** Processo: 0026003-96.2006.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. M. **ADV: IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidao de fls.77
- 00374** Processo: 0034953-89.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. J. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Sentença: Intime-seda sentenca que homologou o pedido.
- 00375** Processo: 0041494-70.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: W. C. M. **ADV: MARIA ELIZA- BETH MORAIS PORDEUS.** REU: D. C. M. **ADV: RUBENS PEREIRA BARROSO, DYEGO JORGE NUNES GADELHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia11.06.2013 as 16 hs
- 00376** Processo: 0041543-14.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. F. P. S. **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** Despacho: Intime-seda sentenca que julgou procedente o pedido.
- 00377** Processo: 0058034-62.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA BENEVENUTO **ADV: EDUARDO SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ, ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, ANNA WALKYRIA DE ALMEIDA RIBEIRO.** Sentença: Intime-seDA SENTENCA QUE JULGOU PROCE- DENTE O PEDIDO.
- 00378** Processo: 0060422-35.2012.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: ANNE KAROLINE DE ARAU- JO LIMA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** Sentença: Competencia declinada
- 00379** Processo: 0065690-70.2012.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. M. D. S. **ADV: MARCEL NUNES DE MIRANDA.** AUTOR: S. D. **ADV: MARCEL NUNES DE MIRANDA.** Despacho: Intime-sea promovente para indicar o atual endereço do promovido, em 5(cinco) d ias, possibilitan- do sua citacao.
- 00380** Processo: 0081382-12.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. C. T. **ADV: DIMITRI CHAVES GOMES LUNA.** Sentença: Extincao DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO.
- 00381** Processo: 0081529-38.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. T. F. A. **ADV: RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia10/06/2013 AS 18H15.
- 00382** Processo: 0096374-75.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: J. M. M. **ADV: KLEBEA VERBE- NA PALITOT C BATISTA.** REU: P. E. S. **ADV: MYRTES MARIA COSTA DO NASCIMENTO.** Sentença: Intime-seda sentenca que extinguiu o processo sem resolucão do merito.
- 00383** Processo: 0102094-23.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. C. P. **ADV: JALDELE- NIO REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-seo autor para informar o atual endereço das promovidas no prazo de 10 dias
- 00384** Processo: 0108389-82.2012.815.2001 - ALTERACAO DO REGIME AUTOR: F. C. O. S. **ADV: JOSE VICENTE PEREIRA SAILVA.** AUTOR: M. N. N. S. **ADV: JOSE VICENTE PEREIRA SAILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00385** Processo: 0119894-70.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: O. G. L. **ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA.** Sentença: Intime-seda sentenca que julgou procedente o pedido.

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00386** Processo: 0000989-66.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. R. S. **ADV: WELLYNG- TON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** Despacho: Intime-sePARA EMENDAR A PETICAO INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.
- 00387** Processo: 0002239-37.2013.815.2003 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: R. M. F. J. **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** REU: I. P. S. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido liminar de retirada do conjugue varoa do lar conjugal, por ausencia de risco.
- 00388** Processo: 0003959-15.2008.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: V. E. P. **ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-seO PROMOVIDO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.
- 00389** Processo: 0004059-67.2008.815.2003 - EMBARGOS REU: S. L. L. **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** Despacho: Intime-se do seguinte despacho: Diante da juntada de novo documento, nos termos do art. 398 do CPC, diga a parte adversa, em cinco dias.
- 00390** Processo: 0004159-85.2009.815.2003 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: F. J. L. S. J. **ADV: FERNAN- DO DUARTE LIRA.** REU: H. A. S. L. **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Sentença: Intime-seDA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.
- 00391** Processo: 0007369-18.2007.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. B. A. **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO, JEOFTON COSTA DA SILVA, DIEGO NUNES GUEDES.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls 66 verso.
- 00392** Processo: 0027479-96.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: D. M. F. **ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-separa juntar aos autos certidao de casamento com a averba- co do divorcio ou sentença que o decretou, com certidao de transito em julgado, noprazo de dez dias.
- 00393** Processo: 0030549-29.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. L. A. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** REU: F. P. F. **ADV: MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sep/ apresentar as alegacoes finais em 05 dias.
- 00394** Processo: 0034089-80.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. C. S. **ADV: IZAIAS MAR- QUES.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00395** Processo: 0041229-68.2011.815.2003 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ORLANDO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: Intime-se DO ARROLANTE PARA, EM 05(CINCO) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS PROVA DE QUITACAO DO BEM IMOVEL.
- 00396** Processo: 0041449-66.2011.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: SIMONE IRINEU DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES.** Sentença: Intime-seda homologacao da sentenca.
- 00397** Processo: 0042599-82.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. L. S. D. **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00398** Processo: 0042689-90.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. P. I. **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se O PROMOVEN- TE, PARA INDICAR O ATUAL ENDERECO DA PROMOVIDA, EM 05(CINCO) DIAS, POSSIBILITANDO SUA CITACAO.
- 00399** Processo: 0064619-33.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. A. G. B. **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00400** Processo: 0104409-24.2012.815.2003 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: M. N. S. F. **ADV: ROSILE- NE CORDEIRO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, REGULARIZANDO POLO PASSIVO DA DEMANDA.
- 00401** Processo: 0109579-74.2012.815.2003 - INTERDICAO REU: J. F. C. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-sepromovente para juntar laudo medico do interditando e o motivo pelo qual nao requereu a presente interdiçai a irma do interditando, parente mais proxima daquele

6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00402** Processo: 0003499-52.2013.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FELIPE TEIXEIRA DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: GEOVANILSON RAILSON DA SILVA SANTOS **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimento da liberdade provisória aos réus, fls.69-71.
- 00403** Processo: 0017512-03.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILMA DE LACERDA BARBO- SA **ADV: JOSE VICENTE DA SILVA.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00404** Processo: 0003955-41.2009.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON DA SILVA **ADV: CAR- LOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-sejuntar aos autos instrumen- to de procuracao
- 00405** Processo: 0008802-52.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO GOMES DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias apresentar resposta escrita.
- 00406** Processo: 0008802-52.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO GOMES DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias apresentar resposta escrita bem como dizerexpressamente, se ainda ha interesse no pedido de fls 94, dizer a exatalocalizacao atual de seu constituinte.cumpra-sejuiza de direito.
- 00407** Processo: 0017288-65.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OLIVALDO DA SILVAANDRADE **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-seapresentar alegacoes finais, no prazo legal, art.403, paragrafo 3 cpp

VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00408** Processo: 0087870-83.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: HALLYSHON BRUNO BAR- BOSA DA SILVA **ADV: EVERALDO LIRA DE LIMA.** REU: OTAVIO ALMEIDA MESQUITA NETO **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia APRAZA- DA P/ O DIA 26/06/2013 AS 14H00, ACOMPANHADA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA.

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00409** Processo: 0014164-65.2008.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: RI HAPPY BRINQUEDOS **ADV: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO.** REU: LAELSON SILVA MARTINS **ADV: OSMAR TAVA- RES DOS SANTOS JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente de impugnação ao valor da causa
- 00410** Processo: 0017417-22.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: RAMON SILVA COSTA **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** AUTOR: GERLANE DE FARIAS PIMENTEL COSTA **ADV: MARIA RODRI- GUES SAMPAIO.** REU: JOSE RODRIGUES NETO **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Reprograma a audiencia para o dia 11.06.2013. às 15:10h. nesta primeira vara cível. intimadas as partes da audiencia de justificacao.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00411** Processo: 0000101-98.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HCG HOSPITAL CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REPRESENTANTE LEGAL: FABIO KENEDY ALMEIDA TRIGUEIRO **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: GE HEALTHCARE **ADV: DIOGO CUIFFO CARNEIRO, SARA GUIMARAES SAMPAIO TAVARES, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência designada para o dia 08/08/2013 pelas 14:45 horas na décima setima vara civil da Comarca de São Paulo e pagar diligência necessária para intimação pessoal das partes litigantes.
- 00412** Processo: 0000172-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVESABRAN- TES BARRETO **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Sentença: Desistencia homologada
- 00413** Processo: 0000313-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIMARIO JOSE DE LIMA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente para no prazo de 15 dias informar o atual endereço da promovida e requerer o que for cabivel
- 00414** Processo: 0002992-58.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANILO DE OLIVEIRA TORRESREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, VE- RUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 148 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00415** Processo: 0003075-69.2013.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: CIPRESA EMPREENDI- MENTOS LTDAREU: DAMARES NIEDJA BENTO DA SILVA **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA, MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se a parte impugnada par apresentar resposta ao incidente de impugnaçãoao valor da causa no prazo de 05 dias
- 00416** Processo: 0003912-61.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: ALBERTO GUIMA- RAES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente para no prazo de 15 dias se manifestar sobre a certidão de fls. 23 dos autos
- 00417** Processo: 0004672-10.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMIR JOSE DAS CHA- GAS **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO SANTANDER S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00418** Processo: 0005042-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL MONTEIRO DA CRUZ **ADV: JOSE ALVES TOMAZ NETO.** REU: BANCO DAYCOVAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestação
- 00419** Processo: 0005662-69.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CICERA DE VAS- CONCELOS MACENA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: EVERALDO GOMES DE AZEVEDO, HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ.** Sentença: Pedido julgado procedente condenando a suplicada a outorgar em favor da autora a escritura publica de compra e venda do imovel objeto do litigio no prazo de 30 dias.
- 00420** Processo: 0006012-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO BELO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUS- TODIO DE ALBUQUERQUE, THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 092 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00421** Processo: 0006162-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADELINO DE MELO NETO **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestação
- 00422** Processo: 0007371-42.2010.815.0011 - MONITORIAAUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: IREMAR GOMES DA SILVAAU- TOR: ZULEICA COSTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente para no prazo de 15 dias informar o atual endereço da parte promovida/executada e dar prosseguimento ao feitosob pena de extinção
- 00423** Processo: 0007962-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RONALDO GOMES GOUVEIA **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** REU: BV FINANCEIRA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo comum de 10 (dez) dias se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos.
- 00424** Processo: 0008122-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA SOARES BATIS- TA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestação
- 00425** Processo: 0008191-61.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PAULINO DA SILVA **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se Intime-se a parte apelada para contrarrazoar o recurso no prazo legal Apelação recebida em ambos os efeitos.
- 00426** Processo: 0010792-40.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENO GALDINO ALVES FILHO **ADV: ARIANE BRANDAO LUCENA, ISAQUE NORONHA CARACAS, ISAQUE NORONHA CARA- CAS.** REU: SANTANDER SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00427** Processo: 0011352-45.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL ADLER DA TRIN- DADE CAVALCANTEREU: FININVEST NEGOCIOS DE VAREJO LTDA **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 138 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00428** Processo: 0012462-45.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERALDO PEREIRA DE ARAUJO **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestação
- 00429** Processo: 0012722-64.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO SUKEYOSI **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA HATSUMI SUKEYOSI **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA Despacho: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar o recurso no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.
- 00430** Processo: 0014122-11.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENILDA TAVARES DE SOUZAREU: BANCO CARREFOUR S/A **ADV: LUCIANA CARMELIO SILVA, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 108 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00431** Processo: 0014641-54.2009.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** REU: ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente/ exequente para no prazo de 15 dias efetuar o recolhimento da diligencia necessária ao prosseguimento da ação
- 00432** Processo: 0015982-52.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA LIMA TOMA- ZREU: BANCO REAL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para reco- lher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 307 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00433** Processo: 0016802-66.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA DE OLIVEIRA COSTAREU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas proces- suais objeto dos cálculos de fls, 147 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00434** Processo: 0017332-12.2007.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DIOMAR DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: GERALDO JOAO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente para no prazo de 15 dias dar prosseguimento ao feito requerendo o que for cabivel
- 00435** Processo: 0017382-82.2000.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MANOEL JUSTINO DA CPSTA.** REU: ANTONIO DE PADUA E MARTINS Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente para no prazo de 15 dias dar prossegui- mento ao feito requerendo o que for cabivel
- 00436** Processo: 0017471-22.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: REQUINTE ENXOVAISREU: LUCIANO ALVES DE LUCENA Despacho: Embargos rejeitados



- 00437** Processo: 0017880-66.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUTALIA TRAJANO DA SILVA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES, MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA.** REU: LUCIANO AARAO LIMA VASCONCELOS **ADV: FERNANDA PATRICIA DE VASCONCELOS NEVES, PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA.** Despacho: Intime-se as partes para a perícia designada para o dia 11/06/2013 as 10:00 horas no imóvel objeto do litígio
- 00438** Processo: 0018222-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RAMOS SOUSA MELO **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestação
- 00439** Processo: 0019372-25.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GEOVANI RODRIGUES DA SILVAREU: UNIBANCO AIG SEGURO **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 076 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00440** Processo: 0020472-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEOLINDA GENUINO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BCS SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT Despacho: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar o recurso no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.
- 00441** Processo: 0021611-65.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEOCASSIO BARBOSA DA SILVA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: RICELI MORAIS Despacho: Intime-se as partes, para no prazo comum de 10 (dez) dias se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos.
- 00442** Processo: 0023442-85.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO GOMES DE SENAREU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 069 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00443** Processo: 0023602-47.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDEIRES DA SILVA CAVALCANTEREU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 094 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00444** Processo: 0024312-96.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARMANDO FELINTO DA SILVA **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** AUTOR: SONALDO ELOI BARROS **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** REU: SANTANDER LEASING S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo comum de 10 (dez) dias se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos.
- 00445** Processo: 0024891-15.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ FARIAS LIMAREU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte apelada para contrarrazoar o recurso no prazo legal Apelação recebida em ambos os efeitos.
- 00446** Processo: 0025652-75.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CRISTIANO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: DIAS NETO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS, JOSE ALVES CAMPOS.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo comum de 10 (dez) dias se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos.
- 00447** Processo: 0025792-17.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANLEX GOMES GALDINOREU: BANCO PANAMERICANO **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: SERASA S/A Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 106 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00448** Processo: 0025951-86.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS SUELIO ALMEIDA PEREIRA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, ANDREA DE LACERDA GOMES.** AUTOR: LUCELIA GOMES FERREIRA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHOREU: JOSE ADELMO CAVALCANTE BARROS Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias requerer a medida que entender cabível
- 00449** Processo: 0026362-32.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BEZERRA FIRMOREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO BARBOSA, LARISSA ANDREA A. DE MELO, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 108 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00450** Processo: 0026842-10.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO BATISTAREU: BANCO IBI S/A **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 053 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.
- 00451** Processo: 0122632-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMARES NIEDJA BENTO DA SILVA **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA.** AUTOR: JANILSON DA SILVA ARAUJO **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA.** REU: CIPRESALTD **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo comum de 10 (dez) dias se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos.
- 00452** Processo: 0123562-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE MARIA NORJO-SA GONZAGA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIDC NPL I **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS SPC BRASIL **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo comum de 10 (dez) dias se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos.

3A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00453** Processo: 0006702-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDINEZ FERREIRA DE LIMA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 5 dias, formular quesitos pertinentes ao objeto da perícia, indicando assistente técnico.
- 00454** Processo: 0014131-70.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA BARBOSA MAIA **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer, em DEZ dias, sobre a preliminar de LITISPENDÊNCIA, bem como sobre a utilização, como prova emprestada, do laudopericial de fls. 71/92.
- 00455** Processo: 0017295-19.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EDUARDO LIMA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o Executado para, em 15 dias, efetuar o Depósito Judicial do quantumexequendo, cf. cálculos de fls. 167/172 + custas processuais, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do CPC c/c art. 20, §4, do CPC.
- 00456** Processo: 0023134-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOARES **ADV: RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 10 dias.
- 00457** Processo: 0024884-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EMILIO DA SILVA **ADV: MARIA GEANE ARAUJO, JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 10 dias.
- 00458** Processo: 0028212-58.2010.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: OTAVIO NOBERTO DA SILVA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 5 dias, se manifestarem sobre as informações apresentadas pelo perito (fls. 68/77).

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00459** Processo: 0000736-94.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON MARCOLINO DINIZ **ADV: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** AUTOR: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DINIZ **ADV: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES, MARCONI LEAL EULALIO.** AUTOR: CANDICE GEISA ARAUJO DINIZAUTOR: IZABELLI ARAUJO DINIZ **ADV: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES, MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se dos cálculos de fls. 319/322, digam as partes, no prazo de 10 dias.
- 00460** Processo: 0000973-79.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BATISTA DA SILVA FILHO **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: SEGURADORA LIBERTY SEGUROS S/A **ADV: JAIME AUGUSTO MARQUES.** REU: RONI E WLAD CORRETORA DE SEGUROS LTDA **ADV: ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA.** Sentença: Embargos declaratórios admitidos parcialmente
- 00461** Processo: 0001041-97.2008.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VINICIUS UCHOA DE SOUZA **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: MARIA DE FATIMA SILVA Despacho: Intime-se ou do auto de DESPEJO de fls. 83, fale a parte autora, em 10 dias.
- 00462** Processo: 0001419-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELOISA MIRELLI DINIZ DA CONCEICAO **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Acordo homologado
- 00463** Processo: 0001985-36.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA LUCIA DE MEDEIROS SANTOS **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, SANDRA DE SOUSA DUTRA, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** AUTOR: NATHALIA REGIA MEDEIROS DE SOUSA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: LOJA MARISA Despacho: Intime-se ou do depósito de fls. 169 dos autos, fale a parte autora, em 10 dias

- 00464** Processo: 0005749-25.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: IRIS MARIA FERNANDES DA SILVA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00465** Processo: 0006508-33.2003.815.0011 - MONITORIAAUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARCIA REGINA GUNHA PESSOA.** REU: EVALDO DE ANDRADE SABINO **ADV: THELIO FARIAS, LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA, ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** Sentença: Pedido julgado procedente e julgando ainda IMPROCEDENTES OS EMBARGOS MONITÓRIOS apresentados pelo promovido...
- 00466** Processo: 0006599-26.2003.815.0011 - MONITORIAAUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARCIA REGINA GUNHA PESSOA.** REU: EVALDO DE ANDRADE SABINO **ADV: THELIO FARIAS, LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA, ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** REU: JOSE CAVALCANTI PEDROSA JUNIOR Sentença: Pedido julgado procedente e ainda julgando IMPROCEDENTES OS EMBARGOS MONITÓRIOS ded fls. 50/70, apresentados pelo demandado EVALDO DE ANDRADE SABINO E ...
- 00467** Processo: 0008002-83.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERINA FARIAS DA SILVA ALVES **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL BB PREVIDENCIA **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, RAYSSA LANNA FRANCO DA SILVA, LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO.** Sentença: Intime-se do teor da SENTENÇA relativa a PRESCRIÇÃO QUINQUENAL da pretensão ora pleiteada e julgando EXTINTAA PRESENTE AÇÃO com resolução do mérito
- 00468** Processo: 0009222-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENTO LEITE DE ALMEIDAAREU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10 dias, juntar o CONTRATO de financiamento, objeto da lide, sob pena de presunção.
- 00469** Processo: 0009425-73.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: CARLA OLIVER CRUZ **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: RENATO RIBEIRO COUTINHO Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 10/07/2013, às 15h00min, neste Juízo. Devendo a parte promovente recolher as diligências de intimação das partes arroladas no feito.
- 00470** Processo: 0010574-07.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** REU: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/AREU: RENATO RIBEIRO COUTINHO CRUZ Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente sobre o teor do despacho de fls. 44 dosautos (EMENDAR A INICIAL), em 10 dias, sob pena de indeferimento da exordial.
- 00471** Processo: 0011195-04.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: MARIA DO SOCORRO SILVA Despacho: Intime-se o promovente sobre o teor do despacho de fls. 24 dos autos (Emendar a inicial), em 10 dias.
- 00472** Processo: 0011946-25.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: ELIE DEMETRE FOURGIOTIS NETO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00473** Processo: 0012486-44.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** REU: ALESANDRO NOBREGA SOARES Despacho: Intime-se a parte devedora/banco AYMORE, para efetuar o pagamento do débito exequendo conf. SENTENÇA de fls. 58/63 dos autos, em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre a dívida, art. 475-J, do CPC.
- 00474** Processo: 0012663-37.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO EVANGELISTA DA COSTAREU: CIPRESA LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se a advogada subscritora da petição de fls. 75, para juntar o instrumento procuratório, em 10 dias.
- 00475** Processo: 0015863-09.1999.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CDRM COM DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAIBA **ADV: CHARLES FELIX LAYME, FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO, WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO.** REU: JEOVA CLEMENTINO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se o exequente sobre o teor do despacho de fls. 145 e para dar andamento ao processo, no prazo de 10 dias.
- 00476** Processo: 0017484-07.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVALDO DE ANDRADE SABINO **ADV: THELIO FARIAS, CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS, ITALO FARIAS.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: DJAMA INACIO DA SILVA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00477** Processo: 0017600-13.2000.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: IVANA CUNHA LIMA SABINO **ADV: THELIO FARIAS, CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS, ITALO FARIAS.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARCIA REGINA GUNHA PESSOA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00478** Processo: 0018654-33.2008.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: VIVIANE NAZARE GOMES **ADV: EUGENIO GRACCO BRAGA DE BRITO LYRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00479** Processo: 0020601-83.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVILENE RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: FABIANA BATISTA NEVES.** REU: TELECOM Despacho: Intime-se a autor sobre a certidão de fls. 19/19v do oficial de justiça e ainda pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.
- 00480** Processo: 0023854-21.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CEMITERIO DO ARAXA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES.** REU: ODETE DONATO ITHAMARREU: SEVERINO ITHAMAR NETO Despacho: Intime-se as partes sobre o teor do DESPACHO de fls. 49 dos autos. Prazo da lei
- 00481** Processo: 0024351-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, ADRIANA ALMEIDA MARTINS.** REU: BANCO AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se ou Apelação recebida em ambos os efeitos. INTIME-SE a parte contrária/apelada para apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 dias.
- 00482** Processo: 0025375-06.2005.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA **ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA.** AUTOR: ROSELE MEDEIROS SILVA JOBSTAUTOR: CATARINA MARIA WALESKAALVES PROCOPIO SILVA **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** AUTOR: PEDRO CHRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVA **ADV: THELIO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** AUTOR: ERICA VIEIRA DUTRA PROCOPIO SILVAINTERESSADO: PEDRO CHRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVA **ADV: THELIO FARIAS, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado habilitado do determinado às fls. 270 e 283 para ter vista dos autos por 10 dias.
- 00483** Processo: 0025904-20.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ROMAO PEREIRAREU: BANCO BMC S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida (BANCO BMC S/A) para efetuar o pagamento dos honorários periciais conf. proposta apresentada às fls. 125 (01 salário mínimo), no prazo de 10 dias.
- 00484** Processo: 0027312-75.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENALDO LUIZ DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: THAIS E LOPES TAVARES, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Acordo homologado
- 00485** Processo: 0027411-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELOISA HELEN RODRIGUES DE AZEVEDO **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: BANCO HSBC S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente e ainda julgando IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO por danos morais...

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 062/23 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00486** Processo: 0011824-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALAN KEMPS MOREIRA DANTAS **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Acordo homologado

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00487** Processo: 0000048-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE BRASILEIRO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: JOSE LIRA FERREIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: IVANICE LEITE DE ARAUJO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA RAMOS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se para especificacao de provas, no prazo legal.
- 00488** Processo: 0000484-42.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: EDVALDO GUEDES MACIEL **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: TEREZINHA BELO DA SILVA **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: JOAO DOS SANTOS LINS **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: LUZIA ANA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: JANUNCIO BARDUINO NETO, JULIO CESAR BARROS RANGEL.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00489** Processo: 0001298-83.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: ANDES SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INST DE ENSINO **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** Despacho: Intime-se para especificacao de provas, no prazo legal.



00490 Processo: 0003350-18.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINO RIBEIRO FRAGO-
ZO **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento
do mérito

00491 Processo: 0007496-10.2010.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: TEREZA CRISTINA GOMES
GUIMARAES **ADV: MARLOS SA DANTAS WANDERLEY.** REU: GUTERLANDIO CRUZ DOS SANTOS
Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00492 Processo: 0007499-57.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BERNADETE DAN-
TAS MOTTA **ADV: FABIANA BATISTA NEVES.** AUTOR: ANSELMO MARTINS DANTAS **ADV: FABIANA
BATISTA NEVES.** REU: ERZON MACIEL LACERDA FILHOREU: ERZIANNE MACIEL LACERDA Despa-
cho: Intime-se a parte autora, para juntar aos autos a original da procuracao, em 10dias.

00493 Processo: 0008013-78.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: NEIDE GOMES VICTOR DE
SOUZA **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** Sentença: Desistencia homologada

00494 Processo: 0008474-84.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REPLASTIL IND E COM
DE PLASTICO LTDA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: CIEP COM E IND GRAFICA DE
EMBALAGEM DE PAPEL LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento das custas proces-
suais, calculadas as fls. 30/31, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00495 Processo: 0009839-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOALDY QUEIROZ
DOS SANTOS SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO PANAMERICA-
NO S/A Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.26/28, que indeferiu os pedidos de tutela-
antecipada.

00496 Processo: 0010763-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADEMAR DO NASCIMEN-
TO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S A Despacho: Intime-se as
partes para comparecerem a audiencia de conciliacao, designada para o dia 10/07/2013, as 1530 horas.

00497 Processo: 0011259-14.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO
ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: LUZINETE DA SILVA CORDEIRO Despacho: Intime-se para no
prazo de 10 dias, emendar a exordial, atribuindo o valor a causa(parcelas vencidas e vincendas), bem
como efetuar a devida complementacao das custas processuais, sob pena de nao recebimento da inicial.

00498 Processo: 0011945-11.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEIDSON DA SILVA NETO
ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM. REU: BRADESCO AUTO RE
CIA DE SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcial-
mente procedente

00499 Processo: 0012213-60.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A
ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: GRANTRIGO IN COM E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS
LTDA Despacho: Intime-se p/no prazo de dez dias emendar a exordial, atribuindo corretamente ovalor a
causa(parcelas vencidas e vincendas), bem como efetuar a devidacomplement.das custas judiciais, sob
pena de nao recebimento da inicial

00500 Processo: 0013053-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILMA FLORENCIO DOS
SANTOS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: TNL PCS S/A **ADV:
WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** Despacho:
Intime-se as partes da audiencia preliminar designada para 17.07.2013, as 1400horas.

00501 Processo: 0015156-55.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO ALVES DE
SOUTO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO **ADV: JOSE EDGARD DA
CUNHA BUENO FILHO, MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA.** Sentença: Julgo procedente a
presente demanda

00502 Processo: 0019210-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANGELA SOARES
ARRUDA **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX, MANOEL FELIX NETO.** REU: ANTONIO OLIVEIRA
LITISCONSORTE: SOCORRO QUEIROZ Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audien-
cia preliminar, designada para odia 17.07.2013, as 1430 horas.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00503 Processo: 0000641-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRANTRIGO IND DE
ALIMENTOS LTDA **ADV: CARLOS FREDERICO.** REPRESENTANTE LEGAL: IVIN LUZ CARVALHO
ADV: CARLOS FREDERICO. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Pedido indeferido de assistên-
cia judiciária gratuita. Intime-se o autor a emendar a inicial, recolhendo as custas devidas, em 10 dias.
Pedido indeferido de inversão do ônus da prova e de antecipação parcial da tutela pretendida

00504 Processo: 0002344-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMMANUEL JACKSON
SOARES MEDEIROS **ADV: THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO, ITALO RANNIERY NASCIMENTO
DOS SANTOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento
do mérito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 60/61.

00505 Processo: 0003741-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSPOL PB **ADV: ALEXAN-
DRE LEAO DE LIMA.** REU: BANCO REAL EMPRESTIMOREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU:
BANCO BMG S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipação parcial da tutela pretendida na inicial e de
inversãodo ônus da prova. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 111.

00506 Processo: 0005996-98.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: W M COM DE COMBUSTIVEIS
LTDA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: PARELHAS GAS LTDA Sentença: Julgo extinto o
presente processo sem julgamento do mérito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 27.

00507 Processo: 0006069-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO GOMES SILVEIRA
ADV: VITAL BEZERRA LOPES. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.**
Sentença: Pedido julgado procedente condenando a ré a indenizar o autor na quantia de R\$5.000, 00 a título
de danos materiais. E a indenizar o autor na quantia de R\$ 5.000, 00a título de dano moral.

00508 Processo: 0006074-92.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: YURI KLESSER FERNAN-
DES SILVA **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Sentença: Julgo extinto o
presente processo sem julgamento do mérito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 60/61.

00509 Processo: 0007326-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CARLA RODRIGUES
DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: FRANCISCO HELDER ALVES DE MACEDO **ADV:
NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Sentença: Pedido julgado improcedente Intimem-se as partes de todo teor da
sentença de fls. 40/42.

00510 Processo: 0007957-11.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: FRANCINALDO DA SILVA
PEREIRA **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV:
WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem
julgamento do mérito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 78/79.

00511 Processo: 0008237-79.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINALDO DA SILVA
PEREIRA **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA, MELINA COSTA ALVES.** REU: BRADESCO
FINANCIAMENTOS Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se a parte autora de
todo teor da decisão de fl. 56.

00512 Processo: 0013817-90.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV:
KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** REU: CICERO LOPES DA SILVA
Despacho: Autos vista a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 27/v.

00513 Processo: 0014231-88.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURO ARAUJO **ADV:
JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** REU: ITAUCARD S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho:
Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fls. 92/94.

00514 Processo: 0017793-76.2010.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CELSO MAIA DUARTE **ADV:
ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: HILMA FERNANDES FILGUEIRAS **ADV: MARIA DE
LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Sentença: Pedido julgado procedente Intimem-se as partes de todo teor
da sentença de fls. 43/45.

00515 Processo: 0018800-40.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUSA SANTIAGO
FARIAS **ADV: FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO, ALINE CINTIA SOUTO SOARES, CARLA CAR-
VALHO DE ANDRADE.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE
ALMEIDA.** Sentença: Embargos julgados procedentes. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de
fls. 100/102.

00516 Processo: 0019227-37.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO DA SILVA CARVA-
LHO **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.**
Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Intimem-se as partes de todo teor
da sentença de fls. 75/76.

00517 Processo: 0020342-88.2012.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA
GOMES DINIZ.** REU: JONNATAN WESLEY SAMPAIO DA SILVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora
para efetuar o pagamento das digiências necessárias citação ordenada.

00518 Processo: 0020813-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA SOARES
DA SILVA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: DIBENS LEASING S/
A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o réu a pagar ao
autor, a título de indenização por dano moral, a quantia de R\$ 25.000, 00, devidamente corrigida. Intimem-
seas partes de todo teor da sentença de fls. 73/75.

00519 Processo: 0021765-20.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCEMAR VICENTE DOS
SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A Despacho: Intime-se
o autor para atender os requisitos legais em relação à qualificação do réu, ou dos réus.

00520 Processo: 0021950-29.2009.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SONALDO ELOI BARROS
ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA
V ALBINO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Intimem-se as partes
de todo teor da sentença de fls. 54/55.

00521 Processo: 0022169-42.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA DO CARMO
ARAUJO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS
SANTOS.** Sentença: Intime-se as partes de todo teor da sentença de fls. 101/102, julgando extintoo
presente feito com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso III do CPC.

00522 Processo: 0022695-38.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CARLOS EDUARDO DE
MIRANDA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Sentença: Intime-se as
partes de todo teor da sentença de fls. 23/24, julgando extinta ação sem exame de mérito.

00523 Processo: 0023061-29.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBSON ANTAO DE
MEDEIROS **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo autor para receber o alvara
expedido e a disposicao.

00524 Processo: 0024459-30.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA
RODRIGUES DE MENEZES **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES.** REU: JOSE MARIA GOMES
Sentença: Pedido julgado improcedente Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 72/73.

00525 Processo: 0025122-42.2010.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CICERO LOPES DA SILVA-
REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V
ALBINO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Intimem-se as partes de
todo teor da sentença de fls. 85/86.

00526 Processo: 0025625-63.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FIRMINO DOS
SANTOSREU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA, DANIE-
LA DELAI RUFATO.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em
transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00527 Processo: 0124038-43.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PEDRO SERGIO ALVES
BEZERRA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO SAFRA S/A Sentença: Julgo extinto o
presente processo sem julgamento do mérito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 24/25.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00528 Processo: 0000324-85.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED CAMPINA GRANDE
ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, ANTONIO OLIMPIO CARDOSO PEDROSA. Despa-
cho: Intime-sea parte contrária para em 15 dias contra-arrazoar o recurso adesivo de fls. 254/258.

00529 Processo: 0000333-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA ARRUDA DE
MACEDO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.**
Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a Contestação, no prazo de 10 dias.

00530 Processo: 0000519-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU UNIBANCO
ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. AUTOR: NATERCIO GOMES DE SOUZA **ADV: JOSE ULIS-
SES DE LYRA JUNIOR, CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls.
67/68, que indeferiu o pedido de antecipação da tutela.

00531 Processo: 0001156-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PABLO VINICIUS MIRAN-
DA NOBREGA **ADV: RUI MOLINA LACERDA FRANCO.** Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias,
impugnar a contestação.

00532 Processo: 0001471-10.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE
MELO DUARTE, PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** Despacho: Intime-sea autora para requerer
a execução do julgado, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento,
nos termos do artigo 475-J do CPC.

00533 Processo: 0002836-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO
**ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, ROBERTA SANTANA DE
CARVALHO.** Despacho: Intime-sea autora para recolher os valores das diligências de oficiais de justiça
para mandado no bairro centro em são bernardo do campo, sp, em 30 dias, uma vez que a diligência paga
em 23/05 foi de postagem.

00534 Processo: 0002861-54.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ERNESTO
DO REGO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-seo expeto para em 10 dias, manifes-
tar-se sobre a exceção de pré-executividade de fls. 164/173.

00535 Processo: 0002911-46.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SILVIO DE SOUZA
CRUZ **ADV: JOSELITO RAMALHO COSTA, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea
exequente para, em 10 dias, manifestar-se sobre a informação de bloqueio online efetivado minimamen-
te, indicando bens do excutado suscetíveis de constrição judicial.

00536 Processo: 0003594-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAB LEITE MEDEIROS
BRITO **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO
MARTINI.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias dizerem se há interesse numa composição
amigável. em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido
sob pena de julgamento antecipado da lide.

00537 Processo: 0003920-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS
OLIVEIRA DE MORAIS **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNYA
BENTO BRASIL E, ROILTON JORGE MORAIS.** AUTOR: ANTONIETA BENTO DE MORAIS **ADV: SEVE-
RINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** Despacho: Intime-sea autora para, em 10 dias contra-arrazoar a
contestação da réJosé Abílio de oliveira neto

00538 Processo: 0004403-34.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VD AUTOMOVEIS LTDA **ADV:
JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** Despacho: Intime-sea ré para dizer em 10 dias se tem
interesse numa composição amigável. em caso negativo diga em igual prazo se há alguma prova a
produzir fundamentando o pedido sob pena de julgamento antecipado da lide.

00539 Processo: 0004502-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DA SILVA **ADV:
CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-sea autora para impugnar, em 10 dias, a contestação.

00540 Processo: 0004885-50.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER S/A
ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-sea autora para recolher os valores das diligências de oficiais
de justiça para mandado de reintegração de posse e citação no harrio alto branco, campina grande, no
prazo de 30 dias.

00541 Processo: 0005140-08.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV:
ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-sea autora para, em 30 dias, recolher os valores das
diligências de oficiais de justiça para expedição de mandado de busca e apreensão no bairro alto branco.

00542 Processo: 0005548-04.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIA AMELIA DE SOUSA
CARDOSO CASTANHA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV:
DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias acostarem aos autos
temos de acordo devidamente assinado pelo patrono da parte promovente e/ou pela própria promovente,
uma vez que a constatada a fl. 134 trata-se de simples imagem.

00543 Processo: 0005717-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON NUNES
ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY, LIVIA DE SOUSA SALES. Despacho: Intime-sea autora
para em 10 dias impugnar a contestação de campina veículos, bem como regularizar o endereço da ré
banco abn amro amyoré, a fim de promover sua citação.

00544 Processo: 0005856-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HERMANO VAS-
CONCELOS DE MEDEIROS FILHO **ADV: LARISSA DE MELO E TORRES.** Despacho: Intime-sea autora
para regularizar, em cinco dias, o endereço da parte ré, . a fim de promover a citação.

00545 Processo: 0006372-89.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: A F UNIBANCO S/A **ADV:
NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seo promovido para recolher as custas judiciais calcula-
das às fls. 190/191, uma vez que o comprovante de fls. 194 não diz respeito a estes autos.

00546 Processo: 0006729-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELITO GUIMARAES
SILVA **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA.** Despacho: Intime-sea autora para comparecer em
cartório e receber o edital de citação, que deverá ser publicado em jornal de ampla circulação pelo menos
três vezes.

00547 Processo: 0007024-72.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RAISSA COSTA SOUZA
FARIAS **ADV: AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI
BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00548 Processo: 0007214-64.2013.815.0011 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: IZABEL ALVES DE SOUZA **ADV:
RICARDO RODRIGUES MORORO.** Despacho: Intime-sea autora para em 10 dias juntar aos autos
certidões negativas dos órgãos de proteção ao crédito e certidões negativas perante as fazendas públicas.

00549 Processo: 0008176-73.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RILMA DA SILVEIRA
ALVES **ADV: MILTON GOMES SOARES, ELZA DA COSTA BANDEIRA, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA
JUNIOR.** Despacho: Intime-sea exequente para se manifestar em 05 dias sobre os ofícios de fls. 423/
425 e 427/429.

00550 Processo: 0008498-10.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE S/A **ADV: CARLO
ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fl. 40, que determi-
nou a remessa dos autos a 1ª Vara Cível, diante da conexão e prevenção daquele Juízo.

00551 Processo: 0009924-91.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ROSSANA QUEIROZ DOS SANTOS **ADV:
MANUEL TORRES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea autora para regularizar o endereço da confinan-
te Maria José marinhos dos santos, em 05 (cinco) dias, uma vez não tendo sido a mesma encontrada no
endereço fornecido.

00552 Processo: 0010066-32.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTI-
PLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a promovida para recolher as custas judiciais
calculadas às fls. 89/90sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.

00553 Processo: 0010131-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SERASA S/A **ADV: MARIAN-
GELA PERNOMIAN DE ARAUJO, ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-sea parte contrária
para, em 15 dias, contra-arrazoar o recurso de apelação.

00554 Processo: 0010155-55.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RAISSA COSTA SOUZA FARIAS
ADV: AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM. Despacho: Intime-sea autora para em cinco dias dizer se tem
interesse em prosseguir com a presente demanda, ante o pedido de desistência nos autos em apenso.

00555 Processo: 0010691-95.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER S/A
ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-sea autora
para regularizar a inicial adequando o valor da causa ao critério de parcelas vencidas e vincendas e, em
10 dias, recolher as custas processuais complementares sob pena de extinção do processo.



00556 Processo: 0010825-30.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA ADV: **RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** Despacho: Intime-sea ré para em 10 dias juntar aos autos apólice do seguro realizado como empresa são paulo alpargatas s/a em virtude de ter sido invertido ônus da prova a parte promovente ser hipossuciente.

00557 Processo: 0010825-30.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA ADV: **RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** Despacho: Intime-setambém a ré para em 10 dias se manifestar sobre o laudo pericial de fls. 108/113, requerendo o que entender de direito.

00558 Processo: 0010982-03.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO DA CUNHA SILVA ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea promovente para, em 10 dias, apresentar as certidões cartorárias solicitadas pelo Ministério Público às fls. 76/77.

00559 Processo: 0011048-17.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA SOARES DE ARAUJO CUNHA ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-seas partes de que a decisão de fls. 257/258 foi mantida em todos os seus termos. intime-se também a autora para, em 10 dias, se pronunciar nos autos sobre o agravo retido de fls. 260/266.

00560 Processo: 0011116-25.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO BATISTA ALVES DE LIRA ADV: **OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** Despacho: Intime-sea autora para, em 10 dias, emendar a inicial, demonstrando sua legitimidade ad causam, sob pena de indeferimento, uma vez que o contrato apresentado tem como contratante Ideal Veículos.

00561 Processo: 0011189-94.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-sea autora para em 10 dias regularizar a inicial adequando o valor da causa às pareclas vencidas e vincendas e para recolher as custas judiciais complementares sob pena de extinção do processo.

00562 Processo: 0011193-34.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-sea autora para em 10 dias regularizar a inicial, adequando o valor da causa às parcelas vencidas e vincendas e para recolher as custas judiciais complementares sob pena de extinção do processo.

00563 Processo: 0011569-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMMY FERREIRA BATISTA ADV: **WALBER JOSE FERNANDES HILUEY, STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Intime-sea parte contrária para, em 15 dias, querendo, contra-arrazoar o recurso de apelação.

00564 Processo: 0011989-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SANTINO DA SILVA FILHO ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA, ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** Despacho: Intime-sea autora de que foi deferida a antecipação de tutela e a ré será intimadadesta decisão por carta de citação e intimação.

00565 Processo: 0012082-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREY SOARES HLUCHAN ADV: **MARIA DO SOCORRO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-sea autora da decisão de fls. 42/43, que deferiu tutela antecipada, e o réu tomará ciência da decisão por carta de citação e intimação.

00566 Processo: 0012212-75.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA DO ROSARIO CARNEIRO ADV: **THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO, ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea autora para em 05 dias depositar o valor principal relativo a cada prestação do contrato, vencidas e vincendas até presnete data, corrigidas, uma vez tendo sido deferido o pleito consignatório.

00567 Processo: 0012318-71.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ADV: **VANDA DE LIMA.** Despacho: Intime-sea promovente para em 10 dias informar se o falecido deixou filhos e, sendo estes maiores e capazes, necessário se faz apresnetação da declaração de renúncia dos seus direitos em seu favor.

00568 Processo: 0012728-95.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-sea autora para em 10 dias regularizar a inicial adequando o valor da causa às parcelas vencidas e vincendas, bem como recolher as custas processuais complementares sob pena de extinção do feito.

00569 Processo: 0013003-44.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE DE ANCHIETA MARTINS ADV: **ROGERIO DA SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-sea autora para em 10 dias esclarecer qual a natureza destes serviços de natureza artístico-cultural prestados ao executado, justificando, aemissão de título de crédito aqui executado.

00570 Processo: 0013087-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA CRISTINA GOMES TEIXEIRA ADV: **ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA.** Despacho: Intime-sea autora de que o valor da causa foi reduzido para R\$ 720, 00, e que, portanto, foi inefereido o pedido de justiça gratuita. intime-se para em10 dias emendar a inicial recolhendo as custas sob pena de extinção.

00571 Processo: 0014018-87.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLANDA PEREIRA RODRIGUES ADV: **TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** AUTOR: ORLANDA PEREIRA RODRIGUES ADV: **TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** Despacho: Intime-sea parte exequente para em 10 dias declinar nos autos o respectivo CPFdos executados, aparta efeito de tentativa de bloqueio online.

00572 Processo: 0015015-65.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEJANIRA ALVES DA COSTA ADV: **VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-sea autora para se manifestar sobre a proposta de fls. 77/78.

00573 Processo: 0015550-62.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SCANIA ADM DE CONSORCIOS LTDA ADV: **MARIA JOSE MORAES DE PAULA E SILVA.** Despacho: Intime-sea promovida para em 10 dias se manifestar quanto ao requerimento de fls166/167.

00574 Processo: 0016345-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA AMELIA DA SILVA CANDIDO ADV: **JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: Intime-sea autora para se pronunciar nos autos, em 10 dias, informando o real endereço da parte promovida, a fim de promover a citação.

00575 Processo: 0016625-73.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHIRLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: **JOAO PAULO JUCA E SILVA, HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA, GISELE S B JUCA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte contrária para, em 15 dias, contra-arrazoar o recurso de apelação.

00576 Processo: 0019033-42.2006.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a solicitação negativa de vloqueio online, na oportunidade indicando bens do executado suscetíveis de constrição judicial.

00577 Processo: 0019152-61.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREZA PRISCILA DE SOUSA ADV: **MARCOS AURELIO DA SILVA, MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: CREDIMOVEIS MOVELAR LTDA ADV: **KLAYSON MONTEIRO DE ARAUJO, EDUARDO F AGOSTINHO, GILBERTO NASCIMENTO DE CASTRO.** REU: ZMAX IND E COM LTDA ADV: **ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA.** REU: ASSISTEC INFORMATICA ADV: **JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias informarem sobre a possibilidade de composições amigável ou na impossibilidade se ainda desejam produzir outras provas justificando-as ou se pretendem o julgamento antecipado da lide.

00578 Processo: 0019321-87.2006.815.0011 - MONITORIA AUTOR: COOP COOP DE EC E CRED M DOS F DE INST F P F LTDA ADV: **LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-sea exequente de que foi indeferido o pedido de fls. 127, pois não compete ao Juízo o ytrabalho investigativo, e sim a parte. intime-se para e m 20 dias informar bens do executado passíveis de penhora.

00579 Processo: 0019409-18.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA ADV: **ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias dizerem se há interesse numa composição amigável. em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido sob pena de julgamento antecipado da lide.

00580 Processo: 0019610-15.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA ADV: **GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea autora para, em 05 dias regularizar o endereço da parte ré, a fim de promover a citação.

00581 Processo: 0019995-89.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **CELSE MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo advogado da promovida declinado no termo de acordo de fls. 49/54 para, em 10 dias, acostar aos autos documento procuratório outorgando-ihopedores para atuar no presente feito, para fins de homologação.

00582 Processo: 0020681-86.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FINANCEIRA ITAU CBD S/A ADV: **TANIA VAINSENCHER.** Despacho: Intime-sea promovida para recolher as custas judiciais calculadas às fls. 118/119, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00583 Processo: 0021061-41.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: Intime-seo autor para, em 05 dias, esclarecer se pretende desistência ou homologação de acordo e, no último caso, trazer aos autos termo de acord firmado com a promovida. o que está nos autos é de feito da 3 vara cível

00584 Processo: 0021443-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA CORDEIRO DA COSTA AGRA ADV: **LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para regularizar o endereço da parte ré, a fim de promover a citação, no prazo de 5 dias.

00585 Processo: 0022055-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO ANTONIO FERREIRA BRAGA ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA BOSCA DO NASCIMENTO BRAGA ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CG ADV: **JOSE ARMANDO DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 61, que declinou da competência para a 2ª Vara Cível desta Comarca.

00586 Processo: 0022398-70.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA ADV: **HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea autora para se mani-

festar em 10 dias sobre a solicitação negativa de bloqueio online, indicando na oportunidade, bens do executado suscetíveis de penhora.

00587 Processo: 0022644-27.2011.815.0011 - EXIBICAO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRED FINAN ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-sea parte contrária para, em 15 dias, contra-arrazoar o recurso de apelação.

00588 Processo: 0023630-88.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSENE DE LIMA ADV: **JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea autora para, em 10 dias, se pronunciar sobre a solicitação negativade bloqueio judicial, indicando bens do executado suscetíveis de constrição judicial.

00589 Processo: 0023827-67.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANNELLYS LORENA DA SILVA BORBA ADV: **WALBER MAXWELL FARIAS BORBA, LUCIANO PIRES LISBOA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUZITANIA FARIAS MONTEIRO DA SILVA ADV: **WALBER MAXWELL FARIAS BORBA, LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: QUEIROGA E MAYER DE PATOLOGIA CLINICA ADV: **NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/ 07/2013, às 14h:30min.

00590 Processo: 0024205-23.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ IMPERIA-NO ADV: **HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea autora para, em 05 dias, falar sobre o depósito judicial de fls. 143/144.

00591 Processo: 0024627-95.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ASPEP ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00592 Processo: 0024749-79.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte contrária para, querendo, em 15 dias, contra-arrazoar o recurso adesivo de fls. 119/130.

00593 Processo: 0024780-02.2008.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: DIANNY SABINO FURTA-DO ADV: **PAULA FRANCINETH DAMASCENO DE SOUZA, FLAVIA FARIAS TEODULO PALITOT.** REU: RILMA DA SILVEIRA ALVES ADV: **MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA.** REU: DIRCEU MELO DE CARVALHO ADV: **DANIELA DELAI RUFA-TO.** Sentença: Embargos acolhidos

00594 Processo: 0025503-21.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: CRISTINO DE FARIAS FILHO ADV: **GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, WAGNER MARSICANO DE MELO.** Despacho: Intime-sea autora para em 15 dias apresnetar rol de testemunhas com a respectiva qualificação a fim de ser designada audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 407, caput, do cpc.

00595 Processo: 0025732-49.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA LINEUSA DE MELO LOPES ADV: **LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** Despacho: Intime-sea autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a solicitação negativade bloqueio online, indicando bens do executado passíveis de constrição judicial.

00596 Processo: 0026241-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRONIO FABIO RODRIGUES DE SALES ADV: **HUGO CESAR SOARES LIMA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** Despacho: Intime-sea autora para em 10 dias fundamentar o pedido de produção de prova, bem como apresentar o competente rol de testemunhas, nos termos do art.407 do CPC.

00597 Processo: 0026368-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMAR MORAIS DE BARROS ADV: **ALMIR PEREIRA DORNELO.** Despacho: Intime-sea autora da decisão de fls. 32/33, que indeferiu o pleito de antecipação de tutela.

00598 Processo: 0026494-55.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSEMAR MORAIS DE BARROS ADV: **ALMIR PEREIRA DORNELO, GILIANNE EMILIA DE MACEDO ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea autora para 05 dias depositar o valor principal correspondente a cada pretação do contrato, vencidas e vincendas até presente data, corrigidas na forma estipulada.

00599 Processo: 0026500-96.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSEILDA ALVES DOS SANTOS ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea autora para se manifestar em 10 dias sobre a certidão cartorária defls. 35.

00600 Processo: 0026533-57.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO ADV: **CELSE DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, ROBERTA SANTANA DE CARVALHO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00601 Processo: 0026600-85.2010.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE REU: RITA DE CASSIA FERNANDES DE MEDEIROS ADV: **HELDER ALVES COSTA, PLINIO NUNES SOUSA.** Despacho: Intime-sea autora para informar em 05 dias se o imóvel foi desocupado pelo réuvoluntariamente.

00602 Processo: 0027958-85.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MILTON SANTOS DE BRITO ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** AUTOR: MONICA PATRICIA SANTOS BRITO ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea autora para em 10 dias se pronunciar nos autos sobre as certidões de fls. 48v e 49v, bem como para cumprir o determinado as fls. 46.

00603 Processo: 0123171-50.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUZA PAULINO DE ARAUJO ANIZIO ADV: **JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO, MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: **FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls. 84/85, que indeferiu o pedido de antecipação da tutela.

00604 Processo: 0123477-19.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: DULCE CAVALCANTI DINIZ ADV: **WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Despacho: Intime-sea autora para, em 05 (cinco) dias regularizar o endereço do promovido, a fim de promover a citação.

00605 Processo: 0123798-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERMOND DO NASCIMENTO GONCALVES ADV: **ARISTANIA KELLY LAURENTINO DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/ A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias dizerem se há interesse numa composição amigável. em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido sob pena de julgamento antecipado da lide.

00606 Processo: 0124599-67.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VIRGINIA PEREIRA DE ARAUJO ADV: **JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** REU: RENACAR AUTOMOVEIS LTDA ADV: **SADY GONZAGA DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias dizerem se há interesse numa composição amigável. em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido sob pena de julgamento antecipado da lide.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00607 Processo: 0001644-97.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. M. L. B. ADV: **MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: A. A. B. ADV: **JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes quanto à audiência de instrução e julgamento designada parao dia 27/06/2013, às 15:00 horas, advertindo-as quanto à apresentaçãoe eventual rol de testemunhas, em até 10 dias antes da audiência.

00608 Processo: 0004234-47.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. F. S. ADV: **JOSEMAR ZEFFE-RINO DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes quanto à sentença de fls. 22/23.

00609 Processo: 0006736-90.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. C. J. ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: J. P. J. M. ADV: **FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Sentença: Intime-se as partes quanto à sentença de fls. 41/42.

00610 Processo: 0007017-80.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. M. B. D. ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: J. A. M. ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** Sentença: Processo extinto.

00611 Processo: 0009109-94.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. L. P. ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seos autores do despacho de fls.87, no sentido de declinarem o enderecoatualizado do promovido, bem como informarem sobre o cumprimento ou nao do acordo celebrado.

00612 Processo: 0009666-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. F. N. ADV: **WALTER SERRANO RIBEIRO.** REU: G. M. S. ADV: **PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes quanto à audiência de instrução e julgamento designada parao dia 27/06/2013, às 14:00 horas, advertindo-as quanto ao prazo de 10dias antes da audiência para apresentação de rol de testemunhas.

00613 Processo: 0009733-12.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: S. J. C. ADV: **TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia26/06/ 2013 as 15:30 horas, ressaltando seja observado o prazo para apresentacao de eventual rol de testemu-nhas, em ate dez dias antes da audiencia, sob pena de preclusao.

00614 Processo: 0010335-03.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. C. C. B. ADV: **MARIA IOONE DE LIMA MAHON, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, MARGARETH EULALIO RAPOSO.** Despacho: Intime-sea exequente para informar o endereco do promovido em 05(cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00615 Processo: 0014402-79.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. G. S. F. ADV: **GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** AUTOR: A. L. S. F. ADV: **GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** AUTOR: L. P. S. F. ADV: **GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Sentença: Intime-se as partes quanto à sentença de fls. 72/73

00616 Processo: 0017235-36.2012.815.0011 - EMBARGOSAUTOR: J. P. J. M. ADV: **SIDNEY GLADSTONE MACHADO JUNIOR, FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Sentença: Intime-se as partes quanto à sentença de fls.49.

00617 Processo: 0024908-17.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: JULIELSON SANTOS DOMINGOS ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONCEICAO SANTOS DOMINGOS ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: RAIMUNDO SANTOS SIMAO ADV: **LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/06/13, as 14:45 hrs.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00618 Processo: 0000270-46.2013.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: A. S. F. ADV: **PEDRO TEOTO-NIO DOS SANTOS, CHARLES PEREIRA DINO.** Despacho: Audiencia designadadia 26/06/2013, as 1530 horas



00619 Processo: 0013025-05.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. P. B. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA.** Despacho: Intime-sedespacho de fls.19v

3A VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00620 Processo: 0003926-11.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. M. L. **ADV: DELMIRO FELIX DE SOUZA NETO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00621 Processo: 0005593-32.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. E. B. A. **ADV: MARIALICE LOPES GUIMARAES.** Despacho: Audiência designada para o dia 09/07/2013 as 15h15

00622 Processo: 0005758-79.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: D. N. S. **ADV: DANIEL FERREIRA DE LIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente

00623 Processo: 0011662-17.2012.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: V. F. A. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES, ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Sentença: Sentença julgada procedente

00624 Processo: 0018369-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. A. S. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Audiência designada para o dia 09/07/2013 as 15h00

00625 Processo: 0023301-66.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. A. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** REU: A. F. S. **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** Despacho: Audiência designada para o dia 09/07/2013 as 15h30

00626 Processo: 0025372-41.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. S. P. **ADV: MONICA GONCALVES GOMES.** AUTOR: R. M. S. **ADV: MONICA GONCALVES GOMES.** Despacho: Intime-sePARA NO PTAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS DE FLS 72/73.

00627 Processo: 0124686-23.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. C. J. **ADV: SEVERINO RAMOS PEDRO DA SILVA.** Despacho: Audiência designada para o dia 09/07/2013 as 14h00

5A VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE NF 073/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00628 Processo: 0022975-72.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. G. A. C. **ADV: ANDRE FRANCO RIBEIRO DANTAS.** REU: C. B. F. G. A. **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL, DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia18/07/13 as 14h45m, ficando o patrono do autor notificado para recolhimento das custas. Intimado ainda de decisão que manteve a deliberação de fls.74/75.

5A VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 0000101-59.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: T. S. B. **ADV: YLLANA ARAUJO RIBEIRO.** REU: A. M. S. B. Despacho: Intime-sedeclaro por setença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo nos termos da setença de fls 39/40

00630 Processo: 0002542-13.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. I. M. **ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA.** AUTOR: J. M. B. **ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA.** REU: W. S. G. Despacho: Intime-seDeclaro, por sentença, extinto este processo de execução, considerando o pagamento dos meses de novembro de 2012 a março de 2013, o que faço nos termos retro

00631 Processo: 0006262-85.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. R. O. V. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** AUTOR: F. R. O. V. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: K. L. V. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-senotifique-se a parte autora para falar a respeito a justificativa executado no prazo de 03 (tres) dias

00632 Processo: 0006268-92.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. R. O. V. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** AUTOR: F. R. O. V. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: K. L. V. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se o executado para dizer se concorda em retirar os recibos de fls 27, 21, 32, 33, 35, 36, 37 e 38 alegado pelo exequente como falsos e forjados. Intime-se a autora para dizer se concorda com o desentranhamento

00633 Processo: 0007459-75.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. R. C. S. **ADV: BRUNO ROMANO AMORIM GAUDENCIO.** AUTOR: S. F. A. **ADV: BRUNO ROMANO AMORIM GAUDENCIO.** REU: R. K. B. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do méritoconsiderando o pagamento da quantia executada.

00634 Processo: 0007807-93.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. R. P. **ADV: RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS.** REU: G. F. A. L. **ADV: RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS.** Sentença: Acordo homologado

00635 Processo: 0007833-91.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: K. T. V. N. **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA.** REU: J. B. S. REU: T. C. S. Despacho: Intime-sedeclaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo sem resolução do mérito

00636 Processo: 0008853-20.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. B. S. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: J. L. B. Despacho: Intime-seDeclaro por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo sem resolução de mérito

00637 Processo: 0013338-97.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. E. S. L. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: L. S. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: G. M. A. L. Despacho: Intime-sedeclaro por sentença, extinto o processo, considerando o pagamento dos meses de março de 2012, o que faço nos termos retro

00638 Processo: 0023430-76.2008.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: W. A. O. **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** AUTOR: M. G. A. **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: J. G. O. **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-senotifique-se o advogado do executado, bel Jose Augusto Meireles Neto, para tomar conhecimento e, querendo, apresentar a sua impugnação no prazo de 15 (quinze) dias

00639 Processo: 0024800-51.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. G. V. L. B. **ADV: CLOVIS DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-senotifique-se a parte autora, por seu advogado, para, em 05 (cinco) dias apresentar as suas razões finais

00640 Processo: 0122777-43.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. S. G. **ADV: JOSE ROBERTO COUTINHO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO BEL. JOSÉ ROBERTO COUTINHO DE QUEIROZ PARA TER VISTA DOS AUTOS POR 05 (CINCO) DIAS.

00641 Processo: 0124704-44.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SABINO ARAUJO **ADV: MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** REU: TATIANA DA SILVA MACEDOREPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA DA SILVA Despacho: Intime-seDeclaro, a carencia da ação e julgo por sentença, para que seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço nos termos retro

1A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00642 Processo: 0013413-05.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUSKA RACHEL DE GUIMARAES E SILVA **ADV: WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE DO DESPACHO QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINANDO A REMESSA A JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB.

00643 Processo: 0013664-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARTHUR LOUREIRO ARRUDA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** ASSISTENTE DO MP: ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, LUIZ DE MORAIS FRAGOSO.** Despacho: Intime-seCONCEDIDA A TUTELA ANTECIPADA EM PARTE.

2A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00644 Processo: 0004666-76.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE GONCALVES DA SILVA **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE FRANCISCO DE BRITO NETO **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIENE GONCALVES DA SILVA **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do despacho "intimem-se as partes para apresentação de alegações finais no prazo comum de dez dias."

2A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00645 Processo: 0019766-37.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELINO CANDIDO DE SOUZA **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA.** Despacho: Intime-se do despacho: "intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias."

2A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00646 Processo: 0012699-21.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILMA LUCIA FARIAS LIMA DE ALMEIDA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: MARILANA ABRANTES PAIVA PEQUENA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA MOTA MACIEL **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: MARIA EMILIA PORTO VIANA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: ADINALVA BARBOZA MARTINS **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a apelada para oferecer contrarrazões no prazo legal.

3A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0001120-13.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARTINS DE ALMEIDA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: VICENTE LOPES SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PEREIRA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-sealvara expedido e a disposicao.

00648 Processo: 0001645-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGIO ANTONIO DE ARAUJO **ADV: ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, SEVERINO DE AZEVEDO NETO.** Despacho: Intime-seDevem as partes, no prazo de 10 dias, informar a este juízo provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00649 Processo: 0003063-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGDA DO SOCORRO OLIVEIRA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 05 dias, falar sobre os documentos acostados, podendo requerer o que entender de direito.

00650 Processo: 0005779-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LYANDRA CAROLINE SOUZA BARBOSA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GLAUCIO TRAJANO FARIAS.** AUTOR: JOALDO MEDEIROS BARBOSA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GLAUCIO TRAJANO FARIAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seDevem as partes, no prazo de 10 dias, informar a este Juízo provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00651 Processo: 0008386-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADETE LEANDRO DE OLIVEIRA **ADV: LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-sedespacho de fls. 108, o Banco promovido, para no prazo de 10 dias, juntar aos autos, cópia dos extratos do cartão de crédito da autora, a partir da data em que o serviço foi contratado, informando ...

00652 Processo: 0008776-26.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ANDREA NUNES MELO.** Despacho: Intime-sesuspendo o feito pelo prazo de 60 dias, conforme requerido.

00653 Processo: 0009293-84.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA CILENE RODRIGUES NOGUEIRA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso apelatório em ambos os efeitos-Art. 520 CPC.Intime-se o apelado, autor, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15dias.Art. 508 c/c Art. 518 do CPC. Decorrido o prazo, autos ao TJ

00654 Processo: 0009642-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE BARBOSA CARNEIRO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seRecebo os recursos apelatórios interpostos, apenas no efeito devolutivo. Intimem-se os apelados, promovente e promovido, para apresentar contra razões no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo autos ao TJ.

00655 Processo: 0009684-39.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: CACILDA PEREIRA MARTINS, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida, Estado da Paraíba, para no prazo de 10 dias, informar a este juízo, se a diligência mencionada no petitorio de fls. 63/68 foi devidamente cumprida, podendo requerer o que entender de direito.

00656 Processo: 0009833-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso apelatório apenas no efeito devolutivo-Art. 520 CPC.Intime-se o apelado, autor, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 dias-Art.508c/c Art.518 do CPC. Decorrido o prazo, autos ao TJ

00657 Processo: 0010937-91.2013.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: REGIO ANTONIO DE ARAUJO **ADV: ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sesobre o incidente de impugnação ao valor da causa, diga a parte impugnada, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a mesma, podendo requerer o que entender de direito.

00658 Processo: 0011092-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONATAS SILVA DO NASCIMENTO **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-selndefiro o pedido de perícia solicitado pelo Estado. I. Após Vista aoMP.

00659 Processo: 0011303-67.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso apelatório apenas no efeito devolutivo-Art. 520 CPC.Intime-se o apelado, autor, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 dias-Art.508c/c Art.518 do CPC. Decorrido o prazo, autos ao TJ

00660 Processo: 0011828-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENA MARIA DOS SANTOS **ADV: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** AUTOR: NECI CARNEIRO PORTO **ADV: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** AUTOR: ELZA DE AZEVEDO MARQUES **ADV: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seDespacho de fls. 796. Declínio da competência deste Juízo e determinação remessa dos autos a uma das varas Cíveis desta Comarca, competente por distribuição.

00661 Processo: 0012217-78.2008.815.0011 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de de 05 dias, cumprir o determinadono despacho de fls. 559, comprovar o saneamento das irregularidades no Hospital Mª Coutinho Ramalho, UBSF's Bela Vista, Mª inácia...

00662 Processo: 0012218-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YURI IGOR ROCHA FERNANDES **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se o promovido.

00663 Processo: 0012427-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEWTON TORRES FILHO **ADV: THIAGO ARRAES ALVES LIMA, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se o promovido. Posteriormente a apreciação do pedido de concessão de tutela antecipada, para após a apreentação da resposta do réu.

00664 Processo: 0012578-17.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, trazendoaos autos documentos que demonstrem de forma pormenorizada, e não genérica, as alegadas ofensas às normas sobre o disciplinamento de obras

00665 Processo: 0012588-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN LADISLAU DE ARAUJO **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial procedendo com a adaptação da presente ação ao rito ordinário, e a adequação dos pedidos ao regime jurídico estatutário, sob pena de indeferimento

00666 Processo: 0012887-38.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMAR FIDELIS DO NASCIMENTO **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, ELENICE MARIA DA CONCEICAO.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se os promovidos.

00667 Processo: 0013338-05.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE DE LOURDES ARRUDA DE LIMA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso apelatório apenas no efeito devolutivo-Art.520CPC.Intime-se o apelado, promovido, para apresentar suas contrarrazões, prazo de 15 dias-Art.508 c/c Art.518 do CPC. Decorrido o prazo, autos ao TJ

00668 Processo: 0013504-71.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VALMIR TAVARES LOPES **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos documentos que possam demonstrar que a medicação foi adquirida através dos valores que foram sequestrados, sob pena de adocação de medidas cabíveis

00669 Processo: 0019427-39.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU, JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: INVASOES DAS UNIDADES HABITACIONAIS LOT PEDRO GONDIM **ADV: MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA, OLIMPIO DE MORAES ROCHA, MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seaguarde-se a regularização do fato passivo, cumpra-se o já determinado, ou seja, aguarde a regularização do polo passivo pelo Município

00670 Processo: 0020398-24.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA **ADV: FABIO MAIA TRIGUEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Sentença: Pedido julgado improcedentesentença de fls. 103/106.

00671 Processo: 0020958-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso apelatório apenas no efeito devolutivo-Art. 520 CPC.Intime-se o apelado, autor, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 dias-Art.508c/c Art.518 do CPC. Decorrido o prazo, autos ao TJ

00672 Processo: 0021388-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO MARCONE CAVALCANTI PESSOA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 05 dias, falar sobre os documentos de fls. 48/108, podendo requerer o que entender de direito.

00673 Processo: 0021703-43.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls. 71/75. Medicamento

00674 Processo: 0022161-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HENRIQUE LUIS PINTO PARAIBA **ADV: MAILTON ROCHA DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00675 Processo: 0022972-20.2012.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: F S VASCONCELOS E CIA LTDA LOJAS MAIA MAGAZINE LUIZA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, BRUNO MATOS G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte embargante para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos cópia do procedimento administrativo que gerou a CDA 0118/2012, que embasou a execução fiscal ora discutida.

00676 Processo: 0023004-25.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA **ADV: ALYSSON TOSIN.** REU: PROCON **ADV: ALESSANDRO FARIAS LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Sentença: Mandado de segurança denegadosentença de fls. 84/87.



- 00677** Processo: 0025022-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO **ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00678** Processo: 0027678-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA LUNGUINHO FIGUEIREDO **ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Sentenca: Pedido julgado improcedentesentença de fls 59/62.
- 00679** Processo: 0124102-53.2012.815.0011 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: OTON GOMES DE LACERDA **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** REU: CECILIA GOUVEIA DE LACERDA **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-sedespacho de fls. 123v. Deve a parte expropriada juntar prova de propriedade, de quitacao de dividas fiscais, para recolher o edital tal publicacao. Determino a realizacao de pericia...
- 00680** Processo: 0124102-53.2012.815.0011 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: OTON GOMES DE LACERDA **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** REU: CECILIA GOUVEIA DE LACERDA **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-selntime-se o expropriante para, no prazo de 05 dias, depositar o equivalente a 03 salarios minimos, para fins de pagamento da pericia determinada por este juizo. despacho de fls. 123v.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 060/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00681** Processo: 0001082-88.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBERCIO FERREIRA SOBRINHO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** INDICIADO: JANIO MARQUES DA SILVA **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, SIDNEY PONTES DA SILVA.** VITIMA: JACKSON FEITOZA DIAS Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, apresentar as alegacoes finais.
- 00682** Processo: 0004763-66.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE RAFAEL CABRAL SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** VITIMA: DINAH ARAUJO SILVA CARDOSO Sentenca: Reu pronunciado
- 00683** Processo: 0124476-69.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JORGE MIGUEL SANTOS GOMESVITIMA: MILTON VITORINO JOVEM **ADV: GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias apresentar as alegacoes finais.

- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 068/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00684** Processo: 0002105-40.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: BERGSON DE SOUZA SANTOS **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** VITIMA: ROBERTA SOARES PAIVA Despacho: Intime-se o advogado do reu para informar o atual endereco de seu constituinte, em cinco (05) dias.
- 00685** Processo: 0003240-19.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CELSO ALVES DA SILVA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** VITIMA: VANDEILZA BARBOSA DO NASCIMENTO Sentenca: Intime-se . Julgo parcialmente procedente a denuncia para condenar Celso alvesda Silva pela pratica do crime tipificado no art. 129, §9, do CP, e absolve-lo do crime de ameaca. Decreto a extincao da punibilidade.
- 00686** Processo: 0007721-59.2012.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: IVAN SILVA **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** VITIMA: LIDIANE NOBREGA SANTOS Sentenca: Intime-se . Julgo improcedente a denuncia para absolver Ivan Silva das praticas dos crimes tipificados nos arts. 147 e 359, ambos doCodigo Penal.
- 00687** Processo: 0009115-72.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: KATIA LIGIA ALVES BRASILEIRO **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00688** Processo: 0010914-48.2013.815.0011 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: GILBERTO MUNIZ DANTAS-REU: AMARA NUNES MONTEIROREU: ANA PAULA UCHOA DANTASVITIMA: MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI **ADV: ANDRE RIBEIRO BARBOSA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se . Considerando o requerido as fls. 20/21 e observando-se a existencia de procedimento criminal entre as partes no Juizado Criminal, determino o encaminhamento ao referido Juizo para apreciacao e providencias.
- 00689** Processo: 0013199-82.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: HAROLDO DE MELO SALES **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00690** Processo: 0020036-90.2010.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: WALTER ARRUDA DE AZEVEDO **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** VITIMA: MARIA LUCIA NUNES DE SALES Despacho: Intime-se o advogado do reu para informar o correto endereco do seu constituinte, no prazo de cinco (05) dias.
- 00691** Processo: 0020559-34.2012.815.0011 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANKLIN ROBERTO BATISTA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-selntime-SE A DEFESA PARA APRESENTACAO DE ALEGA-COES FINAIS, POR MEMORIAIS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.
- 00692** Processo: 0025130-48.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MAURICIO DE OLIVEIRA **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES, GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** VITIMA: DYALA FERREIRA DE LIMA Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00693** Processo: 0025430-10.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EDIGLEY DO NASCIMENTO FELIPE **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** VITIMA: ADEILDA LIRA BARBOSA Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento a se realizar no dia 18/06/2013, pelas 14:30hs, neste juizado.

- VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 049/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00694** Processo: 0002214-20.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE ADOLESC AUTOR DO ATO: M. E. S. F. **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-seda audiencia de inst.julg. dia 11/06/2013, as 17:00hs, neste juizo, ficando o mesmo com o encargo de conduzir a test. PATRICIA COSTA FERNANDES p/a ref. audiencia, em virt. de ter dado causa ao adiam. audiencia.
- 00695** Processo: 0021983-14.2012.815.0011 - EXECUCAO DA PENAA DOLESC AUTOR DO ATO: A. C. C. **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se da decisao que determinou a continuidade da medida socioeducativa deinternacao definitiva do menor A.C.C.

- 1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 018/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00696** Processo: 0013762-18.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA S/A **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-sea promovida para, em 05 dias, informar qual conta apresenta bloqueio e se tem relação com os presentes autos.
- 00697** Processo: 0036867-63.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: NARCISO MAIA TECIDOS LTDA **ADV: FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO, LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA.** Despacho: Intime-sea executada para, em 05 dias, requerer o que entender de direito.

- 1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 073/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00698** Processo: 0005299-77.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE EDILSON GRACIANO DA SILVAVITIMA: ALINE DE OLIVEIRA MARTINS **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo assistente de acusacao para apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal.
- 00699** Processo: 0008838-51.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: RAFAEL GONCALVES DE BRITO **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** VITIMA: JOSE VINICIUS DA SILVA LIMA Despacho: Intime-se o reu e seu advogado para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 02/07/2013, pelas 15:00h, no forum local

- 2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 087/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00700** Processo: 0009188-73.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: DEIDSON DO NASCIMENTO ARAUJO **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciencia da audiencia de instrucao e julgamentodesignada para o dia 02/07/2013 às 16:00h, neste juizo.
- 00701** Processo: 0031613-70.2007.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ANGELO FLAVIO PATRICIO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO.** REU: LINALDO ALVES DA SILVA **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, JOSE FRANCISCO BARBOSO MARTINS.** REU: NERIVAN VIRGINIO DE ARAUJO **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, JOSE FRANCISCO BARBOSO MARTINS.** Despacho: Intime-seadvogados para vistas, no prazo de 05 dias, para diligencias.

- 3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 042/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00702** Processo: 0012418-26.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE ELIAS DE MOURA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-se o Advogado do acusado para apresentar o endereço correto do acusado, para fins de citação e para informar o número do feito processado junto à Comarca de Caruaru, onde estaria o réu respondendo pelo mesmo fato
- 00703** Processo: 0022934-81.2007.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JAQUELINE DE AQUINO SOUTOREU: LIVIA MICHELE DE BRITO SOUSAREU: PATRICIA JAQUELINE CUSTODIO DA SILVA **ADV: EURIDES MARIA DOS SANTOS VITORINO.** REU: JOSEFA MILENE TARGINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a Advogada da ré Patrícia Jaqueline, para apresentar suas alegaçõesfinais.
- 00704** Processo: 0023400-70.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE WELLINGTON DA CONCEICAO DA SILVA **ADV: MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA.** Sentenca: Intime-se a Advogada do réu para tomar conhecimento da Sentença de extinção dapunibilidade do réu.

- 4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 079/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00705** Processo: 0004588-09.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: GUSTAVO RODRIGO MEDEIROS DE BRITO **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designada 09/09/2013, pelas 14:00 horas, suspensão processual.
- 00706** Processo: 0009844-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE DELFINO DE ARAUJO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada 10/09/2013, pelas 15:00 horas.

- VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 071/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00707** Processo: 0005084-04.2013.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ROSILENE SILVA **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** REU: WELLINGTON DE LIMA FERNANDES **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** Despacho: Intime-se a defesa da audiencia de instrucao e julgamento a se realizar no dia10/07/2013, pelas 16:30 horas, na sala de audiencias da vara de entor-pecentes de c.grande.
- 00708** Processo: 0007591-06.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FELIPE FERREIRA NOGUEIRA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Apelacao aguarda razoesRECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS, INTIME-SE O APELANTE PARA APRESENTAR SUAS RAZOES NO PRAZO DE 08 DIAS, ART.600, COM VISTA DOS AUTOS.
- 00709** Processo: 0008461-17.2012.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: SEVERINO DOS RAMOS SILVA OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a defesa do acusado, para informar o novo endereço do acusado, Severinodos Ramos Silva Oliveira, a fim de possibilitar a intimação do sentenciado, da sentença desclassificatoria.Prazo cinco dias.
- 00710** Processo: 0123159-36.2012.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ERIKA DO O NASCIMENTO **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Autos vista a defesa para apresentacao das alegações finais, prazo legal.
- 00711** Processo: 0123188-86.2012.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ALISSON JOSE MACIEL **ADV: CARLA ALBUQUERQUE BARBOSA.** Despacho: Pedido indeferido de prazo.Habilitação deferida, intime-se para audiencia ja designada para o dia 05 de junho de 2013, as 16:45h.

AGUA BRANCA

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 082/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00712** Processo: 0000157-57.2009.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NICOLAU PEREIRA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** REU: MUNICIPIO DE AGUA BRANCA PB **ADV: MARCELINO XENOFA-NES DINIZ.** Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos ante a ausencia de vicio a ser sanado na decisao embargada.

ALAGOA GRANDE

- VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 063/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00713** Processo: 0000417-12.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA BENTO DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 30 DE JULHO DE 2013 PELAS 10:50 HORAS
- 00714** Processo: 0000447-47.2013.815.0031 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. R. S. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 30 DE JULHO DE 2013 PELAS 10:40 HORAS
- 00715** Processo: 0000785-89.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL FRANCISCO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesApelacoes manejadas por ambas as partes. Vista para apresentacao de contrarrazoes.
- 00716** Processo: 0000795-36.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDICLEIDE FLORENCO DA SILVA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, SANDRA DE SOUSA DUTRA.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesApelacao manejada pela parte autora.
- 00717** Processo: 0000915-79.2011.815.0031 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: DAVID BRONZEADO DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: CELIA MARIA COSTA BRONZEADO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: IND DE MOVEIS BECHARA NASSAR LTDA **ADV: ISABELLA MARIA CANDOLO BIROLI, MARCELO GOMES FAIM.** Despacho: Embargos opostosEmbargos declaratorios manejados pelo embargante. Vista ao embargado para, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre eles se manifestar.
- 00718** Processo: 0000916-64.2011.815.0031 - EMBARGOS AARREMATAC REU: LCP CONSTRUCOES INCORPORACAO E LOCACAO DE BENS **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO, HEBERT VIERIA DURAES.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesapelacao interposta pelo embargante.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 063/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00719** Processo: 0000413-72.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FLAVIO DA SILVA FERREIRA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00720** Processo: 0000413-72.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FLAVIO DA SILVA FERREIRA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Contraposto.

ALAGOA NOVA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 077/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00721** Processo: 0000073-98.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIANA COSTA MARTINS **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, THAYS KELLY TORRES ROCHA.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado da autora de indeferimento da tutela pleiteada, pela falta de comprovante de pagamento do financiamento.
- 00722** Processo: 0000127-35.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO PALMEIRAREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo Advogado do Banco reu, para ficar ciente que em despacho datado de 09.04.13, o MM Juiz deferiu seu pedido de desarquivamento do feito e vistas dos autos fora da Secretaria pelo prazo legal.
- 00723** Processo: 0000238-48.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIMAS BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu a tutela antecipada, datado de 18/04/2013, fls. 30/31 dos autos.
- 00724** Processo: 0000298-21.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANGELO DE FREITAS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu a tutela antecipada, datado de 30/04/2013.
- 00725** Processo: 0000359-47.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO CASSIANO DA COSTA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA, THAYS KELLY TORRES ROCHA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente (Sentença datada de 09/04/2013, fls. 156/161 dos autos).
- 00726** Processo: 0000362-70.2009.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MIRANDA DE BRITO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado da parte autora do deferimento do prazo de cincodias requerido.
- 00727** Processo: 0000481-94.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PHELLIP SILVA LOPES SOUSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para apresentar, em 10 dias, os nomes dossustitutos, ou requer o que entender de direito, pena de extinção daAção, sem resolução do merito.
- 00728** Processo: 0000743-10.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDO MORENO PAIVA DE SOUZA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-selntimar o advogado do autor, para no prazo de dez dias se manifestar sobre o laudo de fls. 65.
- 00729** Processo: 0001576-91.2012.815.0041 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO LEANDRO CABRAL **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: KLEBER HERCULANO DE MORAES Despacho: Intime-seo Advogado da autora, para em cinco dias, se manifestar acerca da documentacao de fls. 33/206, concernente as informacoes de estilo com documentacao.
- 00730** Processo: 0001639-19.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVAN COELHO DANTAS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2013, pelas 10:30h., no Forum local.
- 00731** Processo: 0001727-57.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BCS SEGUROS S/A Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 16 de agosto de 2013, as 09.30horas.
- 00732** Processo: 0002258-46.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA MARIANO DA CUNHA CAVALCANTE **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao e documentosde fls. 61/111, no prazo de 10 dias.
- 00733** Processo: 0002269-75.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSUE VIEIRA DE SOUZA **ADV: FLAVIO COLACO CHAVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao de fls. 32/37 no prazo de 10 dias.
- 00734** Processo: 0042065-39.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCELIO FELIX DA SILVA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu a tutela antecipada, datado de23/01/2013, fl. 33 dos autos.



VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 077/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00735 Processo: 0000090-13.2008.815.0041 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JAILSON RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte re para apresentar razoes do recurso no prazo legal.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00736 Processo: 0000834-91.2006.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARAUJO LIMA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, atualizar o valor da execucao calculando, inclusive, o valor da multa aplicada às fls. 138-139.
00737 Processo: 0000946-94.2005.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HORACIO JOSE MACENA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** AUTOR: TEREZA IRINEU DE SOUSA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: Intime-seSentença: extinção do processo de execução.
00738 Processo: 0001022-45.2010.815.0521 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: GERSYLINA SOUSA NASCIMENTO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** AUTOR: JOSE ALMEIDA SOUZA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REPRESENTANTE LEGAL: ANGELINA GOMES DE SOUZA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: GELSON DO NASCIMENTO **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o adimplimento do debito.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00739 Processo: 0000035-38.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE FREITAS GUIMARAES **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-sea parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o deposito do valor constante na execucao de fls. 62/63, sob pena de ser efetuada a penhora on-line. Valor executado: R\$ 2.166, 34
00740 Processo: 0001503-71.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRONILSON FIRMINO DE ANDRADE **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-sea parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o deposito do valor constante na execucao de fls. 47/48, sob pena de ser efetuada a penhora on-line. Valor executado: R\$ 2.256, 67
00741 Processo: 0001503-71.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRONILSON FIRMINO DE ANDRADE **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Despacho: cite-sea parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o deposito do valor constante na execucao de fls. 38/39, sob pena de ser efetuada a penhora on-line. Valor executado: R\$ 2.218, 22

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00742 Processo: 0000038-63.2007.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUGUSTA FARIAS DA COSTA **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** REU: COOPERATIVAAGROPECUARIAMISTA DE ARACAGI LTDA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 04/07/2013 as 09:00 horas no forum local, devendo trazer suas testemunhas
00743 Processo: 0001331-15.2000.815.1201 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE SOUZA **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-seSOLICITA NO PRAZO DE 48 HORAS , A DEVOLUCAO DOS PRESENTES AUTOS, SOB PENA CABIVEIS.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 086/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00744 Processo: 0001850-77.2006.815.1201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** REU: JOSENILDO CARDOSO DA SILVA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 23/07/2013 as 10:10 horas no forum local

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00745 Processo: 0000139-90.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO GMAC S/A **ADV: GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** Sentença: Intime-se Tendo em vista que o executado quitou integralmente o debito, através de pagamento, modo de extincão da obrigacao, com art.794, I e 795, ambos do Codigo Processual Civil, julgo extinta a presente execucao.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00746 Processo: 0000754-88.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: BANCO CARREFOUR S/A **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Audiencia designadapreliminar p/ o dia 16/07/ 2013, às 09:30h, no forum local, oportunidade que se buscara composicao entre os litigantes. Ate à audiencia o reudeve juntar as copias citadas as fl.106, sob as penas do art.359 CPC.
00747 Processo: 0000837-75.2010.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EXPEDITO NERES DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente
00748 Processo: 0000906-39.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENE GERMANO DA SILVA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seas partes para no prazo de 05 dias especificarem de forma fundamentada as provas que pretendem produzir...
00749 Processo: 0002105-67.2010.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seDECISAO: perita nomeada. INTIME-SE o autor para, no prazo de 5(cinco)dias, indicar os assistentes técnicos e apresentar quesitos, se quiserProceda-se estudo social.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00750 Processo: 0000738-71.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADMILSON PEREIRA DE LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls 112 para suprir a deficiencia, custando a os auts documento idoneo de representação judicial e de esta o subscritor do acordo 110/112, de fato, investido de poderes.em 20 dias prazo

ARARUNA

1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00751 Processo: 0000029-29.2007.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se, acerca dos calculos de fls. 178, diga tambem o demandado, em dez dias.
00752 Processo: 0000125-78.2006.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC **ADV: PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FIL, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se, diga o exequente sobre a ausencia de relacionamento bancario da executada.
00753 Processo: 0000290-18.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILDA JACINTO FERREIRA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** AUTOR: MARIA NOEL DE OLIVEIRA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA NOBRE **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00754 Processo: 0001081-89.2009.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZETE MEDEIROS DE FREITAS **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00755 Processo: 0001200-79.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRIS DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
00756 Processo: 0001204-19.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA VIANA FRANCELINO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
00757 Processo: 0001281-49.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WELLINGTON DE ALCANTARA AZEVEDO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
00758 Processo: 0001299-49.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE LIMA FILHO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00759 Processo: 0001301-19.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00760 Processo: 0000275-15.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. J. L. C. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03.07.2013, às 10:30h no fórum local. Araruna, 21 de maio de 2013. Rúsio Lima de Melo. Juiz de Direito.
00761 Processo: 0000861-23.2011.815.0061 - GUARDA AUTOR: R. L. **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, Dr. João Paulino Sobrinho, para dizer sobre o interesse do seu constituinte no processo de regulamentação de guarda. Rúsio Lima de Melo. Juiz de Direito.
00762 Processo: 0001374-25.2010.815.0061 - BUSCA E APREENSAO REU: R. L. **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO.** Despacho: Intime-se o advogado do réu, João Paulino Sobrinho, para falar sobre o pedido de desistência, por parte da autora, da ação de busca e apreensão, anuindo ou não ao referido pedido.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00763 Processo: 0000069-98.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIANA FERNANDES **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o cumprimento da sentença, apresentando a memória discriminada e atualizada do debito.
00764 Processo: 0000541-02.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA DE MACEDO **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** REU: KLIN PRODUTOS INFANTIS LTDA **ADV: PRISCILLA BELIZOTTI SILVA NARDO BERTOLINO, RICARDO VINICIUS DE SOUZA.** Sentença: Acordo homologado APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.
00765 Processo: 0000676-48.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA MARTINIANO DE LIMA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
00766 Processo: 0001293-08.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAURICIO DOS SANTOS COSTA **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-se, não conheço dos embargos. fica devolvido às partes o prazo recursal.

AREIA

VARA ÚNICA DE AREIA NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00767 Processo: 0001674-20.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para as alegacoes finais, em 5 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00768 Processo: 0000384-96.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAMON DOS SANTOS VERAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedentee condeno a Tim nordeste a pagar ao autor a importancia de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros contados da citacao e correcao a partir do arbitramento, conforme sumula 362 do STJ.
00769 Processo: 0000420-85.2006.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIDROCAR VEICULOS **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** Despacho: Intime-se A parte executada, como requerido, para que efetue o pagamento no valor de R\$ 1.500, 00, no prazo de 15 dias, sob pena de multa no percentual de 10% sobre o montante apurado(art. 475-J, CPC).

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00770 Processo: 0000288-55.2007.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte re para que se manifeste sobre o resultado da solicitação de bloqueio, fls.138 a 142, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 072/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00771 Processo: 0000392-71.2012.815.0471 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DOUGLAS FERNANDES MONTEIRO **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** INDICIADO: VALDEMBERG DE ARAUJO GUIMARAES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** INDICIADO: THIAGO CHAVES SOUSA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** INDICIADO: GILMAR FERREIRA DE LUCENA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seos acusados do despacho de fls.670, que designou a audiência de instrução e julgamento, para a data de 25 de junho de 2013, às 10:00horas no Fórum Local.
00772 Processo: 0000392-71.2012.815.0471 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAMON FERREIRA DE LUCENA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** INDICIADO: ELIMARCIO MARQUES DA NOBREGA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** INDICIADO: DYLLIAN MUNIZ DE QUEIROZ **ADV: BRUNO CESAR CADE.** INDICIADO: OSMAR MOTOTAXISTA **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** INDICIADO: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-seos acusados do despacho de fls.670, proferido pelo MM.Juiz de Direitodesta Comarca, que designou a audiência de instrução e Julgamento, para a data de 25 de Junho de 2013, às 10:00 horas, no Fórum Local.

BANANEIRAS

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00773 Processo: 0000136-42.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COOPERATIVA ENERGI-ZACAO DESENVOLVIMENTO R BANANEIRAS CERBAL **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, SUELEN ROSSANEZ.** REU: LUIZ LEITE RAMALHOREU: MARIA DO LIVRAMENTO CIRNE RAMALHO **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para informar, no prazode 10 dias, o novo endereço da herdeira Ana Cristina Ramalho Cirne Medeiros.
00774 Processo: 0000339-62.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PATRICIO DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-seDetermino a suspensao imediata da tramitacao da presente acao, ate decisao final do referido Recurso Especial.
00775 Processo: 0001120-60.2008.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO CIRNE RAMALHO **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** REU: CERBAL COOP DE ENERGIZACAO E DES RURAL DE BANANEIRA LTDA **ADV: SUELEN ROSSANEZ, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, WALTER PEREIRA DIAS NETTO.** Despacho: Intime-se para a audiencia preliminar designada para o dia 29/07/2013, as 08:00horas, no Forum local.
00776 Processo: 0001135-24.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANANIAS MARQUES FERREIRA **ADV: LILIHAN KEZIA LUCENA CAVALCANTE, MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Julgo Improcedente a presente acaotransitada em julgado -de-se baixa na distribuicao e archive-se.PRI.

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 087/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00777 Processo: 0000637-25.2011.815.0081 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERALREU: AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI NETO **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, JACKELINE ALVES CARTAXO, FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** REU: HUMBERTO MARANHAO DE SENA **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** REU: ISAC ESCARIAO CADETE DA NOBREGA **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** REU: MARIA JOSE COSTA DA SILVA **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 17 de junho de 2013, as 10:00 horas, no forum local.
00778 Processo: 0000720-41.2011.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AURELIO COSTA DE LIMA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** REU: WALTER ELIAS GOMES **ADV: ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** REU: ADEMAR ELIAS GOMES **ADV: LEONARDO SOUTO DA ROSA, JOYCE KAROLINNY NEGROMONTE MOREIRA.** REU: ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA.** REU: VALDIR PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** VITIMA: EDILSON DE OLIVEIRA CARDOSO Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucão e julgamento(art. 400, CPP), designo odia 29 de julho de 2013, as 09:30 horas, no forum local.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00779 Processo: 0000391-97.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ORLANDO DE SOUZAREU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes. Prazo de 15 dias.
00780 Processo: 0000418-17.2009.815.0781 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GERALDO ELIAS SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: TERESINHA SILVA DE MENESES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CICERO ERIVALDO COSTA GOMES **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: PATRICIA CORREIA DINIZ **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Sentença: Acordo homologado
00781 Processo: 0000436-04.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANDRO VASCONCELOS GOMESREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO**



DOS SANTOS. Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes. no prazo de 15 dias.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 062/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00782 Processo: 0002983-39.2012.815.0751 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE OTAVIO TEODORO DE SOUZA ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17 de junho de 2013 as 15:00 horas.
00783 Processo: 0003587-05.2009.815.0751 - Acao Penal de Compet Reu: CRISTIANO JOSE DE PAIVA ADV: FLAVIO GOMES PEREIRA. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas11 de junho de 2013 as 09:30 horas.

2A VARA DE BAYEUX NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00784 Processo: 0003031-66.2010.815.0751 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUTOR: J. P.REU: S. E. W. ADV: ALETSANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS, ALEXANDRE FELIX DA SILVA, JOSE ANTONIO GONCALVES DA FONTE. REPRESENTANTE LEGAL: M. L. C. S. S. ADV: EVERALDO LIRA DE LIMA. Despacho: Intime-se audiencia cancelada. Redesigne o cartorio nova data.

2A VARA DE BAYEUX NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00785 Processo: 0001041-35.2013.815.0751 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: A. J. B. A. ADV: JANIO LUIS DE FREITAS. Despacho: Audiencia designada para o dia 04.06.2013, as 15:00 hs, audiencia de apresentacao.

4A VARA DE BAYEUX NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00786 Processo: 0000099-03.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FERNANDES DA SILVA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de Fls. 33 a 58. Prazo 10(dez) dias.
00787 Processo: 0000235-68.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOS SILVA DE FRANCA ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO. Despacho: Intime-se o promovente, para, querendo, no prazo de 20 dias, executar o julgado
00788 Processo: 0000895-38.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PAULO DOS SANTOS ADV: JOAO SOUZA DA SILVA. Despacho: Intime-se o credor para esclarecer se ja recebeu o numerario requisitado as Fls47 e no prazo de 10(dez)dias requerer o que achar de direito.
00789 Processo: 0000929-66.2013.815.0751 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: PAULO SERGIO DE MEDEIROS COELHO ADV: MARCOS RODRIGUES DA SILVA. AUTOR: EDILSON DOS SANTOS SILVA ADV: MARCOS RODRIGUES DA SILVA. Despacho: Intime-se os impetrantes para ciencia do documento de Fls.39 a 49 e no prazo de 05(cinco) dias requerer o que achar de direito.
00790 Processo: 0003519-84.2011.815.0751 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA. REU: SEVERINO PAULO DOS SANTOS ADV: JOAO SOUZA DA SILVA. Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca, disponivel no inteiro teor, que homologou os calculos de Fls.30/31.

5ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 068/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00791 Processo: 0000469-79.2013.815.0751 - Acao Penal - Procedi Reu: REGINALDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia26 de junho de 2013 as 15 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 024/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00792 Processo: 0002010-60.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: SUZANA MARIA LIMA BARROSO. Despacho: Intime-sevistas, etc. arquivem-se os autos, dando baixa no Siscom.
00793 Processo: 0002307-67.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUTEMBERG DO NASCIMENTO ADV: JANIO LUIS DE FREITAS. Despacho: Intime-sevistas, etc. tendo em vista a inexistencia de bens penhoraveis determino o arquivamento dos autos, o fazendo nos termos do art. 53, paragrafo 4 da lei 9099/95.
00794 Processo: 0002644-22.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RANIERE PEREIRA DOS SANTOS ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA. Despacho: Intime-seVistos, etc. requeira a parte autora, por seus advogados, o que entender de direito, no prazo de dez dias.
00795 Processo: 0002682-34.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-seVisto, etc. tendo em vista a inexistencia de bens penhoraveis, determino o arquivamento dos autos, o fazendo nos termos do paragrafo 4 doart53 da lei 9099/95
00796 Processo: 0005964-12.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-sevistas, etc. defiro o pedido de fls. 98. de-se vista dos autos peloprazo de cinco dias.
00797 Processo: 0006021-30.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ NOBREGA DE MOURA ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL. REU: ZEZITA FERREIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-seVISTO, ETC. INDEFIRO O PEDIDO RETRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONSI-DERANDO A INEXISTENCIA DE BENS PENHORAVEIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTODOS AUTOS, O FAZENDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 4 ART 53 DA LEI 9099/95
00798 Processo: 0006489-91.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-sevistas, etc. defiro o pedido retro. de-se vista pelo prazo de cinco dias.
00799 Processo: 0006713-29.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-sevistas, etc. defiro o pedido retro. de-se vista pelo prazo de cincodias.
00800 Processo: 0006720-21.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELSON LEITE DA SILVA ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO, RODRIGO JOSE SILVA PINTO. Despacho: Intime-seIntime-se os patronos da parte autora para no prazo de cinco dias apresentar memoria discriminada e atualizada da divida no termos do art 475 do cpc.
00801 Processo: 0006746-19.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VANADI PEREIRA DA SILVA ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-seVISTO, ETC. TENDO EM VISTA QUE AS PARTES CELEBRARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.
00802 Processo: 0007045-93.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-seVISTO, ETC. INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVIDA PARA NO PRAZO DECINCO DIAS COMPLETAR A PETICO DE FLS. 101 ESCLA-RECENDO DE QUE SE TRATA O VALOR A SER LEVANTADO POR MEIO DE ALVARA JUDICIAL

BELEM

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00803 Processo: 0000452-76.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUITO FACIL ARRECADA-CAO E RECEBIMENTO PAGFACIL ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA, BARTIRA MARAINA DE SOUZA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DASILVAALVES ADV: JOSEFAINEZ DE SOUZA, BARTIRA MARAINA DE SOUZA. REU: MUITOFACILARRECADACAO E RECEBIMENTO LTDA ADV: RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI. Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao designada para o dia 10 de julho de 2013, as09:30, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00804 Processo: 0000144-27.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. Z. S. ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA. Despacho: Audiencia designada para o dia 05 de junho de 2013, às 09:20 hs/min., no forum local.
00805 Processo: 0000413-47.2005.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CAVALCANTI E PRIMO ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que de direito em cinco dias.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00806 Processo: 0001089-48.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA CELIA VIEIRA DE SOUSA ADV: MARIA CLAUDINO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se o promovente para em cinco dias receber o alvará.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00807 Processo: 0000240-52.2013.815.0741 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: KAROLYNE DE FATIMA NUNES DA SILVA ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEI-

RAO PB ADV: MARCONI LEAL EULALIO. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PAULO BARBOSA LEAL
SEGUNDO Despacho: Intime-se da decisao de indeferimento da liminar pleiteada.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 065/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00808 Processo: 0000846-22.2009.815.0741 - Acao Penal - Procedi Vitima: SEVERINO FAUSTINO DA SILVAREU: ISAIAS BEZERRA CAVALCANTE ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, RODRIGO AUGUSTO SANTOS. Despacho: Sentenca condenatoria

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00809 Processo: 0000023-43.2012.815.0741 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA. REU: SEVERINO GOMES DE FIGUEIREDOREU: SEVERINO GOMES DE FIGUEIREDO Despacho: Intime-se o exequente para re-querer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.
00810 Processo: 0000107-10.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO GONCALVES DA COSTA ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despa-cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05 de junho de 2013, as 09:40 horas, no forum local.
00811 Processo: 0000293-04.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDE DE SOUZA LIMA ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA. REU: ENERGISA BORBOREMA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00812 Processo: 0000313-29.2010.815.0741 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: Z. L. R. A. ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO. REU: S. F. M. A. Despacho: Intime-se o autor para, em 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito.
00813 Processo: 0000347-96.2013.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. A. S. ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: E. A. S. ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA. REU: L. G. S. Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, devendo juntar aos autos a declaracao de hipossuficiencia ou o comprovante do recolhimento das custas s, sob pena de indeferimento.
00814 Processo: 0000353-06.2013.815.0741 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: IREMAR ANTONIO NUNES ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, devendo juntar aos autos a declaracao de hipossuficiencia ou o comprovante do recolhimento das custas, sob pena de seu indeferimento.
00815 Processo: 0000410-24.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VENILSON COSME DE ALBUQUERQUE ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI-OS DE SEGUROS DPVAT S/AREU: UNIBANCO AIG SEGUROS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05 de junho de 2013, as 09:20 horas, no Forum local.,
00816 Processo: 0000449-21.2013.815.0741 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: JOSE PIRES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se nao possuindo os documentos de fls.22/23 efeito notificadorio, cumpre a parte autora fazer essa prova, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da liminar e extincao do feito sem resolucao do merito
00817 Processo: 0000453-29.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO FARIAS DA SILVA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA. Despacho: Intime-se inti-mem-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo pericial, noprazo comum de 05(cinco) dias.
00818 Processo: 0000458-51.2011.815.0741 - USUCAPIAO AUTOR: EUDES GOMES BARBOSA ADV: LEONIL-DO APOLINARIO DE MACEDO. AUTOR: IRACI BELINA BARBOSA ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao de fls. 26, requerendo oque entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.
00819 Processo: 0000549-78.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, RODRIGO AUGUSTO SANTOS. REU: BAN- CO CARREFOUR S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-se intitem-se as partes para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.
00820 Processo: 0000560-78.2008.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARQUES DE ASSISREU: UNIBANCO AIG SEGUROS ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, WALTER FERNAN-DES DE QUEIROGA NETO, RAQUEL DA SILVA GONDIM. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os documentos de fls. 192/193.
00821 Processo: 0000560-78.2008.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARQUES DE ASSIS ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NETO, RAQUEL DA SILVA GONDIM. Despacho: Intime-se intitem-se as partes para dizerem, no prazo de 05(cinco) dias, se ainda tem provas a serem produzidas, especificando-as e justificando a necessidade.
00822 Processo: 0000831-82.2011.815.0741 - EMBARGOS AUTOR: EDIVAL FREIRE DIAS ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS. REU: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE SUDE-MA Despacho: Intime-se o embargante para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre as certidoes de fls. 24, verso e 25, requerendo o que entender de direito
00823 Processo: 0000972-43.2007.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE VIDAL PEREI-RAREU: BANCO REAL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se o promovido, por seu advogado, para pagar as custas, no prazo de 05(cinco) dias.
00824 Processo: 0001117-26.2012.815.0741 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. R. G. A. ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO. REU: S. R. C. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobreos documentos de fls. 17, requerendo o que entender de direito.
00825 Processo: 0001245-46.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMPROL EMPRESA AUTOS PECAS LTDA ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA. REU: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONI-OAUTOR: BERNADETI DE LIRA MENDES REGO ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA. Despacho: Intime-se intitem-se as partes para dizerem se tem alguma prova a ser produzida, no prazo de 05(cinco) dias.
00826 Processo: 0001275-52.2010.815.0741 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, DAVID SOMBRA PEIXOTO. REU: SEVERINO AMARO DOS SANTOS Despacho: Intime-se para, em 05(cinco) dias, se manifestar sobre a peticao e documentos de fls. 79/114.
00827 Processo: 0001338-09.2012.815.0741 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. P. O. L.REU: J. I. F. L. ADV: LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se nomeio curador especial o defensor ad hoc, bel. leomando cesario de oliveira, para, no prazo legal, exercer a defesa do reu revel citado por edital.
00828 Processo: 0001341-66.2009.815.0741 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ. REU: PEDRA BRANCAALIMENTOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO CESAR DE ALMEIDAREU: HUMBERTO CESAR DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para informar se tem interesse no prosseguimento do feito e requerer o que entender de direito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extincao sem resolucao do merito.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00829 Processo: 0000238-87.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DO REGO ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA, RO-DRIGO AUGUSTO SANTOS. REU: EQUATORIAL TURISMO ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO. REU: TAM LINHAS AEREAS ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI, MICHELE TRINTADE MEDEIROS. Des-pacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05 de junho de 2013, as 08:10 horas, no Forum local.
00830 Processo: 0001131-10.2012.815.0741 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: CARLOS JOSE CASTRO MARQUES ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA. Sentenca: Processo extinto.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 067/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00831 Processo: 0000412-72.2005.815.0741 - Acao Penal de Compet AUTOR: M. P.INFRATOR: A. R. G. ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO. INFRATOR: H. R. S. ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO. VITIMA: L. S. S. Sentenca: Processo extinto.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 067/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00832 Processo: 0000009-59.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: SEVERI-NO NASCIMENTO ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
00833 Processo: 0000034-09.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: MANOEL SEVERINO DE SOUSA NETO ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
00834 Processo: 0000614-39.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: CLEBSON FERRAS SILVA ADV: KEILA SUELY MELO GUEDES RODRIGUES. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
00835 Processo: 0000685-41.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: HERIBER-TO GONCALVES DE BRITO ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
00836 Processo: 0000732-15.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA ADV: ZIUMELIA VALOIS DE MOTA. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
00837 Processo: 0001147-95.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: BENEDITO FRUTUOSO LOURENCO ADV: KEILA SUELY MELO GUEDES RODRIGUES. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada



CABACEIRAS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00838 Processo: 0000447-35.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, SUENIO POMPEU DE BRITO.** REU: SEVERINO GENUINO DAS NEVES ADV: **LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Sentença: Pedido julgado procedente
00839 Processo: 0123608-48.2013.815.0111 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. L. S. ADV: **RODRIGO RAMOS DE SOUSA, MELINA COSTA ALVES.** AUTOR: L. F. L. S. ADV: **RODRIGO RAMOS DE SOUSA, MELINA COSTA ALVES.** REU: J. R. L. S. Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de dez dias, requerer o que for de di-reito.

CABEDELO

2A. VARA DE CABEDELO NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00840 Processo: 0000366-69.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **ARLINDO LUIS BESSONE FREITAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$1.367, 50
00841 Processo: 0000469-76.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MACATRAO LAGES DO REGO ADV: **ANDREI DORNELAS CARVALHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de instrucao ejulgamento designada para o dia 24 de julho de 2013 as 14:00 horas noforum de Cabedelo - PB., 2 vara.
00842 Processo: 0000515-65.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGA-DO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: REDA-CAO FINAL EDITORALTDAAV: **RICARDO NOGUEIRA GARCEZ, LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** Despacho: Intime-seas partes para requererem o que entender ser de direito
00843 Processo: 0000693-05.1998.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DANILO DUARTE QUEIROZ, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSAO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO
00844 Processo: 0000978-07.2012.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SWEDISH MACTH DA AMAZONIA S/A ADV: **RUY RIBEIRO, RUY RIBEIRO.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que entender ser de direito
00845 Processo: 0000996-62.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, MARCELO ZANETTI GODOI.** REU: A CONVERT FILMES FLEXIVEIS LTDA ADV: **FERNANDA CABRAL VALENCA.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24 de julho de 2013 as 15:30 horas noforum de cabedelo - pb., 2 vara.
00846 Processo: 0001111-54.2009.815.0731 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: C. N. S. ADV: **LUIZ DE MORAIS FRAGOSO, RENATA GADELHA DANTAS BARRETO.** Despacho: Intime-sea autora para devolver o alvara recebido em cartorio
00847 Processo: 0001484-17.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALNEIDE GLORIA AN-DRADE DA COSTA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-seas partes dos novos calculos feito pelo contador da comarca
00848 Processo: 0001604-26.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-sea parte vencida para fiel cumprimento da sentença depositando a condenacao dos honorarios e custas judiciais, conforme calculos
00849 Processo: 0001662-29.2012.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MATUSALEM CARVALHO DE ALMEIDA ADV: **ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: EDINALDO FRANCO DE OLIVEIRA ADV: **ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de instrucao ejulgamento designada para o dia 31 de julho de 2013, as 14:00 horas noforum de Cabedelo - PB., 2 vara.
00850 Processo: 0002092-54.2007.815.0731 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUS-PENSAO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO
00851 Processo: 0002129-08.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANIO DE SOUZA MIRAN-DA ADV: **CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTACAO APRESENTADA
00852 Processo: 0002210-54.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGA-DO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: INTERCITY HOTELS INTELIGENTES LTDA ADV: **MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de julho de 2013 as 16:00 horas no forum de Cabedelo-PB., 2 vara.
00853 Processo: 0003727-31.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LIBERTY SEGUROS S/A ADV: **MANUELA MOTA MOURA.** Despacho: Intime-sea promovida para pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 418, 75
00854 Processo: 0004133-52.2011.815.0731 - MONITORIA AUTOR: EVERTON VICTOR DE SOUZA ADV: **DIEGO DE SOUSA DUTRA.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que entender ser de direito
00855 Processo: 0004315-09.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILDA DE BARROS MEDEIROS ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre os novos documentos juntos aos autosfls 161/188, no prazo de cinco dias nos termos do art 397 do CPC
00856 Processo: 0004878-32.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA LINS ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO CRUZEI-RO DO SUL ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de julho de 2013 as 14:40 horas no forum de Cabedelo - PB., 2 vara.

3A. VARA DE CABEDELO NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00857 Processo: 0014369-78.2002.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: FRANCISCO DE ASSIS DE FIGUEI-REDO JUNIOR ADV: **ORLANDO VIRGINIO PENHA.** Sentença: Processo extinto. Intime-se a parte promovida da sentença que extinguiu a presente execucao, com fulcro no art. 267, VIII do CPC.

4A. VARA DE CABEDELO NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00858 Processo: 0001580-95.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ADV: **CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** Despacho: Intime-se a parte promo-vente para a apresentacao das razoes finais, em formade memoriais.
00859 Processo: 0002842-17.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: OI TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Calculo homologado
00860 Processo: 0002880-29.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: CARREFOUR ADV: **ROBERTO TRI-GUEIRO FONTES.** Sentença: Calculo homologado
00861 Processo: 0004584-48.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: MERCADINHO SAO SEBASTIAO ADV: **ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Sentença: Calculo homologado

5A. VARA DE CABEDELO NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00862 Processo: 0001135-43.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NEUTON SILVA ADV: **DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, MAYARA ARAUJO DOS SANTOS.** AUTOR: DIOLINDA MADRILE-NA FEITOSA SILVA ADV: **DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, MAYARA ARAUJO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seimpugnar no prazo legal a contestacao apresentada.

CAICARA

VARA ÚNICA DE CAICARA NF 068/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00863 Processo: 0000346-02.2011.815.0121 - ACAO PENAL DE COMPET REU: REGINALDO MARCULINO DOS SANTOS ADV: **FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** VITIMA: SEVERINA FRANCISCA BEZERRA ALVES Sentença: Intime-seas partes da sentença que desclassificou o delito imputado e declarou incompetencia do tribunal do juri, nos temos do art. 410 do CPP.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE CAICARA NF 068/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00864 Processo: 0000056-16.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MONICA GOMESREU: CREDICARD S/A ADV: **JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito, com fulcro no art. 794, inc. I do CPC. P. R. I.
00865 Processo: 0000234-62.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA GLAYDS FRAZAO DE CARVALHO ADV: **SANDRA SUELEN FRANCA.** Despacho: Audiencia de conciliacao desig-nada para o dia 01/07/2013, as 09:40h, na Sala de Audiências do Fórum local. Intimem-se as partes.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 030/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00866 Processo: 0000343-51.2010.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: NAILSON GERONIMO DA SILVA ADV: **CATHARINE ROLIM NOGUEIRA.** Despacho: Intime-separa apresentar contrarrazoes do recurso

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00867 Processo: 0003050-55.2011.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT REU: FRANCISCO RONY SILVA

DANTAS ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. REU: ALGODOEIRA SERTANEJA LTDA ADV: **JOHN-SON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: PEDRO ABRANTES NETO ADV: **RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritohomologo a desistencia da acao formulada as fls 35.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00868 Processo: 0001336-89.2013.815.0131 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. C. L. ADV: **EDILZA BATISTA SOARES.** AUTOR: S. C. L. ADV: **EDILZA BATISTA SOARES.** ASSIST.AUTOR: V. C. A. ADV: **EDILZA BATISTA SOARES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/ 07/2013, às 08:15 horas, no fórum local. Intimo ainda de todo o teor da decisão de fls. 16.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00869 Processo: 0000312-98.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA ADV: **SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, informe se possuem provas a produzir.
00870 Processo: 0000400-78.2006.815.0141 - EMBARGOS AUTOR: CICERO ALVES DE FARIAS ADV: **LUIZ DE SOUSA LEITE.** AUTOR: RITA DUTRA DE FARIAS ADV: **LUIZ DE SOUSA LEITE.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00871 Processo: 0000400-78.2006.815.0141 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00872 Processo: 0000493-70.2008.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONETE MANOEL DA SILVA ADV: **ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-cho: Intime-se a parte autora do inteiro teor do despacho de fls. 95 para se manifestar sobre os documentos de fls. 73/75 e fls. 76/82, requerendo o que entender de direito.
00873 Processo: 0001012-16.2006.815.0141 - SOBREPARTILHA AUTOR: PEDRO DE QUEIROZ FEITOSA ADV: **THALIO ROSADO DE SA XAVIER, EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: NATERCIO FERREIRA DA SILVA ADV: **THALIO ROSADO DE SA XAVIER, EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: LUCINETE MARIA DA SILVA ADV: **THALIO ROSADO DE SA XAVIER, EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** AUTOR: RITA MARIA DA SILVA ADV: **THALIO ROSADO DE SA XAVIER, EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA ADV: **THALIO ROSADO DE SA XAVIER, EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: MARIA DO SOCORRO ELIAS DA SILVA ADV: **THALIO ROSADO DE SA XAVIER, ANIELE DE FATIMA FERNANDES VIEIRA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de homologacao de fls. 145 a 147.
00874 Processo: 0001609-72.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCAAVELANDIA PEREIRA DA SILVA ADV: **MARIA FERREIRA DE SA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00875 Processo: 0002115-48.2012.815.0141 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: RITADELZIRA DE LIMA ADV: **SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes do inteiro teor da sentença de fls. 32 e 33 que julgou procedente os embargos
00876 Processo: 0002140-66.2009.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERNANDES DE ANDRADE ADV: **LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PAULA RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.99 a 104 que julgou improcedente o pedido.
00877 Processo: 0002830-32.2008.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SALES DA SILVA ADV: **EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** Sentença: Intime-se as partes do inteiro teor da sentença de fls. 125 a 130 que julgou parcialmente procedente o pedido

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00878 Processo: 0001048-14.2013.815.0141 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: **ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE Despacho: Intime-se a parte autora do inteiro teor do despacho de fls. 36, para que no prazo de dez dias esclareca, convincentemente, a divergencia verificadana assinatura da parte autora, sob pena de indeferimento da liminar.

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00879 Processo: 0000216-78.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDICLEISON DA SILVA BISPO ADV: **FRANCIVALDO GOMES MOURA.** REU: HERCILIA RITA LUENE DIAS Sentença: Divor-cio decretado
00880 Processo: 0000299-31.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITA MARIA VIEIRA DA SILVA ADV: **RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 06/07/2013, as 09h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.
00881 Processo: 0000342-31.2013.815.0141 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. O. S. ADV: **ALINE CAMPOS DE QUEIROZ, MILENA DUARTE DE ARAUJO.** AUTOR: L. R. C. ADV: **ALINE CAMPOS DE QUEIROZ, MILENA DUARTE DE ARAUJO.** REU: G. O. S. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
00882 Processo: 0001158-47.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL JOSE DE SOUSA FILHO ADV: **LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar seus assistentes técnicos e apresentar quesitos, haja vista que ainda não constam nos autos.
00883 Processo: 0001438-52.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ROMAO ALVES DE OLIVEIRA ADV: **ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 20/07/2013, as 14h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, B atalhao, Catole do Rocha-PB.
00884 Processo: 0001874-11.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E. M. C. ADV: **ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: I. I. N. S. S. Despacho: Intime-se para, dentro de 10 dias, manifestar-se e seus assistentes técnicos apresentarem parecer sobre as conclusões do perito, devendo no mesmo prazo, especificar as demais provas que pretende produzir.
00885 Processo: 0001910-53.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEDEILDA ANDRADE DA SILVA ADV: **BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 20/07/2013, as 14h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.
00886 Processo: 0001915-75.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO LEITE DA SILVA ADV: **RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 06/07/2013, as 08h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.
00887 Processo: 0001917-45.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECI PAULINO DE ARAUJO ADV: **RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 06/07/2013, as 09h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.
00888 Processo: 0002271-70.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO NADIAJA ALVES DE OLIVEIRA ADV: **HUGO INOCENCIO W. MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, no prazo de 10 (dez) dias, promover a citação da parte promovida, uma vez que não foi localizada no ender eço apresentado, conforme certidão do oficial de justiça às fl. 27.
00889 Processo: 0002331-43.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUSA ADV: **RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 20/07/2013, as 14h30, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.
00890 Processo: 0002581-42.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDA DA SILVA ADV: **RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 20/07/2013, as 15h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 097/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00891 Processo: 0000136-89.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES DE SOUSA ADV: **JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seo autor, via advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.
00892 Processo: 0001123-57.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE INACIO DE OLIVEIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea promovente, via advogado, para, no prazo de cinco dias, colacionar aos autos lei municipal que trata da implementacao do terco de atividades extracllasses aos professores.
00893 Processo: 0001129-64.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILERTANIA VIEIRA DE MELO MARINHO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea promovente, via advogado, para, no prazo de cinco dias, colacionar aos autos lei municipal que trata da implementacao do terco de atividades extracllasses aos professores.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00894 Processo: 0002613-51.2011.815.0151 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO ADV: **JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seo exequente, via advogado, do deferimento do pedido de habilitacao denovo causidico, bem como da concessao de vista dos autos pelo prazo decinco dias.



2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00895** Processo: 0000476-28.2013.815.0151 - INTERDICAÇÃO AUTOR: IRENE ALVES PEREIRA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da designação da audiência a ser realizado no dia 04/06/2013, as 08:15 horas, no Fórum local, bem como do indeferimento do pedido de antecipação de tutela.
- 00896** Processo: 0000719-69.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da audiência de conciliação no dia 13/06/2013, as 10h:00, no Fórum local, bem como do indeferimento do pedido de tutela antecipada.
- 00897** Processo: 0000721-39.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VILERTANIA VIEIRA DE MELO MARINHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da audiência de conciliação no dia 13/06/2013, as 10:00 horas, no fórum local, bem como do indeferimento do pe-dido de tutela antecipada.
- 00898** Processo: 0000722-24.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ROSA DA SILVA FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da audiência de conciliação no dia 13/06/2013, as 10:00 horas, no fórum local, bem como do indeferimento do pe-dido de tutela antecipada.
- 00899** Processo: 0000723-09.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGUIDA NUNES DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da audiência de conciliação no dia 13/06/2013, as 10:00 horas, no fórum local, bem como do indeferimento do pedido de tutela antecipada.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00900** Processo: 0000198-58.2013.815.0561 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MUNICIPIO DE COREMAS/PB **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO**. REU: JOSE IDELFONSO FILHO **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES, DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS**. Despacho: Intime-se
- 00901** Processo: 0000226-26.2013.815.0561 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. V. S. **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ**. REPRESENTANTE LEGAL: J. V. S. **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ**. REU: A. S. B. **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO, ED CESAR LACERDA LOUREIRO**. Despacho: Intime-seas partes da audiência de conciliação designada para o dia 03/07/2013, as 11 00 horas, no fórum local.
- 00902** Processo: 0000650-05.2012.815.0561 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: TACIANA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA FAUSTINO **ADV: RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE**. REU: OSVALDO FAUSTINO DA SILVA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. Despacho: Intime-seintime se as partes para comparecerem na audiência que sera realizadano dia 17/07/2013 as 11:00 horas no forum de coremas

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00903** Processo: 0000422-98.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: EDMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: ANTONIO DOS SANTOS LOPES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seas partes da audiência redesignada para o dia 05/06/2013, as 09 00 horas, na 6 Vara, Forum Miguel Satyro, Patos-PB.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00904** Processo: 0001037-20.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBELIO MARCOLINO DA SILVA **ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS**. Despacho: Intime-seintime se a parte recorrida para apresentar as contra razoes do recurso no prazo legal

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00905** Processo: 0000271-35.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BONESIO NASCIMENTO BARBOSA **ADV: MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**. REU: ANTONIO CARLOS DE MELO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES**. REU: HELYSON MIRANDA DE MELO ROSENDO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, sobre a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03.07.2013, as 10:30hs.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00906** Processo: 0000011-23.2012.815.0161 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se0162012000011-8 - PEDIDO DEFERIDO - AUTOS SUSPENSOS PELO PRAZO DE 60DIAS.
- 00907** Processo: 0000032-96.2012.815.0161 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: FRANCISCA SOARES DE LIMA MEDEIROS Despacho: Intime-se intime-se o exequente para indicar bens do executado que possam serpenhorados, a fim de evitar a suspensao da execucao, em cinco dias.
- 00908** Processo: 0000050-83.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURICELIO FURTADO FIALHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO DIBENS LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-seDecreto a revelia do promovido. Em consequencia e nos termos do art. 324 do CPC, determino a intimacao da parte autora para dizer se pretende produzir prova em audiencia.
- 00909** Processo: 0000149-63.2007.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA ANGELINA DINIZ FLORENTINO **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Processo extinto. art. 794, I, do CPC.
- 00910** Processo: 0000303-71.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: ROSEMIRO DA COSTA VENANCIO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS Despacho: Intime-se diga o requerente sobre a documentacao acostada aos autos.
- 00911** Processo: 0000307-11.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: RITA VENANCIO DOS SANTOS MEDEIROS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 00912** Processo: 0000364-29.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA FALCAO SOARES **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00913** Processo: 0000367-81.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 00914** Processo: 0000368-66.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ERIVAN DA SILVA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 00915** Processo: 0000372-06.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO MACEDO FAUSTINO **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-seimpugnar a contestacao.
- 00916** Processo: 0000373-88.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERINALDO FABRICIO DE MELO **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00917** Processo: 0000373-93.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDA SILVA DOS SANTOS **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se cumpra-se o acordo.
- 00918** Processo: 0000472-58.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL ANTONIO DE MEDEIROS **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se impugnar a contestacao.
- 00919** Processo: 0000622-39.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALINE BARROS FERNANDES **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO**. Despacho: Intime-se comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 04/07/2013, as 09:00 horas, neste forum.
- 00920** Processo: 0000737-65.2010.815.0161 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO ESTEVAO DA SILVA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. Despacho: Intime-se comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia27/06/2013, as 10:00 horas, neste forum.
- 00921** Processo: 0000949-18.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DOS SANTOS COSTA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: FERNANDO FAGNER DE SOUZA SANTOS**. Sentenca: Intime-se extingo o processo com resolucao do merito.
- 00922** Processo: 0001059-17.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00923** Processo: 0001080-03.2006.815.0161 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. AUTOR: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. Despacho: Intime-se elabore-se o esboco de partilha, em cinco dias.
- 00924** Processo: 0002474-79.2005.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BESERRA COSTA DE OLIVEIRA **ADV: LEVI RODRIGUES VARELA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seIntime-se a parte para dizer se recebeu o pagamento do debito.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00925** Processo: 0000128-77.2013.815.0161 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ENIZELMA ALVES DOS SANTOS AZEVEDO **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 05/06/2013, as 11:45 horas
- 00926** Processo: 0000187-02.2012.815.0161 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: JOANA DA SILVEIRAAZEVEDO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco(5) dias falar sobre os calculos de fls.56/57.
- 00927** Processo: 0000361-11.2012.815.0161 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. A. S. S. **ADV: REGINA BENIGANA GADELHA VITAL**. REU: M. S. S. **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se sentenca acordo homologado
- 00928** Processo: 0000447-50.2010.815.0161 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: M. J. S. S. **ADV: GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA**. AUTOR: A. C. S. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco se manifestar sobre o documento acostado aos autos.
- 00929** Processo: 0000811-51.2012.815.0161 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ELISON RAFAEL SILVA SANTOS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 05 de junho de 2013 as 11:45 h.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00930** Processo: 0001189-74.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RM ATACADISTA E DISTRI-BUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ADV: MARCO FREDERICO SALES, CELIO GONCALVES VIEIRA, ANDRE VILLARIM**. REU: TRANSPORTES SIMON LTDA **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA**. Despacho: Intime-seintimar a parte re, por seu advogado, para apresentar defesa, no prazo de 15 dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00931** Processo: 0000363-29.2004.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURAMUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-seO MUNICIPIO EXECUTADO PARA INFORMAR SE A PARTE EXEQUENTE POSSUI DEBITOS JUNTO A EDILIDADE QUE MERECEM SER COMPENSADOS (IPTU, ISS, ITBI, etc), no prazo dee trinta dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00932** Processo: 0000100-79.2013.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ALEXANDRA BATISTA OLIVEIRA SILVA **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS**. REU: JOSINALDO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-sea parte autora (pessoalmente e por seu advogado), para requerer o queentender de direito, sob pena de extincao no prazo de 48 horas.
- 00933** Processo: 0000137-43.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENALDO SILVA BARBOSA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO**. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Pedido indeferidade antecipacao dos efeitos da tutela, devendo o promovente ingressar com a acao cabivel, para obtencao da tutela jurisdiccional pretendida.
- 00934** Processo: 0000151-90.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HIGINO FELIX DE SOUTO NETO **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.
- 00935** Processo: 0000178-10.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO SERGIO APOLI-NARIO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00936** Processo: 0000229-02.2004.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS BENTO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO**. Despacho: Intime-sea fazenda publica municipal, via advogado, para em cinco dias informar se ha debitos dos credores com o municipio.
- 00937** Processo: 0000427-05.2005.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE OLIVEIRA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-seo municipio, via advogado, para que informe, no prazo de quinze dias, a existencia de debito do beneficiário (exequente) para com a respectiva pessoa juridica devedora do precatório ou rpv.
- 00938** Processo: 0000712-51.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLANDO MARINHO DE OLIVEIRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: WESSCLEY DINIZ GUEDES **ADV: DAVI LIVINGSTON LAURO DE SALES**. REU: MARIA DO SOCORRO DINIZ GUEDES **ADV: DAVI LIVINGSTON LAURO DE SALES**. Despacho: Intime-sea parte vencida para comprovar o cumprimento da sentença de fls. 78/81, bem como efetuar o pagamento das custas processuais em dez dias.
- 00939** Processo: 0000716-54.2013.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSELUCIA BEZERRA DOS SANTOS **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO**. REU: ADEMAR PEREIRA SILVA Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para se manifestar sobre a certidao de fls. 25v, e requerer o que entender de direito em cinco dias.
- 00940** Processo: 0000760-83.2007.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA**. REU: MARIA MAGNOLIA MARTINS DE ANDRADE Despacho: Intime-sea parte exequente, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, sob pena de extincao, no prazo de 48 horas.
- 00941** Processo: 0000800-70.2004.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADV: JAIME CESAR DE ARAUJO DANTAS**. REU: DIBESPE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPERANCA LTDA^{REU: JOSE GERALDO MADRUGA NETO} **ADV: LUIZ FERNANDES NETO**. REU: ANA CARLA ALBUQUERQUE MADRUGA **ADV: LUIZ FERNANDES NETO**. Despacho: Intime-sepedido deferido, reabrindo o prazo para manifestacao dos executados, acerca da decisao de fls. 153/156, no prazo de cinco dias.
- 00942** Processo: 0000868-39.2012.815.0171 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALMEIDA COM DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: ROMEU ELOY**. REU: BERENGUEL COMERCIAL LTDAREU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-sea parte autora (pessoalmente e por seu advogado) para requerer o que entender de direito, sob pena de extincao no prazo de 48 horas.
- 00943** Processo: 0000891-63.2004.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERONICA DE SOUZA SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-seo municipio, via advogado, para que informe, no prazo de quinze dias, a existencia de debito da beneficiaria (exequente) para com a respectiva pessoa juridica devedora do precatório ou rpv.
- 00944** Processo: 0000918-36.2010.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA**. REU: POLYANA MARTA DA SILVA Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINCAO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.
- 00945** Processo: 0001280-48.2004.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: GILVANETE TORRES COSTA **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS**. REU: O ESPOLIO DE GILVAN ANTONIO COSTA **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seDEFIRO O PETITORIO RETRO, ABRA-SE VISTAS AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE CINCO DIAS.
- 00946** Processo: 0001433-37.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUNICE ALVES DA COSTA **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO**. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-sea parte exequente ao recolhimento das diligencias do oficial de justica, no prazo de dez dias.
- 00947** Processo: 0001804-64.2012.815.0171 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSE VITAL **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: MARIA ANA DE JESUS Sentenca: Pedido julgado procedenteINTERDICAÇÃO DECRETADA.
- 00948** Processo: 0002016-85.2012.815.0171 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ADRIANA MEDEIROS DE LIMA **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA**. REU: THIANE MEDEIROS DOS SANTOS Sentenca: Pedido julgado procedenteINTERDICAÇÃO DECRETADA.
- 00949** Processo: 0002745-48.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA COSTA NASCIMENTO **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS**. REU: JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sea parte autora (pessoalmente e por seu advogado), para requerer o queentender de direito, sob pena de extincao no prazo de 48 horas.
- 00950** Processo: 0002829-15.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE NETO **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO**. REU: FERREIRA GRAVACOES Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.
- 00951** Processo: 0002891-55.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. REU: SUBMARINO COM B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDAREU: SEAGATE TECHNOLOGY JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00952** Processo: 0002990-25.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA ELEUTERIO DASILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar sobre a juntada de pericia (documentos inseridos apos o espelho de distribuicao), e requerer o que entender de direito em dez dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00953** Processo: 0001206-13.2012.815.0171 - Acao Penal - Procedi REU: MACIEL APRIGIO DE MEDEIROS **ADV: ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA**. REU: JOCIEL VIEIRA MIRANDA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA**. VITIMA: VALMIR RODRIGUES BATISTA Despacho: Intime-seo reu jociel vieira miranda, via advogado, para em cinco dias acostr aos autos instrumento procuratorio.



00954 Processo: 0001451-29.2009.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: D. S. S. **ADV: PATRICIA DIAS ROCHA.** ADOLESC AUTOR DO ATO: C. L. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: D. J. L. S.VITIMA: C. F. O.VITIMA: A. D. S. Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da penade medida socio educativa.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00955 Processo: 0000430-18.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIEL DE SOUZA FREIRE **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-separa o recolhimento de sua parcela nas custas processuais no prazo dedez dias

00956 Processo: 0000820-46.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR LITISCONSORTE: GENIVAL MATIAS DE MARIA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

00957 Processo: 0001263-94.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO PATRICIO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EMENDER A INICIAL EM DEZ DIAS, REGULARIZANDO O POLO PASSIVO DA DEMANDA.

00958 Processo: 0001377-38.2010.815.0171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: NOALDO CARDOSO DE OLIVEIRA **ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS.** REU: ELPIDIO VITAL PEREIRA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: Intime-sese manifestarem sobre a justificativa de fls 72 podendo indicarem perito substituto em cinco dias e em igual prazo manifestemse acerca da possibilidade de solucao amigavel do litigio

00959 Processo: 0001896-47.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIJALMA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-serenove-se a intimacao retro, sob pena de extincao (intime a parte autora para se manifestar sobre o conteudo do oficio retro, requerendo o que entender de direito em dez dias.).

00960 Processo: 0001927-96.2011.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. F. **ADV: WALACE OZIRESCOSTA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00961 Processo: 0002152-82.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEANE SAMPAIO GOMES MIRANDA **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: ALESSANDRA FRANCISCO.** Despacho: Intime-sedar cumprimento a decisao que determinou que a parte promovida procedaa exclusao do nome da parte autora junto aos cadastros negativos de credito, sob pena de multa diaria no valor de R\$200 no prazo de 48 horas

00962 Processo: 0002538-15.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CATARINA MARIA VIEIRA CANDIDO **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO.** Despacho: Intime-seapresentar impugnacao no prazo legal

00963 Processo: 0003123-67.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDICIO DINIZ DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 077/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00964 Processo: 0003096-84.2012.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VERIDIANO FIRMINO DOS SANTOS **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-sejuntar aos autos procuracao publica no prazo de dez dias

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00965 Processo: 0000305-78.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALEX MARCIO SANTANA **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se para apresentação de alegações finais em memoriais, no prazo legal.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00966 Processo: 0001419-86.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA, JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** Despacho: Intime-seo apelado para, querendo, contra arrazoar o recurso, no prazo legal.

00967 Processo: 0002110-03.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: LEANDRO MARTINS DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovido, por seu advogado, para pagar o valor correspondente a 20% sobre o valor da condenacao, no prazo de 15 dias, sob pena da incidencia de multa de 10 por cento, conforme previsao do art.475j do cpc.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 062/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00968 Processo: 0001013-31.2013.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILTON JOSE DE PONTES FILHO **ADV: RODRIGO PONTES PEREIRA, LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO.** REU: ANDERSON BARBOSA **ADV: GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** Despacho: Intime-se a defesa dos denunciados para apresentarem, no prazo de 10(dez) dias, a defesa preliminar, conforme previsao do art. 396 do CPP.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00969 Processo: 0001217-75.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE OZENILDO ARAUJO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-seentendo tratar-se o presente de competencia exclusiva das varas civeis. remetam-se os autos a redistribuicao.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 080/03 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00970 Processo: 0000021-07.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de dez dias, requerer o que for de direito.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00971 Processo: 0000019-03.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao do merito

00972 Processo: 0000203-56.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JURANDIR PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao do merito

00973 Processo: 0000583-50.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de dez dias, requerer o que for de direito.

00974 Processo: 0000770-24.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00975 Processo: 0000890-67.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00976 Processo: 0001195-95.2005.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO ALVES DE SOUSA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao do merito

00977 Processo: 0001202-77.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da guia de diligencia referente a carta precatoria expedida nos autos.

00978 Processo: 0001651-06.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANETE BATISTA DA CRUZ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00979 Processo: 0001703-94.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA CECILIA SALES **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00980 Processo: 0001704-79.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANDRE FRANCISCO FILHO **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00981 Processo: 0001705-64.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA SIMOES PEREIRA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00982 Processo: 0001713-75.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de dez dias, requerer o que for de direito.

00983 Processo: 0001718-34.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00984 Processo: 0001729-92.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIVETE GOMES DE SOUZA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00985 Processo: 0001787-03.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDSERVM SIND UNIFICADO DOS SERV PUB MUNICIPAIS **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00986 Processo: 0002126-88.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00987 Processo: 0002131-13.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00988 Processo: 0002160-34.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON CONSTANTINO DE SENA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00989 Processo: 0002215-14.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMAR DOS SANTOS **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00990 Processo: 0002225-58.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANESSA DO NASCIMENTO MARQUES **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00991 Processo: 0002231-36.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE BRASILIANO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00992 Processo: 0002260-86.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA DE AGUIAR **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00993 Processo: 0002463-48.2009.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de dez dias, pronunciar-se sobre a certidao de fl. 79v.

00994 Processo: 0002528-77.2008.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA, CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o dados da conta corrente para transferencia, em seu beneficio, dos valores penhorados a fl. 92.

00995 Processo: 0002689-82.2011.815.0181 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE CUITEGI **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00996 Processo: 0002831-86.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO GABRIEL DE MELO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00997 Processo: 0003065-68.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA TARGINO BATISTA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00998 Processo: 0003068-23.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLEIDE MENDES DE ANDRADE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

00999 Processo: 0003074-30.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GALDENCIO MONTEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01000 Processo: 0003075-15.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILMA DOS SANTOS VIEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01001 Processo: 0003096-88.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRACIETTE GOMES DE SOUZA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01002 Processo: 0003097-73.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSEANE GOMES VIEIRA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01003 Processo: 0003133-81.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de trinta dias, efetuar o pagamento da guia de diligencia do oficial de justiça na forma consignada no expediente de fls. 33/34, a fim de ser expedida nova carta precatoria.

01004 Processo: 0003286-51.2011.815.0181 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL, LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao do merito

01005 Processo: 0003305-62.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEREIRA DA COSTA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte AUTORA para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre os calculos elaborados pela contadoria judicial.

01006 Processo: 0003504-45.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVANI GONCALO DO NASCIMENTO LIMA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01007 Processo: 0003505-30.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01008 Processo: 0003644-79.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES MENESES **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01009 Processo: 0003690-05.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01010 Processo: 0003708-02.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO FRANCISCO MACHADO **ADV: ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL.** Sentenca: Intime-se declaro extinta a execucao

01011 Processo: 0004321-12.2012.815.0181 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JORGE SANTOS DE SOUZA **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Intime-se denego a segurancia requerida

01012 Processo: 0004653-76.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA NUNES DE MELO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente em parte a pretensao inicial

01013 Processo: 0004658-98.2012.815.0181 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao do merito

01014 Processo: 0004790-58.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUBER DA SILVA BATISTA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal

01015 Processo: 0005069-83.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se as PARTES (Promovente e Promovido) para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciarem sobre os documentos de fls. 101/102 e 107/108, dos presntes autos.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01016 Processo: 0000610-62.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA MARQUES DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se da redesignacao da audiencia para o dia 10 de julho de 2013, as 10:00 horas, na sala de audiencias da 5 vara desta comarca.

01017 Processo: 0000747-44.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO DOS SANTOS FLORENCIO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: MARTINS JOSE FLORENCIO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se da redesignaca da audiencia para o dia 11 de julho de 2013, as 09:30horas, na sala de audiencias da 5 vara desta comarca.

01018 Processo: 0001755-90.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COLEGIO SANTO ANTONIO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** AUTOR: JOSE NEVES DE BRITO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se da redesignacao da audiencia para o dia 10 de julho de 2013, as 10:30 horas, na sala de audiencias da 5 vara desta comarca.

01019 Processo: 0001805-87.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA PESSOA DE CARVALHO PEREIRA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: AUTOVIAMAR VEICULOS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: JUVENAL EMPLACAMENTO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, LEILANA JUSSARA DE LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se da redesignacao da audiencia para o dia 31 de julho de 2013, as 09:00 horas, na sala de audiencias da 5 vara desta comarca.

01020 Processo: 0002180-20.2012.815.0181 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: N MARQUES E CIALTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS**



- NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se da redesignação da audiência para o dia 11 de julho de 2013, as 10:00 horas, na sala de audiências da 5 vara desta comarca.
- 01021** Processo: 0002915-53.2012.815.0181 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: EMANUELLE PEREIRA MARINHO **ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se da redesignação da audiência para o dia 31 de julho de 2013, as 10:00 horas, na sala de audiências da 5 vara desta comarca.
- 01022** Processo: 0003129-44.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: COMPREFACIL LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se da redesignação da audiência para o dia 11 de julho de 2013, as 09:00 horas, na sala de audiências da 5 vara desta comarca.
- 01023** Processo: 0004120-20.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CUNHA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: JACINTO GERALDO CUNHA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** REU: JACLECIA KELLY DA CUNHA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se da redesignação da audiência para o dia 31 de julho de 2013, as 11:00 horas, na sala de audiências da 5 vara desta comarca.
- 01024** Processo: 0004987-13.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO SOARES DE ASSIS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se da redesignação da audiência para o dia 10 de julho de 2013, as 10:15 horas, na sala de audiências da 5 vara desta comarca.

GURINHEM

- VARA UNICA DE GURINHEM NF 072/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01025** Processo: 0000536-48.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA **ADV: BRUNO FERNANDES BARBOSA.** REU: MUNICIPIO CALDAS BRANDAO **ADV: HOU-SEMAN ROCHA.** Despacho: Intime-seas partes da determinação judicial de perícia grafotécnica nos documentos que instruíram a licitação junto ao IPC.

- VARA UNICA DE GURINHEM NF 072/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01026** Processo: 0000857-83.2012.815.0761 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDOMAR SOARES CAVALCANTE **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea Defesa da expedicao de carta precatória para Comarca de Itabaiana/PB para inquiricao das testemunhas de acusacao.

- VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE GURINHÉM NF 072/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01027** Processo: 0000050-97.2011.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seintime-se o Banco Cruzeiro do Sul, para que, no prazo de 15(quinze)diasjunte aos autos cópias dos contratos dos empréstimos apontado pelo INSS, nos itens 02, 03, 05, 06, e 08, do ofício de fls. 94/95.
- 01028** Processo: 0000070-20.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDILENE MARTINS DOS SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01029** Processo: 0000071-05.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO SOARES GONCALVESREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01030** Processo: 0000080-64.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALICE BARBOSA DE ANDRADEREU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01031** Processo: 0000080-64.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALICE BARBOSA DE ANDRADEREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01032** Processo: 0000090-11.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA PAULA GONCALVES DA SILVA SENAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01033** Processo: 0000101-40.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO SANTOS DA COSTAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01034** Processo: 0000139-23.2011.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: CARLOS ANDRE MONTEIRO DE MELO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-seintime-se o autor para requerer o que de direito no prazo de 05(cinco)dias.
- 01035** Processo: 0000140-37.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DE SANTANAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01036** Processo: 0000141-22.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARLENE BENTO DE SOUZA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01037** Processo: 0000150-81.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA CLEIDE FELICIANO DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01038** Processo: 0000191-48.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAIR SOARES DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01039** Processo: 0000260-80.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AMELIA DE LOURDES SOUZA GOMESREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01040** Processo: 0000261-65.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01041** Processo: 0000291-03.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01042** Processo: 0000300-62.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HEMILSSON FELIPE GALDINO DE OLIVEIRAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01043** Processo: 0000360-35.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INGRID CRISLAINE PAIVA DE LIMAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01044** Processo: 0000371-64.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IANNE ELOISE PAIVA ALVESREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01045** Processo: 0000390-70.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSIVANDO BARBOSA DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01046** Processo: 0000431-37.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERLANDA VIEIRA DO NASCIMENTOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01047** Processo: 0000440-96.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE OLIVEIRAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01048** Processo: 0000441-81.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEFF SOUZA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01049** Processo: 0000470-34.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MARTA GOMES DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01050** Processo: 0000490-25.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DJAILSON PEREIRA DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoers no prazo de dez dias
- 01051** Processo: 0000491-10.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SHEYLLA NATANE DO NASCIMENTO SOUTOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01052** Processo: 0000501-54.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA LEITE DA SILVA NETA LIMAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01053** Processo: 0000520-60.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANUEL PAIVA DO NASCIMENTOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01054** Processo: 0000541-36.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALVARO DOS SANTOS OLIVEIRAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01055** Processo: 0000541-36.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALVARO DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dz dias.

- 01056** Processo: 0000551-80.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DEUZIANE SOARES DOS SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01057** Processo: 0000561-27.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE ALVES DE ARAUJOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01058** Processo: 0000580-33.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERMANA BARBOSA REGISREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01059** Processo: 0000640-06.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANO MARCIO DE OLIVEIRAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01060** Processo: 0000650-50.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELENILSON MELO DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01061** Processo: 0000661-79.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROBERTO SOUTO DE ALCANTARAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01062** Processo: 0000810-75.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENAN LUIS DA SILVA SOUSAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias
- 01063** Processo: 0000811-60.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA PAULA DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01064** Processo: 0000861-86.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BLENIO CARLOS DA SILVA FERREIRAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01065** Processo: 0001054-38.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HELDER WILLIAM RICARDO DE MENEZESREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01066** Processo: 0001068-22.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ROBERTO DE PAIVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01067** Processo: 0001092-50.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO DA SILVA FLOR-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01068** Processo: 0001097-72.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIO EUZEBIO DE SOUTOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01069** Processo: 0001101-12.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE DOS SANTOS NASCIMENTOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01070** Processo: 0001110-71.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01071** Processo: 0001110-71.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01072** Processo: 0001115-93.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAIAS DE CARVALHO-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01073** Processo: 0001120-18.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO INACIO DE SANTANAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01074** Processo: 0001139-24.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresenta contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01075** Processo: 0001196-42.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JORDIANE SUENIA DA SILVA LIMAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01076** Processo: 0001214-63.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JESSICA SANTOS DE MEDEIROSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01077** Processo: 0001219-85.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA PEREIRAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01078** Processo: 0001238-91.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GEILSON CABRAL DO REGOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01079** Processo: 0001252-75.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELLINGTON DA SILVA SOARESREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias
- 01080** Processo: 0001262-22.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01081** Processo: 0001290-87.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENAN TIAGO BEZERRA DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01082** Processo: 0001290-87.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENAN TIAGO BEZERRA DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01083** Processo: 0001295-12.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALECIA CARLA DE ARAUJOREU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01084** Processo: 0001295-12.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALECIA CARLA DE ARAU-JOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01085** Processo: 0001304-71.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LINDALVA MARIA DA SILVA MENDONCAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01086** Processo: 0001313-33.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSILENE GOMES FERREIRA BERNARDOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01087** Processo: 0001318-55.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA MARIA DE MENDONCA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01088** Processo: 0001327-17.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ORCILENE CLAUDIA DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01089** Processo: 0001342-83.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AILTON LUIZ DA SILVA-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01090** Processo: 0001346-23.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDILSON LOURENCO DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01091** Processo: 0001361-89.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA CILENE CAVALCAN-TIREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01092** Processo: 0001394-79.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENI VERONICA DA SILVA FARIASREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01093** Processo: 0001573-13.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANA COSTA DO NASCIMENTOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.
- 01094** Processo: 0001577-50.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANGELA PATRICIA VIEIRA-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.

INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 066/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01095** Processo: 0202256-63.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE WILLYTON MENDES DANTAS **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentença: Intime-se a parte autora, por meio do seu advogado, da sentença de fls.46/49, que concedeu a segurança pleiteada.



2A. VARA DE INGA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01096 Processo: 0000285-03.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUILSON DE SOUZA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA, ROMMEL CIRNE ELOY.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao que determinou a requisicao de precatorioao tribunal de justica.
01097 Processo: 0000335-92.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA ROSENDO PEREIRA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao que determinou a requisicao de precatorio junto ao tribunal de justica.

2A. VARA DE INGA NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01098 Processo: 0000197-23.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA DOS SANTOS SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que eventualmente pretenda produzir, em 10 dias.
01099 Processo: 0000409-44.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA DA SILVA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que eventualmente pretenda produzir, em 10 dias.
01100 Processo: 0001099-83.2006.815.0201 - AVERIGUACAO DE PATER REU: IEDA ERNESTO BRASIL DE VASCONCELOS **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: IVANILDA HERNESTO ANDRADE **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: IRACILDA HERNESTO DE ANDRADE **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/06/2013, às 10:60hs, no fórum local.

2A. VARA DE INGA NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01101 Processo: 0000227-24.2013.815.0201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se da decisao que concedeu a liminar. Adverta-se que a improcedência do pedido resultará na condenação do autor a 50% da quantia financiada, se alienado o bem antes do trânsito em julgado da sentença.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 050/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01102 Processo: 0001419-73.2009.815.0381 - PROCEDIMENTO COMUM REU: DISTRIBUIDORA PICUIENSE DE BEBEDAS LTDA **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA**AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: RICARDO JORGE DANTAS ADV: FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO, BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.** REU: JOAO GARCIA DE ARAUJO **ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** Despacho: Intime-se para comparecimento ao forum desta coamrca no dia 13/06/2013 as 09:00 para realizacao de audiencia de instrucão e julgamento designada para esta data.
01103 Processo: 0002172-25.2012.815.0381 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOABI TIEGO QUINTINO BATISTA **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA, CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO.** VITIMA: MARCELA RODRIGUES DA SILVA Despacho: Intime-se intimar para comparecer ao forum desta comarca no dia 13/06/2013 as 10:00 horas para realizacao de audiencia de instrucão e julgametno designada para esta data

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 060/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01104 Processo: 0000162-72.2008.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEdi AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDUARDO PEREIRA DA CRUZ **ADV: ANTONIO MARCOS D TAVARES.** Sentenca: Intime-seJulgada improcedente a denuncia. Réu absolvido.
01105 Processo: 0000769-17.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GILVAN MARTINS DA SILVA **ADV: ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO.** Sentenca: Intime-seDenuncia julgada procedente. Réu Condenado.
01106 Processo: 0001258-88.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE CLAUDEMIR SOARES ALVES **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA, FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 19/06/2013, as 9h30min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca.
01107 Processo: 0001383-22.2010.815.0211 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: KARINA PINTO BRASILEIRO **ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 20/06/2013, as 8h45min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca.

3ª VARA/JESP DE ITAPORANGA NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01108 Processo: 0000569-78.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CREDI 21 PARTICIPACOES LTDA **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se para recebimento de alvara judicial, no prazo legal. 021.2008.000.569-3.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01109 Processo: 0000054-77.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROZIL BERNARDINO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/07/2013, as 08:30h
01110 Processo: 0000054-77.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROZIL BERNARDINO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucão e Julgamento designado para o dia 18/07/13, as 08:30h, no Forum Local.
01111 Processo: 0000214-34.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se insistem na producao da prova testemunhal e no depoimento pessoal das partes.
01112 Processo: 0000530-47.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO DE FRANCA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia
01113 Processo: 0000874-62.2012.815.1071 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. F. S. **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** REU: M. S. S. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/07/2013, as 08:30h, Forum Local

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01114 Processo: 0000684-61.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE MARIA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao e revogo a tutela antecipada anteriormente deferida, determinando o retorno dos descontos, no beneficio da autora, do emprestimo consignadorealizado com o banco demandado.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 068/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01115 Processo: 0000520-68.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GONCALVES DE SOUZA **ADV: JOSE FLORENTINO TOSCANO FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se dr JOSE FLORENTINO TOSCANO REMIGIO OABPB 25644 DA DECISAO DO PROCESSO EM EVIDENCIA COPIA NO CARTORIO.

VARA UNICA DE LUCENA NF 068/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01116 Processo: 0000258-55.2012.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSE VICENTE DA SILVA FILHO **ADV: ANTONIO MENDONÇA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-seo advogado subscritor da peca de fls. 101/107, para apresentar a defesa do reu.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01117 Processo: 0001155-04.2003.815.0531 - INVENTARIO AUTOR: GERALDO GOMES DE FARIAS **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: CRISTALINO GOMES DOS ANJOS Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias, em cartorio, para interesse da parte autora.
01118 Processo: 0001348-67.2013.815.0531 - ALTERACAO DO REGIME AUTOR: RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA REMIGIO SANTOS OLIVEIRA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir a cota ministerial, em 20 (vinte) dias.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01119 Processo: 0000076-09.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA NUNES ARAUJO **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO, RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se o Bel. Valdey Leite, para firmar/assinar pedido de f. 100, em 10 (dez) dias.

01120 Processo: 0000627-86.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURELIANO CARNEIRO DA ROCHA **ADV: RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA.** REU: TNL OI FIXO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidao retro, e requerero que entender de direito.
01121 Processo: 0001120-92.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO SERGIO ALVES DANTASREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se o suplicado para receber o valor remanescente, em 10 (dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 063/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01122 Processo: 0000264-65.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JEFERSON LEANDRO DOS SANTOS **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS.** VITIMA: EMILY GUALBERTO DO NASCIMENTO **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/08/2013, as 08h10min, no Forum local.

MAMANGUAPE

1ª VARA DE MAMANGUAPE NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01123 Processo: 0000078-74.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAGMAR FERREIRA DA SILVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Intime-seas partes para tomarem ciencia da sentenca de fls. 59, que declarou extinta a presente acao.
01124 Processo: 0000870-86.2013.815.0231 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ISAURINA DOS SANTOS MEIRELES FILHA **ADV: FABRICIO BELTRAO BRITTO.** Despacho: Intime-se para apresentar procuração assinada constituindo-o, já que o de fls.207 está apócrifa.
01125 Processo: 0002411-91.2012.815.0231 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VANISE DE OLIVEIRA GONDIM **ADV: DJELSON DE ARAUJO LIRA FILHO.** REU: ERILSON CLAUDIO RODRIGUES **ADV: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA, MARILIA GALVAO TINOCO.** Sentenca: Intime-seas partes acerca da sentenca de fls. 68/73, que denegou a seguranca pleiteada.

1ª VARA DE MAMANGUAPE NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01126 Processo: 0000740-82.2002.815.0231 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCONE DA SILVA ARAUJO, DANILO DUARTE QUEIROZ, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: ADJAMIR FILHALHO ARAUJO **ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS, FRANCISCO JOSE VIERA.** REU: DULCE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS, FRANCISCO JOSE VIERA.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo de 10 dias, manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 90.

1ª VARA DE MAMANGUAPE NF 050/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01127 Processo: 0000700-22.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EDSON FREIRE DA SILVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-selIntime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo de cinco dias.
01128 Processo: 0001371-84.2006.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: SEBASTIAO SANTOS DA SILVA **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** REU: ANTONIO DA SILVA GONCALVES **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** Sentenca: Intime-seSentenca.Declaro extinta a punibilidade que foi imposta aos acusados.
01129 Processo: 0001458-30.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDIVANDO DA SILVA SIQUEIRA SANTOS **ADV: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-selIntime-se para apresentar defesa escrita no prazo de 10(dez) dias.
01130 Processo: 0002634-20.2007.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: CLAUDINO SEVERINO DA SILVA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA, GLAUCO COUTINHO MARQUES.** REU: SEVERINO FLORENCIO DA COSTA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES, VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Sentenca: Intime-seSentenca.Declaro extinta a punibilidade referente aos reus Claudino Severino da Silva e Severino Florencio da Costa.

2ª VARA DE MAMANGUAPE NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01131 Processo: 0000300-71.2011.815.0231 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seas partes por seus advogados para audiencia de conciliacao aprazada para o dia 17/06/2013 as 10:00.

2ª VARA DE MAMANGUAPE NF 056/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01132 Processo: 0002212-69.2012.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LEANDRO FELICIANO DE OLIVEIRA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-selINTIME-SE DA AUDIÊNCIA APRAZADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 09:00 NA 2ª vara.

3ª VARA DE MAMANGUAPE NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01133 Processo: 0000587-34.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO TEODULO RAMOS ANDRADE **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DAS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2013 ÀS 10:00 HORAS NESTA 3ª VARA.
01134 Processo: 0002476-28.2008.815.0231 - AVERIGUACAO DE PATER REU: EDSON ZIDORO DO NASCIMENTO **ADV: LUCIANO RIBEIRO FALCAO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE ABERTURA DE DNA DESIGNADA PARA O DIA 10/07/2013 ÀS 10:00 HORAS NESTA 3ª VARA.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 066/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01135 Processo: 0002592-19.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ROMARIO DA SILVA SANTOS **ADV: LILIAN SANTOS VITAL.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais em memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01136 Processo: 0000575-19.2013.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: RIVELINO NEVES RAFAEL **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Vista as partes prazo de05 (cinco) dias se manifestar sobre os calculos da contadora judicial

2A. VARA DE MONTEIRO NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01137 Processo: 0000202-71.2002.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISABETE HENRIQUE DA SILVA **ADV: MAGDALA GELILARCK CORDEIRO BIZERRA.** AUTOR: MARINALVA TIBURCIO MOREIRAAUTOR: RUBENALDO MONTEIROAUTOR: ANTONIO ROMERO MONTEIRO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucão dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01138 Processo: 0000784-85.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIVALDO SARAIVA BEZERRA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Sentenca: Intime-seda sentença que extinguiu o feito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
01139 Processo: 0001724-89.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALBERTO JOSE DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FRANCISCO BIDOU DA SILVA NETO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
01140 Processo: 0001724-89.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

3ª VARA DE MONTEIRO NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01141 Processo: 0000561-35.2013.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: P. H. S. B. **ADV: NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** Despacho: Intime-seA ADVOGADA DO PROMOVIDO PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11/07/2013, AS 11 HORAS.
01142 Processo: 0000871-41.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIORRANE ANDRADE DE LIMA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-seo advogado da autora da decisão de fls. 26/29
01143 Processo: 0000969-26.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. S. N. S. **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para em 10 dias apresentar replica, devendo ainda informar se a decisao da liminar de fls. 30/32 esta sendo cumprida
01144 Processo: 0000969-26.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. S. N. S. **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** REU: L. R. S. M. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes por seus advogados de todo conteudo do despacho de fls. 132
01145 Processo: 0001240-06.2011.815.0241 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA LUCINEIDE ARAUJO **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR.** REU: JOSE WELLINTON BEZERRA **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados do deferimento do pedido de fls. 64, quesuspendeu o feito por 60 dias, em face do possivel acordo
01146 Processo: 0002157-88.2012.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. R. A. **ADV: OLGA STEPHANIE DE ALMEIDA FILHO.** Sentenca: Intime-sea advogada da autora da sentença que decretou o divorcio do casal



01147 Processo: 0002285-11.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. J. F. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para informar o seu endereço, sob pena de extinção, no prazo de 05 dias. 0242012002285-0

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 055/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01148 Processo: 0000202-31.2008.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AMADEU NEVES **ADV: JOSE GERALDO NEVES.** Despacho: Intime-seo apelante para, no prazo de 08 dias, oferecer suas razoes

3A. VARA DE PATOS NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01149 Processo: 0001361-24.1999.815.0251 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SAULO ALVES BELO LUCENA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** AUTOR: MATHEUS ALVES BELO LUCENA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** INTERESSADO: IOLANDAALVES BELO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-sea inventariante, por seu advogado, do despacho de fl. 196, para prestar novas ultimas declaracoes.
01150 Processo: 0002096-08.2009.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: MARIA CRISTINA CAVALCANTE SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: KATIA CAVALCANTE SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE REGINALDO SILVA RAMOS JUNIOR **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea inventariante, por seu advogado, para, no prazo legal, apresentar asprimeiras declaracoes.
01151 Processo: 0002571-90.2011.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: JOSEFA ARLINDA MORAIS DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-sea inventariante, por seu advogado, para, em cinco dias, manifestar interesse no feito, com plano de partilha amigavel e pagamento dos impostos, sob pena de arquivamento provisorio e administrativo.
01152 Processo: 0003371-21.2011.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: JOSE LOPES CASIMIRO **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea inventariante, por seu advogado, apresentar as primeira declaracoes, em vinte dias, mencionando todos herdeiros e bens. art. 993.
01153 Processo: 0003591-82.2012.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-sea inventariante, por seu advogado, para, em cinco dias, manifestar interesse noo feito, com plano de partilha amigavel e pagamento dos impostos, sob pena dos autos ser arquivado provisorio e administrativamente
01154 Processo: 0003696-35.2007.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: CLORES FERNANDES DE ARAUJO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea inventariante Clores Fernandes de Araujo, por seu advogado, do despa cho de fl. 42, cientificando-a que o nao cumprimento pela parte interessada implicara no arquivamento provisorio dos autos.

3A. VARA DE PATOS NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01155 Processo: 0000014-62.2013.815.0251 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: G. G. O. L. S. **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** AUTOR: A. M. F. N. L. **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
01156 Processo: 0000215-30.2008.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: JOAQUIM ALVES DE MEDEIROS **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01157 Processo: 0000773-60.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: V. W. A. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** AUTOR: V. W. A. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01158 Processo: 0001575-58.2012.815.0251 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: S. B. A. **ADV: ESPEDITO ANDRE DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01159 Processo: 0002407-57.2013.815.0251 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: EVA LUCIA DE LIMA **ADV: RINALDO WANDERLEY.** AUTOR: LUCIANO VIANA DA SILVA **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
01160 Processo: 0002460-72.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. M. C. V. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01161 Processo: 0004156-17.2010.815.0251 - INTERDICA O AUTOR: MICHELLE DE ARAUJO SOUSA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** REU: ADENILSON SOUSA DA COSTA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01162 Processo: 0004484-73.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. M. C. S. A. **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
01163 Processo: 0004876-13.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. F. N. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
01164 Processo: 0004993-04.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. G. C. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: R. T. N. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
01165 Processo: 0005067-58.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. C. G. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: G. C. G. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: R. B. C. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01166 Processo: 0005107-40.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: Y. V. D. F. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** AUTOR: Y. Y. D. F. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** AUTOR: Y. M. D. F. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** AUTOR: K. D. S. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01167 Processo: 0005191-75.2011.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. E. M. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01168 Processo: 0005598-81.2011.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: F. S. G. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA, ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
01169 Processo: 0005646-06.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: L. M. S. V. **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** REU: A. S. C. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: A. S. C. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: A. M. S. D. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
01170 Processo: 0006336-35.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. V. O. A. **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** AUTOR: L. V. O. **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
01171 Processo: 0007172-08.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. V. G. F. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** AUTOR: V. G. F. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** AUTOR: J. S. N. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** AUTOR: M. A. D. S. G. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

3A. VARA DE PATOS NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01172 Processo: 0000022-39.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. F. A. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 54/76acostados aos autos supra mencionados.
01173 Processo: 0000246-74.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. A. V. **ADV: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, impugnar a contestacao de fls. 24/27 acostados aos autos supra mencionados.
01174 Processo: 0000430-30.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: CICERO DELFINO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, juntar aos autos, o acordo mencionado no termo de audiencia de fls. 22.
01175 Processo: 0000940-43.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. R. M. C. B. **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo 05 dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 15/19e requerer o que entender de direito.
01176 Processo: 0001344-36.2009.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: IVANIZA FERREIRA AMORIM **ADV: MARINEZ ALVES DE SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito.
01177 Processo: 0001486-98.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. G. B. G. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** AUTOR: G. B. F. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidao exarada as fls. 14v, e informar o atual endereco do executado.
01178 Processo: 0003016-40.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. K. P. S. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, emendar a inicial, indicando o valor correto da acao de execucao de alimentos, bem como escolher o rito do art. 732 do CPC ou o 733 do CPC, sob pena de indeferimento.
01179 Processo: 0007232-78.2012.815.0251 - HABILITACAO AUTOR: REVENDE DORA DE GAS DO BRASIL LTDA **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidao exarada as fls. 20v, e requerer o que entender de direito.
01180 Processo: 0007637-17.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: O. N. G. O. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, informar aos autos, o atual endereco do promovido.

3A. VARA DE PATOS NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01181 Processo: 0000513-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. C. S. R. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 53/105 acostada aos autos supra mencionados.

01182 Processo: 0000956-94.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. K. F. S. N. **ADV: FRANCISCO LOPES DE LACERDA.** AUTOR: J. F. S. C. **ADV: FRANCISCO LOPES DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito.
01183 Processo: 0001655-22.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. F. L. **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, informar aos autos, o atual endereco de seu constituinte Josmar Ferreira de Lima, bem como se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo.
01184 Processo: 0004544-46.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO AFONSO MORAIS DO NASCIMENTO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 68/77acostada aos autos supra mencionados.
01185 Processo: 0004942-90.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: JOSE EURIDES LIBERALINO **ADV: EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** REU: ANDREA CRISTINA DE SOUSA ROCHA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
01186 Processo: 0005081-47.2009.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: F. A. T. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: J. F. F. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: L. M. F. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: L. M. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: J. M. S. B. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: M. G. M. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: W. M. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: E. M. F. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo do Exame de DNA acostado aos autos supra mecionados.
01187 Processo: 0005153-29.2012.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: BERTRAND FREIRE DE MEDEIROS **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, prestar contas do valor sacado, sob as pena s da Lei.
01188 Processo: 0005184-88.2008.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: N. D. W. **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** AUTOR: A. A. W. **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 48 (quarenta e oito) horas, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.
01189 Processo: 0005636-59.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: B. A. M. C. **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** AUTOR: S. C. M. C. **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo do Exame de DNA (NEGATIVO) acostado aos autos supra mencionados.
01190 Processo: 0005731-89.2012.815.0251 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: N. J. N. L. **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** AUTOR: M. S. M. N. **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** REU: J. E. L. **ADV: EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
01191 Processo: 0006010-75.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. S. A. S. F. **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** AUTOR: E. M. A. S. **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito.
01192 Processo: 0006279-17.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. L. F. **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** AUTOR: E. L. F. **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** AUTOR: F. L. A. **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, dizer se ainda tem interesse no prodsseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito.
01193 Processo: 0006363-18.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. F. S. **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias, especificar as provas que pretende comprovar suas alegacoes nos autos supra mencionados.
01194 Processo: 0006490-53.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. M. T. **ADV: JAMENSON DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidao exarada as fls. 48v dos autos supra mencionados.
01195 Processo: 0006912-67.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: I. M. S. **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** REU: S. M. L. B. **ADV: JOSE NORMANDO BEZERRA.** REU: J. A. L. F. **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, nos autos supra mencionados.
01196 Processo: 0007423-26.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. G. S. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se nos autos e requerer o que entender de direito, sob pena de extincao do processo.

3A. VARA DE PATOS NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01197 Processo: 0004847-94.2011.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: JACILEUDO FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 20 dias, apresentar as primeiras declaracoes aos autos supra mencionados.
01198 Processo: 0006933-38.2011.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. C. S. **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** AUTOR: M. E. C. F. **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da decisao de fls. 62, em que revogou a prisao do executado.

4A. VARA DE PATOS NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01199 Processo: 0005281-20.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENARA CYNTIA DIONISIO DE VASCONCELOS **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo, no prazo de 05 dias, indicarem os assistentes tecnicos e apresentarem quesitos a serem respondidos

4A. VARA DE PATOS NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01200 Processo: 0000252-72.1999.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO BENTO SOBRAL **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: INEZ PEREIRA SOBRAL **ADV: MARIA AUXILIADORA CABRAL.** REU: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01201 Processo: 0000368-87.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUENIA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO DA SILVA VIEIRA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01202 Processo: 0000487-48.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROSA ALYNE MOTA MEIRA DE LUCENA **ADV: PATRICIA MOTA DE LUCENA.** REU: FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTTA Sentenca: Intime-se concedida a seguranga pleiteada.
01203 Processo: 0000510-33.2009.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DAYANNE RICELLI DE LIMA NOBREGA ALENCAR **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: VANDILMA DE OLIVEIRA CAVALCANTEREU: GUTEMBERG MEDEIROS PALMEIRA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01204 Processo: 0000770-47.2008.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS.** REU: MARCELO JOSE QUEIROZ ARAUJO Despacho: Intime-se o promovente, para demonstrar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extincao do feito
01205 Processo: 0000946-50.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: A. S. **ADV: CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR.** ASSISTENTE DO MP: G. F. O. **ADV: CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR.** REU RECONVINTE: G. F. O.REU: G. F. A. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01206 Processo: 0001149-46.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DARIA DE MELO SANTIAGO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE QUIXABA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Sentenca: Pedido julgado procedente condeno a promovida a pagar a parte autora cota-parte do rateio do residuo do FUNDEB, valor/aluno 2010, cuja cota-parte deve ser apurada sobre o valor de R\$ 15.964, 64
01207 Processo: 0001363-42.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHIRLANO FARIAS DE SOUSA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o executado, por meio do advogado habilitado, para, no prazo de quinze dias, cumprir a sentença, efetuando o pagamento da quantia apurada, consoante memória de cálculo discriminada e atualizada.
01208 Processo: 0001858-86.2009.815.0251 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: ELIZABETH DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL, JULIO CESAR BARROS RANGEL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01209 Processo: 0001978-32.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HIGINO ALVES DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE AILTON OLIVEIRA DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01210 Processo: 0002595-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte promovente para,



- no prazo de 05 dias, se manifestar sobre os documentos juntados pelo demandado, bem como informar a jornada de trabalho da parte autora em sala de aula w extraclasses
- 01211** Processo: 0003015-55.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEUZA MARIA DE SOUSA SILVA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES**. REU: MUNICIPIO DE OLHO D AGUA Despacho: Intime-se do despacho de fl. 20, que determina a remessa dos presentes autos acomarca de pianco/PB em virtude de o municipio ser o municipio de olhod água/PB, a parte promovida desta acao, termo da citada comarca
- 01212** Processo: 0007168-68.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: ANITA TRINDADE DE ARAUJO **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01213** Processo: 0007171-04.2004.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CULTURA INGLESER-TOES LTDA **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES**. REU: MIDIA ASSESSORIA E DIVULGACAO LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01214** Processo: 0007453-61.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMANDA MARIA TARGINO DE LIMA **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente condenar o promovido dar exercicio a autora no cargo de tecnico deenfermeira efeitoss funcionais e patrimoniais retroativos a data da citacao, observando o salario do cargo de tec. enfermagem das epocas ...
- 01215** Processo: 0018357-92.2002.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: GERALDO CARLOS FERREIRA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01216** Processo: 0018684-37.2002.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: MARCOS NOBERTO DA SILVA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 5A. VARA DE PATOS NF 089/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01217** Processo: 0000552-77.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01218** Processo: 0000591-74.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA LUCIA BATISTA LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01219** Processo: 0000622-94.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA MEIRA AMORIM **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01220** Processo: 0000641-03.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANALIA LOPES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 30.672, 51. Não reconhecendo a litigância de má-fé.
- 01221** Processo: 0000642-85.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ALVES LUCIO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 30.672, 51. Não reconhecendo a litigância de má-fé.
- 01222** Processo: 0000682-67.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIANE SILVA DE MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 30.672, 51. Não reconhecendo a litigância de má-fé.
- 01223** Processo: 0000701-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MARCELINO DE MORAIS FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01224** Processo: 0000702-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA VILAR **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01225** Processo: 0000731-11.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODIVANIA DA SILVA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01226** Processo: 0000741-55.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIA MARIA JOSINO DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01227** Processo: 0000742-40.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA INACIA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01228** Processo: 0000751-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVALDA SEVERO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01229** Processo: 0000901-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE FIGUEIREDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01230** Processo: 0000902-65.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANDA SALVIANO DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01231** Processo: 0000911-27.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELY LAURINDO GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01232** Processo: 0000912-12.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIVANETE MARQUES BERNARDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01233** Processo: 0000915-64.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA GOMES DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01234** Processo: 0000921-71.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBANIZA SALES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01235** Processo: 0000962-38.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA RUBIA CANDEIA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01236** Processo: 0001161-60.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA LUSTOSA MOREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRI-**

- GUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01237** Processo: 0001322-70.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01238** Processo: 0001331-32.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIRENALDA PALMEIRA DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01239** Processo: 0001452-60.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO FRANCISCO ALVES FARIAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01240** Processo: 0001541-83.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA KELLY NUNES DA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE QUIXABA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 15.964, 64. Não reconhecendo a litigância de má-fé.
- 01241** Processo: 0001591-12.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA MARIA DA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01242** Processo: 0001592-94.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO NUNES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01243** Processo: 0001602-41.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA ARAUJO GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01244** Processo: 0001711-55.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA MARIA LAURINDO GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01245** Processo: 0001712-40.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILMARA LUCILMA MOREIRA VIEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE QUIXABA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 15.964, 64. Não reconhecendo a litigância de má-fé.
- 01246** Processo: 0001722-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIETA BORGES DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01247** Processo: 0001882-12.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE QUIXABA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 15.964, 64. Não reconhecendo a litigância de má-fé.
- 01248** Processo: 0001941-97.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA VIEIRA WANDERLEY **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01249** Processo: 0001951-44.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELLY FREIRE DE ARAUJO PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01250** Processo: 0001952-29.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA NUNES FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01251** Processo: 0002131-60.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01252** Processo: 0002132-45.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA MARCIA DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01253** Processo: 0002172-27.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCINETE QUEIROZ PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01254** Processo: 0002181-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANEIDE FERREIRA PINHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01255** Processo: 0002192-18.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA FERREIRA DE SOUSA MARQUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01256** Processo: 0002231-15.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIGIA VALDEVINO PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01257** Processo: 0002242-44.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE SATIRO DE MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01258** Processo: 0002251-06.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIANE FERNANDES MEDEIROS PALMEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01259** Processo: 0002252-88.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE MOREIRA DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.
- 01260** Processo: 0002262-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da parte do rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.



SILVA. REU: JOAQUIM SOARES NETO ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01339 Processo: 0003395-15.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: ERINALDO ROBERTO DE LIMA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01340 Processo: 0003405-59.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: ROBERTO HILARIO ALVES RIBEIRO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01341 Processo: 0003409-96.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARIA SOARES ALVES DE LIMA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01342 Processo: 0003410-81.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: SOLANGE DA SILVA FARIAS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01343 Processo: 0003768-46.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01344 Processo: 0003769-31.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: EDINAMAR NUNES PEREIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01345 Processo: 0003770-16.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARIA ISABEL AMORIM DA SILVA ANDRADE ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01346 Processo: 0003773-68.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: ROBERTA JANAINA DA SILVA FERREIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01347 Processo: 0003774-53.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: ANTONIA ABRANIA MEDEIROS DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01348 Processo: 0003777-08.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO MANDU DUARTE ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01349 Processo: 0003778-90.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: ELIANE CRISTINA LEITE MAIA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01350 Processo: 0003784-97.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: ANA TEREZA DA SILVA ALVES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01351 Processo: 0003788-37.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARINALVA CESAR RAMALHO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01352 Processo: 0003790-07.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARIZA DA SILVA ALMEIDA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01353 Processo: 0003798-81.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: ROSA MARIA CHAVES MORAIS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01354 Processo: 0003801-36.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: EUCELI NASCIMENTO DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01355 Processo: 0003804-88.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01356 Processo: 0003805-73.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: RALPH PALMEIRA DE ARAUJO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01357 Processo: 0003815-20.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: RIVANIA MEDEIROS DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01358 Processo: 0003817-87.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: JURACILVA MARIA DA CONCEICAO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01359 Processo: 0003840-33.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MARINHO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01360 Processo: 0003842-03.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: HILZA BEZERRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01361 Processo: 0003843-85.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: MARIA IVANUZIA FERREIRA FELIX ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01362 Processo: 0003845-55.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: EDIVANIA DE MEDEIROS SOUTO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01363 Processo: 0003852-47.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: JOSE CLAUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO ADV: **DAMIA**



01392 Processo: 0001324-40.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DE FATIMA FERNANDES DE MORAIS ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: WALBER RODRIGUES MOTTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA. Sentença: Intime-seJulgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01449 Processo: 0003846-40.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. REU: MARIA LAYANE LEITE BENICIO MOREIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01450 Processo: 0003847-25.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. REU: FRANCILUCIA MAMEDE LEITE ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01451 Processo: 0003854-17.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. REU: MANOEL MESSIAS DE ARAUJO GOMES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01452 Processo: 0003855-02.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. REU: REJANE ALBERTA MAURICIO PEREIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01453 Processo: 0003858-54.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. REU: LUCIA HENRIQUE DE ALMEIDA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01454 Processo: 0003861-09.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. REU: JACILEIDE DA SILVA MARTINS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seDeferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01455 Processo: 0007193-18.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARCIA VENTURA FERREIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA ADV: **JOAO LOPES DE SOUSA NETO**. Sentença: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 23.853, 64.

01456 Processo: 0007195-85.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA ADV: **JOAO LOPES DE SOUSA NETO**. Sentença: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 23.853, 64.

5A. VARA DE PATOS NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01457 Processo: 0000537-11.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIARA FARIAS DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01458 Processo: 0000538-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01459 Processo: 0000588-22.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA BATISTA DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01460 Processo: 0000597-81.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILDENIA DANTAS FRAGOSO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01461 Processo: 0000607-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUZENI DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01462 Processo: 0000627-19.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA LIMA DE FIGUEIREDO ARAUJO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01463 Processo: 0000628-04.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA NUNES FEITOSA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01464 Processo: 0000637-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENICE LUCENA DE SOUZA MARTINS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01465 Processo: 0000658-39.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILMA DO NASCIMENTO MORAIS LIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01466 Processo: 0000707-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURENI RODRIGUES DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS ADV: **VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01467 Processo: 0000747-62.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01468 Processo: 0000748-47.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALBANIRA ALVES DE FIGUEIREDO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01469 Processo: 0000898-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01470 Processo: 0000907-87.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.813, 03. improcedente a multa ao advogado e negada conexão.

01471 Processo: 0001017-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se Julgado procedente em parte o pedido e condenado o réu ao pg da partedo rateio do FUNFEB ano 2010 a ser apurado sobre R\$ 376.



01533 Processo: 0003408-14.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: VERONICA ARAUJO GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01534 Processo: 0003765-91.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** AUTOR: CRISTIANE MOREIRA DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01535 Processo: 0003766-76.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: CRISTIANE MOREIRA DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01536 Processo: 0003772-83.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: MARIA DA CONCEICAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01537 Processo: 0003776-23.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: CELLY FREIRE DE ARAUJO PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01538 Processo: 0003783-15.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: PATRICIA MARCIA DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01539 Processo: 0003785-82.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: ODIVANIA DA SILVA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01540 Processo: 0003796-14.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: ELIANEIDE FERREIRA PINHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01541 Processo: 0003802-21.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: ELIZABETE SATIRO DE MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01542 Processo: 0003806-58.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: HELIA MARIA JOSINO DE LUCENA Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01543 Processo: 0003816-05.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: JOSIANE FERNANDES MEDEIROS PALMEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01544 Processo: 0003859-39.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: JOELMA FERREIRA DE SOUSA MARQUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01545 Processo: 0003860-24.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: EDIGIA VALDEVINO PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01546 Processo: 0004161-68.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: JOSEFA NUNES FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01547 Processo: 0004162-53.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: JOSENILDA VIEIRA WANDERLEY **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

01548 Processo: 0004410-19.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de impugnação ao valor da causa e modificado o valor para R\$ 696, 51.

5A. VARA DE PATOS NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01549 Processo: 0001768-39.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE IZAU LUCENA DE AMORIM **ADV: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES.** Despacho: Intime-separa falar sobre a certidão de fls. 50v, nao citação de ronaldo bentolima.

01550 Processo: 0002087-07.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-sepela nao citação via postal sob a justificativa “mudou-se”.

01551 Processo: 0002908-16.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento das custas na quantia de R\$ 830, 05, no prazolegal.

01552 Processo: 0003447-45.2011.815.0251 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA, WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se falar sobre a nao citação pela vista postal sob a justificativa “desconhecido”, no prazo legal.

01553 Processo: 0004047-32.2012.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: Intime-sedecorrido o prazo de suspensão de 04 meses, para requerer o que de direito.

6ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 072/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01554 Processo: 0000254-51.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ERIVALDA RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 18/06/2013, as 09h00min, 6a vara, forum miguel satyro, patos.

01555 Processo: 0000865-04.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FABRICIO ALVES DA COSTA **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada parao dia 11/06/2013, pelas 11h00min, na 6a vara, forum miguel satyro, patos.

01556 Processo: 0000883-40.2004.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO JUNIOR FIGUEIREDO LEITE **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, as razões finais.

01557 Processo: 0001211-23.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO/JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/07/2013, AS 09H30MIN, NA 6A VARA, DESTA CIDADE DE PATOS

01558 Processo: 0002909-64.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ALUIZIO LOPES FERREIRA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se pedido de revogacao de prisao indeferido.

01559 Processo: 0006960-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: FABIO DE SOUSA VIEIRA **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-separa apresentar as razoes do apelo, nos termos do art. 600 do cpp.

6ª VARADA COMARCA DE PATOS NF 073/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01560 Processo: 0000281-05.2011.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ORLANDO ANDRE DA SILVA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se par, no prazo legal, apresentar as alegacoes finais do acusado.

01561 Processo: 0001540-69.2010.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO RODRIGUES FILHO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as alegacoes finais.

01562 Processo: 0005679-30.2011.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RADIELSON LOPES PONTES **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar as alegacoes finais do acusado.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01563 Processo: 0002346-06.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CASSIO MURILO LIBERALINO **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Processo suspenso por ate ulterior deliberacao do STJ.

2A. VARA DE PIANCO NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01564 Processo: 0000262-08.2007.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ANA DA CONCEICAO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: NORDESTE SEGURANCA DE VALORES **ADV: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, ADRIANO MANZATTI MENDES.** REU: BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROSREU: INTER LOCACOES LTDA Despacho: Intime-seHOMOLOGAÇÃO do pedido de desistencia do recursode fls. 373/383, interposto pela parte promovente.

01565 Processo: 0000952-61.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANILZA MARIA RODRIGUES BRASILEIRO SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01566 Processo: 0001044-39.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMARANTE CANDIDO DE SOUSA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01567 Processo: 0001077-92.2013.815.0261 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: JOANA DARC ADOLFO CARNEIRO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: MARIA DE NAZARE ADOLFO CARNEIRO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/06/2013, as 08h50min, no Forum local.

01568 Processo: 0002315-20.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSOM LEITE DE SOUZA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: BMB BANCO CRFUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01569 Processo: 0000614-53.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CORNELIA MARTINS DE FREITAS **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10 de julho de 2013.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01570 Processo: 0000070-40.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PICUI PB **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedenteJULGO PARCIALMENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O MUN DE PICUI TÃO SOMENTE DO FGTS NO PERIODO DE 08 ANOS TRABALHADOS E NÃO PAGOS.

01571 Processo: 0000300-48.2011.815.0271 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIZELIA FERREIRA DA SILVA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seSobre o pedido de fls. 76/77, diga a parte autora, em dez dias.

01572 Processo: 0001361-46.2008.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento das custas processuais

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01574 Processo: 0004795-04.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA SANTOS OLIVEIRA **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 DE JUNHO DE 2013, AS 08:55 HORAS, NO FORUM LOCAL.

01575 Processo: 0004805-48.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHARLINSON ARLYS SANTOS OLIVEIRA **ADV: ITALO FREIRE CANTALICE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 DE JUNHO DE 2013, AS 08:20 HORAS, NO FORUM LOCAL.

01576 Processo: 0004815-92.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGENES FELIX FERNANDES **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 DE JUNHO DE 2013, AS 08:30 HORAS.

01577 Processo: 0004815-92.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGENES FELIX FERNANDES **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 DE JUNHO DE 2013, AS 08:30H HORAS.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01578 Processo: 0000188-11.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS SANTOS **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/agosto/2013 as 08:30 h no Forum local.

01579 Processo: 0000776-23.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CILVA BARBOSA DA SILVA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: BANCO MATONE S/A **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 21 de junho de 2013, as 09:45 horas.

01580 Processo: 0004798-56.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NARCISA PETRONILA DE SOUSA SILVA **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/06/13 as 09:25 no Forum local.

01581 Processo: 0004818-47.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDA NYDIANE MEDEIROS DANTAS **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/06/13 as 08:45 h no Forum local.

01582 Processo: 0005026-31.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES BENTO **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 07 de junho de 2013, as 08:00 horas.

PILAR

JUIZADO ESPECIAL DE PILAR NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01583 Processo: 0000295-59.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FARIAS DA SILVA FILHO **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento em 19/06/2013 no forum localde pilar-pb.

01584 Processo: 0000696-92.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO INOMINADO POR SUA INTEMPESTIVIDADE.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01585 Processo: 0000103-45.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GUEDES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para acostar aos autos documento que comprove a datada sua saída da prefeitura, como contracheque ou recibo de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias.

01586 Processo: 0000523-26.2006.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS, OTINIEL BATISTA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para que diga sobre os cálculos retro, no prazo de10 (dez) dias.

01587 Processo: 0000621-35.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO CESAR ANASTACIO DOS SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer contrarrazões ao recurso.

01588 Processo: 0000640-41.2011.815.0481 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ROMENIA DA PENHA LEMOS DOS SANTOS **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a certidão de fls. 28, informando o endereço atual do seu genitor, possibilitando a citação do mesmo.

01589 Processo: 0000809-91.2012.815.0481 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. O. S. **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** AUTOR: G. O. S. **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** AUTOR: G. O. S. **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: C. O. S. **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de conciliação, instruçãoe julgamento, designada para o dia 05/06/2013 às 09:50 horas, no forumlocal.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 071/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01590 Processo: 0000154-56.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITO LEMOS FERREIRA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Sentenca: Intime-se : Isto posto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar apromovida a restituir o valor integral de R\$ 482, 40, corrigido monetariamente a partir de 28/ 07/2009 e com juros de mora de 1% ao mês.



POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01591 Processo: 0000414-50.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO JOSE DA SILVA **ADV: FELIPE CARVALHO VIEIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 48 horas requerer o que entender de direito.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 071/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01592 Processo: 0000233-20.2009.815.0541 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILSON DOS SANTOS **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seO Advogado do reu para comparecer ao julgamento do reu designado parao dia 28/08/2013 as 08:00 horas, no forum local de Pocinhos-PB.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01593 Processo: 0000288-51.2005.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LEITE HERCULANO **ADV: ALLYSSON DE SOUSA LACERDA, RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-seo exequente por seu procurador para atneder a decisao de fls. 275 no prazo de 05 dias para apos expedir-se o precatório.

01594 Processo: 0000288-51.2005.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO **ADV: JACKSON DA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-sea edilidade municipal de Sao Bentinho, por eu procurador para em 30 dias, informar se existe debito inscrito em divida ativa, em nome do exequente, para compensacao de valores, bem como, para anexar a lei.

01595 Processo: 0001359-78.2011.815.0301 - EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** REU: JOSE BEZERRA DE SOUSA **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos que julga extinto o feito sem julgamento do merito

01596 Processo: 0002193-23.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIANE ROQUE NOBREGA SANTOS **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** Despacho: Intime-seas partes, para tomarem conhecimento da decisao de fls.160, que homologou os calculos de fls.153 e determinou a expedicao da requisicao depequeno valor.

01597 Processo: 0002952-16.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DANTAS FERREIRA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: BCS SEGUROS Despacho: Intime-seo advogado da parte, para dizer em 02 (dois) dias, se a obrigação foisatisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplimento.

2A. VARA DE POMBAL NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01598 Processo: 0000044-83.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCA CELIA PEREIRA GADELHA **ADV: PERICLES MAGNO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo advogado da re para no prazo legal, apresentar alegacoes finais em favor da mesma.

3ª VARA DE POMBAL NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01599 Processo: 0000170-94.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA TAVARES **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da decisao de fls. 67 que indeferiu a tutelarequerida.

01600 Processo: 0000231-86.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL ALVES DOS SANTOS **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO, PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO, CYRO VISALLI TERCEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, informar se pretendem produzir outras provas, justificadamente.

01601 Processo: 0000750-95.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLICIO MARES DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01602 Processo: 0001250-93.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fls. 59 que indeferiu a tutela antecipada.

01603 Processo: 0001450-71.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO ELVIDIO FILHO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para apresentacao das razoes finais, no prazo legal - despacho de fl. 149.

01604 Processo: 0003239-08.2011.815.0301 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: FRANCISCO AQUINO DE OLIVEIRA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo executado, por seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, impulsionaro feito.

3ª VARA DE POMBAL NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01605 Processo: 0001803-77.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO AGUSTINHO FERNANDES **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado do(a) indiciado(a), para se manifestar acerca da imprescindibilidade de deposito da(s) arma(s) apreendida(s) para efeitos processuais, a vista do laudo apresentado ou de demais elementos da demanda.

01606 Processo: 0001803-77.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO AGUSTINHO FERNANDES **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o réu através de seu advogado, para comparecer a audiência Preliminar designada para o dia 12/06/2013 as 12:00hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01607 Processo: 0002493-43.2011.815.0301 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ABMAEL DE SOUSALACERDA **ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, HUGO RIBEIRO BRAGA, CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se os advogados do réu, para comparecerem a audiência de Instrução e julgamento redesignada para o dia 03/07/2013 as 09:00hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01608 Processo: 0002672-74.2011.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELDERVAM ALVES DE ASSIS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o advogado do(a) indiciado(a), para se manifestar acerca da imprescindibilidade de deposito da(s) arma(s) apreendida(s) para efeitos processuais, a vista do laudo apresentado ou de demais elementos da demanda.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01609 Processo: 0000148-70.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITOR CALADO DE MEDEIROS **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos que julga parcialmente procedente o pedido formulado na exordial.

01610 Processo: 0000485-59.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEUDO DE ASSIS COELHO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos que julga procedente o pedido disposto na exordial

01611 Processo: 0000617-53.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS UGULINO SEVERO **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** REU: JORNAL FOLHA DA MANHA S/A **ADV: MARCO ANTONIO RODRIGUES BARBOSA.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos que julga parcialmente procedente o pedido exposto na inicial.

01612 Processo: 0000899-57.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO CIRILO DE OLIVEIRA **ADV: ALLISON HALEY DOS SANTOS, KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentnecaprolatada nos autos que julga procedente o pedido exposto na inicial.

01613 Processo: 0001562-40.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO FREIRE WOLMER **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para comparecer em cartorio com fimde receber pessoalmente, documento, mediante recibo nos autos.

01614 Processo: 0001578-57.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALTAMIR PINHEIRO DE ASSIS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos que julga parcialmente procedente o pedido exposto na inicial.

01615 Processo: 0003142-71.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICENTE DANTAS MARTINS **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos que julga parcialmente procedente o pedido.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01616 Processo: 0000080-57.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BOTELHO SENA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

01617 Processo: 0000140-30.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL BELARMINO FILHO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, FRED IGOR BATISTA GOMES.** Sentenca: Processo extinto.

01618 Processo: 0001093-23.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIAS ANTONIO OLIVEIRA SANTANA **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 11/07/2013 as 10:45hs, na sala de audiência da 3ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01619 Processo: 0001350-24.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO LINO ARAUJO ALVES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias informar se houve o cumprimento da obrigacao pela promovida, requerendo o que entender de direito.

01620 Processo: 0001370-73.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se a empresa re para se manifestar no prazo de 10 dias, sobre o requerimento de fl. 99.

01621 Processo: 0001920-39.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: MARIANNE FLORENCIO DE BARROS, GUSTAVO GUIMARAES LIMA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a empresa re para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre o requerimento de fls. 139/140.

01622 Processo: 0002480-10.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO CELESTINO DANTAS FILHO **ADV: JOAO JOSE SALES QUEIROGA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 2 dias informar se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplimento.

01623 Processo: 0002990-57.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELENA CRISTINA DA SILVA **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01624 Processo: 0000347-53.2011.815.0681 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA IZABEL DE LIMA-REU: MARIA HORTENCIA DOS SANTOS **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer a audiencia de conciliacao redesignada para o dia 25 de junho de 2013, as 09h00, no Forum da Comarca de Prata-PB.

QUEIMADAS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE QUEIMADAS NF 080/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01625 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: CLAUDIO BORGES DE SOUZA LIMA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-se AADVOGADA DO APENADO PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CERTIDAO EXPEDIDA PELO DIRETOR DA CADEIA ATESTANDO A QUANTIDADE DEDIAS TRABALHADOS, PARA APRECIACAO CONJUNTA DA REMICAO E PROGRESSAO.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01626 Processo: 0000663-05.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MINERVA PEREIRA DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, ROBERTA ALBINO DA COSTA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se para audiencia preliminar no dia 26/06/2013 as 09:00 horas no forum local, como tambem para especificar as provas que pretende produzir em10(dez)dias.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01627 Processo: 0001606-85.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEZILDA DA SILVA BARBOSA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls.25 que determinou a suspensão dos autos.

01628 Processo: 0003068-14.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GOMES DOS SANTOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.39/41 que concedeu a tutela antecipada, como tambempara consignar em juizo os valores que entendeu como incontroversos, noprazo de 05(cinco)dias, sob pena de revogacao da decisao.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01629 Processo: 0001145-55.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JULIANA RAMOS DA SILVA **ADV: GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA.** Despacho: Intime-sea requerente para emendar a peticao de fls. 58/59 no prazo de 10(dez)dias, requerendo na forma do art. 475-j do CPC e instruindo o pedido com o demonstrativo atualizado da divida alimentar, sobpena deindeferir

01630 Processo: 0001261-95.2008.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GALDINO DA SILVA **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fl. 161. Intime-se para que entenda aodespacho de fl. 158, requerendo o que for de direito quanto ao valor depositado. isto no prazo de 05 dias.

01631 Processo: 0002056-96.2011.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do teor da certidão de fl. 32v

01632 Processo: 0002274-90.2012.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SEVERINO DE MOURA FILHO **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se de todo o teor do despacho de fl. 21. intime-se para dar fiel cumprimento ao despacho de fl. 17, atentando-se para o art. 942 doCPC, no prazo ja prorrogado de 10 dias.

01633 Processo: 0002391-81.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO RODRIGUES BEZERRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

01634 Processo: 0002585-81.2012.815.0981 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ELCENIO GRIGORIO DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** AUTOR: DANYELLE BRUNA TAVARES DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentenca de fls. 13-14. Homologo, por sentenca, ostermos do divorcio.

01635 Processo: 0002798-87.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO LOURENCO SOUTO **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

01636 Processo: 0003071-66.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MATIAS ANTONIO DO NASCIMENTOREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: RUBENS GASPAR SERRA.** Despacho: Intime-seo promovido, por seu advogado indicado, para ter ciencia de que a quitacao quanto as custas processuais devidas ao FEPJ/PB nao podera ser homologada (continuacao do despacho na nota de foro seguinte)

01637 Processo: 0003071-66.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MATIAS ANTONIO DO NASCIMENTOREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: RUBENS GASPAR SERRA.** Despacho: Intime-se(continuacao da nota de foro) pois o pagamento fezitou visou, apenas, oprincipal a titulo de danos morais a parte autora e os honorarios advocaticios.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01638 Processo: 0000500-98.2007.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABRICIO INACIO DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: GILBERTO MARQUES DE SOUZA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Sentenca: Intime-se de todo o conteudo da sentenca de fls. 203-204. Julgo extinta a punibilidade.

01639 Processo: 0000895-90.2007.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IRAN PEREIRA **ADV: RAFAELUCIO GOMERS DE ASSIS.** Sentenca: Intime-se de todo o teor da sentenca de fls. 119-120. Declaro extinta a punibilidade.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01640 Processo: 0003071-66.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MATIAS ANTONIO DO NASCIMENTO **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-seo advogado do autor para terem conhecimento do acordo celebrado às fls62/63, firmando o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01641 Processo: 0001611-78.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEANDRO BEZERRA DO VALE SILVAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01642 Processo: 0000508-65.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERMERSON OLIVEIRA SILVA **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-se intimar a parte autora do cancelamento da audiencia designada para odia 17/06/2013 as

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01643 Processo: 0000322-42.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JULIO CESAR LOPES DE SOUSA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.28 que suspendeu os autos.



01644 Processo: 0001072-44.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GUILHERME PASSOS FEIJO **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.17 que cancelou a audiencia designada para o dia 01/07/2013 e da suspensão dos autos.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01645 Processo: 0000181-86.2012.815.0551 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, MARIA DE FATIMA PAIVA ARAUJO.** REU: MARLUCE DE MOURA GONCALVES Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito as fls. 69.
01646 Processo: 0000452-61.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ARTHUR LEAL TAVARES **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre a existencia de inventario iniciado em nome dos de cujus, no prazo de 10 dias.
01647 Processo: 0000580-86.2010.815.0551 - USUCAPIAO AUTOR: CICERO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** Despacho: Intime-se defiro os pedidos de habilitacao.
01648 Processo: 0000702-31.2012.815.0551 - INVENTARIO AUTOR: FLAMARION BARROS DOS SANTOS **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: ESPOLIO DE ANTONIO DE BARROS CIPRIANO **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Despacho: Intime-se sobre a decisao de fls. 93 a 95.
01649 Processo: 0000707-19.2013.815.0551 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO J SAFRA S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: RF CONST INCORP E IMOBILIARIA LTDA **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** Despacho: Intime-se liminar concedida as fls. 39 a 42.
01650 Processo: 0000783-43.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA MARIA AMELIA HILARIO LACERDA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: UNIMED JOAO PESSOA REU: FUNDACAO ZERBINI Despacho: Intime-se da concessao da liminar as fls. 62 a 65.
01651 Processo: 0001020-77.2013.815.0551 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: ILKA CRISTINA MELO DE CARVALHO Despacho: Intime-se da concessao de liminar as fls. 23 a 26.
01652 Processo: 0001052-19.2012.815.0551 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: RENATA SAVANA DIAS DA COSTA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o documento de fls. 51, no prazo de 10 dias.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01653 Processo: 0000012-09.2012.815.0581 - MONITORIA AUTOR: BANDO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito267, I, ART. 295, VI, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO.
01654 Processo: 0000042-54.2006.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER ALVES DE LIMA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, CLAUDIO MARQUES PICOLLI.** REU: VICENTE FERREIRA BORGES **ADV: EDNO MATIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se(...) INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, PARA QUERENDO, OFERTAR IMPUGNAÇÃO SOBRE O VALOR BLOQUEADO, NO PRAZO LEGAL, EIS QUE ATÉ ENÃO NÃO INTIMADO PARA TAL FIM.
01655 Processo: 0000435-42.2007.815.0581 - USUCAPIAO AUTOR: INALDA DOS SANTOS DE LIMA **ADV: JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES.** Despacho: Intime-se A impugnacao, em dez dias.
01656 Processo: 0000722-34.2009.815.0581 - INTERDICAO AUTOR: MARCELO GALDINO **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedentejulgo procedente o pedido e, via de consequencia decreto a interdição OSMIR SALUSTINO DA SILVA, nomeando-lhe curador, o seu irmão, OSMARSALUSTINO DA SILVA, QUE DEVERA comparecer em cartorio p prestar compro
01657 Processo: 0000817-69.2006.815.0581 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADV: JOAO JOSE RAMOS DA SILVA.** REU: AGICAM AGROINDUSTRIA DO CAMARATUBA S/A Despacho: Intime-seintimar a AGICAN para querendo opor embargos no prazo legal
01658 Processo: 0000823-03.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSAAMELIA DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: JALDELENI0 REIS DE MENESES.** AUTOR: ANTONIO CARVALHO SANTOS **ADV: JALDELENI0 REIS DE MENESES.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: BANCO MATONE S/A **ADV: RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE.** REU: BANCO VOTORATIM S/AREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para audiencia preliminar de conciliacao no dia 10 de julho proximo, as 1030 horas, no Forum local.
01659 Processo: 0000964-56.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIETE ARAUJO CAVALCANTI RIBEIRO **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Sentenca: Embargos acolhidos
01660 Processo: 0001247-84.2007.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: SELEIDA MARIA ALVES DINIZ Despacho: Intime-seINTIMAR A PARTE AUTORA PARA EM 48 HORAS DIZER SE TEM INTERESSE NO FEITO
01661 Processo: 0001338-72.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO DA SILVA SALES **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-seVistos, etc. Digam as partes, no prazo de 10 dias, se desejam conciliar e ou produzir mais alguma prova, justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01662 Processo: 0000409-68.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROZILENE DA CONCEICAO MARTINS **ADV: BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a autora, por seu advogado, para em 10 dias, emendar a inicial, adequando-a ao rito procedimental da Justica Comum.
01663 Processo: 0001755-54.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TERESINHA SOARES DE LIMA **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE CONCILIACAO NO DIA 10 DE JULHO DE 2013, AS 0830 HORAS, NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01664 Processo: 0000040-45.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO ANSELMO DE JESUS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seVistos, etc. Digam as partes, no prazo de 10(dez) dias, dizer se desejam conciliar e/ou produzir mais alguma prova, justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.em igual prazo, concedo
01665 Processo: 0000040-45.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO ANSELMO DE JESUS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seEm igual prazo, concedo a parte autora a faculdade de requerer a exibição do contrato de financiamento, nos termos do art. 355, do CPC.
01666 Processo: 0000371-27.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODOLFO DE CARVALHO DANTAS **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: NOVORUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** REU: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA **ADV: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO, KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES.** Despacho: Intime-seA NOVO RUMO MOTORES PARA APRESENTAR NO DIA 05/06/2013, PELAS 10.30 HORS, A TESTEMUNHA THIAGO DE SOUZA ANDRADE.
01667 Processo: 0000402-47.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA DE ARAUJO BATISTA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES, ALEXANDRE SERVIO DE C. SILVEIRA, SEVERINO LOUREIRO CALIXTO.** Despacho: Intime-seDigam as partes, no prao de 10 (dez) dias, se desejam conciliar e ou pproduzir mais alguma prova, justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
01668 Processo: 0000520-86.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE DA SILVA CARDOSO **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS, HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-seDigam as partes, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se desejam conciliar e/ou produzir mais alguma prova, justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide
01669 Processo: 0000641-22.2008.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA DE MENEZES STOSSBERG **ADV: FELIPE RAMOS DA ROCHA LEAO, JOSE OTAVIO DE QUEIROGA VANDERLEY, RODRIGO OLIVEIRA MELLET.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: VICTOR ANDRADE DUARTE, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-seVistos, etc. Digam as partes, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se desejam conciliar e/ou produzir mais alguma prova, justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
01670 Processo: 0000890-65.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, JOELSON ALBINO BULHOES, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-seem face do não pagamento da execução intime-se o credor para requerero que de direito em 10 dias.
01671 Processo: 0000980-39.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA DE MOURA NETO **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: ENERGISA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, ARRUDA ALVIM.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26 de junho de 2013, pelas 10.50 horas, no forum local.
01672 Processo: 0001820-49.2012.815.0581 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ALEXANDRE COSTA SOUSA **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** AUTOR: LUCIANA FELIX SOUSA **ADV: JOSE**

ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO. Sentenca: Divorcio homologadonos termos do art. 269, I, do CPC, extingo o feito com resolução do mertio, decretando o divorcio de ALEXANDRE COSTA SOUSA E LUCIANA FELIXSOUSA.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01673 Processo: 0000171-83.2011.815.0581 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSENILDO MARCOLINO DOS SANTOS **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seVistos, etc. Suspenda-se o feito ate que seja julgada a ADIN em tramitação do Tribunal de Justiça da Paraíba. Intime-se.
01674 Processo: 0000672-08.2009.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-secom o transito em julgado da presente decisao, e havendo necessidade de liquidação da sentença(art. 475-A), CPC), intime-se a parte credorapara requerer o que entender de direito, em dez dias.
01675 Processo: 0000990-83.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** Despacho: Intime-seA parte autora para dizer sobre os termos da certidão/petição/despacho de fls.08, em 10 dias.
01676 Processo: 0001072-85.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** REU: JOSE JUVENAL DA SILVA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: MARIA DE FATIMA ATAIDE GONZAGA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: SEBASTIAO SOARES GONZAGA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora/exequente para dizdr sobre os termos da petição de fls.49, em 10 dias.
01677 Processo: 0001252-04.2010.815.0581 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intime-seSobre a certidão do meirinho, fale a parte autora, em cinco dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 863/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01678 Processo: 0000487-04.2008.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: SEVERINO LUIZ DE FRANCA Despacho: Intime-separa no prazo de 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento dofeito

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01679 Processo: 0002119-26.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS ALBERTO MINERVINO DO NASCIMENTO **ADV: TERESA EMILIA E. AGUIAR.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Intime-se EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, em razao do pagamento efetuado.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01680 Processo: 0000065-57.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DAMIAO DA SILVA **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, querendo, promover a execucao da sentença
01681 Processo: 0000772-25.2013.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISCA IRANEIDE DE MEDEIROS **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, sob pena de extincao e arquivamento do feito, juntar aos autos autorizacao dos demais herdeiros.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01682 Processo: 0000165-46.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** REU: FK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS **ADV: MONIQUE ARNAUD BOGADO.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line, deferido.
01683 Processo: 0000188-55.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO RANUSIO RUFINO SIMAO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias apresentar impugnacao a contestacao.
01684 Processo: 0000192-92.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO SOARES DE AZEVEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar impugnacao a contestacao.
01685 Processo: 0000366-04.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUTH MEDEIROS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar impugnacao a contestacao.
01686 Processo: 0000448-45.2007.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH DENUNC.A LIDE: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento dos honorarios advocaticos correspondente a sucumbencia da denunciacao a lide, sob pena de realizacao de penhora on line atraves do sistema bacenjud.
01687 Processo: 0000735-95.2013.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINO FERREIRA DE MEDEIROS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente.
01688 Processo: 0000879-06.2012.815.0321 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. F. S. O. **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: E. C. O. **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10 de julho de 2013, pelas 08:20 horas, no Forum local.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 073/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01689 Processo: 0000556-64.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MARIANO **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO
01690 Processo: 0000991-09.2011.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01691 Processo: 0001098-53.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seNO PRAZO ED 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS DILIGENCIAS DO OFICIALDE JUATICA CORRESPONDENTE A REALIZACAO DA PENHORA E AVALIACAO
01692 Processo: 0001578-31.2011.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: ALANNA GOMES OLIVEIRA GONCALVES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
01693 Processo: 0002105-46.2012.815.0321 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. L. A. S. **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Intime-seNO PRAZO DE 10 DIAS, ASSINAR O PETITORIO DE FLS. 38.
01694 Processo: 0002317-67.2012.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE LOURDES DE ASSIS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Sentenca: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo
01695 Processo: 0002381-77.2012.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: RITA SILVA DE MEDEIROS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Sentenca: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 073/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01696 Processo: 0002018-90.2012.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE MORAIS DE MEDEIROS **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-seno prazo de 5 dias, apresentar rol de testemunhas que irao depor em plenario, ate o maximo de 5 dias, oportunidade em que poderao juntar documentos e requerer diligencias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01697 Processo: 0000394-69.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LIGIA REGINA ARAUJO DE LIMA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01698 Processo: 0002597-08.2012.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO **ADV: SUMAIA ANIS HAMAD EL T CALAZANS.** Despacho: Intime-seAADVOGADA PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2013 PELAS 14:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.
01699 Processo: 0002597-08.2012.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GIBSON HERCULANO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** REU: CASSIO DE ANDRADE SILVA **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2013 PELAS 14:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01700 Processo: 0000986-25.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE, MARCELO**



LEITE C SOARES, LIDIA DE FREITAS SOUSA. Despacho: Intime-seO EXECUTADO PARA QUERENDO OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS(ART.475-J-CPC)
01701 Processo: 0001212-88.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA VALERIA ARAUJO GUIMARAES **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, FABIANO MIRANDA GOMES.** Despacho: Intime-sea parte autora da decisão de fls.31/33 que deferiu o pedido de liminar
01702 Processo: 0001222-35.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA MARIA DE AZEVEDO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-separa emendar a inicial
01703 Processo: 0001994-71.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDEMBERG CHIANCA DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-se as partes aquanto a audiência de conciliação designada para o dia 26/06/2013 as 14:30hs.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01704 Processo: 0000557-53.2012.815.0331 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. L. S. **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia10/06/2013, pelas 13:30 horas.
01705 Processo: 0001619-02.2010.815.0331 - GUARDA AUTOR: LUIZ GONZAGA DA MATA **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia11/06/2013, pelas 13:30 horas.
01706 Processo: 0002787-05.2011.815.0331 - GUARDA AUTOR: E. F. S. J. **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia11/06/2013, pelas 13:45 horas, devendo comparecer acompanhado do autor, testemunhas e do menor objeto da guarda.
01707 Processo: 0003289-75.2010.815.0331 - INTERDICAÇÃO REU: E. P. C. **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Audiência designada12/06/2013, pelas 13:45 horas.
01708 Processo: 0003364-46.2012.815.0331 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: A. D. A. **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia10/06/2013, pelas 14:30 horas.
01709 Processo: 0003613-31.2011.815.0331 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. P. L. C. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA, KARLISSON MEIRA SILVA.** REU: S. C. **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia10/06/2013, pelas 14:00 horas.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01710 Processo: 0000082-63.2013.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SONIA DE LIMA EVANGELISTA **ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS, OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, JOSE GUEDES DIAS.** Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo
01711 Processo: 0000184-22.2012.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LEAUTOR: EDMILSON COSTAALVES **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da promovente para se pronunciar em 10 dias.
01712 Processo: 0000297-10.2011.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ADERALDO GOMES DOS SANTOS NETO **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
01713 Processo: 0000947-86.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
01714 Processo: 0001177-31.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO BATISTA FIDELIS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se- indefiro os pedidos liminares da inicial, por entender que nao foram preenchidos os requisitos legais que possibilitariam sua concessao.
01715 Processo: 0001208-51.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CORREIA DA SILVA **ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA.** Despacho: Intime-se- concedo a antecipacao de tutela para determ. quea a promovida suspenda a cobrança de R\$93, 49, sob pena de multa diaria de R\$100, 00.
01716 Processo: 0001208-51.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CORREIA DA SILVA **ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA.** Despacho: Intime-se para pagar as diligências
01717 Processo: 0001328-94.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SOARES DE OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Apelacao interposta pelo autor- indefiro os pedidos constantes da inicial, por entender que nao foram preenchidos os requisitos legais que possibilitariam sua concessao.
01718 Processo: 0001342-78.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO GONCALVES DAS FLORES **ADV: RONALDO DE LIMA CLEMENTINO.** Despacho: Intime-seindefiro os pedidos liminares constantes da inicial.
01719 Processo: 0001948-77.2011.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: DAIANNY FAUSTINO DE LIMA **ADV: VALTER DE MELO.** AUTOR: JAKELINE FERNANDES DE LIMA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado da promovente para informar que os alvará encontram-se a disposicao .
01720 Processo: 0002575-81.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVAN NUNES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestar-se sobre o laudo apresentado, em dez dias.
01721 Processo: 0002626-92.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIA DE LIRA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se - sobre a proposta de acordo formulada as fls. 60/61, diga a parte autora, no prazo de 10 dias.
01722 Processo: 0002869-02.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENEDITO FELICIANO DA SILVA **ADV: SYLVIO MARCUS F DE MIRANDA, VERA BEGA DE MIRANDA, HUGO LEONARDO MONTE PALMA DE MIRANDA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
01723 Processo: 0003193-26.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARLINDO JOSE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora par se manifestar sobre o laudo constante as fls.90/94
01724 Processo: 0004228-89.2009.815.0331 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ARLINDO CABRAL E CIA LTDA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REPRESENTANTE LEGAL: ARLINDO JORGE CABRAL **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: CIA USINA SAO JOAO S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: EDUARDO RIBEIRO COUTINHO **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
01725 Processo: 0004292-31.2011.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DO CARMO LUIZ BARBOSA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

5A. VARA DE SANTA RITA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01726 Processo: 0000392-40.2011.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO ESTRELA LOPES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: Intime-se as partes para requererem o que entenderem de direito no pz 10 dias
01727 Processo: 0000607-79.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: IPM INSTITUITO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JUA VEIGA CAVALCANTI, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-seas partes para requererem o que de direito em 10 dias, considerando acertidao e calculos apresentados.
01728 Processo: 0000755-90.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON FERREIRA RODRIGUES **ADV: PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** AUTOR: ERIKA FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** AUTOR: GLAUCE MAYRA MACIEIRA MARTINS **ADV: JOSE AUGUSTO NOBRE NETO, PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01729 Processo: 0001204-53.2009.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: DOUGLAS AVELINO DE ALMEIDA Despacho: Intime-sePARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PZ DE 10 DIAS.
01730 Processo: 0001429-68.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BERNADETE DOS SANTOS LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: Intime-semais uma vez, a parte autora para que em 10 dias proceda a emenda da inicial, conforme os requisitos constntes no art 282 do CPC, sob penade extincao do processo sem julgamento do mérito.
01731 Processo: 0003014-58.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA ARAUJO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo autor, por seu patrono, para emendar a inicial, em 10 dias, retificando o nome da acao para ordinaria de cobrança, bem como adequando opedido as regras constantess do regime juridico unico do Município.
01732 Processo: 0004837-72.2009.815.0331 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA REU: CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seo devedor para que em 05 dias apresente os veiculos descritos nos ofícios encaminhados pelo DETRAN, para fins de penhora e avaliacao. Naovislumbro ilegalidade qto ao pedido de emplacamento do veiculo. Oficie
01733 Processo: 0003214-14.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-sea parte promovente, para que, em 10 dias, proceda a emenda da inicialno que se refere ao valor da causa, adequando-a a realidade dos fatos, bem como procedendo o deposito das custas complem.sob pena de extincao
01734 Processo: 0003232-35.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-sea parte promovente, para que, em 10 dias, proceda a emenda da inicial, apresentando a devida comprovação da mora sob pena do indeferimento daexordial e extincao do processo sem resolucao do mérito.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01735 Processo: 0003086-45.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: LEMYSON SOARES DOS SANTOS **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da decisão que corrigiu o erro material da sentença de fls 150/151, , torna-se definitiva em 02 anos, 09 meses e 10 dias de reclusão e 278 dias-multa. Mantendo a sentença nos seus demais termos.
01736 Processo: 0003208-58.2012.815.0331 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE CARLOS SANTANA **ADV: DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO.** VITIMA: PETRUCIA BATISTA DOS SANTOSVITIMA: JOSE MESSIAS BATISTA SANTANAVITIMA: ANA VITORIA BATISTA SANTANAVITIMA: ANA CARLA BATISTA SANTANA Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13 de junho de 2013, pelas 16:00 horas. As testemunhas comparecerao independentemente de intimacao.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01737 Processo: 0000056-97.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HORACIO NETO DE CARVALHO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seO ACIONANTE APRA QUERENDO IMPUGNAR A PRESENTE CONTESTACAO, NO PRAZO LEGAL E AS PARTES PARA MANIFESREM SOBRE A RESPOSTA DO INSS, NO PRAZO DE10 DIAS.
01738 Processo: 0000057-82.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELIO GLESTHON CIRILO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seA PARTE ACIONANTE, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A PRESENTE CONTESTACAO E AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A MESMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.
01739 Processo: 0000066-44.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMILSON EBERTI BASILIO DE ALENCAR **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seO ACIONATNE PARA QUERENDO IMPUGNAR A PRESENTE CONTESTACAO E AINDA AS PARTES PARA MAINIFESTAREM SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO INSS, NO PRAZO DE 10DIAS.
01740 Processo: 0000067-29.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILTON DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seO ACIONANTE PARA QUERENDO, IMPUGNAR A RESENTE CONTESTACAO, E AS PARTES PARA SE MANIFESAREM SOBRE O OFICIO DO INSSS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
01741 Processo: 0000140-98.2013.815.1161 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO BIDO EPAMINONDAS DE SOUZA **ADV: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO, LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO.** Sentença: Intime-sesentença: denegacao da seguranca
01742 Processo: 0000141-83.2013.815.1161 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ADAIR FERREIRA DE ARAUJO PASSOS **ADV: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO, LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO.** Sentença: Intime-sesentença denegacao da seguranca
01743 Processo: 0000142-68.2013.815.1161 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CLEONEIDE EPAMINONDAS DE SOUZA **ADV: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO, LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO.** Sentença: Intime-sesentença denegacaod a seguranca
01744 Processo: 0000530-05.2012.815.1161 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-senego seguimento ao recurso, vez que ausente o pressuposto recursal datempesividade.
01745 Processo: 0000534-08.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NILSO CLEMENTINO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seaudiencia no dia 02/07/2013, as 09hs10min, no forumlocal.
01746 Processo: 0000875-68.2012.815.1161 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-sedefiro a postulacao, pelo prazo requerido.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 096/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01747 Processo: 0000257-31.2009.815.1161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCIEUDO SIMPRIANO DE SOUSA **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-separa oferecer algacoes finaia, em dez dias.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 068/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01748 Processo: 0000078-93.2011.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO CLAILTON PEREIRA CALIXTO **ADV: MARCIO SALES DE ANDRADE.** REU: FRANCISCA CLEIDE DE ARAUJO **ADV: MARCIO SALES DE ANDRADE.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia13/06/2013, as 9:30 hs no forum local desta comarca de sao bento.advertencia o nobre caudidico devera trazer as partes(reus) para comparecerem a audiência na data marcada independente de intimacao

SAO JOAO DO CARIRI

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01749 Processo: 0000312-75.2013.815.0341 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: DJANE SANTOS DE MORAIS Despacho: Intime-se sobre a certidão do meeirinho de folhas 29v, e diga ao autos em cincodias requerendo o que entender de legitimo.
01750 Processo: 0000330-33.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONHA MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se de todo teor da sentença de fls.
01751 Processo: 0000779-25.2011.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVANI PORTO DE FARIAS **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Despacho: Intime-seas partes, por seus procuradores de todo o inteiro teor da decisao prolatada as fls 358 a 364
01752 Processo: 0001181-72.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NEIDE PINTO NASCIMENTO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se sobre os documentos de fls. diga a autora em cinco dias.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01753 Processo: 0000291-02.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JESSICA ARAUJO DE FARIAS **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: LOCALCLUBE E L DOS SANTOS CIA LTDA Despacho: Intime-se da adiência de Conciliação, que fora designada para o dia 28 dejunho de 2013, pelas 10:00 horas, no Fórum local.
01754 Processo: 0001235-38.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIENE COSTA DE OLIVEIRA **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo autor para falar sobre a peticao de fl 99 e doc juntados

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 079/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01755 Processo: 0001200-78.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO PAULO OLIVEIRA ARAUJO **ADV: THIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** VITIMA: ISAC FARIAS COSTA Despacho: Intime-se da audiência, que fora designada para o dia 18 de junho de 2013pelas 08:30 horas, no Fórum local.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01756 Processo: 0000183-04.2012.815.0051 - USUCAPIAO AUTOR: CARLOS ALBERTO LOURENCO COELHO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** AUTOR: MARIA JOSE ANACLETO COELHO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado da parte autora para pagar as diligências e proceder as intimações dos confinantes
01757 Processo: 0001784-60.2003.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANA GUERRA DANTAS **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** AUTOR: CARLA SAMARA ABRANTES VIANA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** AUTOR: JACINTA FLOR DANTAS MUNIZ **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** AUTOR: MARIA VANIA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** AUTOR: RIKELY BANDEIRA ESTRELA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01758 Processo: 0000339-31.2008.815.0051 - DEPOSITO AUTOR: C. N. H. L. **ADV: MARIA DA PAZ GOMES BARBOSA, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se a parte autora, a quem aproveita a diligência, para recolher ou complementar valores das diligências dos oficiais de Justiça, no prazo legal, sob pena de cancelamento da distribuicao do feito (art. 157 CPC)



2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01759 Processo: 0000647-91.2013.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOAO NOGUEIRA FILHO ADV: JOSE GOMES DE MELO. Sentenca: Liberdade provisoria deferida

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01760 Processo: 0000125-98.2012.815.0051 - ARROLAMENTO DE BENS INTERESSADO: ELIAS MOREIRA ALVES ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. Despacho: Intime-seo signatario da peticao de fls. 37-3, para dar cumprimento ao que pre-ceitua o paragrafo unico do art. 996, do CPC.

01761 Processo: 0000363-93.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDA MORAIS DE OLIVEIRA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-sea parte re para no prazo legal, apresentar contrarrazo es ao recurso de fls.

01762 Processo: 0001033-92.2011.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. REU: PATROCINIO LISBOA SOBRINHO Despacho: Intime-seo exequente, para em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direitossob pena de extinc ao do feito.

01763 Processo: 0001222-75.2008.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO DE FREITAS GONCALVES ADV: JOSE GOMES DE MELO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo patrono do autor, para em 10 (dez) dias, querendo, executar o julga-do, sob pena de arquivamento.

01764 Processo: 0001445-86.2012.815.0051 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. I. C. ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA. REU: E. G. A. ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR. Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 (dez) dias se manifestar sobre a pretensaoda promovida em efetivar o divorcio pela via extra judicial.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01765 Processo: 0000292-90.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO GOMES DE LIMA ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia27/06/2013 as 08:40h.

01766 Processo: 0000861-28.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE LEI, QUERENDO, APRESENTAR , A IMPUGNACAO, DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 166.

01767 Processo: 0000861-28.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LIRA NETO ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE E DE DIREITO, BEM COMO MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 162-164.

01768 Processo: 0001267-49.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEILTON DE OLIVEIRA SARAIVA ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia27/06/2013 as 08:20h.

SAO MAMEDE

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01769 Processo: 0000385-52.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILVANIA ARAUJO DE MELO ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/06/2013, as 11:00 horas, no Forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01770 Processo: 0001514-33.2008.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEANDRO DOS SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR. AUTOR: MARIA DA GLORIA PEREIRA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se da DECISAO: TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 240. Pela ausencia de adequacao recursal, DEIXO DE RECEBER O RECURSO DE APELACAO INTERPOSTO AS FLS. 226 E SEGUINTES.

01771 Processo: 0001685-29.2004.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: HOSPITAL GERAL DE SAPE LTDA ADV: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se.11 e 26 de junho de 2013 as 09 00 horas.

01772 Processo: 0002901-44.2012.815.0351 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO ADV: FIDEL FERREIRA LEITE. REU: REAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se.11 e 26 de junho de 2013 as 09 00 horas.

2A. VARA DE SAPE NF 079/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01773 Processo: 0000389-54.2013.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DIEGO DA SILVA DANTAS ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA. Despacho: Intime-se o bel. para comparecer a audiencia de instrucao designada para a datade 14/06/2013 as 11:00 na sala da 2ª vara do forum, o qual representao indiciado diego da silva dantas.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01774 Processo: 0000032-77.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO BEZERRA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR. AUTOR: ROSINEIDE DE SOUZA OTAVIANO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR. AUTOR: ARLETE PEREIRA DE FARIAS MELO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR. AUTOR: JOSE IRINEU DE ARRUDA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

01775 Processo: 0000088-13.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO. REU: ARGEMIRO GONZAGA Despacho: Intime-se a parte promovente para especificar, se assim entender, as provas que pretende produzir, justificando-as e para tomar conhecimento do teor do despacho de fl.38.

01776 Processo: 0000225-92.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO BEZERRA LOPES ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, KILDERE MELO PORDEUS. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA Despacho: Intime-se a parte promovente para fazer prova da Lei Municipal n 401/2002, nostermos do art. 337 do CPC, no prazo de 05(cinco)dias para evitar futura arguicao de nulidade atinente ao acesso a justica.

01777 Processo: 0000226-77.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIA ROSANY DOS SANTOS LIRA ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, KILDERE MELO PORDEUS. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA Despacho: Intime-se a parte promovente para fazer prova da Lei Municipal n 401/2002, nostermos do art. 337 do CPC, no prazo de 05(cinco)dias para evitar futura arguicao de nulidade atinente ao acesso a justica.

01778 Processo: 0000231-02.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA FARIAS DE MACEDO ADV: KILDERE MELO PORDEUS, FAGNER FALCAO DE FRANCA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA Despacho: Intime-se a parte promovente para fazer prova da Lei Municipal n 401/2002, nostermos do art. 337 do CPC, no prazo de 05(cinco)dias para evitar futura arguicao de nulidade atinente ao acesso a justica.

01779 Processo: 0000237-09.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDEMACIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ADV: KILDERE MELO PORDEUS, FAGNER FALCAO DE FRANCA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA Despacho: Intime-se a parte promovente para fazer prova da Lei Municipal n 401/2002, nostermos do art. 337 do CPC, no prazo de 05(cinco)dias.

01780 Processo: 0000242-31.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA PIRES DA SILVA COSTA ADV: KILDERE MELO PORDEUS, FAGNER FALCAO DE FRANCA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA Despacho: Intime-se a parte pomovente para fazer prova da Lei Municipal n 401/2002, nos termos do art. 337 do CPC, no prazo de 05(cinco) dias para evitar futura arguicao de nulidade atinente ao acesso a justica.

01781 Processo: 0000357-52.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELMA MACIEL CLAUDINO ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, FAGNER FALCAO DE FRANCA, KILDERE MELO PORDEUS. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA Despacho: Intime-se a parte promovente para fazer prova da Lei Municipal n 401/2002, nostermos do art. 337 do CPC, no prazo de 05(cinco)dias para evitar futura arguicao de nulidade atinente ao acesso a justica.

01782 Processo: 0000527-63.2008.815.0911 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MARCOLINO FERNANDES ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. REU: CICERO MARCOLINO FERNANDES AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARCOLINO FERNANDES ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se a advogada para informar o endereco completo do inventariante.

01783 Processo: 0000532-46.2012.815.0911 - USUCAPIAO AUTOR: CARLOS CLAUDINO DE QUEIROZ ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA. AUTOR: ADRIANA MARIA VERISSIMO QUEIROZ ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA. Despacho: Intime-se a parte promovente para providenciar o pagamento da postagem, sob pena de extinc ao.

01784 Processo: 0000541-71.2013.815.0911 - GUARDA AUTOR: G. R. S. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se o promovente para recolher as custas processuais, em 10 dias, bem como, no mesmo prazo, para regularizar o polo passivo da demanda e para tomar conhecimento de todo o teor da Decisao de fls. 11-12.

01785 Processo: 0000739-79.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMAR BARROS DE SOUSA ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para providenciar o levantamento do valor depositado.

01786 Processo: 0000764-97.2008.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA BORGES ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte exequente para informar quanto a quitacao do debito.

01787 Processo: 0000839-97.2012.815.0911 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. A. L. A. ADV: DIOGENES SALES PEREIRA. REU: O. F. A. Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito em face da certidao de fl. 26verso.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01788 Processo: 0000029-25.2012.815.0911 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. S. O. P. S. ADV: IBER CAMARA DE OLIVEIRA. REU: A. C. P. T. ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES. REU: M. L. P. T. ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES. REPRESENTANTE LEGAL: C. L. T. ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/06/2013 as 10h30, no Forum local.

01789 Processo: 0000381-46.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CANDIDO SOBRINHO ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 12/06/2013 as 09h20, no Forum local. Audiencia preliminar.

01790 Processo: 0000400-52.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO SEVERINO DA SILVA ADV: SEVERINO VILMAR GOMES. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 12/06/2013 as 09 horas, no Forum local. Audiencia preliminar.

01791 Processo: 0001420-49.2011.815.0911 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: PROMOTOR DE JUSTICAREU: NELSON HONORATO DA SILVA ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/06/2013 as 09 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01792 Processo: 0000435-12.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA. REU: OSVALDO TRIGUEIRO DO VALE FILHOLITISCONSORTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o promovente para retificar o valor atribuido a causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento integral do feito bem como para tomar conhecimento do inteiro teor da Decisao de fl. 55.

01793 Processo: 0000701-38.2009.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ANCHIETA BEZERRA DE QUEIROZ ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. REU: CRED 21 MERIDIANOREU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: RICARDO CHAGAS DE FREITAS, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se o segundo promovido para cumprir voluntariamente a obrigacao que lhefora imposta, sob pena de incidir a multa prevista no art. 475-J do Codigo de Processo Civil.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01794 Processo: 0000481-98.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. REU: ALLINE DE QUEIROZ CAMPOS Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2013 as 09h30, no Forum local, nos termos do despacho de fl.33.O nao comparecimento da parte autora importara em extinc ao.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01795 Processo: 0000353-84.2010.815.0361 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI, DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, ante o fim da suspensao processual.

01796 Processo: 0000401-09.2011.815.0361 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS MARTINS DOS SANTOS ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. Despacho: Intime-se do recebimento da apelacao no seu duplo efeito. intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarrazo es da apelacao, no prazo legal.

01797 Processo: 0003352-39.2012.815.0361 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOAO THOMAS DA SILVA NETO ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Sentenca: Intime-se do inteiro teor da sentenca de fls.33/39 que julgou o embargo a execucao para acolher o pedido parcialmente.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01798 Processo: 0000072-17.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTIANE FELIX DE LUCENA ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 28/31. julgada procedente.

01799 Processo: 0000190-90.2013.815.0461 - EXIBICAO AUTOR: MARIA VALDILENE TEODOSIO DA COSTA ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 32/33. julgada procedente.

01800 Processo: 0000192-60.2013.815.0461 - EXIBICAO AUTOR: EDVALDINO ARRUDA DA SILVA ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, FERNANDA LEITE PIRES. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 44/45. julgada procedente.

01801 Processo: 0000209-96.2013.815.0461 - EXIBICAO AUTOR: JOSELITO PEIXOTO SOARES ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 42/43. julgada procedente.

01802 Processo: 0000210-81.2013.815.0461 - EXIBICAO AUTOR: JOAO PEREIRA DE SOUZA ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 43/44, julgada procedente.

01803 Processo: 0000232-42.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA DE SOUZA ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, LARISSA ALVES FELIX DE SOUSA, THAIS E LOPES TAVARES. Despacho: Intime-se da sentenca de fls.79/83, julgada improcedente.

01804 Processo: 0000299-07.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LUCIENE ALVES DE MELO ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 32/35. julgada procedente em parte.

01805 Processo: 0000325-05.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que julgou improcedente o pedido.

01806 Processo: 0000385-75.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que julgou improcedente o pedido.

01807 Processo: 0000386-60.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEMILDA ALVES LEITE ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que julgou improcedente o pedido.

01808 Processo: 0000391-82.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS FERREIRA DA SILVA ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 69/73. julgada improcedente.

01809 Processo: 0000392-67.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDIA DANIELA BRUNO NEVES DE ANDRADE ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 85/89. julgada improcedente.

01810 Processo: 0000412-58.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEANO ALVES DOS SANTOS ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 76/77. julgado extinto art.269, inc. III do CPC.

01811 Processo: 0000432-20.2011.815.0461 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SATIRO DE OLIVEIRA ADV: SIBELLE RACHEL DOMICIANO DANTAS MARTINS. Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que julgou improcedente o pedido.

01812 Processo: 0000512-13.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDER DA COSTA SILVA ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO, NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-seda sentenca de fls. 61/65. julgada improcedente.



- 01813** Processo: 0000525-12.2013.815.0461 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. A. S. **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiência de tentativa de reconciliação, designada para o dia 11/06/2013, pelas 09:45 h, neste forumlocal.
- 01814** Processo: 0000531-19.2013.815.0461 - EXIBICAO AUTOR: KLEBER MARTINIANO FAUSTO DE MACEDO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 39/40. julgada procedente.
- 01815** Processo: 0000632-56.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HENRIQUE DE MEDEIROS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seda sentença de fls.56/60. julgada improcedente.
- 01816** Processo: 0000942-67.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CARDOSO SOBRINHO **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da decisão que homologou os calculos apresentados pela contadoria judicial.
- 01817** Processo: 0001813-63.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FIRMINO DA COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou improcedente o pedido.
- 01818** Processo: 0002939-17.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSICLEIDE FREIRE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou improcedente o pedido.
- 01819** Processo: 0200425-10.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEROMILTON FELIX DE ABREU **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PEDRO MARQUES MENDES GOMES.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que extinguiu a execução face a satisfação da obrigação.
- 01820** Processo: 0200528-17.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS COUTINHO DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01821** Processo: 0200694-49.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIANA MARIA FIGUEREDO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01822** Processo: 0200948-22.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO SILVA ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-selntimar a parte autora para querendo impugnar a contestação no prazo legal.
- 01823** Processo: 0201002-85.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJALMA DA SILVA MEDEIROS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 97/100. julgada procedente.
- 01824** Processo: 0201115-39.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO PEIXOTO SOARES **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 79/80. julgado extinto art. 269, inc. III do CPC.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01825** Processo: 0000062-70.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 68/71. julgada procedente.
- 01826** Processo: 0000120-73.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AURENICE MEDEIROS SANTOS DE CARVALHO DIAS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CFI FINANCIAMENTO EM INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JAILSON LIMA MOURA.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 48/51. julgada procedente.
- 01827** Processo: 0000121-58.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SANDRIELMA GOMES SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 60/63. julgada procedente em parte.
- 01828** Processo: 0000341-56.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCIO DE SOUSA SEBASTIAO **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: SANTANDER FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 63/65. julgada procedente.
- 01829** Processo: 0000402-14.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EUFRASIO VIEIRA DOS ANJOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 67/70. julgada procedente.
- 01830** Processo: 0000476-68.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: ANDREWS LOPES MEIRELES.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 12/06/2013, pelas 08:30 h, neste forum local.
- 01831** Processo: 0000572-83.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BENEDITA AGOSTINHO COSME DE OLIVEIRA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JAILSON LIMA MOURA.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 56/58. julgado procedente.
- 01832** Processo: 0001484-51.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARBAS FREITAS DAS NEVES **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01833** Processo: 0001935-76.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TARCISIO LEITE ROCHA **ADV: LILIHAN KEZIA LUCENA CAVALCANTE.** REU: GUAPE MOTORS LTDA Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente em parte o pedido.
- 01834** Processo: 0001943-53.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TARCISIO LEITE ROCHA **ADV: LILIHAN KEZIA LUCENA CAVALCANTE.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou improcedente os pedidos.
- 01835** Processo: 0201014-02.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VAMBERTO ALVES DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01836** Processo: 0201085-04.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS DE ARAUJO MOREIRA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.

SOLEDADE

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01837** Processo: 0000001-49.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE SOUTO LIMA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: EDVAN GOMES VASCONCELOSREU: MARIA DE FATIMA BARROS QUEIROZREU: MARCIO DE SOUTO MARQUESREU: GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA NETO Despacho: Pedido deferido antecipação de tutela e, por conseguinte, determino a suspensão dos efeitos do Ato da Mesa Diretora de nr 12/2012, que indeferiu a candidatura da chapa denominada "Um novo tempo".
- 01838** Processo: 0000044-83.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVAN GOMES VASCONCELOS **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** REU: LOURIVAL DELFINO DA CUNHA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: REGINALDO GOMES FALCAOREU: FRANCISCO DE SOUTO LIMA Despacho: Pedido indeferido antecipação de tutela (art 273, e seguintes, do CPC).
- 01839** Processo: 0000063-89.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE **ADV: GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO GONZAGA BATISTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se Face a não apresentação da contestação, decreto a revelia da parte promovida. Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.
- 01840** Processo: 0000079-43.2013.815.0191 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. G. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, DHELIO RAMOS.** REU: E. O. G. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30/07/13, pelas 17:00h, neste Fórum de Soledade.
- 01841** Processo: 0000118-40.2013.815.0191 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. F. O. B. **ADV: JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: S. R. J. B. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 22/07/13, pelas 16:20h, neste Fórum da Comarca de Soledade.
- 01842** Processo: 0000308-03.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE **ADV: GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO GONZAGA BATISTA.** REU: GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA NETOREU: EDVAN GOMES VASCONCELOSREU: MARIA DE FATIMA BARROS QUEIROZREU: MARCIO DE SOUTO MARQUES Despacho: Pedido indeferido antecipação de tutela (art. 273, e seguintes, do CPC).

- 01843** Processo: 0000318-47.2013.815.0191 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: D. F. S. **ADV: JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR.** AUTOR: J. L. G. M. S. **ADV: JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30/07/13, pelas 16:00h, neste Fórum da Comarca de Soledade.
- 01844** Processo: 0000848-51.2013.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Y. S. G. **ADV: IVONEIDE PORFIRIO DOS SANTOS QUEIROZ, MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO.** REU: D. R. G. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 17/07/13, pelas 16:50h, neste Fórum da Comarca de Soledade.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01845** Processo: 0001100-88.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZA KELLY DE SOUZA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01846** Processo: 0000071-66.2013.815.0191 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARILENE DOS SANTOS FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiência designadapara o dia 17/07/2013, as 10:40 horas.
- 01847** Processo: 0000548-89.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANEIDE ALVES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.
- 01848** Processo: 0000687-75.2012.815.0191 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SOCRATES DA COSTAAGRA **ADV: EVANILDO NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sealvara expedido. para recebê-lo, no prazo de 10 dias.
- 01849** Processo: 0001360-68.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. L. F. S. **ADV: JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR.** REU: M. M. D. **ADV: IDALGO SOUTO.** Despacho: Audiência designada para o dia 17/07/2013, as 11:10 horas.

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 090/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01850** Processo: 0000659-57.2009.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO LOPES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado de defesa para apresentar as razões recursais, no prazo legal de 02 (dois) dias.
- 01851** Processo: 0002008-66.2007.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAIMUNDO LACERDA BENEVIDES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: RAIMUNDO JOSE LACERDA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/07/2013, as 09:00 horas, no forum local, nos autos do processo n.0372007002008-8.
- 01852** Processo: 0003663-97.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEOVA CESARIO FIGUEIREDO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: DJALMA ALVES MARTINS **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/07/2013, as 10:00 horas, no forum local, nos autos do processo n.0372012003663-9.

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 091/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01853** Processo: 0001724-82.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FIRMINO FERNANDES DA SILVA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/07/2013, as 09:00 horas, no forum local, nos autos do processo n.0372012001724-1.

- 2A. VARA DE SOUSA/PB NF 077/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01854** Processo: 0000855-56.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARCELO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 18/ junho/2013, às 11h30min, na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01855** Processo: 0001694-13.2013.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ILTON MARQUES DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Alegacoes finais apresentadaspelo Ministério Público. Intime-se a defesa para os mesmos fins, no prazo de 05 (cinco) dias.

- 3A. VARA DE SOUSA/PB NF 069/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01856** Processo: 0000297-16.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. H. C. O. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se da decisão de fl 11, que indeferiu os alimentos provisorios, bem como da audiência designada para o dia 06/08/2013 as 10:00hs.

- 4A. VARA DE SOUSA/PB NF 070/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01857** Processo: 0000434-95.2013.815.0371 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO VIEIRA ROLIM **ADV: JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fls. 14-v, tomando as medidas necessárias ao prosseguimento do feito, no prazo de 5(cinco) dias.
- 01858** Processo: 0000531-32.2012.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: ALAN FERREIRA DE SOUZA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca do conteúdo da certidão do meirinho as fls. 23.
- 01859** Processo: 0001125-46.2012.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar acerca da petição de fls. 21/32 no prazo de dez dias.
- 01860** Processo: 0002282-88.2011.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: MAGNA BATISTA RAMALHO SILVA Sentença: Intime-seas partes da sentença julgada por este juízo que extingui o processo sem resolução do mérito na forma do art. 267, inc viii do cpc.
- 01861** Processo: 0002464-79.2008.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para em dez dias manifestar-se acerca da certidão negativa do meirinho que nao apreendeu o bem indicado por ausencia de diligencia.
- 01862** Processo: 0002464-79.2008.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CRISTIANO JATوبا DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar da certidão negativa do meirinho que deixou de efetuar a citação e busca do bem em contenda em virtude do nao pagamento das diligências.

- 5A. VARA SOUSA/PB NF 084/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01863** Processo: 0000646-19.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO-INTERESSADO: ANDRE ROBERTO LINS DE FARIASREU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Sentença: Sentença julgada procedente . Mandado de Segurança concedido.
- 01864** Processo: 0001916-78.2013.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** REU: JOSE ELDO BELO DA SILVA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão judicial q em suma indeferiu a liminar pleiteada, ante a ausência dos requisitos legais, satisfazendo, provisoriamente, o entendimento d q houve esbulho por parte do reu sob a area em litig
- 01865** Processo: 0002647-16.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELIO WAGNER DA SILVA OLIVEIRA **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** AUTOR: JONCELIA QUERINO DE LIRA **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: MARCELO NOGUEIRA LINSREU: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NOGUEIRA LINS Despacho: Intime-se carta de adjudicação expedida e a disposição.
- 01866** Processo: 0003179-48.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se decisão que declinou da competência para a Comarca de João Pessoa - PB.
- 01867** Processo: 0003180-33.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA CLAUDIA ALVES **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se da decisão de fls. 53 que DECLINOU da competência em favor do Tribunal de Justiça da Paraíba.

- 6ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 070/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01868** Processo: 0002387-36.2009.815.0371 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA **ADV: ARMANDO JOSE BASILIO ALVES.** REU: WENDEL DE OLIVEIRA DANTAS **ADV: ARMANDO JOSE BASILIO ALVES.** REU: DEOCLECIO POLICARPO DA SILVA **ADV: ARMANDO JOSE BASILIO ALVES.** Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 08/08/2013 as 08:00 horas.
- 01869** Processo: 0003467-69.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ EUFRASIO NETO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 17/07/2013 as 10:00 horas.

- 7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 066/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01870** Processo: 0000067-71.2013.815.0371 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: J. P. G. **ADV: FIRMO JUSTINO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, através de advogado, para dentro do prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre seu interesse no prosseguimento do feito.
- 01871** Processo: 0000449-98.2012.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATوبا DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de 10(dez) dias se manifestar sobre a certidão de fls. 48-v e requerer o que entender de direito.
- 01872** Processo: 0001833-62.2013.815.0371 - PROVIDENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: D. E. A. S. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** ADOLESC AUTOR DO ATO: F. A. O. J. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** ADOLESC AUTOR DO ATO: J. J. C. A. **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.**



Sentença: Agravo interposto As partes para tomarem ciencia da sentenca que julgou procedente a representacao, impondo aos infratores medida socioeducativa de internacao por prazo indeterminado.

01873 Processo: 0001992-05.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IND E COM DE SORVETES FLOR DE LIS LTDA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promotente da decisão que deferiu a liminar pleiteada.

01874 Processo: 0002498-20.2009.815.0371 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA BERNADETE DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se o patrono da parte para comparecer a audiência designada para o dia10/06/2013 pelas 08:00 horas, no forum local. Informo que devarão comparecer ao determinado ato, acompanhados de testemunhas.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01875 Processo: 0005223-55.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer em cartório para receber alvara judicial liberatorio

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01876 Processo: 0000645-78.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA SEGUROS S/ A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de retirada dos autos do cartorio pelo prazo legal.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01877 Processo: 0000041-40.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANOIKA LIRA GUEDES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA PB **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 03 de julho de 2013 as 11:00 horas, no forum local.

01878 Processo: 0000472-11.2012.815.0091 - MONITORIA AUTOR: PAULO HUMBERTO VICENTE DE QUEIROZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: IVETE MARIA VILAR DE BRITO **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se acerca da audiencia aprazada para o dia 03/07/2013 as 10h30min.

01879 Processo: 0000416-46.2010.815.0091 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. L. D. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: A. M. D. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para a data de 09/07/2013, as 10h30min, no forum local.

01880 Processo: 0000438-36.2012.815.0091 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. R. S. A. **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, aprazada para a data de 09/07/2013 as 09h45min, no forum local.

01881 Processo: 0000472-11.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: ANTONIO SOARES **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarracoes, querendo, no prazo legal.

01882 Processo: 0000727-08.2008.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERONILDA GOMES FELIPE **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SUL AMERICA SEGUROS SA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do deferimento do requerimento e do pedido de vista dos autos no prazo de 10 dias.

01883 Processo: 0000780-18.2010.815.0091 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: AILTON PAULO DE SOUZA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se acerca da audiencia cuja finalidade consiste na oitiva da testemunhadefesa perante a 5 vara da fazenda publica da capital, no dia 04 dejunho de 2013, as 15h00.

01884 Processo: 0001001-30.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA D ARC COSTA ALEXANDRE **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: JOSE ERINALDO DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE COSTA PEREIRA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de agosto de 2013 as 11:30 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 080/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01885 Processo: 0000637-39.2004.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO EDVALDO CARLOS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o reu francisco edvaldo carlos de oliveira para apresentar alegacoefinais no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01886 Processo: 0000465-82.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ROSEANE QUINTINO PEQUENO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 01 dejulho de 2013, às 12H40min, no Fórum local.

01887 Processo: 0000635-54.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WAMBERTO DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E IMOBILIARIA Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 03 de julho de 2013 as 09:00 horas, no forum local.

01888 Processo: 0000772-70.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FERREIRA CAMPOS **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, BERNARDO RODRIGUES DE ALMEIDA II.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 03 de julho de 2013 as 10:00 horas, no forum local.

01889 Processo: 0000818-59.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVALCI SOUSA BRITO RAMOS **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para querendo nop razo legal, apresentar contrarracoes ao recurso inomonado interposto.

01890 Processo: 0001416-13.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE PETRONIO SILVA ARAUJO **ADV: VERIDIANO DOS ANJOS.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 03 de julho de 2013 as 08:00 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 080/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01891 Processo: 0001151-50.2008.815.0091 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: MARIA DO SOCORRO DIAS DE TOLEDO FARIAS **ADV: JOAO ROGERIO DIAS DE TOLEDO FARIAS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: HELIO PIRES VILARAUTOR DO FATO/JZ ESP: MANOEL DANTAS VILAR FILHOAUTOR DO FATO/JZ ESP: SEBASTIAO ANTONIO DE ARAUJO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vista dos autos no prazo legal.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01892 Processo: 0000116-57.2010.815.0391 - INVENTARIO AUTOR: EDILEUZA AMORIM PEREIRA **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** REU: JANUARIO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora , por seu patrono, para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

01893 Processo: 0000359-30.2012.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. G. V. S. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: S. V. S. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: G. F. A.REU: F. F. A. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: J. F. A. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: M. I. F. C. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia18/06/2013, as 08:10 horas, no Forum local.

01894 Processo: 0000539-80.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-seDr. Jose Lacerda Brasileiro, para apresentar as razoes finais, no prazo legal.

01895 Processo: 0000544-05.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSIMAR NEVES DE SOUZA **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, querendo, no prazo legal, se manifestar sibre a certidao de fls. 140v dos autos.

01896 Processo: 0000636-46.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EMILIANA FREITAS DE OLIVEIRA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia12/06/2013, as 08:30 horas, no Forum local.

01897 Processo: 0000641-68.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia12/06/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

01898 Processo: 0000646-90.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA DA SILVA ALVES **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/06/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

01899 Processo: 0000646-90.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA DA SILVAALVES **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para tomar ciencia do despacho de fl. 97 que indeferiu o pedido de tutela antecipada.

01900 Processo: 0000716-30.2000.815.0391 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** REU: CONVAL CONSTRUTORA VALDECIR AMORIM LTDA **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** Despacho: Intime-seDr. Jaime de Oliveira Pinheiro e Dr. Francisco das Chagas Nunes, paracomparecerem a 1 pra, designada para o dia 02 de agosto de 2013, as 1020 horas, no Forum local e a 2 praca no dia 23/08/2013, as 10:20h.

01901 Processo: 0000724-21.2011.815.0391 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: OSVALDO CASSIANO **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-seDr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, para se manifestar acerca do laudocircunstanciado de fls. 50/51 e requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

01902 Processo: 0001033-76.2010.815.0391 - REGULAMENTACAO DE VIAUTOR: N. V. G. **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: V. S. F. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-seDr. Felisberto de Souto Xavier e Dr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, para se manifestarem acerca das provas que pretendem produzir, no prazolegal.

01903 Processo: 0001445-70.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MYCHAEAL ANDERSON MARQUES RODRIGUES **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: MERCIA MARQUES RODRIGUES **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: INSINUANTEREU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora, por sua patrona, para impugnar a pecade defesa de fls dos autos, no prazo legal.

01904 Processo: 0001531-41.2011.815.0391 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: FL INFORMATICA LTDA INTERNET SIM **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-seDr. Thiago Cartaxo Patriota, informar que o alvara esta a disposicao do Senhor Julio Ribeiro Pereira, no prazo legal.

01905 Processo: 0001624-72.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ARAUJO LEITE **ADV: EDGAR SMITH NETO, GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seDr. Edgar Smith Neto e Dr. Ivanile Lopes Lordao Segundo, para tomaremconhecimento da sentenca julgada procedente o pedido, no prazo legal.

01906 Processo: 0001711-28.2009.815.0391 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE ALCIDES DA SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: JEOVANNA FREITAS E SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: ALCIDES FREITAS E SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: JESSICA FREITAS E SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: MARIA GISELIA DE FREITAS E SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: JUSSARA FREITAS E SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para trazer aos autos o numero do CPF da de cujus.

01907 Processo: 0001746-17.2011.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. M. A. **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: J. J. M. M. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: B. C. M. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/06/2013, as 09:10 horas, no Forum local.

01908 Processo: 0001746-17.2011.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. M. A. **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: J. J. M. M.REU: B. C. M. Despacho: Intime-sea parte autora para tomar ciencia da decisao de fl. 44, que indeferiuo pedido de antecipacao da tutela.

01909 Processo: 0001783-44.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE BERNARDO SANTOS **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia12/06/2013, as 11:00 horas, no Forum local.

01910 Processo: 0001832-85.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-seDr. Manuel Dantas Vilar, para que informe a exara data em que ocorreuo pagamento do valor do fundeb ao autor, no prazo legal.

01911 Processo: 0001838-92.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RONALDO NUNES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite, para tomar conhecimento do atual estagio cognitivo da presente lide, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

01912 Processo: 0001845-84.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se Dr. Manuel Dantas Vilar, para informar a exata data em que ocorreu o pagamento do valor do fundem ao autor, no prazo legal.

01913 Processo: 0001946-87.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE EDUARDO DE LIMA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-seDr. Hallison Gondim de Oliveira Nobrega, para impugnar a contestacao de fls. 18/43, no prazo legal.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 092/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01914 Processo: 0000546-43.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA CELIALVES RAMALHO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** VITIMA: CIBELLY ALVES MONTEIRO Despacho: Intime-se as partes, sentenca que declarau extinta a punibilidade da acusada pelo cumprimento da suspensao condicional do processo.

01915 Processo: 0000926-95.2011.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO PEREIRA DE MORAES NETO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

01916 Processo: 0001183-86.2012.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ABRAAO PAIVA DA SILVA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-seDr. Gilmar Nogueira Silva, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas, que irao depor em plenario, ate no maximo 05 (cinco), oportunidade em que podera juntar docs e requerer diligencias.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01917 Processo: 0000156-34.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RICARDO NEVES DE SOUSA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJOREU: POSITIVO INFORMATICA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia17/06/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

01918 Processo: 0000697-67.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARINA BEZERRA DE HOLANDA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-seDra. Luiz Caroline de Lucena Batista, para realizar o pagamento da custa processuais, ou require e comprovaz possuir requisitos para a gratuidade, em dez dias, sob pena de extgincao, sem julgamento de merito.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01919 Processo: 0000174-46.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIZABETH ALVES **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/07/2013, as 09:30hs, no Forum local. Devendo apresentar rol de testemunha ate (10) dez dias antes da audiencia, ou traze-las espontaneamente.

01920 Processo: 0000174-46.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE UIRAUNA **ADV: ELICELY CESARIO FERNANDES, HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/07/2013, as 09:30 horas, no Forum local. Devendo apresentar rol de testemunha em numero de tres, ate dez dias antes da audiencia ou traze-las espontaneamente.

01921 Processo: 0000829-18.2013.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: LUZIA SOARES DA SILVA NAZARIO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para apresentar contestacao aos embargos a execucao, no prazo de 15(quinze) dias.

01922 Processo: 0001106-68.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBINO LUCIANO DO NASCIMENTO **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia26/07/2013, as 09.00 horas, no forum local.

01923 Processo: 0001187-17.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSALIO FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa pericia dia 03/07/2013, as 10.00 horas, no Hospital Menino Jesus-Uirauna - PB. Perito Dr. Geraldo Nogueira de Almeida.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01924 Processo: 0000821-41.2013.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: FRANCISCO ALVES FERREIRA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 15 dias, apresentar contestacao.

01925 Processo: 0001250-42.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. P. E. P.REU: V. R. L. **ADV: GILDEVANIA DE SOUSA LINS ANDRADE.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 5(cinco) dias se manifestar acerca do exame de D.N.A e requerer o que entender de direito.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01926 Processo: 0000915-04.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MAGALHAES PINHEIRO **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, JOSE ALVES FORMIGA, OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentenca: Embargos inadmitidos

01927 Processo: 0000922-93.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ GONZAGA **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, JOSE ALVES FORMIGA, OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se a exequente para se pronunciar acerca da execcao de pre-executividade, no prazo de (10) dez dias.



01928 Processo: 0000925-48.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DUARTE **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, JOSE ALVES FORMIGA, OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargos inadmitidos

01929 Processo: 0000948-91.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LÍCIA MAGNA GOMES DE ARAUJO **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, JOSE ALVES FORMIGA, OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Sentença: Embargos inadmitidos

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 092/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01930 Processo: 0000364-77.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALISON FERREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 01/07/2013, as 15:30hs, no Forumda 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos-SP.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01931 Processo: 0000294-89.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para indicar em nome de quem devera sar expedido o valor remanescente, haja vista ter sido depositado um valor superior ao da condenacao.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01932 Processo: 0000598-30.2009.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUSAREU: JOAO BATISTA **ADV: FRANCISCO MARCOS PEREIRA.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 15(quinze) dias cumprir voluntariamente a sentenca, sob pena de incidencia de multa no valor de 10%, alem da penhora do valor correspondente no sistema BACEN JUD.

01933 Processo: 0000690-03.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENILDA DAMIANA BEZERRA GONCALVES **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: CLARO S/A **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01934 Processo: 0000760-83.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA NOGUEIRA **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia04.07.13, as 08:00h.

01935 Processo: 0000761-68.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RITA DUARTE GOMES **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia22.07.13, as 10:30 horas.

01936 Processo: 0000772-97.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia22.07.13, as 09:30h.

01937 Processo: 0001397-68.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRANILDO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ficam cientes as partes e intimados para a sessão ordinária de julgamento de nº 533 da 3ª turma recursal mista da capital a realizar-se no dia 06 de junho de 2013, a partir das 08: 00hs, na sala de sessões situada no 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: 01)e-jus– recurso inominado: 200.2011.949.300-1– 1º juizado especial cível da capital– recorrente/recorrido: ricardo alves da silva -advogado(a/s): dr(a)fabio carneiro cunha lima– recorrido/recorrente: bradesco companhia de seguros -advogado(a/s): dr(a)fabio ricardo carneiro montenegro- relator: juiz carlos neves da franca neto.02)e-jus– recurso inominado: 200.2011.957.542-7– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: joão evangelista vital -advogado(a/s): dr(a)joao evangelista vital– recorrido: sabemi seguradora -advogado(a/s): dr(a)pablo berger- relator: juiz carlos neves da franca neto.03)e-jus– recurso inominado: 200.2011.940.995-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: josé rafael fernandes- advogado(a/s): dr(a)daniel thadeu moura duarte dos santos– recorrido: tim nordeste s.a. -advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto- relator: juiz carlos neves da franca neto.04)e-jus– recurso inominado: 200.2011.938.809-4 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: unitis-fundação universidade do tocantis -advogado(a/s): dr(a) handerson de souza fernandes– recorrido: valdir amancio da silva, suely cardoso de mdeiros e marta janielei ferreira de souza -advogado(a/s): dr(a)heraldo teixeira de carvalho- relator: juiz carlos neves da franca neto.05)e-jus– recurso inominado: 200.2011.979.093-5– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: djalma de Barros cavalcante -advogado(a/s): dr(a)maria salete melo cunha- recorrido: energisa -advogado(a/s): dr(a) thiago deiglis de lima rufino- relator – juiz carlos neves da franca neto.06)e-jus– recurso inominado: 200.2012.907.535-0 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: whitejets transporte aereos ltda -advogado(a/s): dr(a)marcelo farias de mattos– recorrido: diego medeiros jordao -advogado(a/s): dr(a) thiago deiglis de lima rufino- relator – juiz carlos neves da franca neto.07)e-jus– recurso inominado: 3024846-33.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: george rocha rodrigues -advogado(a/s): dr(a)alberto jorge soute ferreira– recorrido: itau seguros s/a -advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos- relator – juiz carlos neves da franca neto.08)e-jus– recurso inominado: 3017508-08.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: asper associação paraibana de ensino renovado -advogado(a/s): dr(a)nelson bruno do rego valença– recorrido: wagner krauss de oliveira dias -advogado(a/s): dr(a) rafaella luiza campelo- relator – juiz carlos neves da franca neto.09)e-jus– recurso inominado: 200.2011.944.960-7– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: lan airlines s.a -advogado(a/s): dr(a)helo eloi de galiza junior– recorrido: maria de lourdes henriques ribeiro -advogado(a/s): dr(a) bruno de farias cascudo- relator – juiz carlos neves da franca neto.10)e-jus– recurso inominado: 200.2011.966.437-9– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: net serviços de comunicação s/a -advogado(a/s): dr(a)zélia maria gusmão leer– recorrido: José ferreira de santana -advogado(a/s): dr(a)joão batista de lima- relator – juiz carlos neves da franca neto.11)e-jus– recurso inominado: 200.2011.968.377-5– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: postalis – instituto de seguridade social dos correios e telégrafos-advogado(a/s): dr(a) anna carla lopes correira lima– recorrido: joão eurico alves -advogado(a/s): dr(a)daniel alves de souza- relator – juiz carlos neves da franca neto.12)e-jus– recurso inominado: 200.2011.929.182-7 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: abril assinaturas -advogado(a/s): dr(a)daniel arruda de farias– recorrido: felippe silveira abrantres barbosa -advogado(a/s): dr(a) sílvia pereira dantas- relator – juiz carlos neves da franca neto.13)e-jus– recurso inominado: 200.2011.945.550-5 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora s/a -advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: maria felisbela da silva -advogado(a/s): dr(a)robson renato alves de albuquerque- relator – juiz carlos neves da franca neto.14)e-jus– recurso inominado: 200.2012.910.356-6 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: talitha mayara de albuquerque reis- advogado(a/s): dr(a)talitha mayara de albuquerque reis– recorrido: calzature -advogado(a/s): dr(a)bruno de farias cascudo- relator – juiz carlos neves da franca neto.15)e-jus– recurso inominado: 3009230-18.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: margarida maria de oliveira monteiro -advogado(a/s): dr(a)arthur nobrega gadella– recorrido: tam linhas aereas -advogado(a/s): dr(a)bruno barsi de souza lemos- relator – juiz carlos neves da franca neto.16)e-jus– recurso inominado: 3050308-89.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: asper associação paraibana de ensino renovado -advogado(a/s): dr(a)adre Araújo pires– recorrido: brunna celly viana mendes -advogado(a/s): dr(a)renata pessoa donato- relator – juiz carlos neves da franca neto.17)e-jus– recurso inominado: 3033681-10.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: seguradora líder dos consorcios dpvat -advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos– recorrido: jackeline de souza oliveira -advogado(a/s): dr(a)carlos henrique mousinho caldas- relator – juiz carlos neves da franca neto.18)e-jus– recurso inominado: 3020486-55.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: sócrates da costa agra, fabiana tenório de lucena agra -advogado(a/s): dr(a)evanildo nogueira de souza filho– recorrido: iberia linhas aereas de espanha s/a -advogado(a/s): dr(a)pollyana da silva ribeiro de albuquerque- relator – juiz carlos neves da franca neto.19)e-jus– recurso inominado: 3016298-19.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: joao carlos gonçalves flain -advogado(a/s): dr(a)isabelle costa cavalcanti pedroza– recorrido: shangri-la educacional ltda -advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator – juiz carlos neves da franca neto.20)e-jus– recurso inominado: 200.2011.963.393-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: elza cruz mesquita- advogado(a/s): dr(a)davidson lopes souza de brito– recorrido: telemar norte leste s/a -advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator – juiz carlos neves da franca neto.21)e-jus– recurso inominado: 75.2011.936.236-8 – juizado especial misto de bayeux– recorrente: elias menezes da silva -advogado(a/s): dr(a)maria angelica figueiredo camargo– recorrido: banco citicard s.a. -advogado(a/s): dr(a)karina de almeida batistuci -relator: juiz sivanildo torres ferreira.22)e-jus– recurso inominado: 200.2010.904.967-2 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: helton magalhães rodrigues -advogado(a/s): dr(a)joacil freire da silva– recorrido: rosângela tavares da costa -advogado(a/s): dr(a)luz eduardo de andrade hilsti -relator: juiz sivanildo torres ferreira.23)e-jus– recurso inominado: 200.2011.954.111-4 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: rosinaldo damaso da silva -advogado(a/s): dr(a)cleudo gomes de souza– recorrido: cimafer -advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado -relator: juiz sivanildo torres ferreira.24)e-jus– recurso inominado: 3008862-09.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco companhia de seguros- advogado(a/s): dr(a)nay cordeiro evangelista de souza– recorrido: agemilson dos santos silva -advogado(a/s): dr(a)isocrates de tacito lopes clemente -relator: juiz sivanildo torres ferreira.25)e-jus– recurso inominado: 3037205-15.2012.815.2001– 4º juizado especial cível da capital– recorrente:

te: náia de maria rego e silva -advogado(a/s): dr(a)jose gustavo sampaio de sa– recorrido: empresa gontijo de transporte ltda -advogado(a/s): dr(a)claudinei raimundo sampaio -relator: juiz sivanildo torres ferreira.26)e-jus– recurso inominado: 200.2011.979.804-5– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora -advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: edvaldo José do nascimento -advogado(a/s): dr(a)heleno luiz da silva -relator: juiz sivanildo torres ferreira.27)e-jus– recurso inominado: 200.2011.968.188-6– 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: tnl pcs s/a -oi -advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: carlos antonio santana da silva -advogado(a/s): dr(a)cicero de lima e souza- relator: juiz sivanildo torres ferreira.28)e-jus– recurso inominado: 3025120-94.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: banco do brasil s.a. -advogado(a/s): dr(a)victor penzo neto– recorrido: joacy da silva cordeiro -advogado(a/s): dr(a)fabio vinicius maia trigueiro- relator: juiz sivanildo torres ferreira.29)e-jus– recurso inominado: 200.2011.962.701-2 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco companhia de seguros -advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: carlos jacinto dos santos -advogado(a/s): dr(a)felipe marinho correira de oliveira- relator: juiz sivanildo torres ferreira.30)e-jus– recurso inominado: 200.2011.930.208-7– 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente/recorrido: wilson oliveira de araujo -advogado(a/s): dr(a)hantony cassio ferreira da costa– recorrido/recorrente: atlântico fundo de investimento e de direitos creditórios não padronizados -advogado(a/s): dr(a)douglas antônio de lucena- relator: juiz sivanildo torres ferreira.31)e-jus– recurso inominado: 3000209-27.2013.815.9003– 1º juizado especial cível da capital– impetrante: mercia sandra de brito meira -advogado(a/s): dr(a)vlairton viana araujo– impetrado: juiz do 1 juizado especial cível da capital -relator: juiz sivanildo torres ferreira.32)e-jus– recurso inominado: 200.2009.930.483-0– 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: porto seguro cia. de seguros gerais -advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto– recorrido: João batista do nascimento -advogado(a/s): dr(a)izaura falcão de carvalho e morais santana -relator: juiz sivanildo torres ferreira.33)e-jus– recurso inominado: 3024574-39.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: nobre seguradora -advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos– recorrido: luciano alexandrino da silva -advogado(a/s): dr(a) lidiani martins nunes -relator: juiz sivanildo torres ferreira.34)e-jus– recurso inominado: 3025265-53.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: nobre seguradora -advogado(a/s): dr(a) nay cordeiro evangelista de souza– recorrido: adenilson nascimneto de lima -advogado(a/s): dr(a) lidiani martins nunes -relator: juiz sivanildo torres ferreira.35)e-jus– recurso inominado: 3014382-47.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco companhia de seguros -advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: damião trajano da cunha -advogado(a/s): dr(a)maria cinthia grilo da silva -relator: juiz sivanildo torres ferreira.36)e-jus– recurso inominado: 3019145-91.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco companhia de seguros -advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: tiago da silva santos -advogado(a/s): dr(a)José valdemir da silva segundo -relator: juiz sivanildo torres ferreira.37)e-jus– recurso inominado: 200.2009.934.581-7– 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: rita maria de farias -advogado(a/s): dr(a) vlairton viana araujo– recorrido: seguradora líder dos consorcios dpvat -advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto -relator: juiz sivanildo torres ferreira.38)e-jus– recurso inominado: 3009291-73.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: edivânia carvalho toscano -advogado(a/s): dr(a)ana raquel de souza e silva coutinho– recorrido: bradesco companhia de seguros -advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos- relator: juiz sivanildo torres ferreira.39)e-jus– recurso inominado: 200.2011.953.994-4– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: mafre vera cruz seguradora -advogado(a/s): dr(a) samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: cristiano noberto batista da silva -advogado(a/s): dr(a)fabio carneiro cunha lima- relator: juiz sivanildo torres ferreira.40)e-jus– recurso inominado: 200.2010.924.520-5– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco companhia de seguros -advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: joao menezes de almeida junior-advogado(a/s): dr(a)José valdemir da silva segundo- relator: juiz sivanildo torres ferreira.41)e-jus– recurso inominado: 3017489-02.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: cybelle christinne alves da carvalho -advogado(a/s): dr(a) ana raquel de souza e silva coutinho– recorrido: bradesco companhia de seguros -advogado(a/s): dr(a)prisclilla licia feitosa de araujo- relator: juiz sivanildo torres ferreira.42)e-jus– recurso inominado: 3025766-07.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: zcarias gomes de oliveira -advogado(a/s): dr(a)sarah timotheo figueiredo– recorrido: porto seguro cartão crédito -advogado(a/s): dr(a)nay cordeiro evangelista de souza- relator: juiz sivanildo torres ferreira.43)e-jus– recurso inominado: 200.2009.903.692-9– 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: vera cruz seguradora s/a -advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: jose felix ferreira da rocha -advogado(a/s): dr(a)flaviano sales cunha medeiros- relator: juiz sivanildo torres ferreira.44)e-jus– recurso inominado: 3042445-82.2012.815.2001– 5º juizado especial cível da capital– recorrente: ricardo lopes de souza -advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: bse s/a -claro -advogado(a/s): dr(a)danuzah dore cabral- relator: juiz sivanildo torres ferreira.45)físico– recurso inominado: 0022011001149-7/001– juizado especial de caaporã– recorrente: rafael oliveira de sã- advogado(a/s): dr(a)José liberalino da nobrega– recorrido: kasinski adm. de consorcios ltda- advogado(a/s): dr(a)maria de fatima moreira -relator: juiz sivanildo torres ferreira.46)físico– recurso inominado: 0732010005707-1/001– juizado especial de cabedelo– recorrente: mirtes de souza rocha- advogado(a/s): dr(a) marco antonio souza rocha– recorrido: energisa paraiba – dostrib. de energia s/a- advogado(a/s): dr(a)marcelo znetti godoi- relator: juiz sivanildo torres ferreira.47)físico– recurso inominado: 0022010001176-2/001– juizado especial de caaporã– recorrente: banco do brasil s/a- advogado(a/s): dr(a) celso david antunes– recorrido: maria jose da conceição- advogado(a/s): dr(a)jair de oliveira e silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira.48)físico- recurso inominado: 0752010006766-1/001 – juizado especial de bayuex – recorrente: heliana de lourdes gondim dias -me -advogado(a/s): dr(a)geomaques lopes de figueiredo– recorrido: energisa paraiba- advogado(a/s): dr(a)marcelo zanetti godoi- relator: juiza renata da camara pires belmont.49)físico- recurso inominado: 0752009005078-4/001 – juizado especial de bayuex – recorrente: jefferson luiz dantas da silva -advogado(a/s): dr(a)daniella borges aragão– recorrido: banc do brasil s/a- advogado(a/s): dr(a)franklin varvalho de medeiros- relator: juiza renata da camara pires belmont.50)físico- recurso inominado: 0752012000811-5/001 – juizado especial de gurinhém – recorrente: banco bradesco s/a -advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: maria augusta da conceição- advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiza renata da camara pires belmont.51)físico- recurso inominado: 0752010006203-5/001 – juizado especial de bayeux – recorrente: banco itauceasing s/a -advogado(a/s): dr(a)rafaela vieira gomes– recorrido: deyene do nascimento paiva- advogado(a/s): dr(a)roberto nobrega de carvalho- relator: juiza renata da camara pires belmont.52)físico- recurso inominado: 0412009001501-1/001 – juizado especial de alhandra – recorrente: roberto lima de andrade -advogado(a/s): dr(a)adail bayaron pimentel– recorrido: erinaldo da silva- advogado(a/s): dr(a)antonio de araujo pereira- relator: juiza renata da camara pires belmont.53)físico- recurso inominado: 0582011002223-1/001 – juizado especial de rio tinto – recorrente: coobrastur ltda -advogado(a/s): dr(a)ingrid nedel spohr schmitt– recorrido: adelson nunes de melo- advogado(a/s): dr(a)jose ferreira da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont.54)físico- recurso inominado: 0582010000616-0/001 – juizado especial de rio tinto – recorrente: usina são joao -advogado(a/s): dr(a)george ottavio braslino olegário– recorrido: joao alves- advogado(a/s): dr(a)eynard de araujo pedrosa- relator: juiza renata da camara pires belmont.55)físico- recurso inominado: 0732011002648-8/001 – juizado especial de cabedelo – recorrente: cielo s/a -advogado(a/s): dr(a)ana raquel regis– recorrido: jose batista da silva- advogado(a/s): dr(a)francinaldo de oliveira- relator: juiza renata da camara pires belmont.56)físico- recurso inominado: 12120110005091/001 – juizado especial de lucena – recorrente: mapfre vera cruz seguradora -advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: bruno toscano da costa- advogado(a/s): dr(a)flaviano sales cunha medeiros- relator: juiza renata da camara pires belmont.57)físico- recurso inominado: 0732011002237-0/001 – juizado especial de cabedelo – recorrente: lavanderia bela vista ltda -advogado(a/s): dr(a)joao eliezer bezerra– recorrido: carmem helen agra de brito- advogado(a/s): dr(a)victor de almeida melo silveira- relator: juiza renata da camara pires belmont.joao pessoa, 03 de junho de 2013. genival monteiro da fountoura filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 712300820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que o MM. Juiz decretou a interdicao de LENILSON CANDIDO DA SILVA, nomeando MARIA CANDIDO DA SILVA para responder pela vida civil do interditado, prometendo cuidar de seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 09 dias do mes de maio de 2013. Eliete Araujo dos Santos, Tec. Judiciaria o digitei esubscrivi. Dr. Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 516328320038152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado INDUSTRIA DE PANIFICACAO BIB PÃO LTDA CNPJ: 35571918000175, na pessoa do seu representante legal. E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 7.466, 76, proveniente da falta de recolhimento de IPTU, com multa e correcao conforme CDA nº 2002/176489 acrescidas das cominacoes legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 29 dias do mes de MAIO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7468029120078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado JOSÉ SOARES DA SILVA, CPF: 003142344-20. E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 7.569, 53, proveniente da falta de recolhimento de IPTU, com multa e correcao conforme CDA nº 2007/000682 acrescidas das cominacoes legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 29 dias do mes de MAIO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 1º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7855379620078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucáo Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado MARIA BELVINA DA CONCEIÇÃO. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.872, 83, proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correcao conforme CDA nº 2007/137337 acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 29 dias do mes de MAIO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7902164220078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucáo Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado CARLOS MAIA WANDERLEY. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 3.357, 51, proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correcao conforme CDA nº 2007/102379 acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 29 dias do mes de MAIO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1º EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 9063058520068152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execucáo Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado HÉLIA MARIA FRANCA HENRIQUES, CPF: 633750014-87. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.891, 45, proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correcao conforme CDA nº 2006/354704 acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 29 dias do mes de MAIO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 8874720138152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processam os autos da acao penal acima, em que figura como acusado LEANDRO COSTA SILVA, vulgo LEANDRINHO, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 18/08/1979, filho de Francisco Baldino da Silva e de Maria de Fatima Costa Farias, residente no Jardim Treze de Maio, s/n, antigo Colegio Maria Quiteria (invalido), nesta capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justica encarregado da diligencia, pelo que CHAMO E CITO o acusado acima, na forma do art. 406parágrafos 1., 2. e 3., do mesmo digesto, para responder a acusacao por escrito e atraves de advogado, no prazo de dez (10) dias, podendo arguir preliminares, indicar provas e arrolar testemunhas, querendo. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital em consonancia com a Lei, que sera publicado no DJ e afixado no atrio do Forum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa/PB, aos vinte e nove (29) dias do mes de maio do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Edilva Gomes, tecnico judiciario, o digitei e assino. as) Dr. Marcos William de Oliveira - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 10852120128152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, filho de Francisco Virgínio da Silva e Maria Jose Rodrigues da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 65 da LCP, c/c o art. 147 do CP e Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, especificar provas bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 46684820118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu ROMULO DA SILVA SOUSA, filho de Jeronimo Ribeiro de Sousa Filho e Herenilda da Silva Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 150 do CP e art. 147 do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 46953120118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citacao do reu GENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS, filho de margarida Francisca dos Santos, atualmente em local incerto e nao sabido, da denuncia oferecida, como incurso nas cominações doartigo 147 do CP, bem como para para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade e que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito,

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 49793920118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu FRANCK-LIN EMANUEL LUCAS RODRIGUES, filho de Jose Lucas Rodrigues de Pontes e Belarmina Correia Rodrigues, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 147 do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 51742420118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu JOSE DE LIMA FERNANDES, filhode Manoel Fernandes de Brito e Marluce de Lima, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 147, do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhs. E paraque ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 106980220118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu JOSINALDO BARBOSA DA SILVA, filho de Valdeci barbosa da Silva e Rivanía Maria da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas do artigo 21 da lei das Contravenções Penais, para no prazo de 10 dias apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 109275920118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu LEANDRO DA MOTA LIMA, filho de Maria Jose da Mota Lima, atualmente em local incerto e nao sabido, da da denuncia oferecida oferecida contra ele, estando incurso nas penas do art. 129, paragrafo 9, do CP, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 133647320118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu JOSE DE ARIMATEIA CUNHA DOS SANTOS, filho de Jose Leite dos Santos e Maria do Socorro Cunha dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 129, paragrafo 9, do CP, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 139268220118152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu WILSON MARCOS SILVINO FELIPE, filho de Ernandes Silvino Felipe e Maria de Lourdes Bertoldo, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 129, paragrafo 9, do CP, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhasE para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 143242920118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu GENETON DINIZ DE LIMA, filho de Genival Diniz Cruz e Aguida da Conceicao, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 21, da LCP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 274158920118152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu LOURIVAL FARIAS JUNIOR, filhode Lourival farias e geraldá Alves Barbosa, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 147 do CP, c/c, a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 304058720108152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu DURVAL DE SOUSA BULHOEL, sem qualificacao nos autos, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas do artigo 147 do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 312898720088152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu DALMA DAMIAO DOS SANTOS, filho de Damiao Barancio dos Santos e Maria Regina da Silva Santos, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 129, paragrafo 9, do CP, e art. 147 do CP, c/c o art. 69, do CP, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 314560220118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA, filho de Amario de Oliveira e carlene Felix de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas do artigo 129, paragrafo 9, do CP. para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E Para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 319271820118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu RAFAEL AUGUSTO BASTOS DA SILVA, filho de Jose Augusto Bastos Junior e Ana Maria Ferreira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 129, paragrafo 9, e art. 61, do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 413916620118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu JOSE LOPES DA SILVA NETO, filho de Manoel Lopes da Silva e Maria Lopes da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida oferecida contra ele, estando incurso nas penas do art. 147 do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito



COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 417756320108152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu GIVALDO RAUL BANDEIRA, filho de Givaldo da Cruz e Maria Lucia Cordeiro bandeira, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos art. 147 do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 430528020118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu OMAR CAVALCANTI GOMES JUNIOR, filho de Maria Helena Torres Gomes e Omar Cavalcanti Gomes, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 129, paragrafo 9, do CP, e art. 61, II, letra f, do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentose especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 458979020088152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu ANTONIO BATISTA DA SILVA, vulgo ceara da oficina, filho de Francisco Alves da Silva e Maria Orcilia da Silva, atualmente em local incerto e nao sabido, da denuncia oferecida oferecida contra ele, estando incurso nas penas do art. 147, do CP, c/c a Lei 11340/2006, Lei Maria da Penha, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade e que podera arguir e alegar e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer doOferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito,

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 520044820118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu JOAO BATISTA LIMA BRANDAO FI-LHO, filho de Joao Batista da Silva Brandao e Terezinha Viegas Brandaoatualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos arts 129, paragrafo 9 e art. 147 do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 522166920118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu MARCELO OLIVEIRA BARBOSA, filho de Maria das Neves Oliveira Barbosa e João Ferreira Barbosa, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 129, paragrafo 9, do CP, e art. 61, II, letra f, do CP e Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 523656520118152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu EUDES WILTON DE FRANCA, filho de Maria Cristina de Franca, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas do art. 129, caput, do CP, c/c a Lei 11340/2006, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 687756720128152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu EDISIO CAVALCANTI RANGEL, filho de Evacildo Rathge Rangel e Jaissa Maria cavalcanti Rangel, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 129, paragrafo 9 e 147 do CP, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 708671820128152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu MARCOS NATANAEL SILVA RIBEIRO, filho de Renato Costa Ribeiro e Vanilze Silva Ribeiro, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas dos artigos 129, paragrafo 9, do CP, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E paque ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 762212420128152002 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramita uma acao penal acima, sendo o presente edital, por determinacao judicial, para citar o reu LUIS AMANCIO SANTOS NETO, filho de Lindinalva Melo dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, da denuncia oferecida contra ele, estando incurso nas penas do art. 147 do CP. para no prazo de 10 dias, apresentar defesa inicial, por escrito, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa. Oferecer documentos, e especificar provas, bem como indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do forum. Dado e passado nesta Comarca da Capital, Vara de Violencia Domestica. Eu, Diana Cristina Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 1138235220128152001 Acao: RETIFICACAO DE REGIST O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o prsente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartório e Juízo de Feitos Especiaisse processam aos termos dos autos da Ação de Retificação de Área. Proc. nº 0113823-52-2012-815-2001, promovida porGEdeilda de Moraes Braz, brasileira, divorciada, func. pública estadual, CPF nº 110.513.294-34 RG nº 173.868-SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Tenente Maria de Souza Correia, nº 225, Jardim Oceania, e Carlos Eduardo de Andrade, brasileiro, divorciado, autônomo CPF nº 109.987.134-49, residente e domiciliado, nesta cidade, os requerentes são legítimos proprietários do prédio do lote de terreno situado à Av. Juarez Távora, atual Rua João Bernardo de Albuquerque, casa de nº 62 no Bairro da Torre, nesta cidade, com a seguinte metragem: 25m, 00 de largura na frente e nos fundos, por 32m, 50 de comprimento de ambos os lados, que passara a ter as seguinte medidas de acordo com levantamento topográfico da PMJP, 25m, 00 de largura na frente e 24, 30m de largura nos fundos, por 38m, 60 de comprimento do lado direito e 39m, 40 de comprimento do lado esquerdo, conforme consta na certidão e croqui em anxo, ten em vista os confinantes encontra-se em local incerto ou não sabido, desde de já ficam CITADOS CARMELITA CÂMARA ULYSSES DE CARVALHO, NINA ROSA ULYSSES DE

CARVALHO, JOSÉ MARCONI RODRIGUES BEZERRA, RONALDO ULYSSES DE CARVALHO, WILMA ULYSSES DE CARVALHO, VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO, HALINA ULYSSES FERREIRA DOS SANTOS, dos termos da presente demanda, tomar conhecimento e querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, sob pena de não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo (confinantes), como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. (art.285 - CPC), tudo de conformiade com o despacho de MM. juiz do teor seguinte: R.Hoje. Vistos, etc. Cite-se como requerido pelo MP. Proceda a escrivania a citação por Edital, na forma do art. 232 e seguinte do CPC, com prazo de 20(vinte) dias, sendo uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal local, diário, não podendo decorrer prazo superior a 10(dez) dias das três publicações, bem como, afixando cópia do edital deste Fórum e no Cartório desta Vara de Feitos Especiais, a vista de todos, fazendo constar do edital a advertência no art.285, segunda parte, so CPC.João Pessoa, 12 de abril de 2013. Dr. Romero Carneiro Feitosa. juiz de Direito. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2013. Eu, Fernando Simões de Farias. T´ecnico Judiciário, o digitei. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1200920138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a DIEGO WALLACE COSTA PROCÓPIO, brasileiro, casado, motoboy, nascimento em11.03.1987, natural de João Pessoa/PB, portador do RG 3.198.272 SSP-PB, filho de Carlos Paulo Procópio e de Maria da Conceição Costa Procópio, residente na rua Saturnino de Brito, 09, Centro, nesta Capital, que desde já considere-se CITADO e INTIMADO para responder por escrito, no prazo de 10(dez)dias, através de advogado, aos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público e recebida por este Juízo que o enquadrou no art14, ca Lei 10.826/03.E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta Comarca de João Pessoa/PB, aos 29 dias do mês de maio de 2013.Eu, Marilene de Andrade, Téc.Judiciária, digitei-o e assino.Eslu Eloy Filho - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1135125820128152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a EUDES MARLUS NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavador decarros, natural de João Pessoa/PB, filho de Moacir Soares dos Santos e de Eulina Brito Nascimento dos Santos, portador do RG n 2.532.282 SSP-PBe CPF 035.131.384-23, nascido em 09/07/1979, residente na Av.Redenção, s/n, Ilha do Bispo, nesta Capital, atualmente em lugarincerto e não sabido, que desde já considere-se CITADO e INTIMADO para responder por es-crito através de advogado, no prazo de 10(dez)dias, aos termos da denún-cia oferecida pelo Ministério Público e recebida por este Juízo que oenquadrou nas penas do art.171, § 2, inc.I, DO CPB.E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta Comarca de João Pessoa, aos29 dias do mês de maio do ano de 2013.Eu, Marilene de Andrade, Téc. Ju-diciária, digitei-o e assino.Eslu Eloy Filho - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 32145920138152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) MARIA DA PENHA CANDIDO ARAUJO brasileiro(a), com profissao desconhecido, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por JAIR FELIX AMORIM. Dado e passado, Joao Pessoa/PB, 29/05/2013.Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 52608920118152003 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Revisao de Alimentos movida por LUCIBELLI DINIZ DE ARAUJO contra Adeilton Antonio de Araujo encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincão do processo sem julgamento do mérito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 29.05.2013. Eu, DCPBN, Tecnica Judiciaria, digitei . Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 164338120098152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Ação Execução Alimentos, movida por MARIA JOSINALVA QUEIROZ DA SILVA Conta Alex José Braz encontrando-se o autor em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LO para informar o interesse do autor em 48 horas, sob pena de extincão do processo sem resolucao do mérito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 28.05.2013 TCMS, tecnica Judiciario, digitei e assino. Dr SILVIO JOSE DA SILVA- Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 249495620108152003 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) BRUNO ELIAS CABRAL VIEIRA DE ANDRADE brasileiro(a), casado, RESIDENTE OS Estados Unidos da America, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, IMPUGNAR a presente acao, nas primeiras declarações, no prazo de 10 dias, nos termos do art 999, paragrafo primeiro, do CPC, Ação esta requerida por MARIA APARECIDA DE ANDRADE. Dado e passado, Joao Pessoa/PB, 30/05/2013.Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Silvio José da SilvaJuiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 299098920098152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 26.03.2013 foi decretada a interdicção de JOSELITA GOMES DA SILVA VERAS, CID 10 F 25, nomeando-lhe curadora DANIELE GOMES DA COSTA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM. Juiz Silvio José da Silva publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 30.05.2013. Eu, EMPB, Tec. Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 337537620118152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 22.02.2013 foi decretada a interdicção de ISAIAS CARDOSO DA SILVA portador(a) de CID 10F 71.1 nomeando-lhe curadora Izabel Cardoso da Silva permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Silvio Jose da Silva publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 29.05.2013 Eu, CTAÁ, Tec.Jud, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 427496320118152003 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de inventário, nomeada inventariante Sofia da Silva, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de CITAR o herdeiro(a) JOAO OLIVEIRA DA COSTA para se manifestar sobre as primeiras declaracoes no prazo de 10 dias. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 30.05.2013. Eu, CTAÁ, Tec. Judiciaria, digitei.Dr. Silvio José da Silva, Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 427496320118152003 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de inventário, nomeada inventariante Sofia da Silva, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de CITAR o herdeiro(a) MARIA ANIZIA OLIVEIRA COSTA para se manifestar sobre as primeiras declaracoes no prazo de 10 dias. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 30.05.2013. Eu, CTAÁ, Tec. Judiciaria, digitei.Dr. Silvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 623338220128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 15.04.2013 foi decretada a interdicção de LINDAURA MONTEIRO DOS SANTOS portador(a) de CID 10G30 nomeando-lhe curadora Iolanda Monteiro Silva permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Silvio Jose da Silva publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 29.05.2013 Eu, CTAÁ, Tec.Jud, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 954791720128152003 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Direitoanto o presente Edital de CITACAO virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa, que por este Juízo e Cartorio, tramita uma Acao de Inventário, n. 200.2012.095479-3, tendo como promovente Antônia José de Castro e outros do espolio de Valdeci Felix dos Santos, e na possibilidade da existência de possíveis interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com prazo de 20 dias a fim de CITALOS das primeiras declarações para que se manifeste em 10 dias .CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 30/05/2013. Eu, Cláudia Arcoverde, Tec. Judiciária digitei e assino. Dr. Silvio José da Silva - Jjuiz de direito.



COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1208091620128152003 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao de Reconhecimento de União Estável de Fato movida por Maria da Penha da Costa em face do herdeiro do falecido Heleno Cavalcante, o senhor Eduardo Araújo Cavalcante, e por encontrar-se este atualmente em lugar incerto e nao sabido mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital a fim de cita.la(o)para contestar a presente demanda em 20 dias sob pena de revelia e confissao. Joao Pessoa 30.05.2013. Eu EMPB, Tec. Judiciária digitei. Silvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1209191520128152003 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Regulamentacao de Guarda, movida por ALAIDE ALVES GONCALVES em face de JOSE WILTON ALVES GONCALVES e MARICLEIDE SOUSA DE MELO, encontrando-se a promovida MARICLEIDE SOUSA DE MELO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de CITA-LA de todo o conteudo da peticao inicial, para querendo contestar a presente demanda no prazo de 15 dias , sob pena de revelia e confissao. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 30/05.2013. Eu Rivaldo Ribeiro de Souza, Tec. Judiciario, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 21346020138152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Divorcio Litigioso, movida por Mª das Dores Paiva Nunes contra AELSON HONORATO DE MOURA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de CITA-LA de todo o conteudo da inicial, para querendo contestar a presente demanda no prazo de 15 dias , sob pena de revelia e confissao. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 29.05.2013. Eu, CTAÁ, Tec. Judiciária, digitei. Dra. Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 44848920118152003 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ZELIA RODRIGUES DE SOUZA como CURADOR(A) de IVANILO RODRIGUES DE SOUZA por ser portador(a) do CID 10 F 29 (PSICOSE não ORGANICA), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa/PB, 29/05/2013. Gilvan da Silva Leite Filho, Analista Judiciario, o digitei. Angela Coelho de Salles. Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 140749020118152003 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS movida por ANTONIO DA NOBREGA DA SILVA CONTRA ELAINE DA NOBREGA SILVA encontrar-se este atualmente em lugar incerto e nao sabido mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital a fim de cita.la(o)para contestar a presente demanda em 15 dias sob pena de revelia e confissao. Joao Pessoa 28.05.2013. Eu TCMS, Tec. Judiciária digitei. ANGELA DE COELHO SALLES. Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 167594120098152003 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que atraves de sentenca prolatada em 02.05.2013 foi decretada a interdicao de ARLINDO FRANCISCO DA SILVA, CID 10 F 20, nomeando-lhe curadora MARIA DAS NEVES VIEIRA DA SILVA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MMa Juiza Angela Coelho de Salles publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 29.05.2013. Eu, Edna Barros, Tecnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 418835520118152003 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que atraves de sentenca prolatada em 29.05.2013 foi decretada a interdicao de KASSIA DE ANDRADE LEITE portador(a) de CID 10F 71 nomeando-lhe curadora ANALIZA DE ANDRADE LEITE permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Angela de coelho salles publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 29.05.2013 Eu, TCMS, Tec.Jud, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 601893820128152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao Divorcio Litigioso movida por Vera Lucia ferreira Paz Oliveira contra SILVIO ALVES DE OLIVEIRA, e por encontrar-se este atualmente em lugar incerto e nao sabido mandou o MMa Juiza de Direito expedir o presente edital a fim de cita.la(o)para contestar a presente demanda em 15 dias sob pena de revelia e confissao. Joao Pessoa 30.05.2013. Eu EMPB, Tec. Judiciária digitei. Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 815649520128152003 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Guarda, movida por Rildo Prudencio Ribeiro contra VANESSA DA SILVA ALEXANDRE, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de CITA-LA de todo o conteudo da inicial, para querendo contestar a presente demanda no prazo de 15 dias , sob pena de revelia e confissao. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 29.05.2013. Eu, CTAÁ, Tec. Judiciária, digitei. Dra. Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 955095220128152003 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que atraves de sentenca prolatada em 03.05.2013 foi decretada a interdicao de SONIA COSTA DE FREITAS, CID 10 F 07.8 E CID 10 F79, nomeando-lhe curadora LUCINEIDE COSTA DE FREITAS, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MMa Juiza Angela Coelho de Salles publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 30.05.2013. Eu, EMPB, Tec. Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 77441420108152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de CITACAO virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra RAFAEL SEVERINO DA SILVA, brasileiro, pessoense, com 21 anos, filha de Severino Francisco da Silva e Maria Lima da Silva, carroceiro, atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, de CITACAO para responder a todos os atos do processo até final sentença. Bem como INTIMAR o réu para constituir advogado e apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 396 do CPP e alterações. CUMPRÁ-SE. João Pessoa, 29.05.2013. Eu, Léa de Queiroz Gabinio, Téc. Judiciário, digitei. Drª. Andréa Dantas Ximenes, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 142628320118152003 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processa a ação penal supramencionada, que a Justica Publica move em desfavor de RENATO CRISTIAN AVIS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Gomes Monteiro de Mariza Gomes Avis, residente na rua Eunice de O Pinto , 87 Agua Fria nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICANDO, DESDE já CITADO, da denuncia, por fato ocorrido no dia 17/04/2011, como incurso nas sancoes penais do art. 306 e 309 da lei 9.503/97, para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa. E para que não se alegue ignorância, o Edital será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 30 dias do mês de maio de 2013, Eu, Nacilva Batista dos Santos . Técnica Judiciária o digitei. Dr.ªANDREA DANTAS XIMENES.Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 238124920048152003 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER MARIA POLLYANA RIOS E OLIVEIRA, filha de Antonio Czar Coutinho de oliveira e de Vera Lucia Elias Rios, residente na rua Romulo Camboim Camara 239 ap 13 valentina figueiredo, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido que com fulcro no artigo 89, § 5ºda lei 9.099/95, DE CLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE REFERENTE A RE.leila cristiani correia defreitas e sousa.juiza de direito.eu, nacilva batista dos santos o digi tei.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 352921420108152003 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processa a ação penal supramencionada, que a Justica Publica move em desfavor de IVANALDO DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Damião dos Santos e de Maria Silva dos Santos, residente na rua Des.Maurício

Furtado 272 Funcionários I , atualmente em lugar incerto e não sabido, FICANDO, DESDE já CITADOda denuncia, por fato ocorrido no dia 05/09/2010, como incurso nas sancoes penais do art. 306, do CTB, para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado de fensor publico para patrocinar a defesa. E para que não se alegue ignorância, o Edital será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 30 dias do mês de maio de 2013, Eu, Nacilva Batista dos Santos . Técnica Judiciária o digitei. Dr.ªANDREA DANTAS XIMENES . Juiza de Direito.

CAMPINA GRANDE

1ª TURMA RECURSAL MISTA - CAMPINA GRANDE - PAUTA DE JULGAMENTO – 06 DE JUNHO DE 2013 – 09:00 HORAS. Auditório das Turmas Recursais – 4.º andar - Fórum Afonso Campos **01) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.976.848-7** de Campina Grande – Recorrente: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. Advogado: MARIA DOMITILA RAMALHO/VANESSA CRISTINA MORAES RIBEIRO. Recorrido: ROSINETE TRAVASSOS CAVALCANTI. Advogado: OLINDINA IONÁ DA COSTA LIMA/ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**02) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2011.972.934-9** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA. Advogado: JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: STENIO DE SOUZA CARVALHO. Advogado: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**03) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 3004944-50.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO. Recorrido: MARIA JOSÉ DOS SANTOS. Advogado: LUARA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS FIDELIS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**04) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3001850-94.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Advogado: FELICIANO LYRA MOURA. Recorrido: EVANDRO DA SILVA MEDEIROS. Advogado: CAMILA CARVALHO ALMEIDA DE MEDEIROS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **05) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2011.978.847-7** de Campina Grande – Recorrente: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. Advogado: CELSO MARCON/ANGELINA L. SOUTO PINHO. Recorrido: VALDOMIRO NOGUEIRA. Advogado: TULIO FARIAS LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**06) Recurso Inominado Virtual de de nº 001.2011.959.815-7** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: JULLYANA KARLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: GILVAN BATISTA. Advogado: LUARA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS. FIDELIS/JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**07) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3002748-10.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: ITAÚCARD. Advogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA/UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA. Recorrido: MANOEL AMORIM DA SILVA. Advogado: MACOS DANTAS VILAR. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.**08) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 30036141820128150011** de Campina Grande – Recorrente: BANCO PANAMERICANO. Advogado: FELICIANO LYRA MOURA. Recorrido: VICENTE SEVERINO DA SILVA NETO. Advogado: JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO/LUARA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS FIDELIS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**09) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3007719-38.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: ITAÚCARD. Advogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA. Recorrido: CLESIA RAMO FERNANDES. Advogado: MIRELLA ALBUQUERQUE DINIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **10) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3002518-65.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A. Advogado: JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: HERALDO SOUZA PEREIRA. Advogado: FABIANA BATISTA NEVES. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**11) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.978.467-4** de Campina Grande- Recorrente: BV FINANCEIRA SA Advogado:DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA/LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. Recorrido: PAULO RODRIGUES DA SILVA FILHO. Advogado: MANOEL ENÉAS DE FIGUEIREDO NETO. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**12) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2012.909.241-5** de Campina Grande - Recorrente: BANCO FINASA S.A Advogado: WILSON BELCHIOR Recorrido: IRIS JANDERLANE DINIZ BEZERRA. Advogado: FLAVIANA DA SILVA CÂMARA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**13) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2010.961.905-4** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE/JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Advogado: JOSÉ RICARDO PEREIRA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.**14) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2010.919.272-2** de Campina Grande – Recorrente: AMARILIS MARINHO BARBOSA . Advogado: CRISTINAO DE QUEIROZ COSTA. Recorrido: FELIPE DA SILVA COSTA. Advogado: MARIANA DANTAS RIBEIRO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**15) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2009.945.028-8** de Campina Grande – Recorrente: CELB-CIA ENERGÉTICA DA BOROBOREMA. Advogado: WILSON BELCHIOR/JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO/JOAQUIM FREITAS NETO. Recorrido: GABRIELA GREGÓRIO DO NASCIMENTO. Advogado: JOAQUIM FREITAS NETO WIRON QUEIROGA DA SILVA. Recorrido: DANIEL DO NASCIMENTO LACERDA. Advogado: WIRON QUEIROGA DA SILVA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **16) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2012.911.591-9** de Campina Grande – Recorrente: BANCO ITAULEASING S/AAdvogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA. Recorrido: PATRÍCIA NASCIMENTO FERNANDES. Advogado: FABIANA BATISTA NEVES. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**17) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2010.944.869-4** de Campina Grande – Recorrente: FAI FIANCEIRA AMERICANAS ITAU S.A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogado: WILSON BELCHIOR/BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO. Recorrido: IVANA BRITO VILARIM. Advogado: PARTE SEM ADVOGADO. Recorrido: VITOR MANUEL ALMEIDA GONÇALVES. Advogado: Parte sem Advogado. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **18) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2011.929.275-1** de Campina Grande. – Recorrente: MARIA JOSÉ DA SILVA. Advogado: FERNANDA PATRICIA DE VASCONCELOS NEVES. Recorrido: MADSON ELETRO METALURGICA LTDA SUGGAR. Advogado: PARTE SEM ADVOGADO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.**19) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2010.943.205-2** de Campina Grande – Recorrente: MARTA LÚCIA DE ARAÚJO Advogado: ANGELINA L. SOUTO PINHO/ROSSANA BITENCOURT DANTAS Recorrido: ÓTICA CLOCKS. Advogado: VINICIUS JOSE CARNEIOR BARRETO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIERA PIRES.**20) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 016.2010.947.050-6** de Campina Grande- Recorrente: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: PARTE SEM ADVOGADO. Recorrido: FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS. Advogado: ARISTÓTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. Claudia Germana C. P. De Albuquerque Analista da 1ª TRM.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/PB PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 17/06/2013, PELAS 10 HORAS. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120022847/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DAS NEVES BEZERRA DE LIMA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017425/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **PAULO BORGES FILHO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015767/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOÃO ALVES DOS SANTOS**– ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120011709/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **EDILSON DOS SANTOS SILVA**– ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015452/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **DAMIÃO BENEDITO DOS SANTOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013713/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ELISÂNGELA GABRIEL DE MELO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015783/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUCIANA COSME SILVA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017029/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DE LOURDES DUARTE SILVA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120023894/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LAERSON MENDES BARBOSA DE LIMA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120021583/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSIVANEA SALES MARINHO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017532/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **IVONE ALVES DE MELO E MELO**– ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) -



2ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/PB Pauta de Julgamento do dia 17/06/2013, pelas 17 horas. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120012012/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **ERCIÍDA DE LIMA FERREIRA** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013267/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **AYRTON DOUGLAS RODRIGUES HERCULANO** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120020536/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **TAMARA KELLY PEREIRA FILGUEIRA** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014505/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **JOSÉ CARLOS VIEIRA CARDOSO** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017573/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **PRISCILA DO NASCIMENTO CARDOSO SILVA** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017664/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **SEBASTIÃO LINDOLFO MARTINS** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015650/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **MARIA JOSELANEA ALVES B. DE OLIVEIRA** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017656/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA MARTINS** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017730/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **MANUEL MESSIAS SANTOS DE ARAÚJO** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120023555/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **MARIA DE LOURDES NUNES PEREIRA** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120024934/0001** - RECORRENTE: TIM CELULAR SA - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RECORRIDO: **MARIA DAS NEVES CARNEIRO DE MESQUITA SANTANA** - ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA



COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014687/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARINELIA RAIMUNDO DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018357/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUÍS PAULO DE OLIVEIRA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120025873/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ESTELITA DOS SANTOS** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014539/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GICELIA MARQUES GUIMARÃES** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013788/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARCELO GILSON DA SILVA ALVES** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013788/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **DANIEL SABINO CAVALCANTI** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120023886/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LEONARDO VASCONCELOS DE CARVALHO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017508/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **CÍCERO GOMES MARINHO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014174/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **CORNÉLIO DOS SANTOS ALVES** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120011600/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSILDO FERREIRA CAMPOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120025162/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RICARDO PUDEWELL BORBA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013937/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANA CLÁUDIA BATISTA OLIVEIRA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120011360/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA BETÂNIA TAVARES DOS SANTOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120011618/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARÍLIA GABRIELA NUNES HENRIQUE** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014398/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **EMERSON DA SILVA COUTINHO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120011519/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120019389/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ RONALDO SOARES CAVALCANTI** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120020429/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSEANE DA SILVA PEREIRA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015999/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALOISIO CORREIA GUERRA DE MEDEIROS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017672/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GEISEANE PIMENTEL DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017631/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RAFAEL MACENA DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015668/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSILENE MORAIS DOS SANTOS** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017706/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RITA BATISTA NUNES** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015601/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **CÍCERO DE ARAÚJO PEREIRA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014661/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUCIANA GOMES DE MOURA LOURENÇO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120019140/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **BERNADETE DOMINGOS MORAIS** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120020544/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120019173/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **CRISTIANE DE MOURA NASCIMENTO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120012152/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **VALDELICE PAULO DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018522/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA BETÂNIA FABRÍCIO DOS SANTOS** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120019975/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARINALDO DA SILVA BEZERRA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120025212/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALINE LIVIA LIMA DE BRITO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018381/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GENILDA DO NASCIMENTO COSMO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014638/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SEVERINA DO NASCIMENTO SOBRAL** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017557/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RUBERNITHA KELLY DE OLIVEIRA GUEDES ARANHA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120016807/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **TAWAN WALLACE GONDIM DE FARIAS** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120025881/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALLAMO GUEDES DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120012640/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SUENIA PATRICIA REINALDO CAMPOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018795/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA GORETTI DE MENEZES PATRÍCIO SANTOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017273/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LEYDIANE BARBOSA DA SILVA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120021559/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GILMARA CRISTIANE DE GÓIS RAMOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120020163/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **FLÁVIO**

JOSÉ BARBOSA – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120016161/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA KALINA BEZERRA SOARES** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120025774/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **FABIANO CABRAL DOS SANTOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120016997/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **PAULO SÉRGIO BATISTA RODRIGUES** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120003319/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **EMÍLIO SOUZA SOARES** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120006907/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ FÁBIO PAULINO DE MOURA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120019033/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **FELIPE MENEZES OITAVEN** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120019223/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **CORINA GUEDES ARANHA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120019025/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ROGÉRIO BARBOSA DOS RAMOS** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014562/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **VIVIÂNNA CLARA ALVES SANTOS DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017722/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA JOSÉ PEREIRA NUNES** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120016815/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **THAIS ALBUQUERQUE DE BRITO LIMA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018449/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **CRISTIANE DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013259/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **PAULO LINO DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120021047/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GILSON ONOFRE DA ROCHA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015841/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SEVERINO DAMIÃO DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120010479/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **IVAN CASTRO DO NASCIMENTO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120011501/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017433/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018274/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ERALDO DOMINGOS DE LIMA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013697/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ROSICLEIDE DOS SANTOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120024355/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANA LÚCIA DE FIGUEIREDO GUILHERME** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013978/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **CAMILA KESSIA BARBOSA DA SILVA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120017995/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **WANDERLEY ALVES DA COSTA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120021575/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **VITOR ALEX CRISPIM** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120025782/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **PAULO TAVARES DE VASCONCELOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120011436/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALISSON DE MEDEIROS LIMA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018605/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GENILZA SILVA MUNIZ** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120010586/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARTINANDO DE OLIVEIRA CARVALHO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013747/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JANDHUY DE SOUSA ARAÚJO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120019801/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **WAGNER CAMPOS DA SILVA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120011352/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120009794/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **IZAURA CARVALHO DE MACEDO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120010644/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RICARDO DA SILVA CLEMENTINO** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120016005/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOÃO VITOR DE MELO RODRIGUES** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013549/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DE LOURDES BRITO SANTOS** – ADV: WALCIDEZ MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Angélica Karla Meira Lins – Secretária da 2ª TRM.**

ATA DA 017/13 REUNIÃO DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. Aos 03 dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, pelas 10 horas, no auditório das Turmas Recursais, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 2ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Presentes os Juízes Ritauro Rodrigues de Santana e Gutemberg Cardoso Pereira. Presente ainda a dra. Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega – Promotora de Justiça. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior foram julgados os seguintes feitos: RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3005273-62.2012.815.0011** – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: MARIA ELISABETE DO NASCIMENTO – ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA E OUTRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3005292-68.2012.815.0011** – RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: ANTONIA SERÃO DOS SANTOS – ADV: MANOEL ENÉAS DE FIGUEIREDO NETO e WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3004431-82.2012.815.0011** – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO – ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE- RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3010019-70.2012.815.0011** – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: GERMANO GÓIS DA COSTA – ADV: JOÃO FABIÃO DE ARAÚJO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3010178-13.2012.815.0011** – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: WILSON BELCHIOR – RECORRIDO: RITA MARIA DE SOUSA SILVA – ADV: EDUARDO BRUNO DE ALMEIDA DONATO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3007117-47.2012.815.0011** – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: GEANICE DOS SANTOS LEITE – ADV: THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO - RELATOR: RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. RECURSO



INOMINADO (EJUS) – 3009581-44.2012.815.0011 – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: MÁRCIA MARIA FEITOSA DE ALBUQUERQUE – ADV: WELLINGTON DE LUNA ARAÚJO - RELATOR: RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3004282-86.2012.815.0011 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: JOSEFA DA SILVA NASCIMENTO – ADV: FABIANA BATISTA NEVES - RELATOR: RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 01.2011.982.2482 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: MAÉRCIA DA SILVA AZEVEDO LIMA – ADV: RUY MOLINA LACERDA FRANCO JÚNIOR E OUTRO - RELATOR: RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3008472-92.2012.815.0011 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS – ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA E OUTRO - RELATOR: RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3006550-16.2012.815.0011 – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: FRANCISCA SAMPAIO MILFONTE – ADV: FABIANA BATISTA NEVES - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3007121-84.2012.815.0011 – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: IZABEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS – ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 01.2011.981.6922 – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO PALHANO SOUTO – ADV: MELINA COSTA ALVES E OUTRO - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3005075-25.2012.815.0011 – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: VALDEIR AUSTO DA SILVA – ADV: RODRIGO PONTES PEREIRA E OUTRO - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120019224/001 – RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA – ADV: EDINANDO DINIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE QUEIMADAS) - 09820120014497/001 – RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: HUMBERTO ALBINO DA COSTA JÚNIOR – ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. “Retirado de pauta em razão da suspensão determinada pela Min. Isabel Gallott do STJ por decisão de 23/05/2013 no Resp. 1251331/RS, até ulterior deliberação do STJ.” EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008714/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: GILBERTO FÉLIX VITAL – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008706/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: SANDRA SALES DE SOUZA GONDIM – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120016923/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: ANTONIO CORDEIRO COELHO CAVALCANTE – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120017087/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: ARIOSVALDO PEDROZ BARRETO – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120014480/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: ROZALVA VITAL DOS SANTOS – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008730/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: CÍCERO DARCI DOS SANTOS – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008805/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: AGUINALDO TARGINO RAMOS – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL: AÇÃO, DANO E NEXO DE CAUSALIDADE. DEFEITO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA, TODAVIA, DE REPERCUSSÃO NO PATRIMÔNIO IDEAL DO ASSINANTE. CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DOS EMBARGOS: Sustenta o(a) embargante, em apertada síntese, que a decisão desta Turma Recursal teria incorrido em contradição por reconhecer a existência do defeito na prestação do serviço e, paradoxalmente, negar a ocorrência de danos morais. Esta alegação parte da premissa, absolutamente equivocada, de que a responsabilidade civil se caracterizaria apenas com o ato ilícito. Ora, como é sabido, a mais não poder, a configuração da responsabilidade civil pressupõe a existência de três elementos, a saber: a ação, o dano e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do fato do serviço decorra, efetivamente, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (in re ipsa) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, isto é, de provar o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de demonstrar em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de realizar a prova o dano, não de demonstrá-lo em juízo. Por conseguinte, considerando que a presente demanda está centrada apenas na ação (fato do serviço), deixando de trazer à lume qualquer circunstância do mundo dos fatos das quais se possa inferir, deduzir ou presumir a ocorrência de dano ao patrimônio ideal do(a) demandante, ratifico o meu entendimento já esposado no julgamento desta Turma Recursal de que seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. Ante o exposto, voto pelo conhecimento dos embargos para, no mérito, rejeitá-los por ausência de omissão, obscuridade ou contradição. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, rejeitá-los por ausência de omissão, obscuridade ou contradição. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120017095/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: GERMANA DE BRITO RIBEIRO – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120009191/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: EDVALDO DE SOUZA SILVA – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120009084/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: CLINTON MARCIO DA SILVA NASCIMENTO – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120017103/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: VALDEMIR JUVINO DOS SANTOS – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120017459/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: JOSÉ FABIANO DA SILVA LIMA – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120014928/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. Juíza RITAURA RODRIGUES DE SANTANA – VOTO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL: AÇÃO, DANO E NEXO DE CAUSALIDADE. DEFEITO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA, TODAVIA, DE REPERCUSSÃO NO PATRIMÔNIO IDEAL DO ASSINANTE. CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DOS EMBARGOS: Sustenta o(a) embargante, em apertada síntese, que a decisão desta Turma Recursal teria incorrido em contradição por reconhecer a existência do defeito na prestação do serviço e, paradoxalmente, negar a ocorrência de danos morais. Esta alegação parte da premissa, absolutamente equivocada, de que a responsabilidade civil se caracterizaria apenas com o ato ilícito. Ora, como é sabido, a mais não poder, a configuração da responsabilidade civil pressupõe a existência de três elementos, a saber: a ação, o dano e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do fato do serviço decorra, efetivamente, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (in re ipsa) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, isto é, de provar o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de demonstrar em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de realizar a prova o dano, não de demonstrá-lo em juízo. Por conseguinte, considerando que a presente demanda está centrada apenas na ação (fato do serviço), deixando de trazer à lume qualquer circunstância do mundo dos fatos das quais se possa inferir, deduzir ou presumir a ocorrência de dano ao patrimônio ideal do(a) demandante, ratifico o meu entendimento já esposado no julgamento desta Turma Recursal de que seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. Ante o exposto, voto pelo conhecimento dos embargos para, no mérito, rejeitá-los por ausência de omissão, obscuridade ou contradição. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, rejeitá-los por ausência de omissão, obscuridade ou contradição. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120009837/001 – RECOR-

RENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: JOSÉ SALES ALVES WANDERLEY JÚNIOR – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008359/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: FABIANO DIAS DE LIMA E OUTROS – ADV: FELIPPE GARCIA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120009126/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: CRISTIANO GABRIEL ROCHA DA SILVA – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120009100/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA GONDIM – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120005405/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: RAEMMY LUIZ DOS SANTOS – ADV: VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. Relator para o Acórdão (1º voto vencedor): Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR. A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de defeito na prestação do serviço, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o dano e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do fato do serviço decorra, efetivamente, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (in re ipsa) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, isto é, de provar o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de demonstrar em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de realizar a prova o dano, não de demonstrá-lo em juízo. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, judicializando as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato’ (cf. Guido Zanobini, Corso di diritto amministrativo, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)” (STOC, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavaliieri Filho: “[...] Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...” (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposos, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão” (TJ/SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. Se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário. Votou com o Relator a Juíza Ritaura Rodrigues de Santana. Servirá de Acórdão a presente Súmula. Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. Foram julgados os seguintes feitos: EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008714/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: GILBERTO FÉLIX VITAL – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008706/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: SANDRA SALES DE SOUZA GONDIM – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120016923/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: ANTONIO CORDEIRO COELHO CAVALCANTE – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120017087/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: ARIOSVALDO PEDROZ BARRETO – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120014480/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: ROZALVA VITAL DOS SANTOS – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008730/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: CÍCERO DARCI DOS SANTOS – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120008805/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: AGUINALDO TARGINO RAMOS – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL: AÇÃO, DANO E NEXO DE CAUSALIDADE. DEFEITO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA, TODAVIA, DE REPERCUSSÃO NO PATRIMÔNIO IDEAL DO ASSINANTE. CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DOS EMBARGOS: Sustenta o(a) embargante, em apertada síntese, que a decisão desta Turma Recursal teria incorrido em contradição por reconhecer a existência do defeito na prestação do serviço e, paradoxalmente, negar a ocorrência de danos morais. Esta alegação parte da premissa, absolutamente equivocada, de que a responsabilidade civil se caracterizaria apenas com o ato ilícito. Ora, como é sabido, a mais não poder, a configuração da responsabilidade civil pressupõe a existência de três elementos, a saber: a ação, o dano e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do fato do serviço decorra, efetivamente, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (in re ipsa) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, isto é, de provar o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de demonstrar em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de realizar a prova o dano, não de demonstrá-lo em juízo. Por conseguinte, considerando que a presente demanda está centrada apenas na ação (fato do serviço), deixando de trazer à lume qualquer circunstância do mundo dos fatos das quais se possa inferir, deduzir ou presumir a ocorrência de dano ao patrimônio ideal do(a) demandante, ratifico o meu entendimento já esposado no julgamento desta Turma Recursal de que seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. Ante o exposto, voto pelo conhecimento dos embargos para, no mérito, rejeitá-los por ausência de omissão, obscuridade ou contradição. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, rejeitá-los por ausência de omissão, obscuridade ou contradição. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120017095/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: GERMANA DE BRITO RIBEIRO – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120009191/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: EDVALDO DE SOUZA SILVA – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120009241/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: LUIZ ALVES DO NASCIMENTO – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - 00720120009241/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: LUIZ ALVES DO NASCIMENTO – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATORA: JUÍZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) -



00720120009084/001 – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: CLINTON MARCIO DA SILVA NASCIMENTO – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - **00720120017103/001** – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: VALDEMIR JUVINO DOS SANTOS – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - **00720120017459/001** – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: JOSÉ FABIANO DA SILVA LIMA – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. EMBARGOS (JEC DA COMARCA DE AREIA) - **00720120014928/001** – EMBARGANTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – EMBARGADO: LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA – ADV: EDINANDO JOSÉ DINIZ - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA. **JUIZA RITAURA RODRIGUES DE SANTANA – VOTO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL: AÇÃO, DANO E NEXO DE CAUSALIDADE. DEFEITO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA, TODAVIA, DE REPERCUSSÃO NO PATRIMÔNIO IDEAL DO ASSINANTE. CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DOS EMBARGOS:** Sustenta o(a) embargante, *em apertada síntese*, que a decisão desta Turma Recursal teria incorrido em contradição por reconhecer a existência do *defeito na prestação do serviço* e, paradoxalmente, negar a ocorrência de danos morais. Esta alegação parte da premissa, absolutamente equivocada, de que a responsabilidade civil se caracterizaria apenas com o ato ilícito. Ora, como é sabido, a mais não poder, a configuração da responsabilidade civil pressupõe a existência de três elementos, a saber: **a ação, o dano** e o **nexo de causalidade**. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do *fato do serviço* decorra, *efetivamente*, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do **ônus da prova** do fato constitutivo de seu direito, isto é, de **provar** o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de **demonstrar** em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de **realizar a prova o dano**, não de **demonstrá-lo em juízo**. Por conseguinte, considerando que a presente demanda está centrada apenas na ação (fato do serviço), deixando de trazer à lume qualquer circunstância do mundo dos fatos das quais se possa inferir, deduzir ou presumir a ocorrência de dano ao patrimônio ideal do(a) demandante, ratifico o meu entendimento já esposado no julgamento desta Turma Recursal de que seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. **Ante o exposto, voto pelo conhecimento dos embargos para, no mérito, rejeitá-los por ausência de omissão, obscuridade ou contradição.** RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, **por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, rejeitá-los por ausência de omissão, obscuridade ou contradição.** RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - **00720120009837/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: JOSÉ SALES ALVES WANDERLEY JÚNIOR – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - **00720120008359/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: FABIANO DIAS DE LIMA E OUTROS – ADV: FELIPPE GARCIA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - **00720120009126/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: CRISTIANO GABRIEL ROCHA DA SILVA – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - **00720120009100/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA GONDIM – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) - **00720120005405/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: RAEMMY LUIZ DOS SANTOS – ADV: VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. **Relator para o Acórdão (1º voto vencedor): Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUPTÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR.** A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de *defeito na prestação do serviço*, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a **ação, o dano** e o **nexo de causalidade**. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do *defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos*, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do *fato do serviço* decorra, *efetivamente*, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do **ônus da prova** do fato constitutivo de seu direito, isto é, de **provar** o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de **demonstrar** em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de **realizar a prova o dano**, não de **demonstrá-lo em juízo**. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, judicializando as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] *em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato*’ (cf. Guido Zanobini, *Curso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)”(STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavaliéri Filho: “[...] *Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...*”(CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: **“Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposo, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão” (TJ/ SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00).** Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, **por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido.** Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário. Votou com o Relator a Juíza Ritaura Rodrigues de Santana. Servirá de Acórdão a presente Súmula. Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 57587920138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que foi decretado a interdição do Sr. Dionísio Neto dos Santos, brasileiro, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador a Sra. Diana Neves dos Santos, bras.casada, residentes na rua Antonio Evaristo 158, Santa Rosa nesta Cidade, que respondera por toda a vida civil do interditado. Edital a ser publicado no Diário da Justiça por 03 vezes, com intervalo de 10 em 10 dias.P.R.I. Campina Grande, 29/05/2013. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito.Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Técnica Judiciário o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 116621720128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que foi decretado a interdição do Sr. Carlos Alberto de Araújo Silva, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador a Sra. Valdeci Ferreira de Araújo, residentes na rua Aprígio Ferreira Leite, n.º 636 Catole nesta Cidade, a qual respondera por toda a vida civil do interditado. Edital a ser publicado no Diário da Justiça por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias.P.R.I. Campina Grande, 29/05/2013. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Técnica Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 127046720138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Jose Leandro da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica Vossa Senhoria citado para no prazo 15 (quinze) dias, oferecer defesa, caso entenda necessario, ficando advertido de que, nao havendo contestacao, sera reconhecida sua revelia e reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial.Cumpra-se. Campina Grande, 29/05/2013. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito.Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 62345420128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e quem deste, conhecimento tiver, que foi decr etada nos autos da acao supracitada promovida por MARLENE MENDONCA BARBOSA DE LUCENA, brasileira, casada, aposentada, residente na rua Dom Pedro II, 597 - Prata - Campina Grande-PB, a INTERDICAÇÃO de MARIAMENDONCA BARBOSA, brasileira, viuva, aposentada, residente no mesmo endereço da autora, declarada absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A), o(a) promovente MARLENE MENDONCA BARBOSA DE LUCENA.E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM.Juiz, Dr.Falkandre de Sousa Queiroz, expedir este editalque sera publicado por 01 (UMA) VEZ e afixado no atrio deste forum Afonso Campos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos nove dias do mes de março do ano de dois mil e treze. Eu, Walmir Feliciano de Lucena, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 198110220128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e quem deste, conhecimento tiver, que foi decr etada nos autos da acao supracitada promovida por Josildo Bezerra da Silva, brasileiro, solteiro, Mecanico, residente na rua Sao Pedro, 491 Santa Rosa, Campina Grande-PB, a INTERDICAÇÃO de JOSIVANIO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteira, sem profissao, residente no mesmo endereço do autor, declarada absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A), o(a) promovente JOSILDO BEZERRA DA SILVA.E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM.Juiz, Dr.Antonio Reginaldo Nunes, expedir este editalque sera publicado por 01 (UMA) VEZ e afixado no atrio deste forum Afonso Campos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos nove dias do mes de março do ano de dois mil e treze. Eu, Walmir Feliciano de Lucena, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 249928120128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo, se processam os autos da acao supra citada, promovida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA em face de COMERCIO DE ALIMENTOS O BEZERRAO LTDA, e seus co-responsaveis, Mirely Diniz Bezerra, para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.462.188, 21 (hum milhao, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), proveniente de ICMS, MULTA E CORRECAO, conforme CDA n. 010003320120648, de 20/09/2012, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 29 dias do mes de Maio do ano 2013. Eu, Marcia F. Torres de Avellar, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 124304520098150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara os autos da acao penal supra que o Ministério Publico do Estado da Paraíba promove contra o reu JOSE PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor, nascido no dia 20.09.1986, portador da identidade nº 3.416.334-4 SSP-AL, filho de Jose Benedito dos Santos e de Iraci Oliveira dos Santos, escolaridade: ensino fundamental incompleto, natural de Maceio-AL, residente na Rua Taboca Filho, s/nº, Bairro Cha do Pilar, Maceio-AL, atualmente em local INCERTO E NAO SABIDO, fica o mesmo devidamente intimado da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na denuncia, para condenar o reu Jose Paulo Oliveira dos Santos, anteriormente qualificado, como incurso nas sancoes previstas pelo art. 155 do Codigo Penal, resultando na pena definitiva de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusao, sendo substituída por uma pena restritiva de direito, consistente em limitacao de fim de semana, em condicoes a serem assinaladas no juizo das execucoes penais pelo periodo de duracao da pena. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta 1ª vara criminal de Campina Grande, Dr. Ely Jorge Trindade, expedir o presente e dital.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 194719220118150011 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que em leilão designado para o dia 03/07/2013, as 14:30 horas, a ser realizado no Atrio do Forum Afonso Campos, nesta cidade, comfundamento no art. 686, inciso VI, § 2 e 3, do CP. O leiloeiro oficialLeandro Prudente Ferreira, registrado no JUCEP, sob o número 005, levaraa público o pregão de venda e arrematação a quem der maior lance, igualou acima da avaliação de fls.273/274 e 277/278, dos autos, REU WILSON FERNANDES DA SILVA, dos seguintes bens:01(UM)KADETT SL, COR VERDE, PLACA 6474/PB, ENCONTRANDO-SE COMPLETAMENTE DANIFICADO, BATIDO, COM CAPUZ E PARABRISA ALVEJADO A TIROS A PARTE INTERNA TODA DANIFICADA, PNEUS E RODAS COMPLETAMENTE DANIFICADOS, OU SEJA, SERVINDO APENAS PARA SUCATA, AVALIADA1.000, 00(HUM MIL REAIS); e 01(UMA)MOTOCICLETA HONDA CBX 250, TWISTER, PL-PLACA MOP 4357-DESTERRO/PB, ANO 2007/2008, DE COR PREDOMINANTE PRETA, CHASSI 9C2M3500R005778, RENAVAL 94568660, ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 2.780, 00(DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).Devera o arrematante no ato da arrematação, pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5%, do valor da arremacao.Caso não haja licitante fica designado o SEGUNDO LEILÃO para o dia 17/07/2013, as 14:30 horas, no mesmo local do leilão se fará a venda ao maior lance oferecido, a partir de 50% do valor da avaliação. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos vinte e nove dias do mês de maio(29/05/2013)DR. EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE, JUIZ de Direito Titular da Vara de Entorpecentes.Nada mais, eu, JOSEFA IVONEIDE, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 202629520108150011 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que em leilão designado para o dia 03/07/2013, as 14:30h, a ser realizadono atrio do Fórum Afonso Campos, nesta cidade, nos autos do Processo, quemove a Justiça Publica desta Comarca, contra o acusado Eraldo Batista de Oliveira, o leiloeiro oficia Leandro Prudente Ferreira, registrado na Jucep, sob o n.05, levará a publico o pregão de venda e arrematação, a quem der maior lance, igual ou acima da avaliação de fls.232, dos autos, do seguinte bem:01(uma)MOTO HONDA CG 150, TITAN, MIX, KS, DE COR VERMELHA, E PLACAS-MOW.2043/PB, ANO 2010, CHASSI-92C2KC1610ARO40354, em bom estado de conservação, avaliada em R\$4.300, 00(quatro mil e trezentos reais.Deverão arrematante no ato da arrematação, pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial, no importe de 5%, sobre o valr da arrematação.Caso não haja licitante no primeiro leilão, fica de logo designado para o segundo Leilão do o dia 17/07/2013, as 14:30h, no mesmo local, quando se fara a venda do maior lance oferecido, a partir de 50%, do valor da avaliação supra.Dado epassado nesta cidade e comarca de Campina Grande, aos vinte e nove diasdo mes de maio do ano de dois mil e treze.(29/05/2013).Dr.Edivan Rodrigues Alexandre.Juiz de Direito.Nada mais, eu Katia Lucia, o digitei.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 704620138150041 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem interessar possa e o conhecimento haja de pertencer, que por este Juízo e Comarca de Alagoa Nova, PB., tramita o Processo de Divórcio Litigioso acima citado, movido por REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Sofia de Castro, n. 166, cidade de Matinhas, PB., em face de ELIVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e nao sabido, conforme petição de fls. 2/6 dos autos. E, em virtude da parte promovida encontrar-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expedese o presente edital a fimde que a mesma conteste, querendo, a presente Ação, noprazo de quinze dias, sob pena de revelia. Eu, Antonio Marcos B. de Melo, Analista Judiciário, o digitei e assino. Dra. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juíza de Direito, em substituição.

ALAGOINHA

COMARCA DE ALAGOINHA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 10547920128150521 Acao: CONVERSAO DE SEPARACA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraído dos autos da acima mencionada, promovida por ANTONIO JOAQUIM SOBRINHO em face LINDALVA SEGUNDA HORACIO DE LIMA, o que pelo presente Edital CITA a promovida: LINDALVA SEGUNDA HORACIO DE LIMA, brasileira, casada, nascida em 16/04/1965, natural de Lapa - Nova Cruz/ RN, filha de Joao Horacio de Lima e de Alira Avelino de Lima, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para acompanhar a acao acima mencionada, em todos os seus termos e, querendo oferecer, contestar a



presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, nos termos do art.285 do CPC . E, para que nenhum alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoinha-PB, aos 29/05/2013. Eu, Adriana Porfirio Lino dos Santos, Tecnica Judiciaria o digitei. Dra. Ines Cristina Selbmann, Juiza de Direito

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5039520118150081 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo tramita a acao supracitada, requerida por Maria Helena Diniz em face de João Andrade Diniz , na qual por sentença prolatada por este Juizo INTERDITOU o Sr. JOAO ANDRADE DINIZ, portador da CID 10 F 20.0(esquizofrenia), nomeando como curadora a MARIA HELENA DINIZ.E para que nao se alegue ignorancia, o MM.Juiz mandou expedir o presente, que sera afixado em local de costume e publicado por tres vezes no Diário da Justica, com intervalos de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras aos 09 de maio de 2013. Eu, Marilene Ferreira de de Oliveira Nascimento, digitei. a)Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 2958020078150751 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL, com endereco na Rua Josefa Miranda Freire, 85, Bessa, Joao Pessoa-PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0000395-80.2007.815.0751 pelo ESTADO DA PARAIBA contra SARA MARIA FRANCSICA MEDEIROS CABRAL, cuja pretensao recai na execucao da divida no valor de R\$ 1.624, 60 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), divida que o ESTADO DA PARAIBA eh credor. O presente edital eh para que seja feito o devido pagamento pela devedora acima, no prazo de cinco dias, sob pena de rem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRASE. Bayeux/PB, 29.05.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciária, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 12755620098150751 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que por este juizo de direito da 4a vara Civel, processam-se os autos de Revisao de Contrato n. 0001275.56.2009.815.0751, promovida por VICENTINA GOMES DA SILVA contra BANCO SANTANDER S/A, e, como a parte autora nao foi localizada, eh o presente edital para intima-la, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução de merito. O presente edital sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum. Cupra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bayeux-PB aos 29 de maio de 2013. Eu, Carla Maria Arruda de Azevedo Carvalho, tecnica judiciaria, o digitei por determinacao do Juiz, Dr. Francisco Antunes Batista.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 12755620098150751 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que por este juizo de direito da 4a vara Civel, processam-se os autos de Revisao de Contrato n. 0001275.56.2009.815.0751, promovida por VICENTINA GOMES DA SILVA contra BANCO SANTANDER S/A, e, como a parte autora nao foi localizada, eh o presente edital para intima-la, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução de merito. O presente edital sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum.CUMPRASE.Dado e passado nesta cidade de Bayeuxaos 29 de maio de 2013. Eu, Carla Maria Arruda de Azevedo Carvalho, tecnica judiciaria, o digitei por determinacao do Juiz, Dr. Francisco Antunes Batista.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 49950220078150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a empresa SUDOESTE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 02.317.227/0001-90 com endereco na Rod Barao 101, 230 KM 31, 5, Centro, Bayeux-PB, bem como seus corresponsaveis . OLIVEIRA TADEU DE F FERREIRA CPF 072.118.484-72, com endereco na Rua Aurora, 28, Miramar, Joao Pessoa-PB e VENANCIA HELENA T DE C FREITAS CPF 485.745.204-97, residente na Rua Aurora, 28, Miramar, Joao Pessoa-PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0004995-02.2007.815.0751, pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba contra SUDOESTE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, cuja pretensao recai na execucao da divida no valor de R\$ 1.231, 46 (um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), divida que a Fazenda Estadual eh credora. O presente edital eh para que seja feito o devido pagamento pelos devedores acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRASE. Bayeux/PB, 29.05.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciária desta 4 Vara Carla Maria Arruda de Azevedo Carvalho, em cumprimento a determinacao do MM. Juiz, Dr. Francisco Antunes Batista.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 4027820108150021 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem possa interessar o presente edital, por este juízo e cartório, onde tramita a ação de USUCAPIAO, ajuizada por LENILSON CHAVES CORREIA em face de TERCEIROS INTERESSADOS, e, pelo presente CITA os promovidos, bem como, os interessados incertos e desconhecidos, que, porventura, tenham interesse na presente demanda, para comparecer a esta unidade judiciaria.Para que mais tarde não aleguem ignorância, inclusive as partes, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital, para que os interessados incertos e desconhecidos fossem CITADOS para responder nos termos desta ação, ate a sentença final, sob pena da lei. Ficando advertido de que se não responder a presente demanda, no prazo de 15 dias, tornar-se-ão verdadeiros os fatos elencados na peca inicial pelo promovente. Dra. Daniere Ferreira de Souza, Juíza de Direito. CUMPRASE. Caaporã, 29 de maio de 2013. Eu, Renata Lyra Alves o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 14288220088150021 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem, que por este Juizo do Cartorio Único tramita a Acao supra, movida por LSF, LSF e MSF, REPRESENTANDOS POR SILVANA FARIAS DA SILVA, que atualmente encontram-se EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando o PROMOVENTE acima identificado, pelo presente edital, INTIMADO(A), para querendo, MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, no prazo de 48 HORAS (QUARENTA E OITO), sob pena de EXTINÇÃO. Nao localizadoO O promovidoO, ficarÁ

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 14288220088150021 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem, que por este Juizo do Cartorio Único tramita a Acao supra, movida por LSF, LSF e MSF, REPRESENTANDOS POR SILVANA FARIAS DA SILVA, que atualmente encontram-se EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando o PROMOVENTE acima identificado, pelo presente edital, INTIMADO(A), para querendo, MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, no prazo de 48 HORAS (QUARENTA E OITO), sob pena de EXTINÇÃO. Nao localizadoO O promovidoO, ficarÁ por este EDITAL intimadoO. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caaporã/PB, aos 29 de Maio de 2013. Eu, Irley de Souza Carneiro da Cunha Tecnico Judiciario o digitei. Assina Dra. Daniere Ferreira de Souza - Juíza de Direito.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 1236474520138150111 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo tramita uma Acao de Usucapião, processo nº 0123647-45.2013.815.0111, requerido por Luzia Araujo de Macedo, brasileira, viuva, domestica, portadora do RG nº 1.294.666 SSP/PB e CPF sob o nº 979.847.284-53, residente e domiciliada no Sítio Tauá, s/n, Zona Rural de Cabaceiras/PB, alegando posse mansa e pacifica ha mais de 30 (trinta)anos, de um imóvel rural, medindo 121, 06 hectare, denominado Sítio Taua, s/n, Zona rural de Cabaceiras/ PB, com as seguintes confrontacoes: ao norte, com as terras pertencentes à Arimateia Rocha; ao sul, com o acude Epitacio pessoa (Boqueirao); ao leste com as terras pertencentes ao Sr. Irinaldo Alves da Costa Junior; e ao oeste com as terras pertencentes ao Sr. Ronaldo R. do Amaral. E pelo presente edital CITA e chama todos os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para se manifestarem sobre o pedido, ficando desde já citados e cientes de que não sendo contestada a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do presente edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013.Eu, Marcel Zimbrunes Fernandes Dias, Tecnico judi-ciario, o digitei.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 19302220098150171 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que tramita neste cartório da 2a Vara os autos da ação de Procedimento Especial de Menor, sob n. 0001930-22.2009.815.0171 (0172009001930-2), que temcomo menor infrator Flávio Romário dos Santos Bernardo, filho de Narciso José Bernardo e de Maria do Socorro Salustiano dos Santos e JOELTONRAMOS DA SILVA, filho de Joel Ramos da Silva e Vera Lucia Gonçalves da Silva, que pelo presente EDITAL fica o segundo menor acima qualificado intimado da sentença prolatada em data de 13 de maio do corrente ano, que DECLAROU EXTINO O PROCEDIMENTO de JOELTON RAMOS DA SILVA, por está em lugar incerto e não sabido, e para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir este EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de maio de 2013. Eu, Edson Roque Brandão, o digitei e assino. (as) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima. Juíza de Direito.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 20376120128150171 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que por este Juizo da 2a Vara da Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, processam-se os autos da ação Criminal sob n. 0172012002037-9 (0002037-61.2012.815.0171, que move a Justiça Pública do Estado da Paraíba contra oréu JOÃO PAULO AVELINO GOMES, brasileiro, solteiro, filho de Madalena Avelino Gomes, natural de Pocinhos/PB, residente na rua Deodato Simplicio de Araújo, n. 261, centro, na cidade de Montadas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente EDITAL expedido para fins de CITACÃO do acusado acima qualificado, para que apresente resposta escrita à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, e que na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP). Não respondendo, será nomeado Defensor Dativo para fazer a sua defesa, cuja denuncia está sendo denunciado no crime previsto no artigo 180, caput, do Código Penal Brasileiro. E para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de maio de 2013. Eu, Edson Roque Brandão, técnico judiciário, o digitei. (as) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima. Juíza de Direito.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 26542120128150171 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que tramita neste cartírio da 2a Vara os autos da ação de Procedimento Especial de Menor, sob n. 0002654-21.2012.815.0171 (0172012002654-1), que tem como infrator ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, vulgo “Carlinhos” filho de João Paulino Ferreira e de Vanda Maria Ferreira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente EDITAL fica o menor e seus genitores, acima mencionados, da sentena prolatada no dia 04 de abril do corrente ano, que DECLARA extinta a medida socioeducativa aplicada e DETERMINA o arquivamento do presente procedimento, e para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de maio de 2013. Eu, Edson Roque Brandão, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima. Juíza de Direito.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 6713120108150761 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício se processa a ação de execução fiscal, proc. nº 076.2010.000671-7, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, em desfavor da GARANTIA MINÉRIOS LTDA, CNPJ nº 01.976.465/0001-45, com endereço na Fazenda Salgado, sn, Zona Rural, Gurinhém/PB, por seu Representante Legal, atualmente com endereço EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando pelo presente CITADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida fiscal no valor de R\$ 301.834, 68 (trezentos e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oitocentavos), devidamente atualizada e acrescida de juros, multa e demais encargos indicados no título executivo, ou nomear bens a penhora, sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/80. E, para que mais tarde não seja alegada ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume, e publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém, aos 28 de maio de 2013. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciária, digitei-o. (a) HIGYNA JOSITA SIMOES DE ALMEIDA - Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE GURINHEM. JZ ESPECIAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 5717620108150761 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício se processa o termo circunstanciado nº 076.2010.000.571-9, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em desfavor de JOSÉ EDVALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Ana Rita Pereira da Silva e Edvaldo Claudino da Silva, residente ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando pelo presente INTIMADO da sentença de extinção da punibilidade de fls. 60/61, em sua parte dispositiva assim transcrito: ... DIANTE DO EXPOSTO, com esteio na legislação aplicável ao caso, declaro EXTINTA a punibilidade em relação a JOSÉ EDVALDO DA SILVA. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta decisão, procedam-se as anotações de praxe. P.R.I. CUMPRASE. Gurinhém, 07/02/2013. (a) Shirley Abrantes Moreira Régis . Juíza de Direito... Prazo para apelação: 10 (dez) dias após o decurso do prazo do presente edital. E, para que mais tarde não seja alegada ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume, e publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém, aos 27 de maio de 2013. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciaria, digitei-o. (a) HIGYNA JOSITA SIMOES DE ALMEIDA - Juíza de Direito em Substituição.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 9569420138150251 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE EXECUCAO DE ALIMENTOS, acima epigrafada, requerida por LUCAS KAUAN FELIX DOS SANTOS NUNES, menor impubere, representada por sua genitora JOVANIA FELIX DOS SANTOS COSTA em face de ADILSON BEZERRA NUNES, e como consta nos autos, que a parte autora encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique INTIMADA a autora JOVANIA FELIX DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, natural de Patos (PB), nascida aos 19/09/1982, filha de Sebastiao Francisco dos Santos e de Maria Felix de Sousa, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 31 de maio de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 13443620098150251 Acao: ALVARA JUDICIAL - LEI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO JUDICIAL acima epigrafada, requerida por IVANIZA FERREIRA AMORIM e, como cosnta nos autos que a parte autora encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o preente edital, para que fique INTIMADA a autora IVANIZA FERREIRA AMAORIM, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de servicos gerais, natural de Patos (PB), nascida aos 25/09/1974, filha de Faustino Amorim de Oliveira e de Ivonete Ferreira Amorim, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 30 de maio de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judicial, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 21275720118150251 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARILIA FORMIGA DE FIGUEIREDO LEITE em favor de CARMELIA FORMIGA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentenca em 11/04/2013, decretando a interdicao de CARMELIA FORMIGA, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a MARILIA FORMIGA DE FIGUEIREDO LEITE, que representara a interdita nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes em intervalos de 10 (dez) dias. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, estado da Paraíba, aos 02 de junho de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.



COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 30516820118150251 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por JUSCILEIDE MARIA AZEVEDO MONTEIRO em favor de BERNADETE DE LOURDES MONTEIRO, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciência aos interessados da presente acao, de que foi proferida sentença em 04/04/2013, decretando a interdicção de BERNADETE DE LOURDES MONTEIRO, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a JUSCILEIDE MARIA AZEVEDO MONTEIRO, que representara a interdita nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diário da Justiça, por tres vezes em intervalos de 10 (dez) dias. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 01 de junho de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araújo. Juiz De Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 51008220118150251 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA em favor de JOAO CANUTO DE OLIVEIRA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciência aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 19/03/2013, decretando a interdicção de joao canuto de oliveira e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diário da Justiça por 03 (tres) vezes em intervalos de 10 (dez) dias. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 01 de junho de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araújo. Juiz De Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 51760920118150251 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por ZELITA BATISTA DO NASCIMENTO em favor de MARIA DAS DORES DE JESUS, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciência aos interessados da presente acao e adverti-los de que foi proferida sentença em 19/03/2013, decretando a interdicção de MARIA DAS DORES DE JESUS, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a ZELITA BATISTA DO NASCIMENTO, que representara a interdita nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diário da Justiça por 03 (tres) vezes em intervalos de 10 (dez) dias. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 01 de junho de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, técnico Judiciário, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 56001720128150251 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE EXECUCAO DE ALIMENTOS, requerida por LUCAS VINICIUS ALVES PEREIRA GUEDES DE SOUSA, menor impubere, representada por sua genitora ANNA KAROLINE ALVES PEREIRA GUEDES em face de RICARDO FELIPE DE SOUSA NETO, e como consta nos autos que o executado encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique CITADO o executado RICARDO FELIPE DE SOUSA NETO, brasileiro, solteiro, autonomo, natural de Patos (PB), nascido aos 16/01/1989, filho de Raimundo Nobrega de Sousa e de Maria da Guia Candeia Nobrega, para no prazo de 03 (tres) dias, pagar a quantia de R\$ 851, 40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), ou nomear bens a penhora, tantos quantos bastem a satisfacao da execucao. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 31 de maio de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araújo. Juiz De Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 60107520128150251 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE EXECUCAO DE ALIMENTOS acima epigrafada requerida por ANA SHIRLEY DE ALMEIDA SILVA DE FREITAS, menor impubere, representada por sua genitora ELZA MARIA DE ALMEIDA SILVA em face de ALANDELON SOARES DE FREITAS, e como consta nos autos, que a parte autora encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edita, para que fique INTIMADA a autora ELZA MARIA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, do lar, natural de Olho Dagua (PB), nascida aos 17/12/1973, filha de Jose Almeida Neto e de Maria Luzinete da Silva, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 31 de maio de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araújo.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 62093420118150251 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por LUCIENE PEREIRA em favor de ROGERIO MONTEIRO PEREIRA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciência aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 04/04/2013, decretando a interdicção de ROGERIO MONTEIRO PEREIRA, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a LUCIENE PEREIRA, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diário da Justiça por 03 (9tres) vezes em intervalos de 10 (9dez) dias. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 01 de junho de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Juicdiário, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 6ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 67747120068150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os termos da Ação Penal acima referida, tendo como acusado(a) ROSIVALDO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro(a), solteiro(a), filho(a) de Osvaldo Lima de Almeida e de Josefa Gomes da Silva, Rua São Sebastião, s/n (beco do Colégio Prof. Oliveira), no bairro do São Sebastião, nesta cidade, a fim de promover sua CITAÇÃO, nos termos do art. 396, § único do CPP, devendo o mesmo ofertar a defesa escrita. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que sera publicado e afixado no local de costume. Dado e pasado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013. Eu, , Severino B. de Lima Neto, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. Dra. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda Felinto, Juíza de Direito

PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 7909220128150511 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo os autos da ação acima mencionada, movida por ROBERTO GOMES DA SILVA e SEVERINA PEREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, residentes na Fazenda Santa Isabel, Pirpirituba, Paraíba, em face de VITÓRIA DANIELA DA SILVA COSTA, tendo como sua genitora a sra. MARIA DA GUIA DA SILVA COSTA, brasileira, filha de Edmilson da Rocha Costa e Maria José da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente para que fique devidamente CITADA a sra. MARIA DA GUIA DA SILVA COSTA para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Pirpirituba, 01/06/2013. Eu, Anarisoleta Faustino Diniz Toscano de França, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Clara de Faria Queiroz. Juíza de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 10088320038150981 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório da 2 Vara se processa uma acao Execucua Fiscal, dist. sob o n 0001008-83-2003-815-0981 que tem como Exequente Fazenda Publica Nacional e Executado P F Martins e CIA LTDA, pelo que o M Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de intimar PF MARTINS CIA LTDA, inscricao n. 01722930-0001-11, por intermedio de seus representantes legais, para tomar conhecimento de todo o teor da sentença prolatada no encarte processual acima nominado a qual passo a transcrever parcialmente: :DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DE OFICIO, DECLARO A PRESCRICAO INTERCORRENTE E JULGO EXTINTO O PROCESSO.. Tudo em conformidade com a lei. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas aos 29 dias do mes de maio do ano de 2013. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, Tecnica Judiciária, o digitei. Érica Virgínia Pontes da Costa e Silva, Juíza de Direito na 2 Vara deste.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 14769520138150981 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo e cartório da 2 Vara se processa uma Acao de Divorcio Litigioso n 0001476-95-2013-815-0981, que tem como autor Irenilda Bezerra Feliciano e como reu Ademar Feliciano Custodio, pelo que a M Juíza de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR ADEMAR FELICIANO CUSTODIO, brasileira, casado, agricultor, para tomar conhecimento da acao acima referida, podendo contestar no prazo de 15 dias, nao sendo contestada a acao se presumirao aceitos pelo

reu os fatos articulados pelo autor. e tendo em vista o(a) referido(a) encontrar-se atualmente em lugar incert o e nao sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas aos 29 dias do mês de maio de 2013. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, o digitei. Érica Virgínia Pontes da Costa e Silva, Juíza de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 26499120128150981 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na 2 vara deste Juízo tramita uma Acao de Usucapiao, processo n. 0002649-91-2012-815-0981, tendo como autor Maria da Guia da Silva, CITANDO todos os interessados e ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestarem e/ou manifestarem interesse na presente acao, que versa sobre um imovel localizado na Rua Oscar Francisco de Paula, n. 04, Vila dos Presidentes, município de Queimadas-PB, medindo 98,78 metros quadrados, com 10, 60 metros de comprimento e 5, 30 metros de frente e fundo, possuindo ademais 58, 30 metroquadrados de area construida, tudo em c onformidade com a legislacao em vigor. E para que nao aleguem ignorancia determinou a M. Juíza a expedicao do presente edital, que sera publicado no Diário Oficial da Justicia e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 29 de maio de 2013. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti (Tecnica Judiciária) o digitei. Dra. Erica Virginia Pontes da Costa e Silva - Juíza de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Pro cesso: 27919520128150981 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo e cartório da 2 Vara se processa uma Acao de Guarda e Dependencia n 0002791-95-2012-815-0981, que tem como autor Paulo Roberto de Andrade e como reu Marleide de Souza Bezerra, pelo que a M Juíza de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITARMARLEIDE DE SOUZA BEZERRA, brasileira, divorciada, do lar, para tomar conhecimento da acao acima referida, podendo contestar no prazo de 15 dias, nao sendo contestada a acao se presumirao aceitos pelo reu os fatos articulados pelo autor. E tendo em vista oo(a) referido(a) encontrar-se atualmente em lugar incert o e nao sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas aos 29 dias do mês de maio de 2013. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, o digitei. Érica Virgínia Pontes da Costa e Silva, Juíza de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 6050420138150581 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele noticias tiverem, que se processam por este Juízo aos termos da acao supra movida por Marise Cavalcante Anacleto, contra Josenildo de Oliveira Barbosa e Maria José de Fatima Carvalho Silva. E como os interessados ausentes, incertos e desconhidos residem em lugar nao sabido, e para que mais tarde nao aleguem ignorancia, mando a MM. Juíza Dra. Adriana Barreto Lossio de Souza expedir o presente edital para que fiquem os mesmos citados da referida aca, contestando-a, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Eu, Maria do socorro de Araujo Souza e Silva, Tecnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 10618520128150581 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MARINETE SILVA DE ARAÚJO, BRASILEIRA, CASADA, com endereço e profissão ignorados, por estar em local incerto e ou nao sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADA para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 231, II e 285 observado o art. 233, todos do CPC. ação esta requerida por AGAMENON BALBINO DE ARAÚJO, Rio Tinto, 01 de Junho de 2013. Eu, Tereza Cristina Fernandes alcoforado, Técnica Judiciária, o digitei. Adriana Barreto Lóssio de souza, Juíza de Direito em Substituição.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8506220088150331 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente Edital. Cita os promovidos, Sr. LUCIANO e Sra. LUCIANA (não sabendo informar seu sobrenome), brasileiros, filhos de IRENE DE LIMA FERREIRA, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias contestar a acao, sob pena de nao o fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissao quanto a materia de fato. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Santa Rita, aos 29 de maio de 2013. Eu, Alexandre Antonio Almeida de Melo, Analista Judiciario digitei-o, de ordem da MM. Juíza Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 7587319988150351 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a venda em arrematação publica, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILAO no dia 11.06.2013 a partir das 09:00horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILAO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo de acordo com a Lei, no dia 26/06/2011, a partir das 09:00 horas, no local no Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madruga situado na rua Padre Zeferino Maria, s/n, Centro, na cidade de Sapé-PB, dos bens penhorados nos autos da ação supra requerida pela FAZENDA PÚBLICA NACIONAL contra UNA AGRO INDUSTRIAL S/A. ADVERTENCIA: Ficam intimados pelo presente Edital os srs. Executados e conjuge(s), se casado(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACAO: 1 - a arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento a vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 2 . No caso de arrematação o prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perdera a caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, alem de ficar impedido de participar de outros leiloes. BEM (NS): BEM (NS): Uma parte de terra medindo 66, 0 há encravada na Fazenda Zumbi, no Município e Comarca de Sapé/PB, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com terras de Marcos Frederico Régis Ribeiro Coutinho, constando na referida área o Parque Industrial, adquirido conforme Ata da Assembleia Gerais Ordinárias e Extraordinárias em 23/07/80, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sapé-PB. Valor total da avaliação R\$ 528.000, 00(Quinhentos e vinte e oito mil reais, em 14 de novembro de 2012. CONSIDERAÇÃO FINAIS: O onus referente ao custo da comissão de arrematacao sera pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remicao da divida ou do bem, no valor de 5(cinco por cento), de acordo com o Art. 705, IV, do CPC. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do sítio no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da lei, e para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possiveis credores e terceiros, passou-se o presente edital, aos 29 de maio do ano de dois mil e treze, nesta cidade de SAPE - Estado da Paraíba, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e assino. WLADIMIR ALCEBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA, Juiz de Direito

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 16852920048150351 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a venda em arrematação publica, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILAO no dia 11.06.2013 a partir das 09:00horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILAO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo de acordo com a Lei, no dia 26/06/2011, a partir das 09:00 horas, no local no Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madruga situado na rua Padre Zeferino Maria, s/n, Centro, na cidade de Sapé-PB, dos bens penhorados nos autos da ação supra requerida pela FAZENDA PÚBLICA NACIONAL contra HOSPITAL GERAL DE SAPÉ LTDA. ADVERTENCIA: Ficam intimados pelo presente Edital os srs. Executados e conjuge(s), se casado(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DAARREMATACAO: 1 - a arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento a vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 2 . No caso de arrematação o prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perdera a caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, alem de ficar impedido de participar de outros leiloes. BEM (NS): BEM (NS): 01)01(uma) Máquina lavadoura industrial completa, marca USAI, nº 903548, tipo L30, capacidade 30Kg, completa com motor da marca Weg, trifásico, de aproximadamente 1, 0cv, avaliada em R\$ 7.500, 00 (sete mil e quinhentos reais); 2) 01(uma) Máquina secadora industrial completa, marca USUI, nº 903550, capacidade para 20Kg, com motor trifásico de 3, 0cv, avaliada em R\$ 4.800, 00(quatro mil e oitocentos reais); 3) 01(uma) Centrífuga industrial completa, marca USUI, nº 903369, tipo T20, capacidade para 20kg, com motor da marca Weg, trifásico de 3, 0 cv, avaliada em R\$ 6.000, 00(seis mil reais). Obs. Todos os bens estão em bom estado de conservação. Valor Total da avaliação: R\$ 18.300, 00(Dezoito mil, trezentos reais). Valor da Dívida: R\$ 22, 60, 30(vinte e dois mil, duzentos e seis reais e trinta centavos, em 06 de outubro de 2011. CONSIDERAÇÃO FINAIS: O onus referente ao custo da comissão de remiarrematacao sera pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remicao da divida ou do bem, no valor de 5(cinco por cento), de acordo com o Art. 705, IV, do CPC. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no



prazo de 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da lei, e para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores terceiros, passou-se o presente edital, aos 29 de maio do ano de dois mil e treze, nesta cidade de SAPE - Estado da Paraíba, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e assino. WLADIMIR ALCEBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA, Juiz de Direito

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 29014420128150351 Acao: CARTA PRECATORIA CIVE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a venda em arrematação publica, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILAO no dia 11.06.2013 a partir das 09:00horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILAO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo de acordo com a Lei, no dia 26/06/2011, a partir das 09:00 horas, no local no Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madruga situado na rua Padre Zeferino Maria, s/n, Centro, na cidade de Sapé-PB, dos bens penhorados nos autos da ação supra requerida pelo MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO contra REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ADVERTENCIA: Ficam intimados pelo presente Edital os srs. Executados e cônjuges(s), se casado(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DAARREMATACAO: 1 - a arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento a vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 2 . No caso de arrematação o prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perdera a caução em favor do xequente, e a comissão do leiloeiro, alem de ficar impedido de participar de outros leiloes. BEM (NS): BEM (NS): 1.000(mil) Peças de Andaimes de Ferro galvanizado de1, 20m x x 1, 4m, avaliadas em R\$ 70, 00(setenta reais) cada peça, totalizando R\$ 70.000, 00 (setenta mil); 02) 1.000(mil) peças de escoramento em ferro galvanizado com 3, 30m de altura, avaliada em R\$ 85, 00(oitenta e cinco reais) cada peça, totalizando R\$ 85, 000, 00(oitenta e cinco mil reais); 03) 10(dez) Betoneiras Menegotti de 400 litros com motor monofásico, avaliadas em R\$ 3.000, 00(três mil reais), cada, totalizando R\$ 30.000, 00(trinta mil reais); 04) 1.000(mil) Peças de escoramentos em madeiras com 5.00m de altura e 50mm de diâmetro, avaliadas em R\$ 15, 00(quinze reais), cada peça, totalizando R\$ 15.000, 00(quinze mil reais).Valor total da avaliação R\$ 200.000, 00(duzentos mil reais). CONSIDERAÇÃO FINAIS: O onus referente ao custo da comissão de arrematacao sera pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remicao da divida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o Art. 705, IV, do CPC. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da lei, e para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros, passou-se o presente edital, aos 29 de maio de dois mil e treze, nesa cidade de SAPE - Estado da Paraíba, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e assino. WLADIMIR ALCEBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA, Juiz de Direito

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 4351420118150351 Acao: ALVARA JUDICIAL - LEI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora, RONALDO LOPES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Rua Tiradentes, 08, Sape/PB, atualmente em local ignorado por este Juízo, motivo pelo qual mandou o MM. Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara de Sape, expedir o presente edital com o fim de intima-lo para manifestar se teminteresse no prosseguimento do feito dentro de 48 horas, sob pena de extincão. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 29 de maio de 2013. Eu, Manoel Anizio do N. N. Junior o digitei. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz de Direito em substituição nesta 2ª Vara.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 13356520098150351 Acao: RETIFICACAO OU SUPRIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora, ROBERTA SIMPLICIO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente no sítio Carucu, Sobrado/PB, atualmente em local ignorado por este Juízo, motivo pelo qual mandou o MM. Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara de Sape, expedir o presente edital com o fim de intima-la para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito dentro de 48 horas, sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 29 de maio de 2013. Eu, Manoel Anizio do N. N. Junior, o digitei. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz de Direito em substituição nesta 2ª Vara.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 20268420068150351 Acao: EXECUCAO DE TITULO JU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora, MANOEL JOÃO DA SILVA, Sapé/PB, atualmente em local ignorado por este Juízo, motivo pelo qual mandou o MM. Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara de Sape, expedir o presente edital com o fim de intima-lo para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito dentro de 48 horas, sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 29 de maio de 2013. Eu, Manoel Anizio do N. N. Junior o digitei. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 21564520048150351 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte ré, EXTRACAO E MINERACAO SAO JOSE, mandei expedir o presente Edital, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação na penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 29 dias do mes de Maio do ano 2013. Eu, MANOEL ANIZIO DO NASC. JUNIOR, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 31269820118150351 Acao: RETIFICACAO OU SUPRIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora, NADJA ROMUALDO ALVES SILVA, brasileira, divorciada, professora, residente a rua Capitaó Felix Antonio, 305, Sape/PB, atualmente em local ignorado por este Juízo, motivo pelo qual mandou o MM. Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara de Sape, expedir o presente edital com o fim de intima-lo para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito dentro de 48 horas, sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 29 de maio de 2013. Eu, Manoel Anizio do N. N. Junior o digitei. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz de Direito em substituição nesta 2ª Vara.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DI AS Processo: 9658620098150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra, que figura como Reu FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, em união estável, natural de Parnaíba/PI, nascido aos 14/10/1970, filho de Nestor Rufino de Souza e de Zenilda de Souza, residente na rua Anhanguera, quadra B, casa 6, bairro do Pindorama, município de Parnaíba/PI, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, com o fim de intima-lo da sentença: CUSTAS NAO PAGAS. CONVERSAO EM DIVIDAATIVA. HOMOLOGACAO. Dado e passado nessa cidade de Sapé, aos 29 de maio de 2013. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, sera o presente edital afixado no atrió do forum e publicado no Diário da Justica. Eu, Manoel Anizio do N. N. Junior, Tecnico Judiciario-Mat.4774116, o digitei. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DI AS Processo: 15357720068150351 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra, que figura como Reu SEVERINO LUIS DA SILVA, conhecido como .Moco., brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 30/03/1959, filho de Josefa Maria da Conceicao e de pai não declarado, residente na rua Lauro da Silva Torres, 353, Nova Brasília, Sape/PB, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com prazo de 90(noventa) dias, com o fim de intima-lo da sentença: ESTUPRO. Violência presumida. Vitima menor de 14 anos. Acervo probatorio firme e objetivo. Relato seguro da vitima. Crime hediondo. Crime continuado. Aumento de uma das penas ate a metade. Condenacao. Procedencia da denuncia. Dado e passado nessa cidade de Sapé, aos 29 de maio de 2013. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, sera o presente edital afixado no atrió do forum e publicado no Diário da Justica. Eu, Manoel Anizio do N. N. Junior, Tecnico Judiciario-Mat.4774116, o digitei. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DI AS Processo: 23466620088150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra, que figura como Reu EDILSON BENICIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Sape/PB, filho de Luiza Benicio da Silva e de pai não declarado, residente na rua dos Eucaliptos (Vargem do Rato), sn, Sape/PB, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, com o fim de intima-lo da sentença: CUSTAS NAO PAGAS. CONVERSAO EM DIVIDAATIVA. HOMOLOGACAO. Dado e passado nessa cidade de Sapé, aos 29 de maio de 2013.E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, sera o presente edital afixado no atrió do forum e publicado no Diário da Justica. Eu, Manoel Anizio do N. N. Junior, Tecnico Judiciario-Mat.4774116, o digitei. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara.

COMARCA DE SAPE. 2ª VARA/JESP. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 34557620128150351 Acao: PROCEDIMENTO DO JUIZA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora, LUIZ TARGINO DA PAIVA, casado, residente na rua Peregrino de Carvalho, 144, Sape/PB, atualmente em local ignorado por este Juízo, motivo pelo qual mandou o MM. Juiz de Direito em substituição nesta 2 Vara de Sape, expedir o presente edital com o fim de intima-lo para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito dentro de 48 horas, sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 29 de maio de 2013. Eu, Manoel Anizio do N. N. Junior, odigitei. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz de Direito em substituição nesta 2ª Vara.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 6695420128150191 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que, neste Cartório se processa uma ação de Remoção de Curador, do interditado - RIZONALDO MARTINS, promovida por FRANCISCO CABOCCLO MARTINS, pai do mesmo, em face de JOSELITA ALBERTINA MARTINS, pelo seu falecimento. Pelo acervo probatório vertido nos autos, conclui-se que o pai do interditando, Sr. FRANCISCO CABOCCLO MARTINS, ora requerente, é, sem sombra de dúvida, a pessoa mais indicada para representá-lo, em todos os atos da vida civil. Na sentença de fls. 20/23, o pedido foi JULGADO PROCEDENTE, para nomear como curador do interditado, Rizonaldo Martins, seu pai, Francisco Cabocco Martins, com esteio nas disposições do art. 1.775 do Código Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito substituta, desta Comarca de Soledade, Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, expedir o presente Edital, o qual será afixado, no atrium deste Fórum, no local de costume, bem como, publicado no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, cada. Soledade-PB, 09/05/13. Eu, Verônica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiciária, o digitei.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 8950920098150371 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiver e a quem interessar possa que por este Juízo e Serventia, onde tramitam os autos da Ação Penal nº 037.2009.000.895-6, movida pela Justiça Publica contra RAIMUNDO FRANCO PEREIRA DA SILVA, conhecido por .DODÔ., brasileiro, casado, fiscal de lotação, nascido aos 04/07/1979, natural de Cajazeiras/PB, portador do RG nº 2235851 SSP/PB, filho de José Pereira da Silva e de Maria das Dores Franco, atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certidão do meirinho as fls. 40v, pelo que expediu o presente Edital, com o qual CHAMO e INTIMO o referido denunciado para julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Sousa/PB, em sessão designada para o dia 15/08/2013, às 08: 00 horas, a ser realizado no Auditório do Prédio da OAB/PB, sito a Rua Domingos de Figueiredo, s/n, Gato Preto, Sousa/PB, bem como constituir novo advogado, em 05 dias, a fim de acompanhar o feito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013. Eu, Maria Eliane Pinheiro Nogueira e Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Jose Normando Fernandes, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 15617320108150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita os autos da Acao Penal n. 0372010001561-1, movida pela Justica Publica contra ALMIR DUARTE DOS SANTOS, conhecido por NEGUINHO, brasileiro, amasiado, mototaxista, natural de Vieiropolis-PB, filho de Genival Duarte dos Santos e de Maria Gerturdes Duarte dos Santos, residente na Rua Manoel Pinheiro da Silva, s/n, Centro, Uiraúna-PB, e conforme certidao do meirinho de fls. 210-v, não foi localizado, pelo que expediu o presente Edital, com o qual CITO o referido acusado para no prazo de 10 dias APRESENTAR DEFESA ESCRITA, uma vez que foi denunciado como incurso nas penas do artigo 155, paragrafo 4, incisos I, II e IV, c/c art. 71, ambos do Codigo Penal, por fato ocorrido no inicio do ano de 2010, nesta cidade de Sousa-PB. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 29 dias do mes de maio do ano de 2013. Eu, Jose de Anchieta da Silva Junior . Analista Judiciario, o digitei. Jose Normando Fernandes . Juiz de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. JZ ESPECIAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12865720118150091 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida pelo Ana de Lourdes Purdencio Pereira e Outros em face de Jaqueline Purdencio Pereira que encontra-se em local incerto e não sabido, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para INTIMACAO DO autor do fato da decretacao da revogacao do termo de transacao penal celebrada na audiencia preliminar de fls. 37. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 29 de maio de 2013. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Maria Carmen H. do R. Freire Farinha- juiza de Direito S substituta.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1165720108150391 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que por este juízo se processam os termos os trmos de uma Acao de Inventario n. 03920100001161, ajuizada por EDILEUZA AMORIM PE-REIRA, em que figura como de cujus JANUARIO PEREIRA DA SILVA. E, como consta dos autos que a parte autora, atualmente, se encontra em lugar incerto e nao sabido, mandei expedir o presente edital, intimando-a para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do presente feito, requerendo o que entender de direito. Publique-se o edital. Tx.e., 29/05/2013. Dra. Maria Carmen H. do Rego Freire. Eu, PedroErnande A. Diniz, Analista Judiciario, digitei e subscrevi.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 7163020008150391 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que por este Juízo, tramita uma Acao de Execucao Fiscal n 03920000007169, movida pela Caixa Economica Federal em face de Conval Construtora valdecir Amorim Ltda, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, para realizacao da primeira praça, designada para o dia 02 de agosto de 2013, as 10:20 horas, no Forum local, nao alcançando o bem, lanco superior a avaliacao, seguir-se-a a sua venda a quem mais oferecer em segunda praça, designada para o dia 23 de agosto de 2013, as 10:20 horas, dos seguintes bens, 02 (dois) imoveis rurais, denominados Camundongo e Amolar, situados no Municipio de Mae Dagua-PB, termo desta Comarca, registrados sob o numero 2.806, as 166, Livro 2-R, numero de ordem R-5, conforme escritura publica, lavrada as fls 71, Livro 90, do Cartorio de Imoveis de Teixeira-PB, em nome de Valdecir Amorim Rodrigues; 01 (um) imovel, denominado Barauna, sito no Municipio de Mae DAgua-PB, termos desta Comarca, registrados sob o numero 985, as fls. 110, Livro 2-F, conforme escritura publica, lavrada as fls. 70, Livro 90, no Cartorio de Imoveis de Teixeira-PB, em nome de Valdecir Amorim Rodrigues, avaliados em R\$51.480, 00 (cinquenta e hum mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme auto de penhora e avaliacao de fls. 228. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 29 de maio de 2013. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito Substituto.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. JUIZADO ESP. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 9707620098150491 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou do presente edital tomarem conhecimento que nos termos da Lei e expedientes desta Serventia Judicial, esta se processando os autos de uma Acao Penal, n.04920090009702 contra ABRAAO DOS SANTOS ESTRELA, brasileiro, natural de Sao Paulo - SP, solteiro, com 23 anos de idade a epoca do fato, nascido em 17.05.1986, desocupado, filho de Joaquim Gomes Estrela e de Maria Lina Rodrigues dos Santos, incurso nas penas do art. 233 do CPB. E, Como consta dos autos que o reu atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido por este edital INTIMO-O e CHAMO-O para no prazo legal, comprovar nos autos o cumprimento da transacao penal, sob pena de revogacao. E, para que no futuro nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente. Dado e passado nesta cidade de Uirauna-PB. Aos 02.06.2013. Agapito Fernandes Pinheiro, Tec. Judiciario. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.